



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 143 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 048/2007

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.404/98, RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar a Resolução Administrativa nº 56/98, de 1º de dezembro de 1998, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás, de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a aposentadoria da servidora LOURDES MARIA DE FREITAS, para:

I - acrescentar a previsão legal que permitiu o reexame dos quintos: arts. 3º e 10 da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, c/c as Decisões/TCU nos 462/96 e 714/2000 - Plenário, e ainda, Acórdão/TCU nº 140/2006 - 2ª Câmara;

II - incluir as disposições da Resolução nº 35, de 1999, do Senado Federal e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/01, que autorizou a revisão do percentual da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.

Goiânia, 31 de agosto de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO AI(RO)-00624-2007-082-18-01-7

RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ZÍDIA ROSA LOPES

ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO AI(RO)-00631-2007-082-18-01-9

RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): LEIDIANNY MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO AI(RO)-00634-2007-082-18-01-2

RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA

ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): RODRIGO DA SILVA SOUZA

ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO RO-00209-2007-241-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): GESIELLY AGUILAR DE SOUZA

ADVOGADO(S): CLEUBER JOSÉ DE BARROS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2. NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO RO-00300-2007-171-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ MARTINS DO CARMO

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO RO-00565-2007-051-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

ADVOGADO(S): HIDERALDO LUIZ SILVA

RECORRIDO(S): CARLINDO RODRIGUES MANGABEIRA

ADVOGADO(S): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO RO-00595-2007-151-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): IZANI SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

RECORRIDO(S): IZABEL KRISTINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): DARLÉIA PERES ALVES

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00665-2007-011-18-00-3

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): RUTEMAR MORARI - ME

ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOCILENE MENESES SILVA

ADVOGADO(S): ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00791-2007-006-18-00-2

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FÁBIO GOMES COUTINHO

ADVOGADO(S): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00863-2007-006-18-00-1

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CARLOS EDUARDO DE SOUZA

ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00902-2007-008-18-00-3

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ILIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): FÁBIO GONÇALVES DUARTE

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO RO-01083-2007-121-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): FABIANO RODRIGUES

ADVOGADO(S): DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO

RECORRIDO(S): AUTO POSTO AFONSO PENA LTDA. - ME

ADVOGADO(S): MARCELO MEINBERG GERAIGE E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para análise dos pleitos relativos à relação de emprego, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI - 01392-2006-081-18-01-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE(S): KEPLER WEBER S.A.

ADVOGADO(S): SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): JOSÉ BATISTA VIANA NEVES

ADVOGADO(S): ALFREDO MALASPINA FILHO

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00458-2003-053-18-00-7

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

AGRAVADO: 1. LUCKY ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADOS: MARCELO MENDES FRANÇA E OUTROS

AGRAVADO: 2. LUCIANO FERNANDES DE LIMA

AGRAVADO(S): MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00887-2006-011-18-00-5

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE: PNEUS VIA NOBRE LTDA.

ADVOGADOS: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTROS

AGRAVADO: 1. MARCILENE ALVES DE LACERDA

AGRAVADO: 2. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADA: IARA TEIXEIRA RIOS

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-00958-2005-011-18-00-9

RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE: 1. ANTÔNIO GOMES DA SILVA

ADVOGADOS: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTROS

EMBARGANTE: 2. BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA: VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTROS

EMBARGADOS: OS MESMOS

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

CERTIFICO que na sessão ordinária da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região hoje realizada, com a presença da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREIA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00322-2006-008-18-00-5

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE: ROBSON LUIZ LELES

ADVOGADOS: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTROS

EMBARGADO: TITÁ INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA - EPP

ADVOGADOS: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTROS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01714-2006-004-18-00-6
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.
ADVOGADO: RENATO MANUEL DUARTE COSTA E OUTROS
EMBARGADO: 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTROS
EMBARGADO: 2. ARISTEU ONÓRIO DA SILVA
ADVOGADO: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02593-2006-082-18-00-5
RELATOR: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTES: PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA E OUTROS

ADVOGADOS: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA E OUTROS
EMBARGADA: KATIÚSCIA REGINA ANDRADE
ADVOGADOS: LÍLIAN CRISTINA MARCÓRIO FALEIRO E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-ED-RO-00236-2007-009-18-00-0
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO: RANIERI OLIVEIRA ARANTES
ADVOGADOS: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto da Juíza Relatora. CERTIFICO que na sessão ordinária da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região hoje realizada, com a presença da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREIA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00735-2006-171-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDO(S): W. B. DA SILVA E CIA LTDA.
ADVOGADO(S): DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00750-2006-008-18-00-8
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTROS
RECORRENTE: 2. MARCOS ANTÔNIO PEREIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS: JOSÉ DOS REIS FILHO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Sustentou oralmente, pela reclamada, a Drª Patrícia Miranda Centeno.

PROCESSO TRT - RO - 00806-2006-221-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDO(S): 1. ROMARO SANTANA FERREIRA LEITE
ADVOGADO(S): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. PEDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01074-2006-131-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: DHARLA GIFFONI SOARES
RECORRIDOS: ETELDRA FRANCISCA CUSTÓDIO E CIA LTDA.
ADVOGADOS: ELVANE DE ARAÚJO E OUTROS
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUIZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01093-2006-052-18-00-4
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: 1. LOUGHREY INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

RECORRENTE: 2. ELISVALDO MATOS DOS REIS (ADESIVO)

ADVOGADO: JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos, acolher a preliminar de cerceamento de defesa suscitada pela reclamada para cassar a sentença e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para regular processamento do feito, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01962-2006-006-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. SÉRGIO DIAS CARMO

ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02120-2006-082-18-00-8

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: 1. CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADOS: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTROS

RECORRENTE: 2. GLÁUCIA MARGARIDA ALVES DE SOUZA (ADESIVO)

ADVOGADOS: EDNA SILVA E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02135-2006-007-18-00-0

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: AILTON GILBERTO DA SILVA

ADVOGADO: IRISVAN VIANA

RECORRIDO: 1. MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADOS: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS

RECORRIDO: 2. SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADOS: FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTROS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para que julgue as demais matérias decorrentes do reconhecimento do vínculo empregatício, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02141-2006-111-18-00-4

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

PROCURADOR: JOSÉ CARLOS MIRANDA NERY

RECORRIDO(S): EUGÊNIO MARINHO DE ASSIS

ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE JATAÍ

JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00149-2007-161-18-00-3

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

RECORRIDO: CONTAG - PROCESSAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00183-2007-004-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: CALORGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

ADVOGADOS: LENISE ALVARENGA E OUTROS

RECORRIDO: ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADOS: HÉLIO JOSÉ FERREIRA E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RENATO HIENLDMAYER

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00353-2007-082-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

RECORRIDO: JOSÉ DOMINGOS DE ARAÚJO

ADVOGADA: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

EMENTA: CONTRATO NULO. CONCURSO PÚBLICO. FGTS. Uma vez declarada a nulidade do contrato de trabalho, em razão da inobservância das condições estipuladas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, o empregado tem direito aos valores referentes ao FGTS, em conformidade com o artigo 19-A da Lei nº 8.036/90 e com a súmula 363 do col. TST.

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00375-2007-010-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): ROSIMEIRE CORDEIRO DE TOLEDO MAIA
ADVOGADO(S): DIVINO DE OLIVEIRA BORGES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WORKCENTER - INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO(S): MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. CONCUBINA. PRESUNÇÃO. ÔNUS DA PROVA. Não é presumível o vínculo de emprego entre entes próximos ou entre concubinos, em razão da obrigação mútua de auxílio, sendo, naturalmente, de outra natureza a relação existente. Assim, o ônus da prova de que o serviço prestado junto à empresa em que o companheiro era sócio tenha sido na qualidade de empregada, é da autora. Ausente qualquer prova nesse sentido, nega-se provimento ao recurso.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00421-2007-081-18-00-1
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: HUGO DOURADO
ADVOGADO: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
RECORRIDO: M & M RECRUTAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00485-2007-013-18-00-4
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
RECORRENTE(S): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRENTE(S): 3. KELLEN CASTRO SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTROS
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer integralmente dos recursos das reclamadas e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA BRASIL TELECOM S.A e PROVER PARCIALMENTE O DA SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA; também sem divergência de votação conhecer parcialmente do recurso da reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e

MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00487-2007-013-18-00-3
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE: 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO: RANIERE CARNEIRO OLIVEIRA
ADVOGADOS: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTROS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA ATENTO BRASIL S.A.; conhecer do recurso da VIVO S.A. Em seguida o julgamento foi suspenso a pedido do Juiz Relator. Vista em mesa ao Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. A Turma deferiu o pedido do causídico do Recorrido de que a continuação do julgamento não seja realizado na próxima sessão, ou seja, em 19/8/2007.
Prosseguindo no julgamento, por maioria, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA VIVO S.A, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido, em parte, o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, que lhe negava provimento. Vista em mesa ao Juiz Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Sustentou oralmente, pelo recorrido, o Dr. Cláudio Mariano Peixoto Dias.

PROCESSO TRT - RO - 00567-2007-002-18-00-5
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
RECORRIDO: WAGMAR JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADA: ARLETE MESQUITA
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2007 (6ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo AP-00935-2003-012-18-00-9
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): DEUSIMAR CÉZAR COSTA
Advogado(s): ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s): HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO
Advogado(s): JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Compulsando os autos verifica-se que a agravada Helen Cristina Rodrigues Ribeiro não foi intimada para contra arrazoar o agravo de petição interposto às fls. 490/494, em virtude disso, converto o feito em diligência para determinar sua intimação para, querendo, contraminutar o recurso, no prazo legal.
À S1T para cumprimento.
Goiânia, 30 de agosto de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00434-2007-131-18-00-2

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s): ANTÔNIO ALVES MONTEIRO

Advogado(s): MANUEL GONÇALVES DA SILVA

Recorrido(s): SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

Advogado(s): ROGÉRIO REIS DE AVELAR E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Tendo em vista o pleito de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, dê-se vista ao Reclamante, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos pela Reclamada, em atenção ao princípio do contraditório (OJSDI-1 nº 142).

Após, venham-me conclusos.

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 30 de agosto de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00107-2007-002-18-00-7

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

Recorrido(s): FIRMINO RIBEIRO DA COSTA

Advogado(s): WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Tendo em vista o pleito de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, dê-se vista ao Reclamante, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos pelo Reclamado, em atenção ao princípio do contraditório (OJSDI-1 nº 142).

Após, venham-me conclusos.

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 30 de agosto de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00581-2007-010-18-00-3

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

Recorrido(s): MARIA IOLANDA PEREIRA MASCARENHAS

Advogado(s): CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

O advogado da Reclamante foi intimado para provar a notificação de sua constituinte acerca da renúncia ao mandato que lhe foi outorgado, nos termos do que dispõe o art. 45 do CPC.

Contudo, o causídico deixou transcorrer in albis o prazo para tanto, conforme se depreende da certidão de fl. 239.

Destarte, indefiro, por ora, o pleito de fl. 233.

Dê ciência.

Após, à pauta para prosseguimento no feito.

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 30 de agosto de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00976-2007-121-18-00-8

Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL

Advogado(s): GILSON SOARES DE FREITAS

Recorrente(s): 2. ANDRÉ LUIZ SILVA (ADESIVO)

Advogado(s): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

" Vistos, etc.

Com apoio no art. 33, III, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à discriminação das parcelas abrangidas pela avença, para efeitos de incidência da contribuição previdenciária, que deverá ser apurada pela contadoria observando-se a proporcionalidade entre as parcelas salariais e indenizatórias deferidas em sentença.

As contribuições previdenciárias e o imposto de renda deverão ser recolhidos e comprovados nos autos nos termos da lei.

Custas já recolhidas (fl. 114).

Retornem os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis.

Publique-se.

À S1T, para os fins.

Goiânia, 31 de agosto de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, em 31/8/2007, 6ª feira.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00236-2007-005-18-00-4

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S): CARLA FERNANDA CAMPOS BARRETO

ADVOCADO(S): LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

EMBARGADO(S): SPORTIKA FITNESS CENTER LTDA.

ADVOCADO(S): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00415-2007-171-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOCADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): ALCINO NUNES DE CASTRO

ADVOCADO(S): BELMIRO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00574-2007-151-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOCADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): ANTÔNIO MACHADO VALADÃO SOBRINHO

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00612-2007-151-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOCADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): MARIA LÚCIA NEGREIRO RÉGO LEÃO

ADVOCADO(S): ANTÔNIO ALVES DE SOUZA FILHO

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical

de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00643-2007-151-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): RENATO FARIA E SILVA

ADVOGADO(S): EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00658-2007-151-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): MILTON NUNES DE SOUZA

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00675-2007-151-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): VALDIVINO JOSÉ DE ASSIS

ADVOGADO(S): ALIVAR MARQUES DA SILVA

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01004-2007-011-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ROBERTA VIEIRA NUNES

ADVOGADO(S): ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01031-2007-009-18-00-1

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ALEXANDRE MACHADO DE SÁ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): GENUÍNA MARIA DE ALCANTARA

ADVOGADO(S): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ BRENO MEDEIROS

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01095-2007-010-18-00-2

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): LUCINEI LAUREANA DE MESQUITA AQUINO

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00596-2004-131-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES
AGRAVADO(S): DERNIVALDO ALVES SILVA
ADVOGADO(S): VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00583-2005-010-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): NILSON PIMENTA NAVES
AGRAVADO(S): CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EMPREGADOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - CASBEG

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela UNIÃO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01500-2005-006-18-00-1

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): JUBÉ ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

ADVOGADO(S): JOSÉ ROBERTO ARAÚJO

AGRAVADO(S): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIÁS - SESCON-GO

ADVOGADO(S): MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS E OUTROS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 11 de julho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00951-2006-054-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): SEBASTIÃO VICENTE CAIXETA

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 1. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

AGRAVADO(S): 2. CÉSAR ELIAS MACHADO

ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO DE FARIA E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01140-2006-011-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S): 1 - RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO (S)

EMBARGANTE(S): 2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADOR(A): IARA TEIXEIRA RIOS

EMBARGADOS: OS MESMOS

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pela reclamada e rejeitar os do Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01828-2006-008-18-00-1

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO (S)

RECORRIDO(S): JULIANA RAQUEL DOS SANTOS

ADVOGADO(S): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02229-2006-003-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES E OUTROS

RECORRIDOS: RICARDO RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Juiz BRENO MEDEIROS, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelos reclamantes a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00119-2007-008-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1 - ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2 - VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 3 - BALTAZAR DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR

ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso da 1ª reclamada (ATENTO BRASIL S.A.), conhecer in totum do recurso interposto pela 2ª reclamada (VIVO S.A.) e do aviado pelo reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00184-2007-010-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

ADVOGADO(S): LUÍS HENRIQUE LEOPOLDINO DA FONSECA E OUTROS(S)

RECORRIDO(S): EDICLÉBIO BATISTA DE LIMA

ADVOGADO(S): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00242-2007-131-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): ZENYS DE AZEVEDO GUIMARÃES

ADVOGADO(S): ÉLDER DE ARAÚJO

RECORRIDO(S): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(S): ARLETE TRENTO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Fabiano Martins Camargo, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00257-2007-121-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): JOVINO DIAS CAMPOS

ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(S): FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00322-2007-053-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): DÊNIA APARECIDA DE ABREU

ADVOGADO(S): BRUNO MOURA LEDRA

RECORRIDO(S): MARTA MARIA DA CUNHA

ADVOGADO(S): RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00353-2007-251-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

ADVOGADO(S): IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): GILBERTO FELICIANO BARBOSA

ADVOGADO(S): ITAMAR COSTA DA SILVA

ORIGEM: VT DE PORANGATU

JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00355-2007-008-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): PATRICIANE DA SILVA ZUQUETA

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00404-2007-005-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADO(S): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): IOLANDA BARBOSA LIMA PEREIRA LEAL

ADVOGADO(S): EDSON DE SOUZA BUENO

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00474-2007-005-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

ADVOGADO(S): IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA E OUTRO (S)

RECORRIDO(S): ANDRÉ HENRIQUE BARREIRA MENDES

ADVOGADO(S): EDUARDO DA COSTA SILVA

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00517-2007-008-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1 - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2 - MAURA DIVINA PEREIRA

ADVOGADO(S): TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECORRIDO(S): 1 - OS MESMOS

RECORRIDO(S): 2 - ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

ADVOGADO(S): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários, acolher como arguição de negativa de prestação jurisdicional a matéria recursal referente ao "DSR" e "Comissões", declarando a nulidade parcial da r. sentença e determinando o retorno dos autos à Vara de origem, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00520-2007-009-18-00-6

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(S): ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): LUIZ HUMBERTO COSTA TAVARES

ADVOGADO(S): CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrente o Dr. Eliomar Pires Martins. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00708-2007-001-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): LEANDRO ISRAEL DA SILVA
ADVOGADO(S): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECORRIDO(S): CARDOSO E BUFAIÇAL LTDA.
ADVOGADO(S): IGOR DE QUEIROZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2007 (6ª feira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA
Processo AC-00260-2007-000-18-00-1
Autor(s): NELSON RIBEIRO NEVES
Advogado(s): SÉRGIO LINDOSO BAUMANN
Réu(s): HOMERO DE SOUZA NEIVA
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

"Vistos os autos.
Intimadas as partes para dizer se pretendiam produzir provas, apenas o autor manifestou-se requerendo que:
"seja oficiado a MM. Quinta Vara do Trabalho de Goiânia para que informe o valor depositado nos autos do processo nº 1.856-1990, à disposição daquele Juízo, se existe pedido de reserva de crédito em favor de Homero de Souza Neiva, e qual a ordem de preferência de referido pedido de reserva de crédito naquele processo. Tudo isso com vistas a demonstrar que o crédito do reclamante realmente será satisfeito com o valor disponível perante a MM. Quinta Vara" (fl. 69).
Entretanto, conforme se infere da decisão que acolheu o pedido de liminar, a documentação juntada com a exordial prova a reserva de crédito mencionada e que o valor é suficiente para o pagamento da dívida. Aliás, a existência da reserva de crédito é até mesmo incontroversa, diante do teor da defesa apresentada.
Assim, rejeito o pedido do autor, eis que, como visto, pretende comprovar fato incontroverso ou já documentado nos autos.
Declaro encerrada a instrução processual. Dê-se vista, sucessivamente, ao autor e ao réu, por 10 (dez) dias, para razões finais.
Publique-se.
Após, conclusos.
Goiânia, 31 de agosto de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
21.385/2007 RT 03 1.634/2007 UNA 26/09/2007 15:00 ORD. N N
ALDO ELIAS SILVEIRA
AGRIL - AGROP ITUIQUIRA LTDA

21.396/2007 CPEX 09 1.648/2007 N N
KENIA LOPES PIMENTA
AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA. (AUTO PAR) + 03

21.273/2007 RT 02 1.636/2007 INI 17/09/2007 08:20 ORD. S N
HILDEBRANDO BARBOSA DE SOUZA
DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

21.387/2007 CPEX 12 1.643/2007 N N
VALTER FRANCISCO DA ABADIA
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

21.398/2007 RT 01 1.666/2007 UNA 12/09/2007 08:50 SUM. N N
WHOLER JACOB FREITAS
GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE

21.365/2007 RT 07 1.630/2007 INI 20/09/2007 13:40 ORD. N N
CLEYTON DA SILVA LIMA
TRANSVEGA TRANSPORTES LTDA

21.366/2007 RT 04 1.637/2007 UNA 04/10/2007 15:15 ORD. N N
ACIONE BELARMINO DA SILVA
SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

21.392/2007 CPEX 03 1.645/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECLAMANTE:
JORCELITO RAIMUNDO DE OLIVEIRA)
IARA DA SILVA JAIME + 001

21.395/2007 CPEX 10 1.657/2007 N N
ORIDIO LINDBERG DIAS
AUTOPAR AUTOMOTORES PARAINAIBA LTDA. + 03

21.388/2007 CPEX 09 1.647/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS (RECTE: ERIVALDO
FERREIRA DA SILVA)
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

21.382/2007 CPEX 04 1.648/2007 N N
JOAO LIBERATO DA SILVA
LINK ENGENHARIA LTDA.

21.383/2007 CPEX 06 1.633/2007 N N
MARCOS UELBER DOS SANTOS OLIVEIRA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTRO

21.253/2007 CPEX 03 1.635/2007 N N
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

21.390/2007 CPEX 13 1.637/2007 N N
NEUSELENA DA SILVA
ZILDA LOPES CINTRA + 02

21.394/2007 CPEX 05 1.642/2007 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
JOSE ANTUNES DA SILVA

21.389/2007 CPEX 01 1.665/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECLAMANTE
DUSMAR VERÍSSIMO DE OLIVEIRA)
IARA DA SILVA JAIME + 001

21.252/2007 CPEX 10 1.646/2007 N N
AUBERJANE ELMIRO FARIAS
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

21.262/2007 CPEX 02 1.634/2007 N N
IRANILTON MARQUES BARBOSA
SOENGE ENGENHARIA LTDA

21.374/2007 RT 05 1.640/2007 UNA 21/09/2007 10:30 SUM. N N
LORENNIA RIBEIRO DA SILVA
DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS E DOC. LTDA.

21.391/2007 CP 11 1.635/2007 N N
ISAIR MOREIRA DA CRUZ
REGINA CELIA BRUNO DE OLIVEIRA (TERCEIRO: BANCO FINASA S.A.)

21.384/2007 CPEX 08 1.635/2007 N N
ROMILDO DOS REIS PORTES
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

21.399/2007 RT 11 1.636/2007 UNA 19/09/2007 13:05 ORD. N N
MAIKON DANIEL DOS SANTOS ALVES
CONSTRUTORA REIS SOUZA LTDA

21.386/2007 CP 07 1.642/2007 N N
ADEMAR TEODORO RODRIGUES
DELTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

21.251/2007 ACPG 11 1.624/2007 UNA 13/09/2007 13:05 ORD. N N
P&A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
MARIA DO CARMO DA SILVA

21.393/2007 CPEX 08 1.636/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE: JOSUEL
ARAÚJO DE OLIVEIRA)
IARA DA SILVA JAIME + 001

21.258/2007 CP 05 1.631/2007 N N
LUCIANO CURCINO DOS SANTOS
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADEMIR ALVES DE BRITO
21.350/2007 AEX 05 1.639/2007 ORD. S S
ADEMIR ALVES DE BRITO
VÍCTOR FAUSTO PIMENTA SILVA

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
21.324/2007 RT 11 1.631/2007 UNA 13/09/2007 15:05 ORD. N N
JEFFERSON JEAN DA SILVA
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO
21.292/2007 RT 08 1.628/2007 UNA 11/09/2007 10:40 ORD. S N
SUZILENE APARECIDA VINHAL
ATENTO BRASIL S.A. + 001

21.281/2007 RT 05 1.633/2007 UNA 21/09/2007 08:10 SUM. N N
WEMERSON LOPES DE ALMEIDA
ALMEIDA FRAGA TABACARIA LTDA.

ADVOGADO(A): AMERICO PAES DA SILVA
21.381/2007 RT 10 1.656/2007 SUM. S N
CARLOS STANISLAU MIRANDA DOS SANTOS
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDERSON JASKULSKI
21.269/2007 ET 01 1.655/2007 ORD. S N
BRUM E JASKULSKI LTDA. ME
MARIA FERREIRA DA PAIXÃO

ADVOGADO(A): ANDERSON ZAMPRONHA
21.340/2007 RT 07 1.637/2007 UNA 13/09/2007 09:00 SUM. S N
RODINEI DE SOUZA PEREIRA
CÂMILA DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA. N/P: ANTÔNIO DONIZETE MALTA
+ 001

ADVOGADO(A): ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
21.349/2007 ET 04 1.644/2007 ORD. S N
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
CESAR FIDELIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANTENOGENES RESENDE DE OLIVEIRA JÚNIOR
21.276/2007 RT 11 1.628/2007 UNA 13/09/2007 14:05 ORD. N N
MAURICIO GOMES GUIMARÃES
NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
21.331/2007 RT 06 1.629/2007 UNA 11/09/2007 10:30 SUM. S N
DIENI EIRY GONÇALVES BERNARDO ARAÚJO
SOUBEIHE MSA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR
21.319/2007 RT 12 1.638/2007 INI 14/09/2007 10:30 SUM. N N
LEONARDO DA SILVA BATISTA
NAAPS LANCHONETE

21.317/2007 RT 03 1.640/2007 UNA 11/09/2007 13:40 SUM. N N
RODRIGO ALVES DE ANDRADE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

21.316/2007 RT 11 1.630/2007 UNA 13/09/2007 14:45 SUM. N N
VANESSA FREITAS E CASTILHO
LINA MENDES SOUSA

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
21.305/2007 RT 01 1.658/2007 UNA 11/09/2007 15:20 ORD. N N
CHARLES WANDERSON DA SILVA PORTILHO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
21.290/2007 RT 06 1.625/2007 INI 10/09/2007 14:15 ORD. N N
PAULO ROBERTO ALVES DE CARVALHO
JM TRANSPORTE EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

21.315/2007 RT 13 1.634/2007 UNA 12/09/2007 10:00 ORD. N N
CÉSAR RAMAIANA DA SILVA FILHO
TELEMONTE ENG DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
21.272/2007 RT 11 1.627/2007 UNA 13/09/2007 13:50 SUM. S N
EDER PEREIRA OLIVEIRA
PANIFICADORA E CONFEITARIA JUMBO

ADVOGADO(A): DELMER CÂNDIDO DA COSTA
21.277/2007 RT 02 1.637/2007 UNA 11/09/2007 10:10 SUM. N N
LICIelly INÊS FONSECA DE SOUZA
PHD INFORMÁTICA - HENRIQUE E LIMA INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO(A): DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
21.274/2007 RT 08 1.627/2007 UNA 11/09/2007 09:00 SUM. N N
ALENCAR JOSÉ DA SILVA
CARMO MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA.(ÁGUA SALUTE)

ADVOGADO(A): DUSREIS PEREIRA SOUZA
21.267/2007 RT 10 1.647/2007 UNA 13/09/2007 08:00 SUM. N N
ADAIR JOSÉ GOMES
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
21.299/2007 RT 13 1.632/2007 UNA 12/09/2007 09:30 SUM. N N
KAMYLA CARLOS GOVEIA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

21.313/2007 RT 06 1.627/2007 INI 10/09/2007 14:45 ORD. N N
ALINE FERREIRA DE BARROS LANDA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

21.300/2007 RT 09 1.641/2007 UNA 12/09/2007 10:00 ORD. N N
JULIANA BORGES MACIEL
ATENTO BRASIL S.A. + 001

21.297/2007 RT 02 1.639/2007 UNA 11/09/2007 09:50 SUM. N N
JANECLÉIA FRANCISCO DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

21.306/2007 RT 08 1.629/2007 UNA 12/09/2007 10:20 SUM. N N
DEBORA CRISTINA DOS RODRIGUÊS E LIMA JAEME
ATENTO BRASIL S/A + 001

21.301/2007 RT 02 1.640/2007 INI 12/09/2007 08:05 ORD. N N
ELIESNER SANTOS DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

21.298/2007 RT 10 1.649/2007 UNA 14/09/2007 09:30 ORD. N N
ALBIA BERNARDES PEREIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

21.302/2007 RT 09 1.642/2007 UNA 12/09/2007 08:30 SUM. N N
HELENA MARCELA DE SOUZA MANOEL
ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
21.293/2007 RT 11 1.629/2007 UNA 13/09/2007 14:20 ORD. N N
MARCOS VALERIO DA COSTA E SILVA
WALL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA COSTA SILVA
21.279/2007 RT 03 1.637/2007 UNA 27/09/2007 10:00 ORD. N N
EDSON MORAIS DE CARVALHO
DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
21.325/2007 RT 04 1.642/2007 UNA 17/09/2007 13:45 SUM. N N
FERNANDA PIRES SILVESTRE
COLÉGIO EXECUTIVO

21.321/2007 RT 10 1.651/2007 UNA 13/09/2007 08:20 SUM. N N
EDUARDO FRANCISCO DEHIRA DE SÁ
AMÉRICA CENTER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO(A): EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

21.323/2007 RT 07 1.636/2007 UNA 13/09/2007 08:40 SUM. N N
TASSIANA INÊS STACCIARINI RESENDE
COLÉGIO PORTO SEGURO S/C LTDA.

21.326/2007 RT 06 1.628/2007 UNA 11/09/2007 10:15 SUM. N N
AMILCAR TIMACHI NETO
PREPARATÓRIO IDEAL DE VESTIBULARES LTDA.

ADVOGADO(A): ELVIRA MARTINS MENDONÇA

21.266/2007 RT 11 1.626/2007 UNA 13/09/2007 13:35 SUM. N N
EDIMARCOS GOMES DA NEIVA
ONESVALDO ALMEIDA SANTOS JUNIOR

ADVOGADO(A): EMANUELLI DE MATOS

21.356/2007 ACPG 04 1.645/2007 UNA 05/10/2007 10:30 ORD. N N
ESCOLA INOVAÇÃO LTDA.
BERENICE RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

21.286/2007 RT 10 1.648/2007 UNA 13/09/2007 08:15 SUM. S N
LUIZ FRANCISCO NUNES
JORGE MENDOZA

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

21.356/2007 RT 09 1.646/2007 UNA 13/09/2007 10:00 ORD. N N
DOMINGOS SOARES MARTINS
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

21.352/2007 RT 11 1.632/2007 UNA 13/09/2007 15:25 ORD. N N
WENDER SILVA DE OLIVEIRA
FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

21.360/2007 RT 01 1.663/2007 UNA 11/09/2007 17:00 ORD. N N
REGINALDO DA SILVA BOTELHO
SITRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO ALVES RODRIGUES

21.379/2007 RT 11 1.634/2007 UNA 14/09/2007 14:00 SUM. N N
FERNANDA DIAS MAIA
NAJA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES

21.268/2007 RT 02 1.635/2007 UNI 12/09/2007 08:15 ORD. N N
WENDER AURÉLIO GRANDE
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

21.376/2007 RT 08 1.634/2007 UNA 12/09/2007 10:40 ORD. N N
HELOISA MENEZES SOARES
ATENTO BRASIL S.A.

21.322/2007 RT 07 1.635/2007 ORD. N N
JAQUELINE DA SILVA MARINS
AMERICEL S.A (CLARO)

21.378/2007 RT 05 1.641/2007 UNA 21/09/2007 10:50 ORD. N N
PEDRO HENRIQUE DE LIMA
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

21.288/2007 RT 01 1.657/2007 UNA 11/09/2007 14:55 SUM. N N
MARCOS ROBERTO DA SILVA
CHURRASCARIA E LANCHONETE SOL + 001

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

21.304/2007 RT 10 1.650/2007 UNA 17/09/2007 09:00 ORD. N N
ELIANE HELENA DE FREITAS
CALÇADOS BETTER LTDA.

ADVOGADO(A): HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

21.335/2007 RT 01 1.662/2007 UNA 11/09/2007 16:35 ORD. N N
JOAQUIM DE JESUS FERREIRA
TAPEÇARIA GOIÁS + 002

ADVOGADO(A): HELMA FARIA CORRÊA

21.341/2007 RT 08 1.632/2007 UNA 12/09/2007 11:00 ORD. S N
MIGUEL TADEU DA SILVA
COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

21.307/2007 RT 04 1.640/2007 UNA 05/10/2007 10:00 ORD. N N
UELITON FERREIRA DE OLIVEIRA
MASSELLI ALIMENTOS E FRIOS LTDA.

21.289/2007 RT 13 1.631/2007 UNA 12/09/2007 09:15 ORD. N N
CLEITON NASCIMENTO DOS SANTOS
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ISMERINO RORIZ SOARES DE CARVALHO E TOLEDO

21.275/2007 RT 07 1.632/2007 UNI 10/09/2007 13:45 ORD. N N
ANTONIO ROBERTO DE TOLEDO
RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): JADIR ELI PETROCHINSKI

21.263/2007 RT 07 1.631/2007 UNA 12/09/2007 14:00 SUM. N N
VIVIANE SOUZA DE JESUS
WEBER DE PAULA OLIVEIRA BARBOSA (PROP. ACADEMIA COLISEU)

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

21.362/2007 RT 11 1.633/2007 UNA 13/09/2007 15:45 SUM. N N
CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA PIMENTEL
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

21.357/2007 RT 10 1.654/2007 UNA 18/09/2007 09:15 ORD. N N
ALEXANDRE BATISTA DE LIMA
GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

21.308/2007 RT 03 1.639/2007 UNA 27/09/2007 14:20 ORD. N N
WILLIAN RODRIGUES FERREIRA
EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

21.355/2007 RT 13 1.636/2007 UNA 12/09/2007 10:30 ORD. N N
VALMIR JOSÉ DE ALMEIDA
GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

21.347/2007 RT 03 1.642/2007 UNA 27/09/2007 14:40 ORD. N N
MARCELO SOUSA SANTOS
RODOLFO AUTO POSTO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

21.295/2007 RT 07 1.634/2007 UNA 13/09/2007 08:20 SUM. N N
EVANGELISTA FERREIRA DE OLIVEIRA
ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

21.310/2007 RT 04 1.641/2007 UNA 17/09/2007 13:30 SUM. N N
PAULO SIQUEIRA SANTOS
ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ MANOEL DANTAS

21.342/2007 ACPG 10 1.653/2007 UNA 17/09/2007 09:30 ORD. N N
BABITE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
RONNE ROBERTO FERREIRA

ADVOGADO(A): JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

21.346/2007 RT 13 1.635/2007 UNA 12/09/2007 10:15 SUM. S N
GLEIDSON ROBERTO DA SILVA
FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(A): JOSMAR DIVINO VIEIRA

21.329/2007 RT 08 1.631/2007 UNA 12/09/2007 10:00 SUM. N N
JEREMIAS DE PAULO XAVIER
TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): JUAREZ PEREIRA DA SILVA

21.380/2007 RT 01 1.664/2007 UNA 11/09/2007 17:15 SUM. N N
FERNANDO JOSÉ DE CASTRO JUNIOR
ERVADOCEMAI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. + 004

ADVOGADO(A): KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

21.363/2007 RT 07 1.639/2007 UNI 10/09/2007 13:55 ORD. N N
ISAC QUEIROZ ROSA AYRES
CENTRAL DE MENSAGEIROS COURIER LTDA.

ADVOGADO(A): KATIA MORAES CAMPOS

21.318/2007 RT 08 1.630/2007 UNA 12/09/2007 11:20 ORD. N N
ADOLFO ALVES RIBEIRO
AMERICEL S.A.- CLARO + 001

21.320/2007 RT 05 1.636/2007 UNA 21/09/2007 09:10 ORD. N N
MAGDA BEATRIZ MAIA DE SOUZA
BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

21.287/2007 RT 03 1.638/2007 UNA 11/09/2007 13:20 SUM. S N
RENATA TAYNARA FERREIRA DE MORAES
CERTA TRANSPORTADORA LOGÍSTICA LTDA ME

ADVOGADO(A): LEONARDO GONCALVES BARIANI

21.284/2007 RT 12 1.636/2007 UNI 14/09/2007 10:10 SUM. N N
ZEMILSON CARDOSO DE SOUSA
TRANSPORTADORA RADAR LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

21.327/2007 RT 09 1.643/2007 UNA 12/09/2007 08:50 SUM. N N
CARLOS DOS SANTOS
AAJM - MÓVEIS & MADEIRAS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANA MOURA LIMA

21.296/2007 RT 06 1.626/2007 UNA 11/09/2007 10:00 SUM. N N
WILLIAM SOARES DE AZEVEDO REIS
LAVAJATO QUATRO RODAS

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NICOLI

21.261/2007 ACPG 01 1.654/2007 UNA 11/09/2007 10:30 ORD. N N
CONCREPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS
LTDA.
JOÃO CLARO RODRIGUES (DE CUJUS) REP. P/ DIVINA CAPEL
RODRIGUES + 006

ADVOGADO(A): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE

21.314/2007 RT 13 1.633/2007 UNA 12/09/2007 09:45 SUM. N N
JOSÉ DA SILVA REIS
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA

21.312/2007 RT 05 1.635/2007 UNA 21/09/2007 08:50 SUM. N N
JUELI SILVA FREIRE
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

21.311/2007 RT 01 1.660/2007 UNA 11/09/2007 15:45 SUM. N N
LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARIANO
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARCIO NASCIMENTO COUTO

21.373/2007 MS 07 1.641/2007 ORD. N N
JÔNATAS FLORIANO GOMES
PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM
GOIÁS

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA COSTA

21.265/2007 RT 03 1.636/2007 UNA 11/09/2007 13:00 SUM. N N
EDMILSON SOUSA LIMA
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO

21.364/2007 RT 02 1.643/2007 UNA 11/09/2007 09:10 SUM. N N
FRANCISCO REINALDO DE JESUS
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE + 001

ADVOGADO(A): MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO

21.334/2007 RT 05 1.638/2007 UNA 21/09/2007 09:50 ORD. N N
WALDIR ALVES MATIAS
REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO(A): MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO

21.375/2007 RT 03 1.644/2007 UNA 12/09/2007 08:20 SUM. N N
KESIA DE PAULA LIMA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

21.369/2007 RT 10 1.655/2007 UNA 13/09/2007 08:30 SUM. N N
RAFAEL FRANCIS DOS SANTOS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

21.368/2007 RT 08 1.633/2007 UNA 12/09/2007 09:40 SUM. N N
ERICKA DE OLIVEIRA PANIAGO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MATILDE DE FATIMA ALVES

21.339/2007 RT 10 1.652/2007 UNA 17/09/2007 09:15 ORD. N N
ELEUZA PEREIRA BARBOSA DE MORAIS
ELCIONE TAVARES DE BRITO

ADVOGADO(A): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

21.280/2007 RT 01 1.656/2007 UNA 11/09/2007 14:30 ORD. N N
EDIMAR PEREIRA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

21.344/2007 RT 06 1.631/2007 UNI 11/09/2007 11:00 ORD. N N
PAULO ANTÔNIO BRUNO (ESPÓLIO DE) REP/P. MARIA DE FÁTIMA
FERREIRA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(A): ODÍLIA LEMES DE ÁVILA

21.254/2007 RT 02 1.633/2007 UNA 11/09/2007 10:30 SUM. N N
ROSANIA VARELA PATRÍCIO
PETSHOP BICHINHO PELUDO REP/POR SOCIA FERNANDA CHAPPINI
PIRES

ADVOGADO(A): ORLEY MARTINS VAZ

21.328/2007 RT 02 1.641/2007 UNA 11/09/2007 09:30 SUM. N N
JOÃO BATISTA FILHO
NORTENGE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO PEREIRA MARTINS

21.260/2007 RT 11 1.625/2007 UNA 13/09/2007 13:20 ORD. N N
NORISVALDO RESENDE DA SILVA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

21.282/2007 RT 12 1.635/2007 UNI 13/09/2007 14:40 ORD. N N
ANTÔNIO BORGES DURCULINO
TRANSBATISTA (JOÃO BATISTA MARQUES JÚNIOR)

ADVOGADO(A): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

21.285/2007 RT 02 1.638/2007 UNI 12/09/2007 08:10 ORD. N N
WILSON JOSÉ DA SILVA
PIZZARIA E GALETO BRASIL (RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS)

ADVOGADO(A): PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

21.264/2007 RT 13 1.630/2007 UNA 12/09/2007 09:00 SUM. N N
DIONE FERREIRA DOS SANTOS
WM PUBLICIDADES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PATRÍCIA ROSA DO NASCIMENTO

21.345/2007 RT 03 1.641/2007 UNA 11/09/2007 14:00 SUM. N N
MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA LOURENÇO
COMURG (COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA)

21.343/2007 RT 09 1.645/2007 UNA 12/09/2007 13:20 SUM. N N
PEDRO CÂNDIDO LOURENÇO
COMURG (COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA)

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO CARVALHAES

21.353/2007 RT 02 1.642/2007 UNI 13/09/2007 08:20 ORD. N N
ODMILSON JOSE DE ALMEIDA
EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO DA CUNHA

21.330/2007 RT 05 1.637/2007 UNA 21/09/2007 09:30 SUM. N N
MARCÍLIO ROCHA GOMES
ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

21.303/2007 RT 12 1.637/2007 UNI 14/09/2007 10:20 ORD. N N
MARIA TELMA RIBEIRO CARNEIRO
BR - TREE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

21.291/2007 RT 04 1.639/2007 UNA 04/10/2007 15:30 ORD. N N
EDIVALDO DE PAULA ROSA
BAILÃO VIOLA DE PRATA N/P DO SÓCIO VANDERLEI DE CARVALHO

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

21.351/2007 RT 07 1.638/2007 UNI 01/10/2007 08:05 ORD. N N
ISAIAS BATISTA GALVÃO
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO FLEURY FERREIRA DA SILVA

21.332/2007 RT 09 1.644/2007 UNA 13/09/2007 09:30 ORD. N N
ANTONIA EDMARINA DA SILVA
MIGUEL ABRÃO E CIA

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS

21.271/2007 RT 04 1.638/2007 UNA 17/09/2007 13:15 SUM. N N
ROGÉRIO RINALDI
LG - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ

21.336/2007 RT 12 1.639/2007 UNI 14/09/2007 10:40 SUM. N N
JOCELIA MARCHETTI
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

21.294/2007 RT 05 1.634/2007 UNA 21/09/2007 08:30 ORD. N N
DOMINGOS TEIXEIRA DA CRUZ
CASTELO DAS NOIVAS E BUFFET LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

21.354/2007 RT 03 1.643/2007 UNA 27/09/2007 15:00 ORD. S N

SEBASTIÃO WALTER BORGES
ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

21.359/2007 RT 12 1.641/2007 INI 14/09/2007 10:50 SUM. S N
FRANCIMARIO CLAUDINO DE ASSIS
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS MEIA PONTE LTDA.
(PROPRIETÁRIO: RICARDO JOSÉ BARBOSA)

21.361/2007 RT 04 1.646/2007 UNA 05/10/2007 10:45 ORD. N N
EMERSON JOSÉ DA SILVA
MÁRCIO FERNANDO DA SILVA- PIT DOG

21.371/2007 RT 07 1.640/2007 UNA 13/09/2007 09:20 SUM. S N
PEDRO EUCLIDES DE PAULA
DISBAP - DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DE PEÇAS LTDA.

21.348/2007 RT 04 1.643/2007 UNA 05/10/2007 10:15 ORD. N N
FÁBIO JÚNIOR PEREIRA GOMES
ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SÔNIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO

21.309/2007 ET 01 1.659/2007 ORD. S N
ELDORADO INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.
DIVINO DO CARMO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA

21.333/2007 RT 01 1.661/2007 UNA 11/09/2007 16:10 SUM. N N
LUDIMILLA BARSANUFO VELOSO
COI - CONSULTÓRIO ODONTO INTEGRADO

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

21.255/2007 RT 01 1.653/2007 UNA 11/09/2007 10:10 SUM. N N
JONAS MAJELA PEREIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

21.256/2007 RT 12 1.634/2007 INI 13/09/2007 14:30 SUM. N N
ERICA BATISTA DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

21.259/2007 RT 06 1.624/2007 UNA 11/09/2007 09:45 SUM. N N
ROSANIA XAVIER SOUZA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

21.257/2007 RT 09 1.639/2007 UNA 12/09/2007 08:10 SUM. N N
ELINE CASSIMIRO DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA

21.278/2007 RT 09 1.640/2007 UNA 12/09/2007 09:30 ORD. N N
IRONES GONÇALVES DE PAULA
VILMAR CAMILO + 001

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA

21.367/2007 RT 02 1.644/2007 INI 13/09/2007 08:15 ORD. N N
CLAYTON PEREIRA DOS REIS
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

21.270/2007 RT 05 1.632/2007 UNA 20/09/2007 10:50 ORD. N N
GIVANILDO FERREIRA MATOS
QUICK LOGÍSTICA LTDA.

21.283/2007 RT 07 1.633/2007 INI 10/09/2007 13:50 ORD. N N
FLORENTINA DE SOUZA RIBEIRO
CONFECÇÕES CRUVINEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

21.372/2007 RT 12 1.642/2007 INI 14/09/2007 11:10 ORD. N N
SEBASTIÃO MATIAS DE OLIVEIRA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES

21.338/2007 RT 12 1.640/2007 INI 17/09/2007 14:10 ORD. N N
SALOMÃO AVELINO LOPES
CLAUDIUS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

21.337/2007 RT 06 1.630/2007 UNA 11/09/2007 10:45 SUM. S N
MARCOS AURÉLIO DA SILVA
TRINDADE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

21.377/2007 RT 06 1.632/2007 UNA 12/09/2007 08:45 SUM. S N
ASSIS VIEIRA DE SALES
AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WOLNEY FERNANDES DO CARMO

21.370/2007 RT 04 1.647/2007 UNA 17/09/2007 14:00 SUM. N N

IVON RODRIGUES DA SILVA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 148

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.922/2007 CPEX 01 1.465/2007 N N
JEAN CANUTO DANTAS
ALVES E BONFIM LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

02.910/2007 RT 02 1.452/2007 INI 19/09/2007 13:00 ORD. N N
CLAUDIO ARCANJO DOS SANTOS
LIBÓRIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS E OUTROS

02.919/2007 RT 01 1.464/2007 INI 17/09/2007 13:40 ORD. S N
SEBASTIÃO PORTO DE SOUZA
NIDERA SEMENTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EDUARDO BATISTA ROCHA

02.891/2007 CP 02 1.441/2007 N N
GLAYDSON BOROSKI
ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

02.889/2007 RT 01 1.449/2007 INI 13/09/2007 13:40 ORD. N N
TÂNIA MARTINS BATISTA
AGRO BARROSO COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): GILSON SOARES DE FREITAS

02.897/2007 ACPG 02 1.445/2007 INI 17/09/2007 13:20 ORD. N N
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
VANDERLEI GOMES DA SILVA

02.899/2007 ACPG 01 1.453/2007 INI 14/09/2007 08:50 ORD. N N
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
PAULO PIRES DA SILVA

02.896/2007 ACPG 01 1.452/2007 INI 13/09/2007 13:20 ORD. N N
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
RODRIGO ROSA LIMA CARVALHO

02.894/2007 ACPG 01 1.451/2007 INI 13/09/2007 13:30 ORD. N N
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
FREDSON PEREIRA DE MACEDO

02.906/2007 ACPG 02 1.449/2007 INI 18/09/2007 13:30 ORD. N N
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
UBALDO SOUZA DA SILVA

02.895/2007 ACPG 02 1.444/2007 INI 17/09/2007 13:10 ORD. N N
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
KELISON DE FREITAS ROCHA

ADVOGADO(A): JOÃO RODRIGUES DO CARMO

02.890/2007 RT 01 1.450/2007 UNA 12/09/2007 09:00 SUM. N N
LAZARO PORFIRO DE ASSIS
EDUARDO DE ARAUJO GUIMARÃES + 001

ADVOGADO(A): KEILA MARIA VIEIRA

02.892/2007 AINDAT 02 1.442/2007 ORD. N N
LUCINEIDE FERREIRA DUTRA
VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO(A): PARISI MARIO VITTORIO

02.893/2007 RT 02 1.443/2007 UNA 13/09/2007 13:50 SUM. N N
ELCIO MARTINS CABRAL
TC ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

02.909/2007 RT 01 1.458/2007 INI 14/09/2007 08:20 ORD. N N
SERLON ALVES PEREIRA
FBRAS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 001

02.921/2007 RT 02 1.457/2007 UNA 13/09/2007 14:50 SUM. N N
ANA PAULA ROSA DA SILVA
IRAMAR LINS MENDES

02.915/2007 RT 01 1.462/2007 INI 17/09/2007 13:50 ORD. N N
LINDOMAR DOS SANTOS GONÇALO
CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA. + 001

02.908/2007 RT 02 1.451/2007 INI 18/09/2007 13:40 ORD. N N
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS BARROS
BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.

02.907/2007 RT 02 1.450/2007 UNA 13/09/2007 14:10 SUM. N N
ALEXSANDRO DOS SANTOS
SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

02.912/2007 RT 01 1.460/2007 INI 14/09/2007 08:10 ORD. N N
ADAILTON VIEIRA SILVA
REONILDO DANIEL PRANTE E OUTROS

02.918/2007 RT 01 1.463/2007 UNA 13/09/2007 14:30 SUM. N N
JOSÉ MESSIAS MENEZES DE OLIVEIRA MAIA
PDCA ENGENHARIA LTDA. + 001

02.920/2007 RT 02 1.456/2007 INI 19/09/2007 13:30 ORD. N N
ANTONIO CARLOS GOMES
USINA SANTA HELENA AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

02.916/2007 RT 02 1.454/2007 INI 19/09/2007 13:20 ORD. N N
ALBERI TONATO
CONSTRUFASE CONSTR. CIVIS LTDA.

02.900/2007 RT 01 1.454/2007 INI 14/09/2007 08:40 ORD. N N
STELLA MARIA NOGUEIRA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

02.905/2007 RT 01 1.457/2007 INI 14/09/2007 08:30 ORD. N N
DIVINO DOS SANTOS
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

02.901/2007 RT 01 1.455/2007 UNA 13/09/2007 15:00 SUM. N N
LILIAN RODRIGUES
KARLA DE ARAÚJO FONSECA + 001

02.913/2007 AINDAT 01 1.461/2007 ORD. N N
NILDETE NEVES DOS SANTOS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

02.902/2007 RT 02 1.447/2007 INI 18/09/2007 13:10 ORD. N N
VERA LÚCIA SILVA DOS SANTOS
ELISANGELA DE ALMEIDA

02.911/2007 RT 01 1.459/2007 UNA 13/09/2007 14:45 SUM. N N
DENILSON DE JESUS
GV CONSTRUTORA DE CARGUEIROS + 001

02.898/2007 RT 02 1.446/2007 INI 17/09/2007 13:30 ORD. N N
DERLI MARTINS DE SOUZA
ROBERTO "DE TAL"

02.903/2007 RT 01 1.456/2007 INI 02/10/2007 13:50 ORD. N N
MARIA IRENE SOUSA MARTINS
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001

02.917/2007 RT 02 1.455/2007 UNA 13/09/2007 14:30 SUM. N N
ALBERI TONATO
F.O.R ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

02.904/2007 RT 02 1.448/2007 INI 18/09/2007 13:20 ORD. N N
MARCIANO BORGES DOS SANTOS
CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA. + 001

02.914/2007 RT 02 1.453/2007 INI 19/09/2007 13:10 ORD. N N
JEAN PAULO DA SILVA
VALDIRENE PIRES DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 34

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE

RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADELÚCIO LIMA MELO
01.218/2007 ACHP 01 1.218/2007 UNA 12/09/2007 10:30 SUM. N N
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
ASSIS E PIRES DA COSTA LTDA

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA
01.219/2007 RT 01 1.219/2007 INI 20/09/2007 08:15 ORD. N N
LUIZ VALDIR CLIZESQUI
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

01.221/2007 RT 01 1.221/2007 UNA 13/09/2007 14:00 SUM. N N
RODRIGO DA SILVA GIOVANNI
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

01.220/2007 RT 01 1.220/2007 INI 20/09/2007 08:30 ORD. N N
JOÃO BATISTA DA SILVA
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

ADVOGADO(A): SÉRGIO SAES
01.222/2007 RT 01 1.222/2007 INI 20/09/2007 14:00 ORD. N N
NILSON JOSÉ DE CASTRO
SILOMETAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.230/2007 AC 01 1.230/2007 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO
MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO

01.229/2007 CO 01 1.229/2007 ORD. N N
WALTER SILVA VIEIRA
LUÍS CARLOS ROSA SILVA

01.231/2007 RT 01 1.231/2007 INI 20/09/2007 08:45 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADOMERVIL SANTANA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.234/2007 RT 01 1.234/2007 INI 27/09/2007 08:45 ORD. N N
LUCIANO MAURO SILVA
CHURRASCARIA SABORES GRILL

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
01.228/2007 RT 01 1.228/2007 UNA 18/09/2007 08:30 SUM. N N
MURÍLIO PAIVA DA SILVEIRA
SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR

01.226/2007 RT 01 1.226/2007 INI 27/09/2007 08:30 ORD. N N
GERALDO PARREIRA RODRIGUES
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

01.224/2007 RT 01 1.224/2007 INI 27/09/2007 08:00 ORD. N N
VICENTE BERNARDINO DA SILVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

01.225/2007 RT 01 1.225/2007 INI 27/09/2007 08:15 ORD. N N
SÉRGIO NASCIMENTO DOS SANTOS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

01.227/2007 RT 01 1.227/2007 UNA 13/09/2007 15:00 SUM. N N
JOSEMAR LOPES BARREIRA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA
01.223/2007 RT 01 1.223/2007 UNA 13/09/2007 14:15 SUM. N N
ANDREMAR LOPES DE SOUZA
CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO(A): MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
01.233/2007 RT 01 1.233/2007 UNA 18/09/2007 09:30 SUM. N N
WARLEY MARGARIDA RIBEIRO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

01.232/2007 RT 01 1.232/2007 UNA 18/09/2007 09:00 SUM. N N
RODRIGO ALVES DE MORAES
ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CLÓVIS VAZ DA FONSECA

01.242/2007 RT 01 1.242/2007 UNA 19/09/2007 08:30 SUM. N N
ALZIRENE DOS SANTOS SOUZA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MENERVA LTDA.

01.243/2007 RT 01 1.243/2007 UNA 19/09/2007 09:00 SUM. N N
ERNESTINA MARZILIA DE BARROS ALVES
CHURRASCARIA SABOR CRILL

ADVOGADO(A): EDLENE GONÇALVES PEREIRA

01.235/2007 RT 01 1.235/2007 SUM. N N
VALDIAMOR BARBOSA ROCHA
ITAMAR ALVES DOS REIS - ME

ADVOGADO(A): GEOVÂNIO NUNES DA SILVA

01.240/2007 RT 01 1.240/2007 UNA 19/09/2007 08:00 SUM. N N
VANDERLEY CHAVEIRO DA SILVA
ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): HELON VIANA MONTEIRO

01.244/2007 RT 01 1.244/2007 UNA 19/09/2007 09:30 SUM. N N
FÁBIO JOSÉ DOS PASSOS
ABC INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA

01.246/2007 RT 01 1.246/2007 INI 25/09/2007 13:30 ORD. N N
JOÃO BATISTA GONÇALVES DE VASCONCELOS
JÚLIO CARLOS DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA

01.241/2007 RT 01 1.241/2007 INI 25/09/2007 13:15 ORD. N N
JOSÉ CLEUDE DA SILVA
DÉRCIO PEREIRA DO CARMO

01.239/2007 RT 01 1.239/2007 INI 25/09/2007 13:00 ORD. N N
JOSÉ GONÇALO DA SILVA
CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO(A): LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

01.237/2007 RT 01 1.237/2007 UNA 18/09/2007 10:30 SUM. N N
DAYANE CRISTINA LOPES PORCIANO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

01.236/2007 RT 01 1.236/2007 UNA 18/09/2007 10:00 SUM. N N
EDSON DE JESUS
ICC MINERVA LTDA - PALMEIRAS DE GOIÁS

ADVOGADO(A): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

01.245/2007 RT 01 1.245/2007 UNA 19/09/2007 10:30 SUM. N N
JOSÉ OSVALDO DA COSTA
MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA

01.248/2007 RT 01 1.248/2007 UNA 19/09/2007 11:00 SUM. N N
LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA

01.247/2007 RT 01 1.247/2007 INI 25/09/2007 13:45 ORD. N N
LAZARO FERREIRA TELES
MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01.238/2007 CP 01 1.238/2007 N N
JOÃO BATISTA DA SILVA
MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12377/2007

Processo Nº: RT 01176-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNILSON CARLOS

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SEGURANCAS VAZ LTDA

ADVOGADO....: RICARDO DE MATOS PINTO

DESPACHO: Tomar ciência do ofício do Eg. Tribunal Regional Eleitoral/GO às fls. 381 dos autos.

Notificação Nº: 12368/2007

Processo Nº: RT 00631-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: KATHERINE LIMA BARROS

ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA

DESPACHO: Fica o Executado intimado para apresentar o original do alvará número 631/2005.

Notificação Nº: 12378/2007

Processo Nº: RT 00714-2003-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLICERIO DE SOUZA

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA GS 4 LTDA + 002

ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência do ofício da Receita Federal de fls. 198, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12372/2007

Processo Nº: RT 00494-2004-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS BARBOSA GOMES

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 12370/2007

Processo Nº: RTN 00779-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIZON TIAGO DA SILVA + 007

ADVOGADO....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: BRASIL TELECOM S/A apresenta Exceções de Pré-Executividade (fls. 468/477), aduzindo excesso no valor da multa apurada em liquidação pelo descumprimento de obrigação de fazer, e requerendo a redução da citada penalidade. Os Exceptos impugnaram as pretensões (fls. 489/495), alegando, em preliminar, o não cabimento da presente objeção, e, no mérito, contestando os pedidos formulados pelo Excipiente. Análise. Trata-se a Exceção de Pré-Executividade de criação pretoriana destinada a permitir a defesa prévia em situações extremas em que, tamanha a flagrância da injustiça acobertada pela execução, a cega imposição de garantia do juízo ao Executado poderia-lhe tolher a possibilidade de obter o ajuste da atividade estatal executiva. O instituto também vem sendo admitido para trazer aos autos matéria fática, sempre estribada em prova documental, por si só capaz de favorecer a situação processual do Executado independentemente de dilação probatória ou digressões jurídicas aprofundadas. No presente caso, a Excipiente utiliza-se de citada criação pretoriana para discutir o valor apurado em liquidação de sentença, além do requerimento de reconsideração do valor arbitrado a título de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer. Como se vê, a matéria suscitada pela Excipiente é alvo de nuanças jurídicas controvertidas, apta a afastar um direito passível de aferição prima facie, com seria de se esperar em se tratando de Exceção de Pré-Executividade. Assim sendo, a defesa da Excipiente não prescindirá do manejo de Embargos à Execução, respeitado o requisito da garantia da execução (CLT, art. 884). Por incabível no caso em tela, acolho a preliminar argüida e rejeito a Exceção de Pré-Executividade. Intimem-se.

Notificação Nº: 12373/2007

Processo Nº: RTN 00229-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA - STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA, e julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pela

Executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, V, da CLT). Com o trânsito em julgado, expeça-se certidão pra habilitação do crédito obreiro no Juízo Falimentar. Outrossim, expeça-se certidão para habilitação do crédito previdenciário, intimando a UNIÃO a recebê-la, no prazo de cinco dias. Cumpridas as determinações, venham os autos conclusos para deliberação acerca das custas processuais e arquivamento dos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 12367/2007

Processo Nº: AIN 00462-2006-001-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: FLÁVIA SANTIAGO DA CRUZ

ADVOGADO.....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ

REQUERIDO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR

DESPACHO: Fica o Executado intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 12379/2007

Processo Nº: RT 02046-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA HIMALAIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.112, da Delegacia da Receita Federal,devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12369/2007

Processo Nº: RT 01332-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MIKHAIL SKAF

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: 1. Com fulcro no art. 833 da CLT,corrige-se erro material existente no cabeçalho da r. sentença de fls. 111/112,apenas no que concerne ao número deste Processo (fls. 111), para que, onde consta: '01322-2007-001-18-00-4', leia-se: '01332-2007-001-18-00-4', ficando mantido o restante do texto. 2. Intimem-se.

Notificação Nº: 12366/2007

Processo Nº: RT 01487-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NILVA SILVERIO DE PAULA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 64/2007

PROCESSO Nº RT 01626-2007-001-18-00-6

RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS CRAVEIRO DA LUZ

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Data da audiência: 26/09/2007 às 08:30 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADA(COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. ANTONIO CARLOS CRAVEIRO DA LUZ, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. 237.700 2º via SSP/GO, inscrito no CPF nº.: 061.455.741-00, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, nº. 1215, Conjunto Riviera, nesta Capital, vem, respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, por seus procuradores que esta subscrevem (m. j.) devidamente qualificados no mandato incluso, com escritório profissional acima impresso, onde recebe as comunicações jurídicas de estilo, com amparo na CF/88, CLT e demais dispositivos legais pertinentes, propor a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Em desfavor de COPRESGO - Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares de Goiás Ltda (CITAÇÃO POR EDITAL), pessoa

jurídica de direito privado, CGC sob o nº: 01.102.289/001-12, estabelecida na Rua Tropas e Boiadas, Qd. 18, It. 11, Setor Santa Genoveva – Goiânia-GO e a Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, Autarquia Pública Estadual, pessoa jurídica, estabelecida a Avenida Governador José Ludovico de Almeida nº.: 20, BR 153, km, 3/5, Conjunto Caçarea, Cep. 74.623.160, Goiânia-GO, conforme Enunciado da Súmula 331, IV, do TST E ART. 173, parágrafo 1º da C.F requer a inclusão desta última no pólo passivo da lide para responder subsidiariamente, de acordo com as razões a seguir aduzidas. I - DOS FATOS A - O PACTO LABORAL O Reclamante foi contratado pela COPRESGO em julho de 2001, prestando serviço unicamente na AGETOP, função de Prof. Nível Sup. I (contador, com subordinação, cumprimento de horário e pagamento mensal no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais), sendo demitido sem justa causa em 05 de setembro de 2005. Cabe ressaltar que durante todo o pacto laboral, o Reclamante não gozou de férias, nunca recebeu décimo terceiro salário, depósitos referentes ao FGTS, descanso semanal remunerado e ainda não tendo sua CTPS assinada. Em nenhum momento do pacto laboral, foi lhe fornecido os vales transportes que tinha direito de acordo com imposição legal. CITAÇÃO POR EDITAL DA COPRESGO Ocorre Excelência, que a 1ª Reclamada (COPRESGO) cessou suas atividades, deixando seus empregados sem nenhum tipo de informação sobre a situação da "Cooperativa"/empresa, sobre as obrigações assumidas para com eles e também para com os credores desta. Neste diapasão, a Reclamante traz discriminado relação de processos no qual a 1ª Reclamada não compareceu e nem justificou o motivo da ausência, juntado em anexo as atas das audiências no qual comprova a revelia da 1ª Reclamada. a)Processo nº. 1530/2005/01ªVT, audiência realizada em 17/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; b)Processo nº. 2030/2005/12ªVT, audiência realizada em 09/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; c)Processo nº. 2198/2005/11ªVT, audiência realizada em 17/01/2006, não fora notificada a 1ª Reclamada, conforme informações prestadas pela ECT; d)Processo nº. 2101/2005/8ªVT, audiência realizada em 17/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; e)Processo nº. 2099/2005/8ªVT, audiência realizada em 17/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; f)Processo nº. 2106/2005/1ªVT, audiência realizada em 16/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; g)Processo nº. 2036/2005/1ªVT, audiência realizada em 16/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; h)Processo nº. 2152/2005/2VT, audiência realizada em 13/01/2006, ausente a 1ª Reclamada; Por tal razão Douto Julgador, requeremos a citação da COPRESGO por edital em razão do seu fechamento irregular. B - DA COOPERATIVA O Obreiro foi levado ao engano, quando findou o contrato com o CRISA e foi informado que seria novamente contratado por outra empresa, mas não foi informada que seria uma cooperativa e o que isto significaria. Na definição de Cláudio Armando Couce de Menezes, Juiz do Trabalho da 17ª Região, "A cooperativa é a união, sem o objetivo do lucro, de esforços coordenados a um fim econômico em benefício de seus integrantes. (...) A cooperativa pressupõe, assim, aquilo que se conhece como princípio da dupla qualidade: o associado é simultaneamente sócio e usuário da organização." Continua o magistrado, enumerando os princípios básicos do cooperativismo: a) – Adesão voluntária – coação, indução maliciosa, insinuações e promessas realizadas para "facilitar" a criação e o desenvolvimento de cooperativas descaracterizam totalmente essa figura, condicionada ao direito à livre associação; b) – Autonomia – (...) a direção da atividade por diretores não desnatura a relação societária, desde que não mascare a subordinação jurídica subjetiva e objetiva, tipificadora do vínculo de emprego; c) – Objetivo comum ligado pela solidariedade – em uma cooperativa típica não há lugar para a relação de emprego entre os sócios, pela conclusão óbvia de que essas duas relações se excluem. Uma baseia-se na affectio societatis, outra na subordinação jurídica (...); d) – autogestão – a organização é de responsabilidade dos próprios associados. e) – Continuidade e integralidade da cooperativa e de seu capital social – a cooperativa deve ter limitação de quotas-partes do capital para cada associado, com a inacessibilidade dessas quotas do capital a terceiros (art. 4º, II e IV, da lei 5764/71). A flutuação e rotatividade de associados é incompatível com o sistema de cooperativas. d) – Viabilidade – a área de admissão de associados fica limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestações de serviços. Douto Julgador, facilmente se constata a manobra realizada, haja vista que o Obreiro sequer sabia que estava aderindo a uma cooperativa e o que isto significava, não existindo com isto à vontade. Contudo, não existia a autogestão, onde são os sócios que produzem e administram, eles mesmos os frutos das suas atividades, no caso, o seu trabalho, ainda não havia assembleia geral com todos os associados, decidindo quando a administração e investimento da cooperativa. E ainda, inexistia o rateio das sobras, onde se faz oportuno ressaltar que o Obreiro recebia salário fixo, o que não é comum em sistema cooperativo. Faz-se necessário solicitar o contrato entre AGETOP e a COPRESGO, através de determinação judicial, no qual, será averiguado que havia controle de horário, a possibilidade de realizar desconto de faltas, a AGETOP, poderia dispensar o "associado", como se vê está presente a subordinação. Como se vê, está caracterizada a relação de emprego, não podendo escapar ao princípio da primazia da realidade. É oportuno ressaltar que estão presentes todos os requisitos do art. 3º da CLT, não havendo que se falar na aplicação do art. 442 da CLT, até porque, o procedimento adotado pela Primeira Requerida não atende o disposto no art. 4º, VII da lei 5.764/71. O que existiu de fato foi à colocação de mão de obra à disposição da empresa tomadora, ao reverso do que acontece em uma cooperativa típica, onde os associados visualizam um objetivo, que é comum a todos, que trabalham em favor desse fim e por isso, não são empregados da entidade, mas, sim donos do negócio. O chamamento da AGETOP, no processo apóia-se no entendimento jurisprudencial que determina a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços, inclusive quando se trata de pessoa jurídica de direito público, com no caso em apreço (En. 331, IV do C. TST); Razão pela qual, impõem o reconhecimento do da relação empregatícia havida entre os litigantes, assim como a responsabilidade subsidiária do tomador

do serviço por eventuais créditos deferidos por ocasião da sentença. II - DO PEDIDO Portanto, como demonstrado, faz jus o autor ao recebimento de todo pacto laboral férias e 1/3 constitucional sobre elas, 13º salário sob todo período laborado, aviso prévio não pago, FGTS que não foi depositado e multa de 40% sobre o mesmo, seguro desemprego indenizado e multa prevista no artigo 477 da CLT e ainda o D.S.R e vale transporte em virtude de não ter a Reclamada procedido o devido acerto rescisório. DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA AGETOP Requer, desde já, o chamamento da AGETOP ao processo, apoiando-se no entendimento jurisprudencial que determina a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços, inclusive quando se trata de pessoa jurídica de direito público, com no caso em apreço (En. 331, IV do C. TST) DA JORNADA DE TRABALHO A jornada de trabalho era de segunda a sexta das 07h30min às 17h30min horas, com um intervalo de duas horas de almoço e descanso. Impõe a determinação da juntada ao processo dos controles de frequência do Obreiro, nos termos do artigo 74, parágrafo 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritos na presente peça, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado. DO VALE TRANSPORTE O Obreiro nunca recebeu o vale transporte, que lhe é garantido pela Lei, 7.418/85, ressaltando que o Obreiro reside em local distante da sede da Autarquia onde prestava serviço, sendo necessário a utilização do ônibus coletivo de linha (utilizado pela maior parte da população para locomoção). Ademais o Reclamante chegou a requerer formalmente os vales transportes, os quais não lhe foram concedidos. Assim requer a condenação da Reclamada no pagamento dos vales transportes na forma indenizada ao Obreiro. CÁLCULO Assim sendo, é a presente para RECLAMAR as verbas abaixo especificadas, referentes ao pacto laboral.

SALÁRIO BASE R\$ 1.400,00	
Aviso prévio indenizado	R\$1.400,00
Férias em dobro 2001/2002	R\$2.800,00
1/3 sobre as Férias acima	R\$933,33
Férias em dobro 2002/2003	R\$2.800,00
1/3 sobre as Férias acima	R\$933,33
Férias em dobro 2003/2004	R\$2.800,00
1/3 sobre as Férias acima	R\$933,33
Férias em dobro 2004/2005	R\$2.800,00
1/3 sobre as Férias acima	R\$933,33
Férias simples prop.02/12 de 2005	R\$466,66
1/3 sobre as Férias acima	R\$155,55
13º Salário – 2001-prop.05/12 –	R\$466,66
13º Salário – 2002	R\$1.400,00
13º Salário – 2003	R\$1.400,00
13º Salário – 2004	R\$1.400,00
13º Salário – 2005-prop. 10/12	R\$1.166,66
FGTS referente a todo pacto Laboral	R\$5.600,00
Multa de 40% sobre FGTS	R\$2.240,00
Multa prev. Art. 477 da CLT	R\$1.400,00
Seguro Desemprego Indenizado (5 X 710,97)	R\$3.554,85
Vale Transporte	R\$3.234,00
TOTAL GERAL	R\$38.817,70

VERBAS RECLAMADAS FACE AO EXPOSTO, e invocando o indispensável suplemento dessa MM. Vara, REQUER, digne-se Vossa Excelência determinar a citação da Reclamada, no endereço descrito no intróito desta reclamatória, para, querendo, contestar, sob pena de confissão e revelia, bem como espera seja esta julgada procedente, com a consequente condenação da Reclamada nas custas processuais, honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento) do valor apurado em sentença e demais pronúncias de Direito. Requer, ainda, a comunicação de praxe ao Ministério do Trabalho, através da DRT e a Previdência Social, através do INSS, vez que ambos os órgãos foram claramente enganados e lesados. Requer, finalmente, o pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no artigo 467 da CLT. Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, que ficam desde já requeridas, tais como juntada de novos documentos, perícias, oitiva de testemunhas, entre outras. Especialmente, o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão. Requer ainda a juntada de todos os contracheques e controle de horários do Obreiro e ainda contrato entre a COPRESGO e AGETOP e as Atas de inclusão e exclusão dos sócios e de administração onde conte a participação do Obreiro, sob pena de ser reconhecido vínculo empregatício com base no art. 3º da CLT, ao invés de Cooperado, e ainda com amparo nos termos do artigo 74, parágrafo 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritos na presente peça, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado e artigo 464 da CLT. Condenar ainda, a indenizar ao pagamento dos vales transportes que nunca foram pagos; Tendo em vista de o Obreiro ser pobre e estar desempregado, mesmo assim tendo que manter a si própria, bem como colaborar com a sua família, requer a ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, nos termos da Lei 1060/50 e art. 5º inciso I, XXIV, da C.F/88, uma vez que a autora encontra-se impossibilitada de demandar com a sua ex-empregadora. Dá-se à causa o valor de R\$ 38.817,70 (trinta e oito mil oitocentos e dezessete Reais e setenta Centavos), para todos os efeitos legais. Termos em que Pede - se deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUIZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13368/2007

Processo Nº: RT 00351-2002-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: AQUILINO JUNIOR MARQUES VIEIRA

ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO PLANALTO LTDA PLANALTO NEGOCIOS IND. E COM. LTDA. NA PESSOA DO SINDICO DA FALENCIA JOÃO CARLOS FERNANDES

ADVOGADO....:

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber cópia da certidão de habilitação discriminada de fls. 52 e cópia da sentença de fls. 13/15, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13367/2007

Processo Nº: RT 01151-2002-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RITA JOSE DE MEDEIROS

ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO

RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA (CRISTAIS VISART)

ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 13345/2007

Processo Nº: RT 01093-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MAYSA SIMONE CARDOSO

ADVOGADO....: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VINICIUS MESQUITA

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13354/2007

Processo Nº: RT 01112-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA - ECOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO....: JOSE MARIA NEVES

DESPACHO: Vistos... Dispõe o art. 884 da CLT, in verbis: Garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado cinco dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exequente para impugnação. Observa-se, in casu, que a execução não se encontra integralmente garantida pois os montantes bloqueados nos autos são insuficientes para a integral garantia do Juízo. Deste modo, não há que se falar em apreciação agora de embargos à execução, pois, para tanto, deverá o devedor garantir integralmente o Juízo. Quanto ao bloqueio via Bacen Jud, ressalto que esta determinação se encontra em consonância com o que dispõe o art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que estabelece: Tratando-se de execução definitiva, se o executado não proceder ao pagamento da quantia devida nem garantir a execução, conforme dispõe o artigo 880 da CLT, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, emitir ordem judicial de bloqueio via Sistema Bacen Jud, com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial. Desta forma, como a execução, no que tange aos cálculos homologados nas fls. 615, não é provisória, pois pende apenas AIRR interposto pelo exequente, nada obsta a execução definitiva daqueles importes constantes dos cálculos de fls. 571/614, inclusive com a penhora via Bacen Jud. Ressalte-se que o fato da conta de liquidação poder vir a ser alterada com a apreciação de embargos opostos pelo devedor não altera o caráter definitivo da execução, no que tange à reclamada/executada, pois a decisão proferida na fase cognitiva do feito já transitou em julgado quanto aqueles créditos. Indefero o pedido de fls. retro. Reitere-se uma vez mais a ordem de bloqueio via Bacen Jud. Feito, intimem-se as partes do teor deste despacho.

Notificação Nº: 13355/2007

Processo Nº: RT 01112-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA - ECOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO....: JOSE MARIA NEVES

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber a certidão narrativa acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13370/2007

Processo Nº: RT 00355-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ABRÃO FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da carta precatória devolvida e juntada às fls. 113/129.

Notificação Nº: 13349/2007

Processo Nº: RT 00945-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE RIBAMAR GUIMARÃES GALVÃO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da carta precatória devolvida e juntada às fls. 99/109.

Notificação Nº: 13344/2007

Processo Nº: RT 01048-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA CONFEITARIA E SORVETERIA DISNEY SUCESSORA DE GISELLE MACHADO DE BRITO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13365/2007

Processo Nº: RT 01761-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRO ARAÚJO NUNES

ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDA VESPASIANO DE SA

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber o saldo restante, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13364/2007

Processo Nº: RT 01946-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR FERNANDES DE MORAES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Face ao retro certificado, intem-se sucessivamente os credores previdenciário (União - Lei nº 11.457/2007) e trabalhista a, querendo, nos respectivos prazos legais, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$4.075,80 - fl. 124), com a retenção do equivalente ao IRRF (R\$41,63) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$77,18), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R\$290,60), tudo de forma atualizada.

Notificação Nº: 13352/2007

Processo Nº: RT 00266-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA MAGDA GONÇALVES

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): DANNYLO RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: VALDIR VILMAR DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) INSS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13353/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE CASTRO BORGES

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

RECLAMADO(A): ACADEMIA PRO-CORPO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) INSS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13346/2007

Processo Nº: RT 00711-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO CORRÊIA MENDONÇA

ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13348/2007

Processo Nº: RT 00835-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SIMONIVAL SATELES DE SOUSA FILHO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): TECNOFORT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARAES

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) 2ª RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13347/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO CÂNDIDO LOURENÇO

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: HELENICE C. MOTA SOUSA

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da nomeação de bens à penhora de fls. 83, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13350/2007

Processo Nº: RT 00954-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: AMANDA RABELO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante, efetuar o desentranhamento de documentos, conforme deferido em audiência. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 13351/2007

Processo Nº: RT 01066-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO LOPES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JOHNSON CONTROLES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 425/437, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13363/2007

Processo Nº: RT 01088-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ANTÔNIO PINHEIRO

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: ÀS PARTES: manifestarem-se acerca do Laudo Pericial de fls.136/151, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 842/2007

PROCESSO Nº RT 00732-2007-002-18-00-9

AUTOR: ELISETE DA SILVA LEÃO

RÉU: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 842/2007

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA para tomar ciência de Recurso Ordinário interposto pela reclamante fls. 227/242 e, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 31 do mês de agosto de 2007. Eu, Maira Branquinho Cardoso, estagiária, digitei, e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 841/2007

PROCESSO Nº RT 01184-2007-002-18-00-4

AUTOR: LUIZ PAULO MARQUES BARBA

RÉU: WILSON ROSA LORENÇO + 002

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 841/2007

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados WILSON ROSA LORENÇO, JOÃO GOMES DA SILVA e LUCIENE BADARO CAMPOS para tomar ciência de sentença de fls.25/26: Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face de JOÃO GOMES DA SILVA, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar o reclamado WILSON ROSA LORENÇO a pagar ao reclamante LUIZ PAULO MARQUES BARBA, no prazo legal, o saldo de pequena subempreitada no valor de R\$ 243,00, acrescidos de honorários advocatícios no valor de R\$ 36,45...

...Custas pelo primeiro reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 300,00, no importe de R\$ 10,64. E para que chegue ao conhecimento de WILSON ROSA LORENÇO, JOÃO GOMES DA SILVA e LUCIENE BADARO CAMPOS é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 31 do mês de agosto de 2007. Eu, Maira Branquinho Cardoso, estagiária, digitei, e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 843/2007
PROCESSO Nº RT 01620-2007-002-18-00-5

Reclamante: PRISCILLA GONÇALVES DA SILVA
Reclamado: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA + 001
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 27/09/2007, às 08:25 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. REQUERIMENTO FACE AO EXPOSTO, e invocando o indispensável suplemento dessa MM. Vara, REQUER se digne Vossa Excelência determinar a citação da Reclamada, no endereço descrito no intróito desta reclamatória, para, querendo, contestar, sob pena de confissão e revelia, bem como espera seja esta julgada procedente, com a consequente condenação da Reclamada nas custas processuais, honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento) do valor apurado em sentença e demais pronúncias de Direito. Requer, ainda, a comunicação de praxe ao Ministério do Trabalho, através da DRT e a Previdência Social, através do INSS, vez que ambos os órgãos foram claramente enganados e lesados. Requer, finalmente, o pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no artigo 467 da CLT. Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, que ficam desde já requeridas, tais como juntada de novos documentos, perícias, oitiva de testemunhas, entre outras. Especialmente, o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão. Requer ainda a juntada de todos os contracheques e controle de horários da Obreira e ainda contrato entre a COPRESGO e AGETOP e as Atas de inclusão e exclusão dos sócios e de Administração onde conte a participação da Obreira, sob pena de ser reconhecido vínculo empregatício com base no art. 3º da CLT, ao invés do cooperado, e ainda com amparo nos termos do artigo 74, parágrafo 2º, da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritos na presente peça, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado e artigo 464 da CLT. Condenar ainda, a indenizar ao pagamento dos vales transportes que nunca foram pagos; Tendo em vista de a Obreira ser pobre e estar desempregada, mesmo assim tendo que manter a si própria, bem como colaborar com sua família, requer a ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, nos termos da Lei 1060/ 50 e art. 5º, inciso I, XXIV, da CF /88, uma vez a autora encontra-se impossibilitada de demandar com sua ex-empregadora. Dá-se à causa o valor de R\$39.245,48 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para todos os efeitos legais. Goiânia ao(s) 31 dia(s) do mês de agosto de 2007. Eu, Maira Branquinho Cardoso, digitei, e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12192/2007

Processo Nº: RT 01562-1998-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON HONORATO
ADVOGADO.....: ANA CARLA DE CASTRO PENTEADO
RECLAMADO(A): VAS BRANDAO & CIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 12252/2007

Processo Nº: CS 00469-2003-003-18-01-3 3ª VT
EXEQUENTE...: DIVINA FERREIRA DANTAS
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 219/224 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12199/2007

Processo Nº: ACP 01749-2003-003-18-00-6 3ª VT
CONSIGNANTE...: VITORYO SOUSA MÁRMORES E GRANITOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
CONSIGNADO(A): APARECIDO DOS SANTOS SOBRINHO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

DESPACHO: AO CONSIGNADO: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12190/2007

Processo Nº: RT 00001-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR DE MELO BORGES
ADVOGADO.....: DELIO CUNHA ROCHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 454 e 455/2007, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12224/2007

Processo Nº: RT 00867-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ILZA MARIA DE MATOS SILVA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): GRILO EVENTOS LTDA
ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 158 (máquinas de costura e impressora), serão levados a leilão no dia 05/10/2007, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, pelo leiloeiro Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO.

Notificação Nº: 12237/2007

Processo Nº: RT 01489-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FERREIRA GOMES
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): JOSE FARIA NEVES
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01489-2004-003-18-00-0.

Notificação Nº: 12210/2007

Processo Nº: RT 00556-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: IVA CÂNDIDA RODRIGUES
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): AMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (SUC SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12235/2007

Processo Nº: RT 01233-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA ALVES LOBO
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TATHIANE CHAVES MONH (CELLINE JOALHEIROS)
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12208/2007

Processo Nº: RT 01393-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: LINDALVA ANDRADE NOLETO
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): INSTITUTO RECICLA BRASIL IRB + 001
ADVOGADO.....: FÁBIO HENRIQUE BINICHESKI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 241, cujo teor segue: 'Libere-se à exequente seu crédito (R\$3.015,71) e após recolham-se os importes de previdência (R\$161,60) e de custas (R\$132,31), mediante guias e códigos próprios, fazendo uso dos créditos que se encontram à disposição do Juízo nas contas indicadas às fls. 189 e 192 e consoante cálculos de atualização de fls. 237/240. Intimem-se exequente e executado Instituto Recicla Brasil - IRB.' AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de levantar seu crédito (R\$ 3.015,71).

Notificação Nº: 12239/2007

Processo Nº: RT 01417-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO CARAMASCHI TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO NUNCIANO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 361/374. O seu silêncio importará em

concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 12247/2007

Processo Nº: RT 01527-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO CHAVES ALVES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MOINHO BRASÍLIA LTDA.

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

OUTRO : BANCO ITAÚ CARTÕES S/A A/C DRA. ELIANE OLIVEIRA DEPLATON AZEVEDO

Notificação Nº: 12248/2007

Processo Nº: RT 00087-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VERUSKA DE OLIVEIRA ROMUALDO SOARES

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS MAGNO DE SOUZA

DESPACHO: Vista ao Banco Itaú Cartões S/A por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12206/2007

Processo Nº: RT 01366-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SPO- CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 457/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12241/2007

Processo Nº: RT 01649-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSANE DE OLIVEIRA FLORES

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): ALDO DIVINO ALVES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: ORIANA CURADO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 54, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12195/2007

Processo Nº: CCS 01696-2006-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): PEDRO NICOMEDES DE REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 122/123, cujo teor segue: 'Informa a Caixa Econômica Federal a impossibilidade de proceder ao recolhimento determinado no despacho de fl.119, conforme documento de fl.121. Compulsando os autos, vejo que o réu acordou com a autora confederação o pagamento das contribuições sindicais rurais dos exercícios 2001, 2003 e 2004, dando quitação do pedido contido na inicial, em 08 parcelas (fls. 109/110), parcelas pagas consoante guias de recolhimento juntadas aos autos (extrato fl.117). O art. 589 da CLT disciplina a distribuição da arrecadação da contribuição sindical, da seguinte forma: 5% (cinco por cento) para a Confederação correspondente, 15% (quinze por cento) para a Federação, 60% (sessenta por cento) para o Sindicato respectivo e 20% (vinte por cento) para a 'Conta Especial Emprego e Salário'. Pois bem. Libere-se à exequente confederação o crédito total que se encontra à disposição do Juízo (fls. 117). Deverá a confederação exequente comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais em guias e códigos próprios (Guias de Recolhimento de Contribuição Sindical Rural), no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 589 da CLT, sob pena de comunicação da recusa ao Ministério do Trabalho e Emprego e ainda ao Ministério Público Federal, providências que já ficam determinadas, em caso de omissão. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos. Intime-se.' COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAR O SALDO DA GUIA DE FLS. 117, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12222/2007

Processo Nº: RT 01743-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDA GARCIA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 183/184, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação.Registre-se. Intimem-se as partes.Goiânia, 28 (vinte e oito) de agosto de 2007 (dois mil e sete).Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12253/2007

Processo Nº: RT 01803-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): NORBERTO NORBELADIN

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA DE AZEVEDO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, recurso da decisão que homologou acordo nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 12204/2007

Processo Nº: RT 01810-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO HUMBERTO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): TECON - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ROMILDA ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 456/2007, expedido em seu favor, bem como levantar o seu crédito líquido (R\$ 81,73). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12197/2007

Processo Nº: RT 01936-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12193/2007

Processo Nº: RT 02261-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DANY MARQUETTI DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 12194/2007

Processo Nº: RT 00124-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL MATEUS DA SILVA

ADVOGADO.....: DANIELA DOMINGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): WALDECY CARDOSO DE PAULA ME (WP CENTELBRÁS). + 001

ADVOGADO.....: ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00124-2007-003-18-00-0.

Notificação Nº: 12244/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LILIANE VARGAS DE SABOIA

ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA

RECLAMADO(A): TITÁ MÓVEIS LTDA

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, recurso da decisão que homologou acordo nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 12236/2007

Processo Nº: RT 00211-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JANAINA DOURADO

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12251/2007

Processo Nº: RT 00453-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURIZIO MOURA MENDES

ADVOGADO.....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

RECLAMADO(A): RACIONAL TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONÇA SILVA MOURA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o(a) reclamante dizer, em 05 (cinco) dias, acerca da citação da reclamada, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 12232/2007

Processo Nº: RT 00531-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: DEUVANI GOMES

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): MARCO JOSÉ MACHADO DE AZEVEDO E CIA LTDA (MAVEL VEÍCULOS)

ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposta exceção de pré-executividade pela reclamada (fls. 68/83), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 12245/2007

Processo Nº: RT 00559-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ROMEU CARLOS PEREIRA FILHO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA.

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Informe que as guias GPS estão na contracapa dos autos, à sua disposição.

Notificação Nº: 12226/2007

Processo Nº: RT 00790-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO AUGUSTO SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MARCELO PINHEIRO DAVI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 433/442, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, FERNANDO AUGUSTO SANTOS NASCIMENTO, para condenar a reclamada, ATENTO BRASIL S.A. e VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A., observada a compensação deferida, a pagarem a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) indenização de dez minutos a cada cinquenta minutos trabalhados, no período de 10.11.2003 a 31.03.2005, data em que passou a vigorar o acordo coletivo juntado aos autos pela reclamada. Em face do caráter indenizatório da parcela, não há reflexos a serem deferidos sobre esta; b) diferenças salariais e reflexos decorrentes nas férias, acrescidas do terço constitucional, gratificações natalinas, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS mais a indenização de 40%, no aviso prévio e diferenças do benefício do seguro-desemprego, considerando-se o valor devido pela real remuneração do autor e o recebido (inteligência do artigo 940 da Consolidação das Leis do Trabalho). As diferenças serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a remuneração do paradigma MARIA DAS NEVES; c) devidas as diferenças postuladas a título vale ticket refeição, observando-se o valor adimplido (registrado na defesa, no valor de R\$ 59,00 até o mês devido de março/2005), e o devido; d) pagamento de 4% sobre o salário pago, nos meses em que os controles não consignam faltas injustificadas, a título de adicional de assiduidade. Pagamento 1% sobre o salário base a título de anuênios, após 12 meses de trabalho completos, contados a partir da admissão, com reflexos nas férias acrescidas do terço constitucional, décimo terceiro salários e aviso prévio. As parcelas serão devidas no período de vigência dos instrumentos normativos juntados pelo autor, ou seja, até 31.03.2005; e) pagamento da remuneração por desempenho, nos meses em que não foi paga ao obreiro; f) devolução das importâncias descontadas e reclamadas pelo autor, no valor de R\$ 906,68, conforme postulado na inicial; g) multa prevista na cláusula 22ª das referida norma coletiva, observada sua vigência, a limitação da condenação até o dia 31.03.2005 e a limitação do art. 412 do Código Civil; Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro rata die, observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas co-reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. Em atenção ao

disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais e reflexos decorrentes nas gratificações natalinas. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 27 (vinte e sete) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMpra-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12215/2007

Processo Nº: RT 00839-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: HÉRICIA RENATA ALVES LYRA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: ROVER ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 115, cujo teor segue: 'Vejo que a reclamante impugnou a defesa do segundo reclamado e ainda formulou, na mesma peça, pedido de assistência do pagamento de horas extras. Dito isto, vista aos reclamados pelo prazo de 05 (cinco) dias da pretensão da reclamante e após determino que se aguarde a realização da audiência marcada. Intime-se a primeira reclamada por edital. Intimem-se ainda a reclamante e o segundo reclamado, aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 12219/2007

Processo Nº: CCS 00991-2007-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MONICA REIS LOUSA

ADVOGADO: NELSON CORREIA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 161/162, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 28 (vinte e oito) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12220/2007

Processo Nº: RT 01029-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ISNÉIA GOMES DA ROCHA

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 223/224, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 204/213, as decisões acima. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 29 (vinte e nove) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12221/2007

Processo Nº: RT 01029-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ISNÉIA GOMES DA ROCHA

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 223/224, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 204/213, as decisões acima. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 29 (vinte e nove) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12231/2007

Processo Nº: RT 01147-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO MOREIRA MARTINS
 ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CPG EMPRENDIMENTOS S.A.

ADVOGADO....: FEROLA TORQUATO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 80/83, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LAZARO MOREIRA MARTINS, para condenar a reclamada, CPG EMPRENDIMENTOS S.A., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: => indenização pelo período da estabilidade por onze meses, já que a dispensa do autor ocorreu um mês após a alta médica, com reflexos nas férias, acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, acrescido da indenização de 40%, do período.Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro rata die, observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 6.000,00, no importe de R\$ 120,00.Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas deferidas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea a e inciso II da Constituição Federal.Goiânia, 28 (vinte e oito) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPR-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12254/2007

Processo Nº: RT 01340-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO ETERNO RODRIGUES NOGUEIRA

ADVOGADO....: ISA BASTOS MENDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 80/88), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 12202/2007

Processo Nº: RT 01468-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): JM REFORMADORA DE INTERIORES E EXTERIORES LTDA. + 001

ADVOGADO....: JULIO GABRIEL NARDÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 99/104, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Nivaldo Pereira dos Santos e como Reclamadas JM - Reformadora de Interiores e Exteriores Ltda e Halex Star - Indústria Farmacêutica Ltda:a) julgar totalmente improcedentes os pedidos deduzidos em face da 2ª Reclamada, conforme termos da fundamentação;b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a 1ª Reclamada, JM - Reformadora de Interiores e Exteriores Ltda, a pagar ao Reclamante, Nivaldo Pereira dos Santos, as parcelas indicadas na fundamentação, bem como a proceder às obrigações de fazer ali determinadas, tudo conforme os seus estritos termos, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, deduzidos os valores indicados na fundamentação.Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a 1ª Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante.Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Deferidos ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Custas pela 1ª Reclamada, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$1.000,00.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12203/2007

Processo Nº: RT 01468-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): LABORATORIO ALEX STAR + 001

ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 99/104, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Nivaldo Pereira dos Santos e como Reclamadas JM - Reformadora de Interiores e Exteriores Ltda e Halex Star - Indústria Farmacêutica Ltda:a) julgar totalmente improcedentes os pedidos deduzidos em face da 2ª Reclamada, conforme termos da fundamentação;b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a 1ª Reclamada, JM - Reformadora de Interiores e Exteriores Ltda, a pagar ao Reclamante, Nivaldo Pereira dos Santos, as parcelas indicadas na fundamentação, bem como a proceder às obrigações de fazer ali determinadas, tudo conforme os seus estritos termos, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, deduzidos os valores indicados na fundamentação.Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a 1ª Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante.Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Deferidos ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Custas pela 1ª Reclamada, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$1.000,00.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12218/2007

Processo Nº: RT 01488-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULA CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 74/79, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na presente demanda, para condenar a Reclamada, Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, a pagar a Reclamante, Paula Cristina dos Santos, as parcelas indicadas na fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Deverá a Reclamada efetuar o depósito do FGTS e multa de 40% na conta vinculada da Obreira, conforme os termos da fundamentação, bem como proceder à entrega do TRCT, no código 01, e das guias do seguro-desemprego, em tempo hábil para o requerimento do benefício, sob pena de convolverem-se as obrigações de fazer em obrigação de pagar indenização substitutiva, a ser apurada em regular liquidação de sentença.Deverá a Reclamada, outrossim, efetuar a anotação da data de saída na CTPS da Autora, conforme termos da fundamentação, sob pena de aplicar-se o disposto no § 1º do art. 39 da CLT, desde logo autorizado.As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos.Juros e correção monetária na forma da lei.Comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, observadas as deduções dos valores a cargo da Reclamante.Deferidos os benefícios da Justiça Gratuita à Reclamante. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 180,00, arbitradas sobre o valor de R\$9.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12212/2007

Processo Nº: CCS 01600-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CLAYTON CHARLES DE LIMA + 018

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 51, cujo teor segue: 'Considerando que não foi possível expedir a notificação ao co-demandado CLEMENTE RIBEIRO, conforme documentos de fls. 49/50, determina-se a intimação do sindicato autor para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando o endereço correto e completo (inclusive CEP) de referido demandado, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, relativamente ao requerido acima nominado.'

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 346/2007

PROCESSO Nº RT 01206-2004-003-18-00-0

Reclamante: ANTONIO MARCOS DA SILVA

Exequente: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executada: COPRESGO COOPERATIVA + 002

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os có-executados, Sr. ADEMAR DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 095.722.361-72, e Sra. IARA DA SILVA JAIME, CPF nº 464.224.551-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 570,66, atualizada até 30/04/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Defere-se o pedido formulado pelo credor previdenciário à fl. 126. Citem-se os executados, via edital, como de praxe." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

**TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 341/2007**

PROCESSO Nº RT 01571-2004-003-18-00-4

Reclamante: DURBIRATAN SOUZA PINHO

Exeqüente: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executada: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRAB PARA PRES DE SERV MULT DO ESTADO DE GOIAS + 002

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os có-executados, Sr. ADEMAR DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 095.722.361-72, e Sra. IARA DA SILVA JAIME, CPF nº 464.224.551-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, no valor de R\$ 605,75, atualizada até 31/12/2005, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Cite-se o presidente a ainda o vice-presidente da executada por edital, conforme requerido pela União à fls. 142." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 347/2007

PROCESSO Nº RT 00090-2005-003-18-00-2

RECLAMANTE: ELIÉZIO FREIRE GOIANA

RECLAMADOS: ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados, ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 03.701.471/0001-15, REINALDO GARCIA DOS SANTOS, CPF nº 002.932.881-00, GERALDINA LEMES GARCIA, CPF nº 759.343.611-04, e NICHOLAS PAULO GORRESE, CPF nº 012.436.038-60, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da decisão de fls. 312/314, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da decisão é a seguinte: "CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO a impugnação à conta, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT). Por apresentarem as retificações cabíveis, homologo os cálculos de fls. 295/301, fixando o valor total devido em R\$ 12.075,87, atualizado até 31/07/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se." (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos trinta de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 343/2007

PROCESSO Nº RT 01098-2005-003-18-00-6

RECLAMANTE: VALTOIRO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADA: OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.065.391/0001-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os autos encontram-se com vista à reclamada para que, no prazo de 05 dias, caso queira, ofereça embargos (art. 884, da CLT). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 345/2007

PROCESSO Nº RT 00835-2006-003-18-00-4

Exeqüente: EDIELSON PIRES DA SILVA

Executado: JUSCELINO CARLOS DE OLIVEIRA - ME (MARMORARIA BEGE BAHIA)

Data da Praça 01/10/2007, às 08h.05min.

Data do Leilão 05/10/2007, às 13h.00min.

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fls.95, encontrados no seguinte endereço: AV PRESIDENTE BERNANDES, N 120, JD. PRESIDENTE, CEP 74.353-050 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes: 03 (três) lavatórios/cuba para banheiro, em estado de novos, montada com as pedras nas cores verde e rosa cachemira, avaliados em R\$ 250,00 cada, totalizando R\$ 750,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 348/2007

PROCESSO Nº RT 01156-2006-003-18-00-2

Exeqüente: MARCIO GREY DA SILVA

Executada: ÂNGELA DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE (NONATUR TURISMO)

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, ÂNGELA DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE (NONATUR TURISMO), CNPJ nº 03.909.388/0001-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 6.196,98, atualizada até 31/07/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "1- Homologo os cálculos de fls. 112/117, fixando o valor total devido em R\$6.196,98, atualizado até 31/07/2007, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão das custas previstas na Lei nº 10.537/02. 2- Ciência ao INSS para os fins do § 3º do art. 879 da CLT. Intime-se. 3- Cite-se a 1ª reclamada, via edital, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de prosseguimento da execução, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT/GO." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 344/2007

PROCESSO Nº RT 01535-2006-003-18-00-2

Exeqüente: FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO ARAÚJO

Executado: MADEIREIRA MADEIMAX LTDA.

Data da Praça 01/10/2007, às 08h.00min.

Data do Leilão 05/10/2007, às 13h.00min.

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls. 52, encontrados no seguinte endereço: RUA CACIQUE, ESQ. C/ RUA CAPISTABOS, QD 35, LT 44, ST. SANTA GENOVEVA, CEP 74.670-370 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes:

01) 300 (trezentas) unidades de madeira tipo travesseiro de eucalipto tratado 25 (0,25x0,11m), avaliados em 8,80 a unidade, totalizando 2.640,00;

02) 200 (duzentas) unidades de madeira tipo travesseiro de eucalipto tratado 75 (0,75x0,15m), avaliados em 19,30 a unidade, totalizando 3.680,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 352/2007

PROCESSO Nº RT 02026-2006-003-18-00-7

RECLAMANTE: JOSIMAR FERREIRA RODRIGUES
RECLAMADA: OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa OAC CONSTRUÇÕES LTDA, CGC/CEI nº 00387300802973, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 619/622), ficando a reclamada intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 349/2007

PROCESSO Nº ACCS 02244-2006-003-18-00-1

Exeqüente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado: GERALDO PRIMO ALVES

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, GERALDO PRIMO ALVES, CPF nº 430.433.561-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 967,92, atualizada até 31/07/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "1- Homologo os cálculos de fl. 132, fixando o valor total devido em R\$967,92, atualizado até 31/07/2007, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão das custas previstas na Lei nº 10.537/02. 2- Cite-se o reclamado para a execução, via edital, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução, nos termos da Portaria nº 001/2007, desta 3ª VT/GO." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 342/2007

PROCESSO Nº RT 01241-2007-003-18-00-1

RECLAMANTE: CLAUDISON GOMES PINHEIRO
RECLAMADA: MARLI APARECIDA GOMES

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. *, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da inicial e condeno a reclamada a anotar a baixa do contrato na CTPS, na data de 1º.11.2005, ficando a Secretaria da Vara autorizada a proceder à referida baixa desde logo, tendo em vista a revelia da reclamada, conforme determinado na fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo. Expeça-se Alvará para levantamento dos valores depositados a título de FGTS. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$15,20, calculadas sobre o valor da causa de R\$760,00, apuradas na forma da Instrução Normativa/TST nº 20/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei. Expeçam-se as comunicações devidas à DRT e ao INSS, para as providências cabíveis, com remessa de cópia da presente. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Nada mais. Às 13h29min encerrou-se a audiência." (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento de MARLI APARECIDA GOMES é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos

Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12062/2007

Processo Nº: RT 02501-1987-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: TEONILIA ALVES DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA

RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12012/2007

Processo Nº: RT 00173-1991-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI FRANCISCO LOPES + 001

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONAVE PROJETOS CONSTRUcoes E PARTICIPAC OES IMOBILIARIAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA

DESPACHO: CREDOR: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 12061/2007

Processo Nº: RT 00785-1992-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA DO CARMO

ADVOGADO....: RUI BARBOSA

RECLAMADO(A): INSTALADORA MORAIS DE MOVEIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: GLORIA FERREIRA SOUSA

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12024/2007

Processo Nº: RT 01066-1992-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM SOARES DE JESUS

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002

ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO, PERANTE A 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, PARA O DIA 28/09/2007, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 11952/2007

Processo Nº: RT 01200-1992-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO RAMOS PRESTES

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): B.K.-SOLUCOES ENGENHARIA ELETRICA LTDA + 003

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

DESPACHO: Face à expressa concordância dos devedores em relação ao levantamento, pelo credor, do valor executado nos autos (fls. 2.032), determino a liberação crédito líquido ao exeqüente, devendo ser recolhido o imposto de renda através de guia própria, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Ato contínuo, oficie-se ao MMº Juízo Deprecado (fls. 1.853), informando-o acerca do pagamento da dívida e solicitando a devolução da carta precatória. Decorrido o prazo legal, convertam-se à União Federal os valores que lhes são devidos, respectivamente, a título de contribuição previdenciária e de custas. De igual modo, libere-se todo o saldo remanescente aos executados. Cumpridas as determinações acima e sendo devolvida a precatória, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 11953/2007

Processo Nº: RT 01200-1992-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO RAMOS PRESTES

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): FORCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO-ELE TRONICOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

DESPACHO: Face à expressa concordância dos devedores em relação ao levantamento, pelo credor, do valor executado nos autos (fls. 2.032), determino a liberação crédito líquido ao exeqüente, devendo ser recolhido o imposto de renda através de guia própria, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Ato contínuo, oficie-se ao MMº Juízo Deprecado (fls. 1.853), informando-o acerca do pagamento da dívida e solicitando a devolução da carta precatória. Decorrido o prazo legal, convertam-se à União Federal os valores que lhes são devidos, respectivamente, a título de contribuição previdenciária e de custas. De igual modo, libere-se todo o saldo remanescente aos executados. Cumpridas as

determinações acima e sendo devolvida a precatória, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 11954/2007

Processo Nº: RT 01200-1992-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO RAMOS PRESTES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): OSCAR NORONHA DE CRISTO + 003

ADVOGADO.....: JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO
DESPACHO: Face à expressa concordância dos devedores em relação ao levantamento, pelo credor, do valor executado nos autos (fls. 2.032), determino a liberação crédito líquido ao exequente, devendo ser recolhido o imposto de renda através de guia própria, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Ato contínuo, oficie-se ao MMº Juízo Deprecado (fls. 1.853), informando-o acerca do pagamento da dívida e solicitando a devolução da carta precatória. Decorrido o prazo legal, convertam-se à União Federal os valores que lhes são devidos, respectivamente, a título de contribuição previdenciária e de custas. De igual modo, libere-se todo o saldo remanescente aos executados. Cumpridas as determinações acima e sendo devolvida a precatória, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12044/2007

Processo Nº: RT 00706-1995-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: VISMAR MARTINS DE MOURA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): LUIZ ROBERTO MORAIS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12056/2007

Processo Nº: RT 00092-1997-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: REGINA CELIA SILVA

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR LTDA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12038/2007

Processo Nº: RT 00577-1997-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SAULO ALVES DA SILVA - ESPÓLIO REP. P/ JEFERSON ROSA ALVES + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12041/2007

Processo Nº: RT 00992-1997-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARINA BALBINA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
RECLAMADO(A): JUVERSON FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12055/2007

Processo Nº: RTV 01058-1997-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: GEANE BRITO DA COSTA

ADVOGADO.....: JOAO RODRIGUES DE MIRANDA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA (DIR.PRESIDENTE PAULO R DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12051/2007

Processo Nº: RT 01342-1997-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ISABEL SOUZA PEREIRA

ADVOGADO.....: OSMAR LUIZ FERREIRA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CARNE NA PEDRA ME

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12030/2007

Processo Nº: RT 01384-1997-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEUZA LOURENCA DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DROGARIA ANHANGUERA + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12033/2007

Processo Nº: RT 01405-1997-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL JUVENCIO

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ILDEMAR FONSECA PACHECO

ADVOGADO.....: EDVALDO MARCELO DE LIMA
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11966/2007

Processo Nº: RT 01461-1997-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: KESIA ROCHA RIBEIRO

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): TROPICAL JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXPEDIR CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 12057/2007

Processo Nº: RT 01474-1997-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: VANUSA MARIA ALVES PACHECO

ADVOGADO.....: JOSE ALVARO VARELLA
RECLAMADO(A): FABIOLA LIVIA RIBEIRO GONZAGA + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12042/2007

Processo Nº: RT 01485-1997-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): MIGUEL E AGUILHAR LTDA (JUBILEUM ACES P/CAMINHOS E PICKUPS)

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12058/2007

Processo Nº: RT 01559-1997-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ELENAIDE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA

RECLAMADO(A): GABRIEL O WERNECK BARROCO

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12029/2007

Processo Nº: ET 01606-1997-004-18-00-1 4ª VT
EMBARGANTE...: PITE S/A

ADVOGADO.....: WILSON JOSE RIBEIRO

EMBARGADO(A): ADRIANA FERREIRA LEAO

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO: EMBARGADA/CREDORA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12025/2007

Processo Nº: RT 00130-1998-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSANGELA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): IRMAOS FORTI LTDA

ADVOGADO.....: JARBAS TEODORO RODRIGUES
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12052/2007

Processo Nº: RT 00172-1998-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA

RECLAMADO(A): GLACIAL ARTES ELIVAN DA SILVA

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12047/2007

Processo Nº: RT 00181-1998-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ENOCK PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO DE TARSO LEAO CASTRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11994/2007

Processo Nº: RT 00184-1998-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: DALMIR JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): DIOGENES TOMAZ DE LIMA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12028/2007

Processo Nº: RT 00215-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ROMEU DE JESUS MATOS

ADVOGADO.....: OSMAR LUIZ FERREIRA
RECLAMADO(A): CREUDES RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12045/2007

Processo Nº: RT 00562-1998-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): APIA CONSTRUTORA LTDA (PATH ENGENHARIA LTDA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12043/2007

Processo Nº: RT 00583-1998-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): OURO VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12050/2007

Processo Nº: RT 00592-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO DE ASSIS BARBOSA

ADVOGADO.....: EDILAINE MARTHA CAIADO FLEURY FREITAS
RECLAMADO(A): ITAA INSTALACAO DE TV POR ASSINATURA LTDA ME REP P/SIMONE ILIDIA DINIZ

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12060/2007

Processo Nº: RT 00687-1998-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: EMIVALDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO.....: SUÉDY AURELIANO DA SILVA DE MENEZES
RECLAMADO(A): MARCIA MELO IND E COM DE CALCADOS LTDA REP P/ RODOLFO CABRAL DE MELO

ADVOGADO.....: EZENITE NASCIMENTO REIS

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12026/2007

Processo Nº: RT 00717-1998-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA RAMOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS BARBOSA
RECLAMADO(A): JANIO BATISTA VITORIO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12049/2007

Processo Nº: RT 00947-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO PIRES DE MATOS

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO(A): NOKAUT CONFECOES LTDA(SOCIOS SEBASTIAO P. ANDRADE E LINDOMAR PEREIRA CARDOSO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12027/2007

Processo Nº: RT 01048-1998-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): CENTRONO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ADVOGADO.....: WILMA DE SOUZA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12040/2007

Processo Nº: RT 01088-1998-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR PEREIRA BORGES

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO(A): REFORMADORA DE IMOVEL CRP LTDA

ADVOGADO.....: ADRIANA MARIA MONFERRARI COELHO

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12046/2007

Processo Nº: RT 01213-1998-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON RAMOS DA SILVA REP P/ ETERNA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): 4R DO BRASIL IND. E COMº DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12032/2007

Processo Nº: RT 01233-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANE MARIO
RECLAMADO(A): DORACINO NAVES (EVIDENCIA PARA-CHOQUES)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12054/2007

Processo Nº: RT 01300-1998-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSVALDO OLIVEIRA DE LACERDA

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (GRUPO SILVIO SANTOS)

ADVOGADO.....: GUMERCINDO MARTINS FERRO
DESPACHO: RECLAMADA/CREDORA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12048/2007

Processo Nº: RT 01451-1998-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BARNABE BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): DISWAY PECAS E SERVCOS LTDA (SOC. JOSE MARIA DE TAL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11964/2007

Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO: Indefiro o pedido formulado pelo credor na petição retro, tendo em vista que não partiu deste Juízo qualquer ordem ao Departamento de Trânsito para que procedesse à restrição no prontuário do veículo descrito às fls. 834. Intime-se.

Notificação Nº: 12059/2007
 Processo Nº: RT 00010-2001-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: ALTAMIRO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
 RECLAMADO(A): FONTENELLE- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11979/2007
 Processo Nº: RT 00381-2001-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE TOMAZ CARDOSO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): SIC ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 475, face ao sigilo bancário que deve ser resguardado.

Notificação Nº: 12053/2007
 Processo Nº: RT 00942-2004-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE...: AUGUSTO RODRIGUES SOARES
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BRITO
ADVOGADO.....: BEATRIZ BAFUTTO
 DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12010/2007
 Processo Nº: RT 00803-2004-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: VALDEMAR RICARDO DA CRUZ
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
 RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
 DESPACHO: Fica o credor intimado para indicar, em cinco dias, o endereço onde pode ser encontrado o veículo referido na petição de fls. 308.

Notificação Nº: 12003/2007
 Processo Nº: RT 01454-2004-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO MIRANDA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12031/2007
 Processo Nº: RT 01562-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSEMAR DE QUEIROZ BARBOSA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
 DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12009/2007
 Processo Nº: RT 01517-2005-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE...: CLEONILDE XAVIER DE MATOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
 DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, para receber CTPS acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11965/2007
 Processo Nº: RT 01799-2005-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA
ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
 RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
 DESPACHO: Defiro o prazo requerido pelo autor na petição retro. Intime-se.

Notificação Nº: 11993/2007
 Processo Nº: RT 02119-2005-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: A fim de dar cumprimento à solicitação de fls. 138, indique a credora o atual endereço de Rosângela Muller, no prazo de cinco dias, tendo em vista a certidão de fls. 18 da carta precatória.

Notificação Nº: 11973/2007
 Processo Nº: RT 00666-2006-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO MACEDO
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO ALVES SILVA - ESPÓLIO, N/P DO INVENTARIANTE: DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO.....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
 DESPACHO: Face aos termos da petição retro, intime-se o espólio/devedor para que apresente o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego, no prazo de cinco dias, sob pena de conversão da obrigação em indenização equivalente.

Notificação Nº: 12008/2007
 Processo Nº: RT 00936-2006-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
 RECLAMADO(A): INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES B
 DESPACHO: Fica a executada intimada para depositar o valor remanescente, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11969/2007
 Processo Nº: RT 01179-2006-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
 DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 83, vez que o art. 889 da CLT dispõe que à execução trabalhista serão aplicados os preceitos que regem os executivos fiscais (Lei 6.830/80), sendo certo que o Código de Processo Civil servirá de norma subsidiária nos casos de omissão. Por sua vez, a Clt é clara ao estabelecer no art. 880 e parágrafos que o executado será citado para cumprir a decisão ou o acordo no prazo de quarenta e oito horas ou para garantir a execução, sob pena de penhora. Logo, havendo disposição expressa no texto consolidado, não há que se falar na aplicação do art. 475-J do CPC. Aguarde-se a resposta ao ofício de fls. 82. Intime-se.

Notificação Nº: 11978/2007
 Processo Nº: RT 01398-2006-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: DORALICE ARAÚJO BEZERRA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): NOVENTA E QUATRO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Dê-se vista do documento retro colacionado à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se a execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 11974/2007
 Processo Nº: RT 01459-2006-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: RUBENS DA COSTA ARAÚJO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
 DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 197, vez que não autorizado pelo acórdão de fls. 113/6. Intime-se. Retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11996/2007
 Processo Nº: RT 01691-2006-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: EUNICE DE FREITAS PORTO
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
 RECLAMADO(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS + 001
ADVOGADO.....: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA
 DESPACHO: Manifeste-se a credora sobre a nomeação à penhora de fls. 547-8, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11980/2007
 Processo Nº: RT 01827-2006-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: JULIANA BISPO BEZERRA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FONSECA LTDA. (TIBURON SANDUICHERIA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, fica a credora intimada para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se a execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 11972/2007

Processo Nº: RT 01877-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: TALITA ALVES DOS ANJOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Indefiro o pedido da credora, no sentido de se citar a devedora, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC, tendo em vista o relevante fato de que a CLT tem regramento próprio, prevendo, diferentemente daquele Diploma Processual, a penhora de bens, caso o devedor não garanta o Juízo (art. 880). Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 11968/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CELSO BUENO FERNANDES

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): CORBAN TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTES JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11991/2007

Processo Nº: RT 02126-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOVERCINA RODRIGUES DE PAULA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 12023/2007

Processo Nº: RT 02210-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12035/2007

Processo Nº: RT 00222-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LURDECI BRAZ FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): RHTRON INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIO JOSE DE MOURA JUNIOR

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12015/2007

Processo Nº: RT 00320-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TELÊMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12036/2007

Processo Nº: RT 00448-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEMILDA LOPES SETUBAL

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12037/2007

Processo Nº: RT 00448-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEMILDA LOPES SETUBAL

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE + 001

ADVOGADO.....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11999/2007

Processo Nº: RT 00465-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: HÉRICA RENATA ALVES LYRA

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11977/2007

Processo Nº: RT 00539-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLA ROSA FLORES DA SILVA

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

RECLAMADO(A): EMERSON RIBEIRO FURTADO

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: Vista à reclamante dos termos da petição de fls. 114/5 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11970/2007

Processo Nº: AAT 00580-2007-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ.): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11986/2007

Processo Nº: RT 00608-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO LEITE DE PAULA

ADVOGADO.....: JANINE MOREIRA FRAGA

RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA

DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 10/10/2007, ÀS 16:00 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 11997/2007

Processo Nº: RT 00707-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO SILVA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11998/2007

Processo Nº: RT 00720-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETE GONÇALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11951/2007

Processo Nº: RT 00723-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LENNY BATISTA LIMEIRA

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Intime-se a 1ª reclamada para depositar o adiantamento solicitado pela perita no prazo de cinco dias, vez que irrisório, principalmente por se tratar de empresa de grande porte.

Notificação Nº: 11981/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: THASSIO DIEGO MORAES E SILVA
ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11984/2007
Processo Nº: RT 01152-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: SELMA GUILHERMINA EUSÉBIO
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12034/2007
Processo Nº: RT 01318-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SELMA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): MANOEL OGANDO GARCIA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO ARRUDA PACHECO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11992/2007
Processo Nº: RT 01487-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CAMERINDA BISPO DE JESUS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Defiro o prazo de mais dez dias. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 11976/2007
Processo Nº: RT 01501-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: TEREZILDA LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO POLLIVEST LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para emendar a inicial no prazo de dez dias, devendo informar o nome da sócia da empresa reclamada noticiada na petição de fls. 47, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 11995/2007
Processo Nº: RT 01551-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, intime-se o autor para que emende a inicial, no prazo de dez dias, informando o endereço atualizado da primeira reclamada, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 12022/2007
Processo Nº: RT 01576-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: IRANI DE FÁTIMA FALEIROS
ADVOGADO.....: EDMA FERREIRA
RECLAMADO(A): BUSSULA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DA DECISÃO DE FL. 09/10. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12002/2007
Processo Nº: RT 01603-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: WANESSA MATEUS DE LIMA
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): GRAAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (DROGALIMA) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, fica a autora intimada para que emende a inicial, no prazo de dez dias, informando o endereço atualizado das reclamadas, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 11957/2007
Processo Nº: CCS 01633-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): ANTONIO WANDER BARRIQUELO

ADVOGADO:
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 14/09/2007, às 08:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11961/2007
Processo Nº: CCS 01634-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): CARLOS HENRIQUE CORTES
ADVOGADO:

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 14/09/2007, às 09:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 880/2007
PROCESSO Nº RT 00357-1998-004-18-00-8
Reclamante: MAC LANE MENEZES COSTA
Reclamada: DRACEFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DRACEFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$8.944,92, atualizada até 30/07/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DRACEFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 30 de agosto de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 69/2007
PROCESSO Nº RT 01395-2000-004-18-00-3
Exequente: JOSE COELHO DE SOUZA + 005
Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A
Data da 1ª praça: 27/09/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 10/10/2007 às 08h.
EDITAL DE PRAÇA Nº 69/2007

O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 27/09/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:
01 (uma) Caminhão, marca MERCEDES BENS 1113, cor azul, (comboio), placa KDH 6618, carroceria com tanque de combustível, engrachadeira e compressor, pneus com regular estado de conservação, lataria em péssimo estado, parte elétrica não funciona, motor e câmbio em bom estado de uso, avaliado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - (auto de penhora de fls. 1.542).

OBSERVAÇÕES: a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário APARECIDO CORREIA DE ALMEIDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas,

impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 10/10/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 22 de agosto de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 70/2007

PROCESSO Nº RT 01395-2000-004-18-00-3

Exequente: JOSE COELHO DE SOUZA + 005

Advogado: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO - OAB-GO nº 11.026

Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

Data da 1ª praça: 27/09/2007 às 08h.

Data da 2ª praça: 10/10/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 70/2007

O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em 27/09/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (uma) motoniveladora FIAT ALLIS, FG/70B, articulada, chassi nº 87M*0067, motor nº 30447087, patrimônio nº 3422-1437, estando desmontada parcialmente e com o tander e transmissão com defeito, máquina sem funcionamento, avaliada, no estado em que se encontra, por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - (auto de penhora de fls. 1.827).

OBSERVAÇÕES: a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 10/10/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 22 de agosto de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 879/2007

PROCESSO Nº RT 00147-2004-004-18-00-9

Reclamante: IVANI ALVES

Reclamada: TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA + 03

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA, GERALDO HENRIQUE LIMA SANTOS, CLÁUDIO MUNIZ MIRANDA e ALESSANDRA TÂNIA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: MANIFESTAREM-SE SOBRE OS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 259/262, NO PRAZO DE CINCO DIAS. E, para que chegue ao conhecimento de TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA, GERALDO HENRIQUE LIMA SANTOS, CLÁUDIO MUNIZ MIRANDA e ALESSANDRA TÂNIA DOS SANTOS, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 878/2007

PROCESSO Nº RT 01879-2005-004-18-00-7

Reclamante: SAULO JACINTO DO NASCIMENTO

Reclamada: POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA)

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele

tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 20/09/2007, às 14:15 horas, na sala de praças e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 27/09/2007, às 14:15 horas. E, para que chegue ao conhecimento de POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA), é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 881/2007

PROCESSO Nº AEXF 01922-2005-004-18-00-4

Requerente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Requerido: ALEXANDRE FRANCO RIBEIRO + 01

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citado ALEXANDRE FRANCO RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$53.850,25, atualizada até 31/08/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob o nºs 11.5.96.000821-5, 11.5.96.00820-34, 11.5.96.000819-09, 11.5.96.00818-10, 11.5.96.004485-22, 11.5.96.002795-85, 11.5.96.003119-00 e 11.5.96.003129-43, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 21, proferida nos autos supracitados. Em caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br para emissão do DARF. Em caso de dúvida, ligar para 0800-620008. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ALEXANDRE FRANCO RIBEIRO, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 30 de agosto de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12137/2007

Processo Nº: AUS 00256-1989-005-18-01-5 5ª VT

REQUERENTE...: FRANCISCO DEUSMILDE ARAUJO MOURA

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

REQUERIDO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO....: HAROLDO ALMEIDA SOLDATELI

DESPACHO: AO RECLAMADO: Antes da liberação dos depósitos recursais, intime-se o reclamado para juntar aos autos no prazo de 10 dias, documentos comprovando a mudança do nome para Unicard Banco Múltiplo S/A, bem como comprovando que os outorgantes da procuração juntada aos autos têm poderes para agirem em nome do banco.

Notificação Nº: 12073/2007

Processo Nº: RT 00455-1995-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO VELOSO DE GODOY

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): SERVAZ S/A-SANEAMENTO CONST. E DRAGAGEM + 002

ADVOGADO....: MARCIA REGINA DE LUCCA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante acerca do ofício supracitado, bem como do ofício de fls.363 e documentos anexos de fls.363, a fim de que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12068/2007

Processo Nº: RT 00617-2000-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: AGMON DOS REIS FREITAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): TEXACO BRASIL S/A

ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para que no prazo de 05 dias, proceda com o recolhimento do remanescente da execução no importe de R\$17.246,48 (dezesete mil, duzentos e quarenta e seis reais, e quarenta e oito centavos), sob pena de execução.

Notificação Nº: 12067/2007

Processo Nº: RT 00551-2001-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE MOURA

ADVOGADO..... MONICA BASTOS MENDES SILVA

RECLAMADO(A): GROSCON - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE PACHECO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o reclamante, a fim de que tome ciência acerca da certidão de fls.280, bem como forneça elementos para o prosseguimento do feito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12120/2007

Processo Nº: RT 00477-2002-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: MAURICIO COELHO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 289/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12076/2007

Processo Nº: RT 01735-2002-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA BAHIA CARREIRO LEITE

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO ALVES DE ABREU

RECLAMADO(A): CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS

ADVOGADO..... ÉLCIO GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Libere-se à reclamada os depósitos de fls. 669 e 715. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12113/2007

Processo Nº: RT 01489-2003-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ALVES BUENO

ADVOGADO..... GEOVAH JOSE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ELSON LUIZ DE MORAES COELHO

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO FERRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente a fim de que tome ciência acerca do ofício de fls.346, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12085/2007

Processo Nº: RT 01245-2003-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente.

Notificação Nº: 12086/2007

Processo Nº: RT 00016-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: MARTA HELENA BATISTA

ADVOGADO..... FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLÉGIO AYRES LTDA. (AREA III COLÉGIO E VESTIBULARES LTDA.) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para informar acerca de eventual acordo feito nos autos, ou indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 12080/2007

Processo Nº: RT 00403-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: APHUENA BARROS LIMA

ADVOGADO..... JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 567.

Notificação Nº: 12136/2007

Processo Nº: RT 00854-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: OGLEIDSON AMARAL ALVES

ADVOGADO..... VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO..... ANDREA MARIA DE SOUZA P. RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 251, abaixo transcrito: O exequente aduz que nos autos da RT nº 1830/2003 da 9ª VT foram penhorados bens (papel) no valor de R\$83.121,00 (isto em maio/04!) e que a executada efetuou o pagamento do seu débito no valor de R\$57.000,00 (em 17.08.2007), restando então saldo remanescente de papel no valor de R\$26.121,00, valor este mais que suficiente para garantia desta execução. Assim, requer seja expedido mandado de penhora sobre o bem remanescente (papel) cuja diligência deverá ser feita no endereço da sócia executada. Pois bem. Em primeiro lugar, sem razão o exequente quanto à alegada existência do bem indicado (papel), porque é fato notório que a empresa executada deixou de fabricar papel e está desativada, sendo que a penhora noticiada foi efetuada em maio/2004. Aliás, apenas para registrar, não tem fundamento a equação efetuada pelo exequente para justificar o seu requerimento, como se o valor depositado na 9ª VT decorresse da venda dos bens penhorados, o que não ocorreu e o exequente certamente tem ciência disto. Ora, a própria guia juntada pelo exequente demonstra que o valor pago nos autos da 9ª VT, origina-se de saldo remanescente de execução que tramita nesta Vara e não de pagamento feito pela executada com a 'venda' dos bens penhorados em 2004. Portanto, indefiro o pedido do exequente de penhora de papel no endereço residencial da sócia executada, pelo simples fato de que não há prova de que se encontra armazenado na residência o bem indicado. Considerando que não há mais saldo remanescente nos autos da RT n 1534/2006 e 1497/2006 que tramitam nesta Vara, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 12101/2007

Processo Nº: RT 01004-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA GIOVANNA BÉLEM

ADVOGADO..... GIZELI COSTA D'ABADIA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NATU PHARMU'S

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 445, abaixo transcrito: Razão parcial assiste à reclamada em suas alegações de fls. 441/442, tendo em vista que houve equívoco da Contadoria na atualização da contribuição previdenciária, parte do empregador, vez que partiu dos cálculos originais de fls. 341/350, os quais já haviam sido substituídos pelos cálculos de fls. 367/377. Quanto ao imposto de renda, indefiro o pedido da reclamada, tendo em vista que na ata de acordo de fls. 425/426 constou expressamente que o imposto de renda devido era aquele indicado na planilha de fl.404. Assim, a Secretaria deverá atualizar a conta previdenciária e imposto de renda, observando-se a planilha de fl. 404, conforme determinado na ata de acordo. Feito, concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário, fiscal e de custas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12084/2007

Processo Nº: RT 02273-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): L.V. DA MOTA JUNIOR + 001

ADVOGADO..... FABIANO DOS SANTOS PASSOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12135/2007

Processo Nº: RT 02288-2005-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: DELSON FONTES

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): GENESI GOMES E CIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ELVIS SOUSA DÂMASO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 12139/2007

Processo Nº: RT 00458-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ROSÂNGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIREZ LTDA. + 003

ADVOGADO..... JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido do exequente de fl. 141 porque o dispositivo citado não se aplica nesta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 12134/2007

Processo Nº: RT 00626-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO SEVERINO COELHO

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Intime-se a primeira reclamada para retirar dos autos as camisetas (uniformes) juntadas pelo reclamante com a inicial, no prazo de 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo.

Notificação Nº: 12089/2007

Processo Nº: RT 01194-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 261, abaixo transcrito: Indefiro a expedição de nova guia de levantamento conforme requerido pela reclamada, tendo em vista que o saldo já foi levantado, conforme extrato juntado à fl. 260. À Secretária para juntar aos autos a guia de levantamento, bem como a guia DARF do recolhimento das custas. Após, intime-se a reclamada deste despacho. Feito, aguarde-se por 05 dias eventual manifestação da reclamada. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12126/2007

Processo Nº: RT 01455-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA CRISTIANE GEIA DE AGUIAR

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. N/P DO SÓCIO LUIS ANTÔNIO CHAVES JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista à exequente, a fim de que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12090/2007

Processo Nº: AA 01470-2006-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: MAIA E BORBA LTDA.

ADVOGADO: NELSON LOPES DE FIGUEIREDO

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL REP. P/ ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Concedo à autora, o prazo de 48 horas para comprovar o recolhimento dos emolumentos para expedição da certidão.

Notificação Nº: 12069/2007

Processo Nº: RT 01501-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: WALTER NAVA

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE MELO

RECLAMADO(A): SINDSAÚDE SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE GO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Da guia de fls.443, libere-se ao reclamante seu crédito, mediante a retenção da verba previdenciária cota-parte do empregado.

Notificação Nº: 12121/2007

Processo Nº: RT 01527-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ELI MIGUEL MANSO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretária da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 287/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12088/2007

Processo Nº: RT 01580-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO DE REIS VIEIRA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para informar acerca de eventual acordo feito nos autos, ou indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEP, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 12133/2007

Processo Nº: CCS 01612-2006-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): MARIMAR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. + 005

ADVOGADO: JOÃO DINIZ DA SILVA

DESPACHO: AO AUTOR: Recebo o recurso de agravo de petição interposto às fls. 355/360 pela executada Porto Santos Viagens, Turismo e Câmbio Ltda. Vista ao autor pelo prazo legal.

Notificação Nº: 12082/2007

Processo Nº: RT 01643-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE CRISTINA FREIRE

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BODY BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Libere-se à reclamante a guia de fls.148, mediante a retenção das custas processuais, de liquidação e executivas, bem como da verba previdenciária cota-parte do empregado.

Notificação Nº: 12106/2007

Processo Nº: RT 02130-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE DAS DORES SOBRINHO GOMES FERREIRA

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 541/542, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por MARILENE DAS DORES SOBRINHO GOMES FERREIRA nos termos da fundamentação que a este decismum integra-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12116/2007

Processo Nº: RT 02261-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MOREIRA DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS + 001

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante acerca do recolhimento de fls.240. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12092/2007

Processo Nº: RT 00006-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12097/2007

Processo Nº: RT 00148-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: NEUTON OILTON CARDOSO

ADVOGADO.....: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12095/2007

Processo Nº: RT 00310-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): CIMF - COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para apresentar os formulários DIRBEN 8030 e PPP para aposentadoria especial, bem como, para o período anterior a 1995, o formulário SB-40, conforme ficou estabelecido no acordo homologado nos autos, devendo ainda no mesmo prazo manifestar-se acerca do requerimento do reclamante de fls. 181/183 quanto às anotações na CTPS.

Notificação Nº: 12124/2007

Processo Nº: RT 00519-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM DE LIRA DIAS

ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): LUIZ WAGNER (PERSICOM PERSIANAS)

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 45, será(ão) levado(s) à Praça no dia 02/10/07, às 13:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 26/10/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 12110/2007

Processo Nº: RT 00653-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: PLINIO RIBEIRO MIQUELIN

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que informe a este juízo o endereço atualizado da primeira co-reclamada, a fim de que a mesma seja intimada acerca da decisão proferida nos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12071/2007

Processo Nº: RT 00659-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IVONETE FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): APARECIDA ALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO..... EVANGELISTA JOSE DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Devendo informar nos autos, no prazo de 05 dias, se conseguiu dar entrada no benefício do SEGURO DESEMPREGO.

Notificação Nº: 12103/2007

Processo Nº: RT 00706-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA PEREIRA DE MENDONÇA SANTOS

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMESDESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 712/713, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por SANDRA PEREIRA DE MENDONÇA SANTOS, nos termos da fundamentação que a este decismum integra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12104/2007

Processo Nº: RT 00706-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA PEREIRA DE MENDONÇA SANTOS

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S.A. + 001

ADVOGADO..... ANGÉLICA DE MOURA GUIMARÃESDESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 712/713, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por SANDRA PEREIRA DE MENDONÇA SANTOS, nos termos da fundamentação que a este decismum integra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12114/2007

Processo Nº: RT 00711-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA MARIA SOUZA SILVA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA ELAQUAR

RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 001

ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12108/2007

Processo Nº: RT 00732-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE BELEM DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... HENRY BENEVIDES SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da manifestação do perito pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 12138/2007

Processo Nº: RT 00834-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: FABIO JÚNIOR DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.

ADVOGADO..... BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12119/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LUDOVINO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... SARA MENDES

RECLAMADO(A): DÉCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12079/2007

Processo Nº: RT 00955-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ BORGES PEREIRA

ADVOGADO..... WARLEI MARTINS DE SOUZA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVOADO OBJETIVO (SUPERO)

ADVOGADO..... DR. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.322, mediante a retenção do imposto de renda, verba previdenciária cota-parte do empregado, empregador, TERCEIROS e GILD RAT, custas processuais, executivas e de liquidação.

Notificação Nº: 12087/2007

Processo Nº: CCS 00972-2007-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSE EDUARDO PENA

ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo autor. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12074/2007

Processo Nº: CCS 01007-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ELI SILVERIO XAVIER

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Libere-se ao autor a guia de fls.85, mediante a retenção das custas processuais, executivas e de liquidação.

Notificação Nº: 12098/2007

Processo Nº: RT 01052-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ANAMARIA DOS SANTOS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12091/2007

Processo Nº: RT 01152-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: NEIRTON VASCONCELOS DE CASTRO

ADVOGADO..... LEONARDO COSTA DE CASTRO

RECLAMADO(A): EDUARDO MELO VIEIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retiro o feito da pauta. Concedo ao reclamante mais 05 dias de prazo para apresentar emenda à inicial, conforme determinado à fl. 29, sob pena de indeferimento da inicial e arquivamento do feito.

Notificação Nº: 12109/2007

Processo Nº: RT 01159-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EDITH CALACIO LIMA

ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12099/2007

Processo Nº: AMT 01192-2007-005-18-00-0 5ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS

ADVOGADO..... LEONARDO ALVES GUSMÃO

REQUERIDO(A): ADELINA PEREIRA DA SILVA LANCHE SÃO SALVADOR

ADVOGADO..... MICHELLE CABRAL DA SILVA EVANGELISTA

DESPACHO: À RÉ: Concedo à ré o prazo de 10 dias para juntar aos autos os comprovantes de pagamento, conforme ficou determinado na ata de fl. 48, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12107/2007

Processo Nº: RT 01239-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: EMANUEL BENEVIDES JOSÉ BARBOSA + 003
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 559/560, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da fundamentação que a este decismum integra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12105/2007

Processo Nº: AD 01332-2007-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA (SECI)
ADVOGADO....: CLODOLDO SANTOS SERVATO
REQUERIDO(A): SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: JORNADE JACINTO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 440/442, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Posto isto, JULGA-SE IMPROCEDENTES os embargos de declaração opostos por SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS E SINDICATO DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA, nos termos da fundamentação que a este decismum integra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12111/2007

Processo Nº: RT 01517-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): VALDEMAR SALVIANO RODRIGUES
ADVOGADO....: IRIS-LENE GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante a decisão já proferida às fls.14/16, nada a manifestar acerca da petição de fls.19/24. Intime-se o reclamado. Após, aguarde-se pelo trânsito em julgado da decisão de fls.14/16.

Notificação Nº: 12117/2007

Processo Nº: RT 01521-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSOLITA DUQUE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 55, abaixo transcrito: Sanando erro material na ata de fls.23, onde se lê:...'o(a) reclamada pagar, na agência da CEF, desta Justiça, ao(à) reclamante, a importância de R\$1.520,70, sob pena de multa de 50%, em caso de inadimplência ou mora...'. leia-se:...'o(a) reclamada pagar, na agência da CEF, desta Justiça, ao(à) reclamante, a importância de R\$1.520,70, no dia 12/09/2007, sob pena de multa de 50%, em caso de inadimplência ou mora...'. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12125/2007

Processo Nº: RT 01597-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: PLÁCIDO BERNARDO DE SOUSA FILHO
ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 21, abaixo transcrito: Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao seu correto endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 528/2007

PROCESSO Nº RT 00519-2007-005-18-00-6

Exequente : JOAQUIM DE LIRA DIAS

Executado: LUIZ WAGNER (PERSICOM PERSIANAS)

Data da Praça 02/10/2007 às 13:10 horas.

Data do Leilão 26/10/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Av. T-63, nº 2298, Jardim América, Goiânia/GO

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de

Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 45, com endereço de depositário(a) o(a) Sr(a). Luiz Wágner - CPF 215.625.311-56, com endereço à Av. T-63, nº 2298, Jardim América, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (uma) Impressora HP PSC1410 albin-one (multiuso), em bom estado de uso e conservação, cores cinza claro e cinza escuro. Avaliada em R\$300,00;
02 - 01 (um) Microcomputador completo (teclado, mouse Troni, CPU, monitor Samsung 14'), processador X86 Family I model de 7 Steppino 3, AT/AT compatible, 89.588KB de RAM, Pentium IV, sistema microsoft Windows 2000, 5.00.2195, service rack 4, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$800,00;
03 - 06 (seis) Persianas horizontais de alumínio, cores variadas, Marca Persiflex, 0,90X2,230, em ótimo estado de uso e conservação. Avaliadas em R\$120,00 cada uma.

Cada um pretendendo arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 530/2007

PROCESSO Nº RT 01464-2007-005-18-00-1

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: JOAQUIM NUNES MARTINS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MP- CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

DATA DA AUDIÊNCIA: 19 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 09:10 HORAS.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), CONSTRUTORA MP-CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Pelo exposto REQUER: A notificação da Reclamada CONSTRUTORA MP - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.422.334/0001-00, sediada à Rua 39, s/n, Qd. 56, Lt. 20, CEP 74.355.442, Jardim das Esmeraldas, Goiânia/Goiás, pra reintegrar o reclamante ao seu posto de trabalho, ante a estabilidade acidentária do mesmo, ou pagar indenização substitutiva caso não possua interesse em reintegrar o autor ao seu quadro de funcionários, conforme tabelas abaixo;

Cálculos para o caso de a Reclamada optar pela demissão sem justa causa, do Reclamante.	
Aviso prévio indenizado	R\$578,91
13ºproporcional 01/12 (2005/2006)	R\$48,24
13ºproporcional 01/12 (2007/2008)	R\$48,24
FGTS	R\$1.012,86
Multa de 40% do FGTS	R\$405,14
Seguro desemprego	R\$1.851,52
Indenização da estabilidade acidentária	R\$6.943,20
Honorários advocatícios - 15%	R\$1.633,21

Total R\$1.633,21
Baixa da CTPS do Reclamante R\$12.521,32
Cálculos para o caso de os Reclamados registrarem a CTPS do Reclamante, encaminhando-o para o INSS e após alta o INSS, reintegrarem o Reclamante ao seu posto de trabalho.
Salários dos meses de setembro de 2006 à julho de 2007 R\$5.786,00
13ºproporcional 03/12 - 2006/2007 R\$144,65
Honorários advocatícios - 15% R\$889,59
Total R\$6.820,24

Notificação da Reclamada CONSTRUTORA MP - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.422.334/0001-00, sediada à Rua 39, s/n, Qd. 56, Lt. 20, CEP 74.355-442, Jardim das Esmeraldas, Goiânia/Goiás; O acréscimo de 50% sobre as parcelas incontroversas, previsto no art. 467 da CLT (com alteração introduzida pela Lei 10.272/01), os benefícios da Assistência Judiciária e honorários advocatícios com base na Lei. 5.584/70; Provar o alegado por todos os meios de prova permitidos em direito, mormente: a)pelos documentos trazidos a baila; b)pela exibição dos controles de frequência comumente denominados cartões de ponto que se acham em poder da Reclamada que a detém exclusivamente, sob os efeitos da lei; c)pelo depoimento pessoal do reclamado, sob os efeitos da lei. Pela oitiva de testemunha, et coetera; Procedência de postulado, condenando o reclamado a satisfazer os direitos elencados em linhas volvidas a serem corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais a apurar-se por cálculos em liquidação de sentença, mais custa e honorários advocatícios. Sejam comunicados os seguinte órgãos: Delegacia Regional do Trabalho - DRT, para que tomem as providências cabíveis, quanto ao noticiado nesta inicial; Requer a Reclamada, seja obrigada a exibir todos os recibos comprobatórios de pagamento dos salários do obreiro mediante contra-cheques e depósitos bancários feitos em sua conta corrente, bem como o TRCT, e cartões de ponto onde, conforme o disposto nos arts. 355 e 359, ambos do CPC, e aplicados subsidiariamente nos processos trabalhistas. Dá-se a causa o valor de R\$19.341,56 (dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Nesses termos, Pede Deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA MP- CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 529/2007
PROCESSO Nº RT 01583-2007-005-18-00-4

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: GENEZI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADA: ALEXANDRA CARVALHO FURTADO FREITAS

DATA DA AUDIÊNCIA: 12 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 08:30 HORAS

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), ALEXANDRA CARVALHO FURTADO FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da

causa em R\$ 760,00. Nesses termos, Pede deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de ALEXANDRA CARVALHO FURTADO FREITAS é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 230/2007
PROCESSO Nº RT 01595-2007-005-18-00-9

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: VALDERCÍDIO COELHO GUIMARÃES

RECLAMADO(A): LEDILSON GRAZIANI

DATA DA AUDIÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS.

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), LEDILSON GRAZIANI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente.

"DOS PEDIDOS:

Face ao exposto, o Reclamante requer:

A)A condenação do Reclamado ao pagamento das verbas rescisórias resumidas abaixo:

ADICIONAL NOTURNO	R\$600,00
HORAS-EXTRAS (960 HORAS)	R\$3.264,00
RSR SOBRE AS HORAS-EXTRAS	R\$544,00
RSR	R\$750,00
AVISO PRÉVIO	R\$500,00
13ºPROP. (07/12)2006	R\$291,67
13ºPROP. (03/12)2007	R\$125,00
FÉRIAS PROP. (10/12)MAIS 1/3 CONSTITUCIONAL	R\$416,67
	R\$138,67
FGTS	R\$400,00
MULTA DE 40% SOBRE FGTS	R\$160,00
CAFÉ DA MANHÃ	R\$297,00
ALMOÇO	R\$990,00
MULTA DA CONVENÇÃO	R\$35,00
MULTA DO 477 DA CLT	R\$500,00
SEGURO-DESEMPREGO 03 PARCELAS	R\$1.200,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 15%	R\$1.532,28
TOTAL	R\$11.747,51

B)Notificação do Reclamado LEDILSON GRAZIANI, domiciliado na Alameda C-181, Qd. 618, Lt. 19, Nova Suíça, Goiânia/GO; C)Anotação na CTPS do Reclamante constando todo o período laborado pelo mesmo, ou seja, 02/06/2006 a 26/03/2007 já com a projeção do aviso prévio; D)Provar o alegado por todos os meios de prova permitidos em direito mormente: - pelos documentos trazidos; - pela exibição dos costumes de frequência comumente denominados cartões de ponto, que se acha em poder do reclamado que os detém exclusivamente, sob os efeitos da lei; - pelo depoimento pessoal do reclamado, sob os efeitos da lei; E)Pela oitiva de testemunhas, et coetera; F)A condenação do reclamado ao pagamento de 15% (quinze por cento) a título de honorários advocatícios, tendo em vista que o reclamante é assistido pelo Sindicato da Categoria; G)A aplicação do art. 467 da CLT sobre as verbas incontroversas, sob pena de pagá-las acrescidas de cinquenta por cento; H)Procedência de postulado, condenando o reclamado a satisfazer os direitos elencados em linhas volvidas cujo quantum debeat ser de aproximadamente R\$11.747,51 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) a serem corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais a apurar-se por cálculos em liquidação de sentença. I)Benefício da Assistência Judiciária, posto não poder demandar sem prejuízo do sustento próprio e da família; J)Comunicação (via Ofício) à Delegacia Regional do Trabalho e ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em virtude da não anotação da CTPS do reclamante e do não recolhimento devido das contribuições à seguridade social relativa a todo o período do contrato de trabalho; Dá-se a causa o valor de R\$11.747,51 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Nesses termos, Pede Deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de LEDILSON GRAZIANI é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos

Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12000/2007

Processo Nº: RT 01732-2002-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: CYNARA CRUVINEL SBORGIO

ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

RECLAMADO(A): PLASTICOM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O exequente, através da petição de fls. 503/504, informa a sua discordância quanto aos valores atribuídos aos bens penhorados (fl. 500), bem como informa a existência de empresa superposta à executada, denominada de Suplas Indústria e Comércio Ltda. ME. Indefere-se o pedido do exequente de nova avaliação dos bens penhorados e avaliados à fl. 500, eis que o Oficial de Justiça desta Especializada é Oficial de Justiça Avaliador e suas certidões gozam de fé-pública. Assim, mantêm-se a avaliação dos bens penhorados nos autos. Quanto à informação de existência de empresa superposta, nada a apreciar, por ora, visto que a penhora já foi realizada em bens indicados pela própria executada (fl. 489). Intime-se o exequente para tomar ciência deste despacho.

Notificação Nº: 11959/2007

Processo Nº: RT 00646-2003-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MARCELINO ALVES

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERÂMICA SÃO LUIZ) + 001

ADVOGADO....: RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao(à) exequente, prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, com base no art. 40 da LEF, o que fica desde já determinado, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 11972/2007

Processo Nº: RT 01063-2003-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DE DEUS SILVA

ADVOGADO....: HAMILTON CLAUDIO PEREIRA

RECLAMADO(A): CONTERPAV CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

ADVOGADO....: RICARDO BONFIM GOMES

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 08 DIAS, A FIM DE RECEBER A CTPS CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: intime-se a reclamada, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, retirar a CTPS do reclamante que está acostada à contracapa dos autos e realizar os procedimentos necessários (via internet) para fornecer a RAIS e a GFIP e após juntar aos autos tais comprovantes, sob pena de tal procedimento ser realizado pelo próprio reclamante. Transcorrido in albis o prazo supra, autorize o reclamante a retirar tais documentos, sendo que multa pelo entrega fora do prazo ficará a cargo da reclamada. O reclamante deverá comprovar nos autos que retirou a RAIS e a GFIP, no prazo de 30 dias. Intime-o. CERTIDÃO DE FL. 271: EXPIROU O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A RECLAMADA FORNECER A RAIS E A GFIP.

Notificação Nº: 11997/2007

Processo Nº: RT 00567-2004-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: JAIR CORNELIO MOISES

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): SERGPLIM SERVIÇO GOIANO DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do reclamante, nos termos da petição de fl. 162, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Esclareça-se que, no tocante à discriminação das parcelas, já houve sentença proferida declarando a natureza das parcelas que compõem a condenação, sendo vedado às partes transigirem acerca de tais parcelas, inclusive porque tal discriminação interfere em direito alheio. Custas já fixadas, que deverão ser suportadas pelos reclamados. Os reclamados deverão recolher as custas processuais e a contribuição previdenciária, no prazo de dez dias a contar da data do vencimento da última parcela do acordo. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se as partes, sendo que os reclamados deverão ser intimados por edital, bem como no endereço apontado na fl. 162. Não havendo comprovação do recolhimento previdenciário, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para exclusão da conta do crédito obreiro, permanecendo apenas o débito previdenciário. Com o retorno, proceda-se ao bloqueio de contas e aplicações financeiras dos executados, via convênio BACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a transferência dos valores eventualmente bloqueados. Negativa a diligência, intime-se a exequente (União) para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de

forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme art. 212 do PGC.

Notificação Nº: 11974/2007

Processo Nº: RT 00689-2004-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: IVANI ORACIO GARCIA

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): JULIETA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FÁRIA MOURA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 12007/2007

Processo Nº: RT 00795-2004-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: RUI BRASIL CATENACI CUNHA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): OTTO BAUMGART INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO....: LEONARDO COLLESI LYRA JUBILUT

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 13/09/2007, às 12:00 horas, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12001/2007

Processo Nº: RT 00467-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MARINA FERREIRA DE MORAIS

ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RECLAMADO(A): MARIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA PÍZIMI

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11956/2007

Processo Nº: RT 00775-2005-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: IVIS ERI VIEIRA RIBEIRO

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: GLADYS MORATO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 11996/2007

Processo Nº: RT 01218-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE LIMA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: ÀS PARTES: Analisando a peça de fls. 196/197, observa-se que a executada insurge-se tão somente quanto às parcelas apuradas a título de indenização substitutiva em virtude do não fornecimento de formulário de informações sobre atividades com exposições a agentes agressivos. Argumenta que tal formulário não foi fornecido em virtude de o reclamante nunca ter se exposto a agentes agressivos. Acrescenta que tal pedido sequer foi formulado na exordial. Requer sua desoneração no pagamento da parcela apurada, ou, alternativamente, a redução da quantia, observando-se o período trabalhado. Compulsando os autos, verifica-se, de fato, que tal pedido não foi veiculado na inicial. Entrementes, em audiência (fl.27/30), as partes, deliberadamente, pactuaram o fornecimento do formulário em debate, o que inviabiliza, neste momento processual, a irrisignação levada a efeito. Ademais, o art. 475-N, III, do Código de Processo Civil é claro ao prescrever que as partes podem entabular acordo abrangendo matéria que não foi posta em Juízo. No que pertine à indenização substitutiva, nada a modificar quanto ao valor, eis que arbitrado em observância ao prejuízo sofrido pelo reclamante. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11954/2007

Processo Nº: RT 01456-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY BRAZ DE ALMEIDA

ADVOGADO....: RENATA BORBA ROCHA

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 11999/2007

Processo Nº: RT 01492-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO VIEIRA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): SKY TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a apreciação da petição de fl. 161, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópias atualizadas dos contratos sociais das empresas HMC TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e TRIPASA CONDIMENTOS E TRIPAS LTDA.

Notificação Nº: 11962/2007

Processo Nº: RT 01888-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DE JESUS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ALAUAR

RECLAMADO(A): ASSEPLAN ASSESSORIA ECONÔMICA S.C LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DOMINGOS SILVA FARIA

DESPACHO: Ao RECLAMANTE/exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12008/2007

Processo Nº: RT 01945-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: SEVERINO JOAQUIM HERMINIO

ADVOGADO.....: ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.

(CONSTRUTORA SÃO JOSÉ)

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Convento o depósito de fl. 67 em penhora. dê-se ciência à executada.

Notificação Nº: 12006/2007

Processo Nº: RT 00156-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES PINHEIRO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de expedição de ofício à JUCEG formulado à fl. 233. As informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução do feito. Aguarde-se por mais vinte dias a indicação, pelo exequente, de outras diretrizes para o prosseguimento da execução. Inerte, suspenda-se o curso da execução, conforme determinado à fl. 230, observando-se as demais orientações ali consignadas. Dê-se ciência do inteiro teor deste despacho ao exequente.

Notificação Nº: 11973/2007

Processo Nº: RT 00343-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: NERCI FLÁVIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos os recolhimento de custas, contribuição previdenciária e imposto de renda, de acordo com o resumo de cálculo de fl. 100, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 11957/2007

Processo Nº: RT 01271-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: ROSEMEIRE HERNANDES

ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 11958/2007

Processo Nº: RT 01271-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: ROSEMEIRE HERNANDES

ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A + 001

ADVOGADO.....: GABRIELA M. PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a

devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 11937/2007

Processo Nº: RT 01434-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FAZENDA LARGA (PROP/LUIZ ANTÔNIO LISITA)

ADVOGADO.....: CHRYSYTIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá comparecer na Secretaria desta VT para receber a certidão narrativa nº 4743/2007 e informar, no prazo de 20 dias, se conseguiu receber o benefício. No silêncio, entender-se-á que recebeu o valor do seguro-desemprego

Notificação Nº: 11976/2007

Processo Nº: RT 01469-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO VIDAL SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Proceda a Secretaria à anotação na capa dos autos da suspeição declarada à fl. 222. Diante da inércia da 1ª reclamada (fl. 252) em fornecer as guias CD/SD, forneça-se ao reclamante certidão narrativa a fim de que se habilite no benefício do segurado-desemprego. Indefiro, por ora, o prosseguimento da execução em face da 2ª e 3ª reclamadas, eis que devedoras subsidiárias, sendo que a 1ª executada sequer foi citada da presente execução. Diante do teor da certidão de fl. 271, diligencie a Secretaria junto ao SERPRO no intuito de verificar o atual endereço da 1ª executada. Encontrado endereço distinto daqueles de fls. 02 e 270, expeça-se mandado de citação da 1ª executada ou carta precatória, se for o caso. Encontrado endereço idêntico àqueles de fls. 02 ou 270, cite-se a 1ª executada por edital. Registro que a 1ª executada deverá ser citada para o pagamento do débito total da dívida (R\$20.753,76). Não havendo pagamento/garantia da execução no prazo legal, proceda-se ao bloqueio de contas e aplicações financeiras apenas da 1ª executada, via convênio BACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a transferência dos valores eventualmente bloqueados. Não sendo encontrados valores para bloqueio, venham os autos conclusos para apreciação do pedido de prosseguimento da execução em face das demais reclamadas. Dê-se ciência ao exequente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 12020/2007

Processo Nº: RT 01519-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO JÚNIO ALVES DE SÁ ABREU

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11971/2007

Processo Nº: RT 01542-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JÚNIOR DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON LOPES CARDOSO

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11966/2007

Processo Nº: RT 01574-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO RAFAEL PEIXOTO PESSOA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): intime-se a primeira reclamada para, no prazo de 05 dias, anotar a baixa do contrato de trabalho na CTPS do autor, com data de 25.08.2006, conforme determinado na sentença à fl. 343, sob pena de expedição de ofício à DRT. Deverá no mesmo prazo, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS mais a multa de 40%, juntar aos autos o TRCT e as guias de seguro-desemprego, sob pena de execução pelo valor correspondente.

Notificação Nº: 12015/2007

Processo Nº: RT 01719-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: MARLY COELHO DE MORAES

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): ARILENE RODRIGUES DE CASTILHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11992/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: DAYANNE ALVES DE FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO..... TELÉM MACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 12011/2007

Processo Nº: AC 01835-2006-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RÉU(RÉ): RODRIGO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarse de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 11989/2007

Processo Nº: RT 01931-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ FERREIRA DIAS + 006
ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AGR AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADVOGADO..... SORAYA JAMYLE HELOU
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos os depósitos de FGTS, conforme determinado na sentença (fl. 336).

Notificação Nº: 12019/2007

Processo Nº: RT 02062-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: LAURA CRISTINA SILVA
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): YURI PRESENTES LTDA.
ADVOGADO..... NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12013/2007

Processo Nº: RT 02151-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA APARECIDA NEVES
ADVOGADO..... CUSTODIA DA SILVA COSTA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE SÍLVIO DE MACEDO MEDEIROS REP:P/ CELSO BAICCHI MEDEIROS
ADVOGADO..... PAULO ROBERTO C MARCELINO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista o teor da petição de fl. 371, defere-se ao reclamado o prazo de 15 dias para comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária de todo o pacto laboral, ou seja, de 09.08.2000 a 20.05.2005. Intime-se.

Notificação Nº: 11968/2007

Processo Nº: RT 00062-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON RODRIGUES DA PAZ JUNIOR
ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS DE TODO O PACTO LABORADO E VERBAS RESCISÓRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO PELO VALOR CORRESPONDENTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11969/2007

Processo Nº: RT 00062-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON RODRIGUES DA PAZ JUNIOR
ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS DE TODO O PACTO LABORADO E VERBAS RESCISÓRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO PELO VALOR CORRESPONDENTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11990/2007

Processo Nº: AAT 00174-2007-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: MARIA ROSA DE JESUS + 002
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001
ADVOGADO: MAURA MARIA DE FARIA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11991/2007

Processo Nº: AAT 00174-2007-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: MARIA ROSA DE JESUS + 002
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO: AFRANIO SILVESTRE VIEIRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11953/2007

Processo Nº: RT 00187-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: FICA V. SRA. INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS FUNDIÁRIOS DEVIDOS, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA

Notificação Nº: 12009/2007

Processo Nº: RT 00261-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: POLLYANA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO..... JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER DOCUMENTO ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12022/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: RAÍLTON LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. N/P. PREPOSTO SERGIO MURILO DE SOUZA + 002
ADVOGADO..... .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 12014/2007

Processo Nº: RT 00613-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: VINICIUS CASTILHO DA ROCHA
ADVOGADO..... ERNANI SILVA DE ASSUNÇÃO
RECLAMADO(A): TRAÇO LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO..... JANE MARIA BALESTRIN
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11961/2007

Processo Nº: RT 00619-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ELETROMEI COMÉRCIO E ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO proferida nos autos, ficando V. Sa. intimada para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12018/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIENE MAMEDE RABELO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO CARRARO

DESPACHO: AO RECLAMADO: O valor penhorado na conta-corrente da executada já foi devidamente liberado, conforme se observa às fls. 48/50. Intime-se a executada, dando-lhe ciência.

Notificação Nº: 11994/2007

Processo Nº: RT 00714-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA REIS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a consulta junto ao BACENJUD (fl. 63), encontrou valores que garantem apenas parcialmente a execução, intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão

Notificação Nº: 11995/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ITAMARCOS RODRIGUES SILVANO

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a consulta junto ao BACENJUD (fl. 69), encontrou valores que garantem apenas parcialmente a execução, intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão

Notificação Nº: 11993/2007

Processo Nº: RT 00815-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: DIVANIR PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 61, intimase a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação por outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 12021/2007

Processo Nº: RT 00838-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: TIARAJU SPRENGER WESCHENFELDER

ADVOGADO.....: BRUNO MOURA LEDRA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 11955/2007

Processo Nº: AIN 01284-2007-006-18-00-6 6ª VT

REQUERENTE...: OMAR RIBEIRO DE VASCONCELOS

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

REQUERIDO(A): JARDEL FURTADO DE JESUS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 12016/2007

Processo Nº: RT 01497-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE OLIVEIRA DAVID JÚNIOR

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): SCALAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 121/123, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por EDUARDO DE OLIVEIRA DAVID JÚNIOR nos autos da Reclamatória trabalhista 1497-2007-006-18-00-8 e condeno a reclamada SCALAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA a pagar ao autor, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decism. Condeno a reclamada ao pagamento de 15% sobre a condenação, a título de honorários assistenciais. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00 valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF será calculado, retido e recolhido na forma prevista nos artigos 161 e 162 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12017/2007

Processo Nº: RT 01508-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: PÂMELLA CARRIJO SILVA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): PINHEIRO E CIA LTDA (BAZAR DO ESTUDANTE)

ADVOGADO.....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 41/44, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por PÂMELLA CARRIJO SILVA e condeno PINHEIRO E CIA LTDA a pagar à reclamante, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na undamentação supra, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei 8. 177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor da condenação fixado ovisoriamente em R\$1.500,00. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Nada mais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11988/2007

Processo Nº: CAU 01569-2007-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR...: MANOEL SARAIVA DEOLINDO + 003

ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS SECHSEG + 002

ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA

DESPACHO: ÀS PARTES: intimem-se as partes e seus procuradores, todos via postal, a fim de que tomem ciência de que esta Especializada recebeu os autos em epígrafe, fazendo consignar o seu número antigo (atribuído pela Justiça Comum: 200100178078), bem como seu número novo (atribuído por esta Justiça: 01569-2007-006-18-00-7).

Notificação Nº: 11977/2007

Processo Nº: RT 01618-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MARLI APARECIDA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que as reclamadas ainda não foram notificadas da presente ação, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 264, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela reclamante, no importe de R\$800,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), isenta, nos termos da lei. Retire-se o feito de pauta. Defere-se o

desentranhamento dos documentos trazidos com a exordial, com exceção do instrumento procuratório. Intimem-se a reclamante e seu procurador. Retirados os documentos, remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12023/2007

Processo Nº: CCS 01619-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): FREDERICO HAHNEMANN WAL NASCIMENTO

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 12/09/2007 às 09:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e sua procuradora. Notifique-se o réu.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10649/2007

Processo Nº: RT 00175-1995-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ANISEZO PAULINO MACHADO

ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): SOUSA NEAS SCOM. DE PEÇAS E SERV. P/ AUTOS LTDA NA PESSOA DO SÓCIO GALDINO NEAS JÚNIOR + 002

ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) WILMA DE SOUSA SILVA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2429/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10636/2007

Processo Nº: RT 01155-1999-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: WILSON JOSE DE SOUZA

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): LUCIA OLIVEIRA TAVEIRA + 004

ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA CONTA DE FLS. 682.

Notificação Nº: 10642/2007

Processo Nº: RT 01499-2003-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO ALVES LIMA

ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FLEUDES GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESIGNAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO DOS BENS PENHORADOS NO MM. JUÍZO DEPRECADO (VT DE CALDAS NOVAS/GO), PARA OS DIAS 09/10/2007, ÀS 09:00 HORAS E 29/10/2007, ÀS 10:00 HORAS, RESPECTIVAMENTE.

Notificação Nº: 10652/2007

Processo Nº: RT 00410-2004-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MESSIAS DUARTE DE SOUSA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2435/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10641/2007

Processo Nº: RT 00281-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JUMAIR HONORATO PEREIRA

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LUIZ MAURÍCIO DA COSTA

ADVOGADO....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA

DESPACHO: Ciência ao Credor: Intime-se o(a) credor(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, haja vista o teor do ofício de fls. 176, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10648/2007

Processo Nº: RT 01812-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): M M EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. (MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA)

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GILVAN ALVES ANASTACIO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2460/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10644/2007

Processo Nº: RT 02097-2005-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VIEIRA GOMES

ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE SE ENCONTRA AQUI ARQUIVADA.

Notificação Nº: 10645/2007

Processo Nº: RT 00677-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VAL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) RENATA CARLOS PIRES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2399/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

OUTRO : SÔNIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO - OAB/GO 98.772

Notificação Nº: 10624/2007

Processo Nº: RT 01109-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: EDVAR DE MATOS GOULART

ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: ELDORADO INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA peticiona, às fls. 183/186, alegando ser terceira de boa fé e, em consequência, requerendo o desembargo dos veículos de placas KEF8428 e KDN8693 junto ao DETRAN/GO. Verifica-se, pelos históricos dos referidos veículos, juntados às fls. 219/220, que este Juízo não efetuou embargo junto ao DETRAN/GO. Logo, resta prejudicado o requerimento. Intime-se a advogada subscritora da petição de fls. 183/186, via Diário de Justiça Eletrônico. Aguarde-se o decurso do prazo previsto no segundo parágrafo do despacho de fls. 180.

Notificação Nº: 10651/2007

Processo Nº: RT 01286-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CARULINA GONÇALVES DE MIRANDA

ADVOGADO....: DANILO FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): GERLIN CENTRO DE ESTUDOS LTDA (ESCOLA EFATÁ) + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) DANILO FERREIRA BARBOSA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2421/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10655/2007

Processo Nº: RT 01523-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE CAMELO DE MELO

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA ATENTO BRASIL S/A: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DA GUIA DE FL. 456.

Notificação Nº: 10646/2007

Processo Nº: RT 01601-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIS NETO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): U.S.A COMUNICAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ALESSANDRA RIBEIRO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2371/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10654/2007

Processo Nº: RT 01637-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO CARLOS DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA AOS RECLAMANTES: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR SEUS CRÉDITOS.

Notificação Nº: 10647/2007

Processo Nº: RT 01915-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA NATIVIDADE RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS + 001

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GENI PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2403/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10638/2007

Processo Nº: RT 01987-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SAYMON SAMUEL ALVES

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se o Reclamado para devolver a carteira de trabalho, com as anotações devidas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, sem prejuízo da comunicação à DRT. Prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 10650/2007

Processo Nº: RT 02077-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIS GUSTAVO DE GODOY COSTA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO AROÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA ATENTO BRASIL S/A: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DAS CONTAS JUDICIAIS DE FLS. 440/441.

Notificação Nº: 10653/2007

Processo Nº: RT 00165-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAURÍCIO DE PASSOS DELMONDES MOREIRA

ADVOGADO.....: WILMA LÚCIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ADRIANO DIAS MIZEL, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2463/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10628/2007

Processo Nº: RT 00477-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: IVONE CLARINDA DA SILVA

ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): WEULER DE JESUS LIBERATO + 001

ADVOGADO.....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA

CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 10637/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLE FERREIRA MARQUES STIVAL

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

RECLAMADO(A): MEGAH CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CORVELO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 127/128 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por MEGAH CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, AGENCIADORA MEGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ELIANE OLIVEIRA DA SILVA e TEREZA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA. Recolha-se, imediatamente, a contribuição social devida neste processo, zerando o saldo da conta judicial de fl. 119 relativa à transferência mencionada na fundamentação desta decisão. Intimem-se as devedoras.

Notificação Nº: 10656/2007

Processo Nº: RT 00930-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: NAIAN LORAN SOUZA DE SALES ASSISTIDO P/ MARIA DE FATIMA SOUZA DE SALES

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE PECUÁRIA E AGRICULTURA - SGPA

ADVOGADO.....: CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 109-22 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 10623/2007

Processo Nº: RT 01007-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o credor para indicar com qual(is) órgão(s) do Estado de Goiás a devedora firmou contrato de prestação de serviços. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10623/2007

Processo Nº: RT 01007-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o credor para indicar com qual(is) órgão(s) do Estado de Goiás a devedora firmou contrato de prestação de serviços. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10635/2007

Processo Nº: ET 01319-2007-007-18-00-3 7ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS

EMBARGADO(A): MAURO FLORENTINO DE BRITO

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 168/171 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiro propostos por SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas, pela embargante, no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, item V, alterado pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (autos nº 00381-1996-007-18-00-4) o teor da presente decisão, com cópia. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10631/2007

Processo Nº: RT 01444-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: MILTON RODRIGUES GALVÃO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 108/112 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Declaro a nulidade do contrato de trabalho firmados em fraude à lei e julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por MILTON RODRIGUES GALVÃO em face da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, condenando essa última a depositar, no prazo legal, o FGTS dos períodos trabalhados, fornecendo guias para saque, sob pena de execução, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma legal. Ante a natureza das verbas deferidas, descabe a incidência previdenciária e tributária. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor da condenação – R\$ 3.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, no momento processual oportuno, oficiem-se à PGF e ao Ministério Público Estadual para providências em relação à contratação irregular de servidores e quanto à responsabilidade dos dirigentes da empresa reclamada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10625/2007

Processo Nº: RT 01452-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSIEL RICARTE RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDERSON MANDEL DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 11/14 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PROCEDENTES os pedidos formulados por JOSIEL RICARTE RIBEIRO em face de ANDERSON MANDEL DA SILVA, condenando esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas e, bem assim, a comprovar o depósito do FGTS e da multa de 40% e a anotar a CTPS, nos termos da fundamentação supra. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decurso, sob pena de execução, observando-se o Provedimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da parte obreira. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 186,26, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$9.313,22, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno e ao Ministério Público Federal para os fins da Lei 9983/00 e art. 297 do CPB. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10634/2007

Processo Nº: RT 01522-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO GONÇALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): SM SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DEFERIMENTO DA PETIÇÃO DA RECLAMADA DE FLS. 31 DOS AUTOS, E DO CONSEQUENTE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 12/09/2007, ÀS 08:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 10632/2007

Processo Nº: RT 01616-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ANTÔNIO BARBOSA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ciência ao Reclamante: Indefiro a antecipação de tutela requerida porquanto não vislumbro a existência de receio de dano irreparável haja vista que a reclamante pleiteia a condenação subsidiária do tomador de serviços pelas verbas trabalhistas que lhe são devidas. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se a audiência designada.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 368/2007

PROCESSO Nº RT 01715-2006-007-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/09/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 04/09/2007

EDITAL DE CITAÇÃO nº 368/2007

Autos Processuais nº 01715-2006-007-18-00-0 RT

EXEQUENTE: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - (RECTE. MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO)

EXECUTADO: NIVALDO DE SOUZA CAVALCANTE (ESPÓLIO) REP. P/ LÚCIA AZALINI CITTI

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICAM CITADO o devedor NIVALDO DE SOUZA CAVALCANTE (ESPÓLIO) REP. P/ LÚCIA AZALINI CITTI, para pagar, em 05 (cinco) dias, o valor de R\$2.427,01 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo), correspondente à crédito

previdenciário, atualizado até 30/06/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores NIVALDO DE SOUZA CAVALCANTE (ESPÓLIO) REP. P/ LÚCIA AZALINI CITTI, é publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Trinta e Um de Agosto de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/09/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 04/09/2007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 367/2007

PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 01630-2007-007-18-00-2 RT

RECLAMANTE: CLEYTON DA SILVA LIMA

RECLAMADA: TRANSVEGA TRANSPORTES LTDA

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada TRANSVEGA TRANSPORTES LTDA, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 20/09/2007, às 13:40 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de alvaá judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer, também os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818, da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, fiando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de TRANSVEGA TRANSPORTES LTDA, é passado o presente Edital, aos 31 de agosto de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13341/2007

Processo Nº: RT 00112-1993-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA ANTONIA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO.....: VICTOR GONÇALVES

RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. Apense-se o Precatório ao presente feito a fim de que sejam arquivados futuramente juntos. Cumpridas as determinações acima, determino que a Secretaria providencie o depósito do valor devido na conta vinculada ao fundo de garantia dos reclamantes, utilizando, para tanto, o depósito de fls. 1080 do Precatório. Cálculo fl. 1018 do Precatório. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 13342/2007

Processo Nº: RT 00112-1993-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA ANTONIA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO.....: VICTOR GONÇALVES

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE ARAÇU-PREFEITURA MUNICIPAL + 001

ADVOGADO.....: MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. Apense-se o Precatório ao presente feito a fim de que sejam arquivados futuramente juntos. Cumpridas as determinações acima, determino que a Secretaria providencie o depósito do valor devido na conta vinculada ao fundo de garantia dos reclamantes, utilizando, para tanto, o depósito de fls. 1080 do Precatório. Cálculo fl. 1018 do Precatório. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 13336/2007

Processo Nº: RT 01371-1996-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES FLORENTINO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13348/2007
 Processo Nº: RT 00859-1997-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: ENEAS ALVES DANTAS
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
 RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 011
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.1132.

Notificação Nº: 13349/2007
 Processo Nº: RT 00859-1997-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: ENEAS ALVES DANTAS
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
 RECLAMADO(A): CCB COMPANHIA COMERCIAL DE BRASÍLIA LTDA + 011
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.1132.

Notificação Nº: 13350/2007
 Processo Nº: RT 00859-1997-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: ENEAS ALVES DANTAS
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
 RECLAMADO(A): CCI COMERCIAL DE CARROS DE IMPERATRIZ LTDA (CIA COMERCIAL DE IMPERATRIZ) + 011
ADVOGADO.....: GIOVANA COLAVITE DEITOS VILELA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.1132.

Notificação Nº: 13351/2007
 Processo Nº: RT 00859-1997-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: ENEAS ALVES DANTAS
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
 RECLAMADO(A): EQUILIBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA + 011
ADVOGADO.....: OTONIL MESQUITA CARNEIRO E OUTRO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.1132.

Notificação Nº: 13352/2007
 Processo Nº: RT 00859-1997-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: ENEAS ALVES DANTAS
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
 RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 011
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.1132.

Notificação Nº: 13353/2007
 Processo Nº: RT 00859-1997-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: ENEAS ALVES DANTAS
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
 RECLAMADO(A): GISELDA ABDALLA + 011
ADVOGADO.....: ZANON DE PAULA BARROS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.1132.

Notificação Nº: 13319/2007
 Processo Nº: RT 00013-1999-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: ELISVALDO PEREIRA CABRAL
ADVOGADO.....: GUMERCINDO MARTINS FERRO
 RECLAMADO(A): AUTO PECAS E MECANICA LC LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls. 81/83 e 85/87. Prazo legal.

Notificação Nº: 13307/2007
 Processo Nº: RTV 00818-2000-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: WALDEIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO: À(AO/S)RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls.454 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13299/2007
 Processo Nº: RT 00937-2001-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO
 RECLAMADO(A): PITE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A + 001
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
 DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, para no prazo de 48 horas, para apresentar o comprovante do valor levantado no Alvará Judicial nº 0533/2007, fls. 1676.

Notificação Nº: 13313/2007
 Processo Nº: RT 01462-2005-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: ISAÍAS ALVES DO AMARAL
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
 DESPACHO: AO RECLAMADA: Contraminutar Agravo de petição de fls. 148/153. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13340/2007
 Processo Nº: RT 01856-2005-008-18-00-8 8ª VT
 RECLAMANTE...: UCILENE MARIA DE SOUZA DIAS
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
 RECLAMADO(A): ITAUTEC.COM SERVIÇOS S/A.
ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13327/2007
 Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
 AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
 RÉU(RÉ): HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA + 007
ADVOGADO: GIL ALBERTO RESENDE E SILVA
 DESPACHO: As(À) PARTES: Vista do(a) ofício de fls. 1228. Prazo legal.

Notificação Nº: 13328/2007
 Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
 AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
 RÉU(RÉ): DEPASA - DESTILARIA VALE DO PALMAS S.A. + 007
ADVOGADO: MARIO PEDROSO
 DESPACHO: As(À) PARTES: Vista do(a) ofício de fls. 1228. Prazo legal.

Notificação Nº: 13329/2007
 Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
 AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
 RÉU(RÉ): AGROPALMAS - AGROPECUÁRIA DO PALMAS S.A. + 007
ADVOGADO: MARIO PEDROSO
 DESPACHO: As(À) PARTES: Vista do(a) ofício de fls. 1228. Prazo legal.

Notificação Nº: 13330/2007
 Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
 AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
 RÉU(RÉ): SACA S.A. - SOCIEDADE DE AÇÚCAR E ALCOOL + 007
ADVOGADO: MARIO PEDROSO
 DESPACHO: As(À) PARTES: Vista do(a) ofício de fls. 1228. Prazo legal.

Notificação Nº: 13331/2007
 Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
 AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
 RÉU(RÉ): EDUARDO QUEIROZ MONTEIRO + 007
ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
 DESPACHO: As(À) PARTES: Vista do(a) ofício de fls. 1228. Prazo legal.

Notificação Nº: 13332/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ): KELBE PARTICIPAÇÕES LTDA. + 007
ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
DESPACHO: As(À) PARTES: Vista do(a) ofício de fls. 1228. Prazo legal.

Notificação Nº: 13333/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ): ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTE FILHO + 007
ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO
DESPACHO: As(À) PARTES: Vista do(a) ofício de fls. 1228. Prazo legal.

Notificação Nº: 13334/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ): ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ALCOOL LTDA. + 007
ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO
DESPACHO: As(À) PARTES: Vista do(a) ofício de fls. 1228. Prazo legal.

Notificação Nº: 13316/2007
Processo Nº: RT 00240-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVALDO RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO...: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA (CAFÉ
CANCUN/RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA) + 004
ADVOGADO...: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 213 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13302/2007
Processo Nº: RT 00340-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MAGNÓLIA SILVA ATAÍDE XAVIER
ADVOGADO...: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO...: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 225/239. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13305/2007
Processo Nº: RT 00512-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO...: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO LTDA.
ADVOGADO...: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Diante da manifestação de fl. 248, intime-se a devedora dando-lhe ciência do valor apurado para manifestação, ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias a Secretaria desta Vara do Trabalho procederá ao recolhimento da contribuição previdenciária, utilizando, para tanto, o depósito recursal de fl. 222, o que desde já fica autorizado.

Notificação Nº: 13306/2007
Processo Nº: RT 00512-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO...: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO LTDA.
ADVOGADO...: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Diante da manifestação de fl. 248, intime-se a devedora dando-lhe ciência do valor R\$1.149,19 atualizado até 31/08/07 apurado para manifestação, ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias a Secretaria desta Vara do Trabalho procederá ao recolhimento da contribuição previdenciária, utilizando, para tanto, o depósito recursal de fl. 222, o que desde já fica autorizado.

Notificação Nº: 13308/2007
Processo Nº: RT 00756-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC
ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): N. E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOCLINIC
ADVOGADO...: FÁBIO BUENO DE AGUIAR

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de sua constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 13304/2007
Processo Nº: RT 00907-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: DEUSIMAR JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO DE REP:DARLENE DIVINA DE AGUIAR)
ADVOGADO...: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO...: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 186/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13323/2007
Processo Nº: RT 01003-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO...: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.
ADVOGADO...: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13339/2007
Processo Nº: RT 01817-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO ROBERTO CARDOSO (ESPOLIO) REP/ POR MARTA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO...: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): PASTELARIA CHINA BRASIL LTDA.
ADVOGADO...: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13343/2007
Processo Nº: RT 01826-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ABINOAN FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO...: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): LUÍS EDUARDO MORAES CHIARELLO (GESSOLAR)
ADVOGADO...: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, devendo, no mesmo prazo, informar o valor levantado para dedução em seu crédito.

Notificação Nº: 13322/2007
Processo Nº: RT 02223-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: SELMA FRANÇA DE MATOS
ADVOGADO...: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO...: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o cálculo retro. Intime-se a devedora dando-lhe ciência do valor apurado para comprovar o recolhimento previdenciário e das custas de liquidação, no prazo de dez dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13317/2007
Processo Nº: RT 00003-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO...: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO...: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o cálculo retro. Intime-se a devedora dando-lhe ciência do valor apurado para comprovar o recolhimento previdenciário e das custas de liquidação, no prazo de dez dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13315/2007
Processo Nº: RT 00241-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER BATISTA FERREIRA
ADVOGADO...: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO...: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 196 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Declaro reaberta a instrução processual. Registre-se para fins estatísticos. Converto o julgamento em diligência para determinar que o reclamante indique as diferenças que ele deseja receber cotejando as informações dos cartões de ponto juntados aos autos e o livro de registro. Prazo de dez dias. Após, dê-se vista à reclamada pelo mesmo prazo. Cumpridas as determinações acima, determino à Secretaria que inclua o feito na pauta para audiência de encerramento de instrução, facultando o comparecimento dos autos. Intimem-se. (...)'.

Notificação Nº: 13301/2007
 Processo Nº: RT 00252-2007-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: ROBERTO MONTEIRO
ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
 RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber os Alvarás acostados aos autos, referentes ao crédito do exequente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13311/2007
 Processo Nº: RT 00373-2007-008-18-00-8 8ª VT
 RECLAMANTE...: RAIMUNDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13337/2007
 Processo Nº: RT 01126-2007-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: JALES JESUS DE SOUSA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): BRISA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 37 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s).

Notificação Nº: 13310/2007
 Processo Nº: RT 01130-2007-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: DOMINGO CRISTIANO SOUSA MIRANDA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
 RECLAMADO(A): ICEMIL MONTAGENS ELETROMECÂNICAS LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13309/2007
 Processo Nº: RT 01318-2007-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: RICARDO COSTA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
 RECLAMADO(A): FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 29/32 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 13335/2007
 Processo Nº: RT 01319-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA + 007
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
 RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. - TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 27/08/2007, bem como da liquidação de fls. 393/404, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13325/2007
 Processo Nº: RT 01338-2007-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: TATIANY SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 24/08/2007, bem como da liquidação de fls. 328/341, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13326/2007
 Processo Nº: RT 01338-2007-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: TATIANY SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 24/08/2007, bem como da liquidação de fls. 328/341, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13324/2007
 Processo Nº: RT 01421-2007-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: DHIEYCE NALVA DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 23/08/2007, bem como da liquidação de fls. 266/280, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13314/2007
 Processo Nº: RT 01438-2007-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: JÚNIO MESSIAS PEREIRA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
 RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
 DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 101, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13320/2007
 Processo Nº: RT 01472-2007-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: RICARDO ALVES DE ASSIS
ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
 RECLAMADO(A): J C SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ADVOGADO.....: MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS
 DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 40. Prazo legal.

Notificação Nº: 13321/2007
 Processo Nº: RT 01518-2007-008-18-00-8 8ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIUS DE TOLEDO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): ARCA ELETRON ELETRIFICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: NELSON DA APARECIDA SANTOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 27/08/2007, bem como da liquidação de fls. 144/148, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0479/2007
 PROCESSO: RT 01372-1996-008-18-00-7
 RECLAMANTE: ANDRE DE PAULA QUIRINO
 RECLAMADO(A): SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES S/A
 O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$4.571,82, atualizado até 31/08/1998, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0481/2007
 PROCESSO: RT 01073-1997-008-18-00-3
 RECLAMANTE: HELIO CAMILO DE LELIS
 RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DA COSTA + 03
 O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s),

JOÃO BATISTA DA COSTA + 03, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$20.786,87, atualizado até 31/07/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 478/2007

PROCESSO Nº ACCS 00016-2007-008-18-00-0

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

RÉUS: IVANILDO FERREIRA BRITO + JOSÉ ANTÔNIO DIAS GUIMARÃES + JOSEFA DIAS GUIMARÃES BRITO.

A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, IVANILDO FERREIRA BRITO - CPF Nº 284.240.771-72 + JOSÉ ANTÔNIO DIAS GUIMARÃES - CPF Nº 481.782.841-20 + JOSEFA DIAS GUIMARÃES BRITO - CPF Nº 274.766.181-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 1.712,63; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 34,25; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 8,56; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 1.755,44; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2007. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0477/2007

PROCESSO: RT 00288-2007-008-18-00-0

RECLAMANTE: CAMILA SILVA PEDROSO

RECLAMADO(A): CONTROLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME N/P DO SÓCIO LEONARDO ALVES DA SILVA

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CONTROLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME N/P DO SÓCIO LEONARDO ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 107/112. Prazo e fins legais. E para que cheque ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11362/2007

Processo Nº: RT 01613-2004-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM MARTINS PINHEIRO

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): J. SIMOES ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11359/2007

Processo Nº: RT 01497-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: CESAR PERES RIBEIRO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (MASSA FALIDA) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 170, manifeste-se o reclamante se insiste na realização da diligência, eis que já constatada a inexistência de bens penhoráveis no endereço indicado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11360/2007

Processo Nº: RT 01178-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JACINTA MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11361/2007

Processo Nº: RT 01454-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO CORREIA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: intimar o procurador do reclamante, Sr. Idalicio Gomes de Oliveira, para informa o seu número de CPF. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11365/2007

Processo Nº: AAT 02030-2006-009-18-00-3 9ª VT

AUTOR...: ESPÓLIO DE GERALDO ROSA DE LIMA REP. POR MARIA TERESA DIAS LIMA, CRISTINA DIAS DE LIMA E MARCOS DIAS DE LIMA

ADVOGADO: JOSÉ POTENCIANO NETO

RÉU(RÉ): LUMINART PUBLICIDADE LTDA. + 001

ADVOGADO: ELIANA ALVARENGA DA SILVA

DESPACHO: Às partes: Para instrução, incluam-se os autos na pauta de 20/09/07 às 11:00 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores para comparecimento. Intimem-se as partes para que informem o endereço atualizado das testemunhas arroladas (reclamante - fl. 13 e reclamada fl. 45)

Notificação Nº: 11366/2007

Processo Nº: AAT 02030-2006-009-18-00-3 9ª VT

AUTOR...: ESPÓLIO DE GERALDO ROSA DE LIMA REP. POR MARIA TERESA DIAS LIMA, CRISTINA DIAS DE LIMA E MARCOS DIAS DE LIMA

ADVOGADO: JOSÉ POTENCIANO NETO

RÉU(RÉ): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COCA-COLA + 001

ADVOGADO: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA

DESPACHO: Às partes: Para instrução, incluam-se os autos na pauta de 20/09/07 às 11:00 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores para comparecimento. Intimem-se as partes para que informem o endereço atualizado das testemunhas arroladas (reclamante - fl. 13 e reclamada fl. 45)

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 517/07

PROCESSO Nº RT 00702-2004-009-18-00-4

Exequente : VILMONDES NOGUEIRA LOPES

Advogado(a) : LERY OLIVEIRA REIS

Executado(a) : MARMORARIA TRIANGULO LTDA

Advogado(a) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

1ª praça: 10/10/2007 às 11h. 50min.

2ª praça: 17/10/2007 às 11h. 50min.

Localização do(s) bem(ns): AV. DOS ALPES N 1830, JD EUROPA GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 115, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ALEXANDRE CARDOSO DE MACEDO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UNA MAQUINA DE SERRA PARA CORTAR GRANITO COM CARRINHO, REGULAGEM ELETRONICA, COM CARRINHO, COM MOTOR, COMPLETA FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de 3, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 518/07

PROCESSO Nº RT 00150-2007-009-18-00-7

.Reclamante(s) : IONARA PEREIRA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA PROCEDER ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE, BEM COMO ENTREGAR TRCT, S/D E COMPROVAR DEPOSITOS DE FGTS +40%. PRAZO DE 08 DIAS. E para que cheque ao seu conhecimento é mandado publicar o

presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº520/07

PROCESSO Nº RT 00979-2007-009-18-00-0

Reclamante(s) : TARCYO WEISER BINUTTO

Reclamado(a)(s) : SETOR MAO DE OBRA EFETIVA LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO NOS AUTOS SUPRACITADOS. PRAZO LEGAL. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 512/07

PROCESSO Nº RT 01094-2007-009-18-00-8

Reclamante(s) : SEBASTIÃO DE ARAÚJO DUARTE (ESPÓLIO DE)

REP:P/MARINALVA ANTÔNIA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : TERRAPAV TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TERRAPAV PAVIMENTAÇÃO E TRANSPOTES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.42/46, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada TERRAPAV TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, a pagar ao reclamante SEBASTIÃO DE ARAÚJO DUARTE (Espólio representado por Marinalda Antônia da Silva), quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: saldo de salário de janeiro/2007 – 23 dias, décimo terceiro salário/2005 (5/12), 2006 (12/12) e 2007 (1/12), férias + 1/3 vencidas 2005/06 e proporcionais 2006/07 (5/12); multa do art. 477 e art. 467 da CLT; 16 horas extras semanais, além de 44 horas legais, em todo o pacto, com adicional de 50%, integração e reflexos. Devida a liberação do FGTS 8%, com a integralidade dos depósitos, sob pena de indenização equivalente. Devida a retificação das anotações em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisor. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 11.000,00 que importam em R\$ 220,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se a DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 521/07

PROCESSO Nº RT 01501-2007-009-18-00-7

Reclamante(s) : MIRLA GOUVEIA DA SILVA BARBOSA

Reclamado(a)(s) : PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.11/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher o pedido formulado pela reclamante, o que deverá ser feito no prazo de 2 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretária da Vara o fazer. Custas pela reclamada, sobre R\$760,00, valor dado à causa, importando em R\$15,20. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada por edital. A reclamante junta neste ato sua CTPS nº 86.708, Série 00025-GO. Nada mais. Às 09:45 horas, encerrou-se. Breno Medeiros Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA

ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 521/07

PROCESSO Nº RT 01501-2007-009-18-00-7

Reclamante(s) : MIRLA GOUVEIA DA SILVA BARBOSA

Reclamado(a)(s) : PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.11/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher o pedido formulado pela reclamante, o que deverá ser feito no prazo de 2 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretária da Vara o fazer. Custas pela reclamada, sobre R\$760,00, valor dado à causa, importando em R\$15,20. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada por edital. A reclamante junta neste ato sua CTPS nº 86.708, Série 00025-GO. Nada mais. Às 09:45 horas, encerrou-se. Breno Medeiros Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11654/2007

Processo Nº: RT 01517-1997-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA LUCIA DE PAULA E SILVA

ADVOGADO....: SERGIO RICARDO GUIMARAES ROCHA

RECLAMADO(A): AMTAUGO ASSOC MOTORISTAS DO TRANSPORTE ALTER DE GOIANIA REP/JOSE L R S NETO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11674/2007

Processo Nº: RT 00597-1999-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: EUNICE TEIXEIRA BARCELOS

ADVOGADO.....: REILER TEIXEIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): YVANETTE ROMANINI PESSOA

ADVOGADO....: ALCINO MARÇAL ALMEIDA E OUTRO

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 11649/2007

Processo Nº: RT 00102-2001-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO....: ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI

RECLAMADO(A): SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11661/2007

Processo Nº: EAC 00441-2004-010-18-00-2 10ª VT

EXEQUENTE...: DURVALINO BENTO DOS SANTOS

ADVOGADO....: RUI CARLOS

EXECUTADO(A): NEGREIROS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 09/10/2007 às 09:00 horas, no Setor de Praças e Leilões da Vara do Trabalho de Caldas Novas - GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 29/10/2007 às 10:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 11640/2007

Processo Nº: RT 01311-2004-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ROMULO HUMBERTO SOUSA GOULART

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUC DO BANCO BEG S/A)

ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA.

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11677/2007

Processo Nº: RT 00507-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: WILTON MARIA GUEDES
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 005
ADVOGADO.....: THIAGO CORRÊA DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. . 1 - Compulsando os autos verifico existir nos autos depósitos recursais da Reclamada CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA suficientes para garantia de seu débito. Por conseguinte, considero o Juízo garantido com relação ao devedor retromencionado e desconsidero a determinação contida no item X do despacho de fl.836. .2 - Vista ao exequente por 05 dias da nomeação de bens à fl.848. Intime-se.

Notificação Nº: 11646/2007

Processo Nº: ATC 02242-2005-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE...: MAURIVAM COSTA RIBEIRO
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): TAVARES E SANTOS COM. SERV. TRANSP. CARGAS E LOC. AUT. LTDA. N/P DE FREDERICO FRANCUELY DE PÁDUA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência da garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 11642/2007

Processo Nº: RT 00310-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: IZAÍAS DIAS DE SOUZA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara e ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça dia e hora para acompanhá-lo na diligência (MANDADO JUDICIAL Nº 4757/2007).

Notificação Nº: 11658/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: JAIRO NUNES MARTINS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 11641/2007

Processo Nº: RT 00803-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE MANOEL DA SILVA
ADVOGADO.....: IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RODRIGUES & MACEDO LTDA. SUPERMERCADO RODRIGUES + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa da diligência ao Banco Central (BACENJUD) e ao DETRAN/GO, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11655/2007

Processo Nº: RT 01435-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: TANIA CELESTINO GOMES
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11648/2007

Processo Nº: RT 01651-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): DIVINO RODRIGUES SOBRINHO - O BRAGA
ADVOGADO.....: ADENILSON PESSONI
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11668/2007

Processo Nº: RT 01733-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): HALISSON RAYT DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. Ante o silêncio do INSS, reputo correto o recolhimento da verba previdenciária(fl.64/70). Susto a cobrança judicial das custas, de conformidade com a Portaria MF nº 049, de 01 de abril de 2004. Julgo extinta a execução. Ao arquivo.

Notificação Nº: 11669/2007

Processo Nº: RT 01733-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): EURÍPEDES CARLOS DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. Ante o silêncio do INSS, reputo correto o recolhimento da verba previdenciária(fl.64/70). Susto a cobrança judicial das custas, de conformidade com a Portaria MF nº 049, de 01 de abril de 2004. Julgo extinta a execução. Ao arquivo.

Notificação Nº: 11670/2007

Processo Nº: RT 01733-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): WELIBE RAMOS DA SILVA (EURÍPEDES E CIA MONTAGENS DE BARRACAS LTDA) + 002
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. Ante o silêncio do INSS, reputo correto o recolhimento da verba previdenciária(fl.64/70). Susto a cobrança judicial das custas, de conformidade com a Portaria MF nº 049, de 01 de abril de 2004. Julgo extinta a execução. Ao arquivo.

Notificação Nº: 11651/2007

Processo Nº: RT 01754-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: HUGO TEIXEIRA GUSMÃO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBE
DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 11652/2007

Processo Nº: RT 01863-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: MOSANIEL NOGUEIRA PACHECO
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11631/2007

Processo Nº: RT 01982-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA PERES DE AQUINO
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11660/2007

Processo Nº: RT 02085-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA ALVES DE JESUS
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Intime-se a segunda Reclamada para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos os recibos de pagamento do empregado relativos ao interregno de junho/93 a novembro/05, sob pena multa diária de R\$100,00.

Notificação Nº: 11653/2007

Processo Nº: RT 00097-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN CARLA GIOVANUCI
ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 115) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 153/154), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento das custas. Não há incidência de contribuição previdenciária ou fiscal. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11653/2007

Processo Nº: RT 00097-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN CARLA GIOVANUCI
ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
 DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 115) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 153/154), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretária da Vara proceder ao recolhimento das custas. Não há incidência de contribuição previdenciária ou fiscal. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se. OBS.: Deverá o reclamante comprovar o valor levantado para fins de dedução e posterior liberação do restante de seu crédito.

Notificação Nº: 11665/2007
 Processo Nº: RT 00117-2007-010-18-00-7 10ª VT
 RECLAMANTE...: FÁBIO LELES BRAS DA SILVA
ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
 RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO..... DÁRIO NEVES DE SOUSA
 DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 11675/2007
 Processo Nº: RT 00325-2007-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: LORENA DE JESUS RIBEIRO GOMES
ADVOGADO..... MARCO ANTONIO MARQUES
 RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA. + 001
ADVOGADO..... MARIA REGINA OTON LEITE RIBEIRO
 DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.71 , no importe de R\$1.067,86.

Notificação Nº: 11647/2007
 Processo Nº: RT 00772-2007-010-18-00-5 10ª VT
 RECLAMANTE...: JULIANO GARCIA DE VASCONCELOS
ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
 RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MISAEL
 DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11643/2007
 Processo Nº: CPE 00791-2007-010-18-00-1 10ª VT
 EXEQUENTE...: KLEBER SAMPAIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....
 EXECUTADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
 DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 14/09/2007 às 14:25 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 28/09/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11667/2007
 Processo Nº: RT 00801-2007-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO SABINO DE JESUS
ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
 DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 11662/2007
 Processo Nº: RT 00927-2007-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: GISLENA DE REZENDE SOARES
ADVOGADO..... JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ALAOR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO..... LUCIANE AYRES BARBOSA
 DESPACHO: Intime-se a Reclamante para, no prazo de 48 horas, trazer aos autos sua CTPS. Após a juntada do documento, intime-se o Reclamado para, em 05 dias, consignar a data de desligamento em 20.04.2007, consoante determinação da sentença, sob pena de o fazer a Secretária da Vara. Intime-se ainda a demandada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada da obreira, consoante determinação da sentença, sob pena de conversão em indenização.

Notificação Nº: 11656/2007
 Processo Nº: RT 01125-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ EURÍPEDES DOS REIS
ADVOGADO..... FERNANDO AMARAL MARTINS
 RECLAMADO(A): MARCELO GOMES DE SOUZA + 001
ADVOGADO..... SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da Vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11671/2007
 Processo Nº: RT 01141-2007-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA
 DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 14/09/2007 às 09:45 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 11676/2007
 Processo Nº: RT 01261-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: SÍLVIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO
 RECLAMADO(A): STAMP CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO..... SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
 DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante SÍLVIO CÉSAR DA SILVA em face da reclamada STAMP CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para CONDENAR a reclamada de pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, pela reclamada, que importam em R\$ 10,64, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação no importe de R\$ 500,00. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado e comprovados os recolhimentos, oficiar ao INSS e CEF. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11663/2007
 Processo Nº: RT 01271-2007-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: ALESSANDRA KRISTINA ARAÚJO LEÃO
ADVOGADO..... LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11664/2007
 Processo Nº: RT 01271-2007-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: ALESSANDRA KRISTINA ARAÚJO LEÃO
ADVOGADO..... LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
 DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11680/2007
 Processo Nº: RT 01333-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO VITURINO TORRES
ADVOGADO..... HUDSON ROBSON LIMA
 RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA + 001
ADVOGADO..... KATIA MOREIRA DE MOURA
 DESPACHO: Regularize a (o) reclamado(a) no prazo de 05 dias sua representação processual, sob pena de não conhecimento da petição de fls. 163/164.

Notificação Nº: 11685/2007
 Processo Nº: RT 01357-2007-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: ALEX MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
 RECLAMADO(A): ATHLETIC WAY COM. DE EQUIP. PARA GINÁSTICA E FISIO. LTDA.
ADVOGADO..... ADEBAR OSORIO DE SOUZA
 DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Alex Mendes dos Santos, devidamente qualificado nos autos, move em face de Athletic Way Com. de Equipamentos para Ginástica e Fisioterapia Ltda., decido julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar horas extras pela não concessão do intervalo, adicional de horas extras pelo trabalho em sobrejornada e reflexos, salário fixo, integração do valor do ticket refeição à remuneração, vales transporte, domingos e feriados em dobro, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em

regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora, desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$15.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, horas extras e reflexos em décimo terceiro salário, domingos e feriados, salário fixo, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11659/2007

Processo Nº: RT 01421-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: JONATHAN BATISTA PEREIRA

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11682/2007

Processo Nº: RT 01477-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, proposta a ação por ROBSON SILVA DE OLIVEIRA em face de MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA, decido: a) declarar o reclamado revel e confesso quanto à matéria de fato; b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar o reclamado ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condeno o reclamado, também, a proceder à retificação na CTPS do autor, para constar admissão em 20.06.2006 e saída em 04.05.2007, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$100,00 calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes, sendo o reclamado por edital.

Notificação Nº: 11666/2007

Processo Nº: RT 01517-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL SERGIO NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): LAGOA SANTA COMÉRCIO E CONCERTO DE BOMBAS E MOTORES LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS e guias CD/SD na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11678/2007

Processo Nº: RT 01521-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: ALAIR EUGENIO BERNARDES JÚNIOR

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DESPACHANTE REIS LTDA.

ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA E OUTRO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, proposta a ação por ALAIR EUGÊNIO BERNARDES JÚNIOR em face de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DESPACHANTE REIS, decido:a) rejeitar o pedido de decretação de nulidade do pedido de demissão formulado pelo autor;b) declarar que o autor renunciou, tacitamente, à sua estabilidade provisória, quando pediu demissão e;c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos para condenar o reclamado ao pagamento da verba deferida na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.Liquidação por cálculos.Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST).Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação

(Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST.O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo.O reclamado deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais.Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$10,64 (art. 789, caput, da CLT), calculadas sobre R\$275,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11679/2007

Processo Nº: RT 01521-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR EUGENIO BERNARDES JÚNIOR

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DESPACHANTE REIS LTDA.

ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA E OUTRO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, proposta a ação por ALAIR EUGÊNIO BERNARDES JÚNIOR em face de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DESPACHANTE REIS, decido:a) rejeitar o pedido de decretação de nulidade do pedido de demissão formulado pelo autor;b) declarar que o autor renunciou, tacitamente, à sua estabilidade provisória, quando pediu demissão e;c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos para condenar o reclamado ao pagamento da verba deferida na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.Liquidação por cálculos.Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST).Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST.O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo.O reclamado deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais.Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$10,64 (art. 789, caput, da CLT), calculadas sobre R\$275,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11683/2007

Processo Nº: RT 01547-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDINA ROSA DE JESUS

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): ERVADOCEMAI (FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.)

SÓCIA: RENATA SOUZA AZEVEDO CARNEIRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Nivaldina Rosa de Jesus move em face de Ervadocemai (Farmácia de Manipulação Ltda) decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de determinar a expedição de Alvará Judicial para levantamento dos depósitos do FGTS e certidão narrativa para habilitação ao seguro desemprego, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$10,64, com base no caput do artigo 789 da CLT, uma vez que a decisão abrange obrigações de fazer. Não há parcelas que ensejem recolhimentos fiscais e previdenciários. Nada mais.

Notificação Nº: 11650/2007

Processo Nº: RT 01566-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: EDSON SAVIO CORREA D ALELUIA

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES ROSTER

RECLAMADO(A): NIVALDO MASSAYUKI NOZAKI

ADVOGADO.....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4775/2007

PROCESSO: RT 01477-2007-010-18-00-6

RECLAMANTE: ROBSON SILVA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.

O(A) Doutor(a) ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos vierem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 31/35, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Ante o exposto, proposta a ação por ROBSON SILVA DE OLIVEIRA em face de MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA, decido: a)

declarar o reclamado revel e confesso quanto à matéria de fato; b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar o reclamado ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condene o reclamado, também, a proceder à retificação na CTPS do autor, para constar admissão em 20.06.2006 e saída em 04.05.2007, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$100,00 calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes, sendo o reclamado por edital. E para que chegue ao conhecimento de MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4756/2007
PROCESSO: RT 01650-2007-010-18-00-6
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ELIANE HELENA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CALÇADOS BETTER LTDA., CPF/CNPJ: 01.416.833/0001-09
Data da audiência: 17/09/2007 às 09:00 horas.
O (A) Doutor (a) ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos:Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 1.000,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11385/2007
Processo Nº: RT 01376-1996-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ZILMA GOMES SANTOS MENEZES
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): IZETE ANGELA TEIXEIRA (CANTINA DO ZEZINHO)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Indefiro o pleito de expedição de Mandado de Penhora de bens encontráveis no endereço da executada pelos mesmos motivos do item II do despacho de fl. 531. Frise-se que já houve penhora de bens encontráveis na residência da executada, cuja hasta pública restou infrutífera, tendo sido desconstituída aludida penhora por inércia do exequente. Indefiro, também o pleito de designação de audiência para tentativa de conciliação, porquanto as partes podem conciliar diretamente, bastando que submetam a avença à apreciação do Juízo. Cientifique-se o exequente.

Notificação Nº: 11434/2007
Processo Nº: RT 01496-2000-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: IDAMARIS FERNANDES COSTA
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): BOMBRILO S/A
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 275/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11440/2007
Processo Nº: RT 01496-2000-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: IDAMARIS FERNANDES COSTA
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): BOMBRILO S/A
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: PARTES: Vistos. Por meio da petição de fls. 201/202, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 5.117,25, a ser pago em 2 parcelas, sendo a primeira paga mediante a liberação à exequente do depósito recursal, e a segunda após a informação do valor recebido, pela credora a ser depositada na conta n. 6809-8, do Banco do Brasil, Agência 1840-6. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exequente. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R\$ 102,34, calculadas sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Fica estabelecida multa de 50%, em caso de atraso no pagamento da 2ª parcela. Não há incidência de encargos previdenciários, porquanto o crédito é de natureza indenizatória (multa prevista no art. 9º da Lei n. 7.238/84). HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Cumprido o acordo, junte a estes os autos da CP apensada à contracapa. Intimem-se as partes. OBS: Tornar sem efeito a intimação anterior (11286/07) de 29/08/07.

Notificação Nº: 11422/2007
Processo Nº: RT 01850-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: Exequente - A planilha de cálculo, fl. 436, informa ser de R\$ 11.807,05 o crédito líquido da exequente em 30/05/2007. Autora notícia que recebeu os valores de R\$ 9.086,43 (fl. 476) em 24/07/2007, e de R\$ 4.909,78, em 20/08/2007, o que perfaz um total de R\$ 13.996,21. Como se vê, a exequente foi contemplada com a atualização dos depósitos constantes da guia de fl. 468 e do depósito recursal, em valor quicá a maior do que lhe é devido, razão pela qual indefiro o pleito retro.

Notificação Nº: 11398/2007
Processo Nº: RT 00261-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: NIVANOR SANTOS FERREIRA
ADVOGADO.....: NORBERTO DE MENEZES SOUSA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Executado: Receber em Secretaria, o valor remanescente do crédito depositado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11400/2007
Processo Nº: RT 00307-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ACAPULKO BAR E CERVEJARIA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 11430/2007
Processo Nº: RT 00621-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO.....: DIRCEU PARREIRA GOMES
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS + 001
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Ressalte-se que o correto registro do contrato de trabalho é exigência para a habilitação no Seguro-Desemprego. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 11403/2007
Processo Nº: RT 00853-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ELIZABETH MONTEIRO
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11384/2007
Processo Nº: RT 01016-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER LUIZ THOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre a retificação de cálculo de fls. 429/450 no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11383/2007

Processo Nº: RT 01536-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ELMES DE MARINS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO..... HÉLIO DE PASSOS CRAVEIRO FILHO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 11390/2007

Processo Nº: RT 01573-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY BARBOSA UMBELINO

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do Despacho de fl. 500, cujo teor segue: "Vistos. Considerando que se trata de execução provisória, garantida pelos depósitos recursais efetuados nos autos, aguarde-se a solução final da fase cognitiva do feito...."

Notificação Nº: 11391/2007

Processo Nº: RT 01573-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY BARBOSA UMBELINO

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO..... THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do Despacho de fl. 500, cujo teor segue: "Vistos. Considerando que se trata de execução provisória, garantida pelos depósitos recursais efetuados nos autos, aguarde-se a solução final da fase cognitiva do feito...."

Notificação Nº: 11429/2007

Processo Nº: RT 01641-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SILVA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO..... PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ

DESPACHO: Reclamado - Intime-se a primeira reclamada a cumprir as obrigações de fazer estampadas na sentença (depositar o FGTS sobre as verbas de férias, com posterior emissão de TRCT Complementar, cód. 01), no prazo de cinco dias, sob as cominações fixadas no decisum. Frise-se que o FGTS e a indenização fundiária foram apurados pela Contadoria, importando em R\$ 164,85. c/s

Notificação Nº: 11408/2007

Processo Nº: AAT 01911-2006-011-18-00-3 11ª VT

AUTOR...: AUSTEM BORGES DE SOUSA

ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

RÉU(RÉ): SAPEKA - IND. COM. FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA + 001

ADVOGADO: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXAO

DESPACHO: Partes - tomar ciência da ata de audiência, que segue: Aos 27 dias do mês de agosto de 2007, na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, presente o Exm.º Sr. Juiz do Trabalho Auxiliar, que ao final assina, para a audiência relativa ao Processo 11ª Vara do Trabalho nº 01911-2006-011-18-00-3 AINDAT, entre as partes: Reclamante : AUSTEM BORGES DE SOUSA Reclamada : SAPEKA IND. COM. FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA. + 01 Às 11h45, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, colocados os autos em mesa, estando ausentes as partes. Para melhor instrução do feito, reabro a instrução processual para designar perícia médica, nomeando-se desde já a Dra. TÂNIA MARIA DE CARVALHO, como perita, devendo esta ser intimada do encargo. Deverá a Sra. Expert apurar o nexo epidemiológico. Registra-se desde já que a Sra. Perita poderá se valer do disposto no art. 429 do Código de Processo Civil, inclusive ouvir testemunhas como lá autorizado. Defere-se às partes prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e/ou indicação de assistente técnico. A Sra. Perita deverá entregar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias da data de retirada do processo da Secretaria. Registro que o Juízo também apresentará quesitos. As partes deverão ser intimadas, pelo Juízo, do dia e horário da realização da diligência. Intimem-se. Suspendeu-se a audiência às 11h50. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar.

Notificação Nº: 11409/2007

Processo Nº: AAT 01911-2006-011-18-00-3 11ª VT

AUTOR...: AUSTEM BORGES DE SOUSA

ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

RÉU(RÉ): FLUFFY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA. + 001

ADVOGADO: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXAO

DESPACHO: Partes - tomar ciência da ata de audiência, que segue: Aos 27 dias do mês de agosto de 2007, na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, presente o Exm.º Sr. Juiz do Trabalho Auxiliar, que ao final assina, para a audiência relativa ao Processo 11ª Vara do Trabalho nº 01911-2006-011-18-00-3 AINDAT, entre as partes: Reclamante : AUSTEM BORGES DE SOUSA Reclamada : SAPEKA IND. COM. FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA. + 01 Às 11h45, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, colocados os autos em mesa, estando ausentes as partes. Para melhor instrução do feito, reabro a instrução processual para designar perícia médica, nomeando-se desde já a Dra. TÂNIA MARIA DE CARVALHO, como perita, devendo esta ser intimada do encargo. Deverá a Sra. Expert apurar o nexo epidemiológico. Registra-se desde já que a Sra. Perita poderá se valer do disposto no art. 429 do Código de Processo Civil, inclusive ouvir testemunhas como lá autorizado. Defere-se às partes prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e/ou indicação de assistente técnico. A Sra. Perita deverá entregar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias da data de retirada do processo da Secretaria. Registro que o Juízo também apresentará quesitos. As partes deverão ser intimadas, pelo Juízo, do dia e horário da realização da diligência. Intimem-se. Suspendeu-se a audiência às 11h50. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar.

Notificação Nº: 11432/2007

Processo Nº: RT 02024-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ONOFRE ROSA DE LIMA

ADVOGADO..... DENISE SILVA DIAS

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO..... ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES, em parte, dos pedidos, para condenar a Requerida a pagar ao Requerente, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, a indenização por danos morais, no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. No mesmo prazo, deverá a Requerida pagar, à Sra. Perita Oficial, os honorários periciais, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), atualizados na forma da OJ nº 198 da SDI-1/TST. Impõe-se à Requerida o pagamento dos honorários advocatícios, no percentual de 20%(vinte por cento), sobre o valor líquido da condenação, como se apurar, observados os termos do art. 20, § 3º, do CPC. Concedo ao Requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Requerida, no importe de R\$ 700,00, calculadas sobre R\$ 35.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente.

Notificação Nº: 11397/2007

Processo Nº: RT 00101-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ELIZANGELA PEREIRA PORFIRO

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor remanescente do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11439/2007

Processo Nº: RT 00124-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL CANDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO: 1ª RECD - Vista dos esclarecimentos apresentados pelo perito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11426/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DOS SANTOS

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11428/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DOS SANTOS

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11377/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: EMÍLIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III- DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para absolver os reclamados BANCO ITAÚ S.A. e PREBEG - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BEG dos pedidos formulados pelo reclamante EMÍLIO ALVES DE SOUSA. Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 60.000,00, no importe de R\$ 1.200,00. Goiânia (GO), 29 de agosto de 2007. INTIMEM-SE. JUNTE-SE. Nada mais. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 11378/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: EMÍLIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): PREBEG - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS BEG + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS FERREIRA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III- DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para absolver os reclamados BANCO ITAÚ S.A. e PREBEG - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BEG dos pedidos formulados pelo reclamante EMÍLIO ALVES DE SOUSA. Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 60.000,00, no importe de R\$ 1.200,00. Goiânia (GO), 29 de agosto de 2007. INTIMEM-SE. JUNTE-SE. Nada mais. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 11436/2007

Processo Nº: RT 01069-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA SANTIAGO BARBOSA

ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): SAEC-SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Vistos. Defiro a dilação do prazo requerido pela autor para trazer os documentos solicitados pela Contadoria, por mais 10 dias.

Notificação Nº: 11386/2007

Processo Nº: RT 01092-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ROSE GUIMARÃES NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): COLÉGIO JOÃO ALVES GOES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE Tomar ciência do Despacho de fl. 64, cujo teor segue: 'Visto. I - não conheço do RO interposto porquanto intempestivo.(...)' C/S

Notificação Nº: 11380/2007

Processo Nº: RT 01106-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE LUIZA CORSINI

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III- DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito as preliminares e, no mais julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver as reclamadas MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. e IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA. dos pedidos formulados pela reclamante DANIELA LUIZA CORSINI. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 10.513,00), no importe de R\$ 210,26, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 28 de agosto de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 11381/2007

Processo Nº: RT 01106-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE LUIZA CORSINI

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III- DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito as preliminares e, no mais julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver as reclamadas MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE

OBRA E SERVIÇOS LTDA. e IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA. dos pedidos formulados pela reclamante DANIELA LUIZA CORSINI. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 10.513,00), no importe de R\$ 210,26, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 28 de agosto de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 11431/2007

Processo Nº: CCS 01204-2007-011-18-00-8 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): EULER MARTINS BORGES

ADVOGADO:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11379/2007

Processo Nº: RT 01206-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria a Certidão e os documentos que se encontram acostados na contracapa dos autos. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 11387/2007

Processo Nº: RT 01282-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO BORGES FREIRE

ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA + 002

ADVOGADO.....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: RECD, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 11441/2007

Processo Nº: RT 01439-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: NOELIA DE JESUS ALVES

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11437/2007

Processo Nº: CCS 01508-2007-011-18-00-5 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P. HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): WANDERSON DE LIMA E SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: RECTE: Tomar ciência de Decisão de fls. 31/32, cujo teor é o seguinte: Por meio da petição de fls. 24/25, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no valor líquido de R\$ 491,41. Autoriza-se ao(à) requerido(a) desentranhar os boletos que se encontram carreados aos autos, com vistas ao recolhimento das contribuições sindicais alusivas ao período de 2004 a 2006. O(A) requerente deverá informar ao Juízo o cumprimento do acordo, decorridos dez dias do vencimento da última parcela, sob pena de presumir-se o adimplemento total da obrigação. O(A) requerente deverá informar ao Juízo que promoveu os repasses de que trata o art. 589 da CLT, sob as cominações legais, após o pagamento da última parcela do acordo. Examinado, em sua parte substancial, o Juízo HOMOLOGA o referido Acordo, como se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 491,41, dispensadas na forma da lei. Intimem-se a DRT e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Decorridos 15 (quinze) dias do vencimento do acordo, sem manifestação do(a) autor(a), ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11404/2007

Processo Nº: CCS 01555-2007-011-18-00-9 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ELSIA MARIA ROSA NOVAES + 009

ADVOGADO:

DESPACHO: REQUERENTES - I - O parágrafo único do art. 46 do CPC faculta ao Juiz limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa. Em sendo assim e considerando a experiência que já houve nesta E. Vara, com relação ao desmembramento de ação que tem um elevado número de litisconsorte, e com o

fito de se evitar tumulto processual, limito o número de litisconsortes do pólo passivo destes autos para 10(dez), devendo ser desentranhados todos os documentos relativos aos demais, a partir do 11º(décimo primeiro), sendo que aludidos documentos deverão ser acostados à contracapa para que, caso queira, o autor ajuíze outra ação. II - Incluo o feito na pauta do dia 24/09/2007, às 13h05, para realização de audiência UNa. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 11395/2007

Processo Nº: RT 01610-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO BATISTA SOARES

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): I.V.L SOARES BRAVO LTDA. (REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Reclamante - Indefiro, por ora, a antecipação dos efeitos da tutela pretendida, porquanto o autor não comprovou os requisitos previstos no art. 273 do CPC, mormente a prova inequívoca da verossimilhança da alegação (de que a empresa fechou as portas e o demitiu sem justa causa). Poderá, contudo, o Juízo rever essa decisão, no decorrer do feito, caso aqueles requisitos venham a ser comprovados. O feito, deverá, portanto ter seu curso normal. II - Incluo o feito na pauta do dia 24/09/2007, às 16:00 horas, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8726/2007

Processo Nº: AUS 00817-1996-012-18-02-6 12ª VT

REQUERENTE...: PAULO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A. (SUCESSOR DOS BANCOS CIDADE S/A)

ADVOGADO....: VERA LÚCIA NONATO

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista a promoção acima e considerando as petições do reclamado, bem como os documentos anexos, AUTUEM-SE autos suplementares, alterando-se o nome do reclamado para Banco Bradesco S/A(sucessor do Banco Cidade S/A) e expeça-se o Alvará requerido pelo reclamado. Anote-se a expedição do Alvará no registro informatizado de processos(SAJ-18). Após o reclamado receber o alvará, ARQUIVEM-SE os autos suplementares. INTIME-SE.

Notificação Nº: 8707/2007

Processo Nº: RT 01289-1997-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AUREO VASCONCELOS

ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

RECLAMADO(A): JAVALY RESTAURANTE E AUTOSERVICE LTDA + 002

ADVOGADO....: AMIR ALVES FELIX

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a executada remiu a execução, suspende-se a praça/leilão designados para o dia 30.08.07 e 14.09.07, respectivamente.Comunique-se, com urgência, ao Setor de Praça e Leilões.Comunique-se, também, ao Leiloeiro.Intimem-se.

Notificação Nº: 8729/2007

Processo Nº: RT 00364-2000-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Vistos, etc... Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto às fls. 459/460, pelo executado. INTIME-SE o exequente para contra-arrazoar o agravo de petição, no prazo legal, querendo. Após o prazo do exequente, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 8734/2007

Processo Nº: RT 01651-2000-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): WRW COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o teor da certidão de fls.393, onde o Oficial de Justiça informa que deixou de nomear depositário e intimá-lo da penhora, por não encontrar nenhum de seus representantes no local no momento da diligência, INTIME-SE o representante legal no endereço da executada, para tomar ciência da penhora do imóvel às fls.392 e de que a partir de então assumirá o encargo de depositário, nos termos do art. 659, § 5º do CPC. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor da certidão do Oficial de Justiça de fls. 393, onde certifica que referido imóvel é de propriedade de Damaris Angélica Ribeiro.

Notificação Nº: 8741/2007

Processo Nº: RT 00744-2002-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: HUELYNTONY JOSE DA SILVA

ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO....: MONICA MARIA DE SIQUEIRA ROBERTO

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.420/421).

Notificação Nº: 8750/2007

Processo Nº: RT 00491-2004-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM SILVA MEDEIRAS OLIVEIRA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Vistos, etc... Junte-se aos autos a atualização de cálculos que está acostada à contracapa. Às fls. 649/650, o exequente requereu a liberação de seu crédito. Consoante art. 896, §1º, da CLT, a interposição de recurso de revista tem efeito apenas devolutivo. Desse modo, o agravo de instrumento contra decisão que negou seguimento ao recurso de revista terá o mesmo efeito. O art. 475-O, § 2º, incisos I e II do CPC dispõe que pode ser dispensada caução para liberação de valores quando, "nos casos de crédito de natureza alimentar ou decorrente de ato ilícito, até o limite de sessenta vezes o valor do salário-mínimo, o exequente demonstrar situação de necessidade" (inciso I) e "nos casos de execução provisória em que penda agravo de instrumento junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça" (inciso II). Assim, considerando que o exequente afirmou que necessita do dinheiro para a manutenção da sua família e tendo em vista o disposto no inciso II, do §2º do art. 475-O do CPC, o qual se aplica por analogia, DEFERE-SE o requerimento do exequente. Saliente-se que o valor do crédito bruto do exequente (R\$19.432,92) não excede ao valor correspondente a 60 salários mínimos (R\$22.800,00). LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$17.256,69 (já deduzidos o imposto de renda, R\$1.610,80, e a contribuição previdenciária cota parte do empregado, R\$565,43, devidos), a qual deverá ser retirada do depósito de fl. 557, bem como do depósito recursal de fl. 488. Proceda a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda, R\$1.610,80, também a ser retirado do depósito de fl. 186 e do depósito recursal de fl. 488. Após, AGUARDE-SE o julgamento do agravo de instrumento. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 8739/2007

Processo Nº: RT 00500-2004-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CARLOS QUEIROZ DE SANTANA

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): RESTAURANTE VILLA DEL CASTRO + 002

ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc... SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação do exequente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 8704/2007

Processo Nº: RT 01298-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES

ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 80/86, o reclamante requereu a expedição de ofício ao Banco Itaú para que este forneça cópia dos cheques emitidos pela reclamante em nome do reclamante para comprovar o pagamento de salário "por fora" (fls. 83), bem como a realização de perícia técnica nos computadores da reclamada para comprovar o volume de vendas realizadas (fls. 84). Tais requerimentos serão analisados após a produção da prova oral. Assim, indefere-se o pedido de adiamento da audiência. INTIME-SE a reclamada para se manifestar, até o dia 17.08.07, sobre os documentos juntados pelo reclamante às fls. 87/89 (cheque emitido pelo reclamante depositado em conta da reclamada e solicitação de sustação do cheque). INTIME-SE o reclamante para tomar ciência deste despacho.

Notificação Nº: 8732/2007

Processo Nº: RT 01386-2004-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: BERTULINO LUIZ DE BRITO

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 007

ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a atualização que está acostada à contracapa. Tendo em vista que a execução está garantida pelo depósito de fls. 593, COMUNIQUE-SE eletronicamente com o Eg. Juízo Deprecado, 2ª VT de

Anápolis, solicitando a desconstituição da penhora realizada na carta precatória nº 00805-2005-052-18-00-5 e a devolução da mencionada carta precatória (fls. 248). Para os fins da comunicação acima referida, valerá cópia deste despacho como ofício expedido por este Juízo. LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$16.888,93, já deduzidos o imposto de renda (R\$ 2.466,21) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R\$1.043,20) devidos. A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls. 593. PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$4.684,36) e das custas (R\$407,97) e do imposto de renda (R\$2.466,21), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 593. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 143/158, no prazo legal. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 8711/2007

Processo Nº: RT 00447-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: SELMA GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CLAWS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.102).

Notificação Nº: 8709/2007

Processo Nº: AEF 00676-2005-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR....: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): ARMANDO MARTINELLI JUNIOR
ADVOGADO: MAURICIO DE MACEDO LOYOLA

DESPACHO: RÉU, tomar ciência do dispositivo da decisão de fls.72/74:ISTO POSTO, conheço do incidente de "exceção de pré-executividade" apresentado por ARMANDO MARTINELLI JUNIOR, nos autos da Execução Fiscal Proc. nº 0676-2005-012-18-00-8/12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, movida pela FAZENDA NACIONAL, para, no mérito, rejeitá-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 16 de agosto de 2.007. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8730/2007

Processo Nº: RT 01082-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA RAMOS ROCHA LUZ
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CAPAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAS TAVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exequente, fls. 123/124, no sentido de penhora nos endereços dos executados, haja vista as certidões de fls. 53, 55 e 57 (os executados não moram mais no endereço informado). INTIME-SE a exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8731/2007

Processo Nº: AEM 00094-2006-012-18-00-2 12ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): CONSORCIO NACIONAL TAPAJOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANARY ARTIAGA MALASPINA

DESPACHO: Vistos, etc... Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto às fls. 546/555, pela exequente (UNIÃO). INTIME-SE o executado (procuração às fls. 118), para contra-arrazoar o agravo de petição, no prazo legal, querendo. Após o prazo do executado, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 8722/2007

Processo Nº: CS 00436-2006-012-18-01-7 12ª VT
EXEQUENTE...: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
EXECUTADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO....: MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 140, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 131/136 e sobre os Embargos à Execução de fls. 146/151, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8745/2007

Processo Nº: RT 01314-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: LAÉRCIO SANTOS TORRES
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Ciência às partes da sentença de Embargos à Execução e Impugnação aos Cálculos de fls. 429/432, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos por EMPÓRIO MONTE LIBANO LTDA, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 001314-2006-012-18-00-5/12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, movida por LAÉRCIO SANTOS TORRES, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Conheço, também, da Impugnação aos Cálculos oposta por LAÉRCIO SANTOS TORRES, para, no mérito, acolhê-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Deixa-se de determinar a remessa dos autos à Contadoria, haja vista que esta, ao prestar informações, já promoveu a retificação da conta. Nada mais.

Notificação Nº: 8742/2007

Processo Nº: RT 01600-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: KEBYANE BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.411. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8744/2007

Processo Nº: RT 01985-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ALVES DA MAIA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AMB INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA SILVA

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.59. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8736/2007

Processo Nº: RT 02035-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CLÁUDIO PAIXÃO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CLEONICE DE CARVALHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 8727/2007

Processo Nº: RT 02181-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: VALMIR PEREIRA BUCAR
RECLAMADO(A): MOTO TAXI E SERVIÇOS BUENO LTDA

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente, bem como seu procurador, para informar, no prazo de 05 dias, se recebeu diretamente do executado sua CPTS, sob pena de se presumir que a tenha recebido. INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como manifestar sobre os cálculos de fls. 34/39. Decorrendo os prazos acima deferidos sem manifestação das partes, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 8738/2007

Processo Nº: RT 00200-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RIBEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA

DESPACHO: Vistos, etc... Converte-se em penhora o depósito recursal de fls. 67/68. Considero a execução garantida pelo referido depósito. INTIME-SE a executada para fins do art. 884 da CLT. Após, decorrido in albis o prazo da executada, INTIME-SE o exequente para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 137/147.

Notificação Nº: 8748/2007

Processo Nº: RT 00474-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: CHRYSITIENIO TELES MARQUES
ADVOGADO....: NILSON PEDRO DA SILVA
RECLAMADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR + 001

ADVOGADO....: PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE a CPE nº1407/07 aos autos. Ante a petição de fls. 103/104 e considerando a informação de fls. 108, no sentido de que o executado é optante do sistema SIMPLES de arrecadação, INTIME-SE o executado para comprovar o recolhimento previdenciário, cota-parte do reclamante, conforme resumo de cálculo de fls. 97 (R\$424,40), no prazo de 05 (cinco) dias. Após a comprovação do referido valor previdenciário, INTIME-SE a UNIÃO (INSS), do acordo de fls. 80/82, bem como do recolhimento previdenciário, pelo prazo legal. Saliente-se, por oportuno, que as custas já foram recolhidas, fls. 106.

Notificação Nº: 8749/2007

Processo Nº: RT 00474-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: CHRYSTIENIO TELES MARQUES

ADVOGADO.....: NILSON PEDRO DA SILVA
RECLAMADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS + 001

ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE a CPE nº1407/07 aos autos. Ante a petição de fls. 103/104 e considerando a informação de fls. 108, no sentido de que o executado é optante do sistema SIMPLES de arrecadação, INTIME-SE o executado para comprovar o recolhimento previdenciário, cota-parte do reclamante, conforme resumo de cálculo de fls. 97 (R\$424,40), no prazo de 05 (cinco) dias. Após a comprovação do referido valor previdenciário, INTIME-SE a UNIÃO (INSS), do acordo de fls. 80/82, bem como do recolhimento previdenciário, pelo prazo legal. Saliente-se, por oportuno, que as custas já foram recolhidas, fls. 106.

Notificação Nº: 8710/2007

Processo Nº: ACP 01266-2007-012-18-00-6 12ª VT
CONSIGNANTE...: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): WALTER PEREIRA CAIXETA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: CONSIGNANTE, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, conforme ata de fls.155/156.

Notificação Nº: 8723/2007

Processo Nº: RT 01334-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: WISLEY PEREIRA FREITAS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Intimem-se as partes para tomarem ciência de que o MM. Juiz do Trabalho Whatmann Barbosa Iglesias, designado para atuar nesta Vara no dia 03/09/2007, se declarou suspeito por motivo de foro íntimo para atuar nesta RT. Por esta razão este processo foi retirado da pauta do dia 03/09/2007 e incluído no dia 24/09/2007, às 15:30 horas.

Notificação Nº: 8724/2007

Processo Nº: RT 01416-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: CHRISTIAN WALLIS DA SILVA BRITO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: DANILA FERREIRA DE PAULA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.363/370: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, ATENTO BRASIL S/A, a pagar ao reclamante, CHRISTIAN WALLIS DA SILVA BRITO, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, VIVO S/A, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R\$10.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$200,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Tendo em vista que a sentença não foi publicada na data designada, intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 27.08.07. Nada mais.

Notificação Nº: 8725/2007

Processo Nº: RT 01416-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: CHRISTIAN WALLIS DA SILVA BRITO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELEGOIAS CELULAR S.A. - VIVO + 001

ADVOGADO.....: DANILA FERREIRA DE PAULA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.363/370: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, ATENTO BRASIL S/A, a pagar ao reclamante, CHRISTIAN WALLIS DA SILVA BRITO, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, VIVO S/A, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R\$10.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$200,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Tendo em vista que a sentença não foi publicada na data designada, intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 27.08.07. Nada mais.

Notificação Nº: 8708/2007

Processo Nº: RT 01459-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEZ LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 328/2007

PROCESSO Nº RT 00746-2007-012-18-00-0

Exequente(s): LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA

Executado(s): REIS SERVIÇOS E HIDRÁULICOS LTDA.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), REIS SERVIÇOS E HIDRÁULICOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$4.545,76, correspondente ao principal, contribuição previdenciária, custas processuais e de liquidação. Valores atualizados até 27/08/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta e Um dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12255/2007

Processo Nº: RT 00269-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: WALTER PAULO BORGES

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 733, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Determino a intimação da reclamada para que promova as devidas retificações na carteira de trabalho do obreiro, conforme indicado na petição de fls. 729/730, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria deste juízo, comunicando-se à DRT a recusa.

Notificação Nº: 12253/2007

Processo Nº: RT 01041-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ARNÓBIO PEREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO ED. RENASCENÇA + 003

ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 519, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Requisito a devolução do mandado nº 2362/2007 (fl. 387), independentemente de seu cumprimento. Comprovado o recolhimento dos valores devidos a título de custas processuais, conforme documento de fl. 389, declaro extinta a execução da mencionada parcela, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária. Conforme se verifica à fl. 389, a executada também comprovou nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de imposto de renda. Diante do exposto, determino a intimação da primeira reclamada para que comprove nos autos o parcelamento do débito previdenciário, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12212/2007

Processo Nº: RT 01279-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: REYNALDO BARROS NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença de impugnação aos cálculos prolatada em 30/08/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12266/2007

Processo Nº: RT 01606-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS DIAS FERREIRA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: DEVERÁ VOSSA SENHORIA FICAR CIENTE DO TEOR DA ATA DE FL. 252, NOS SEGUINTE TERMOS:...PESENTE O RECLAMANTE COMPANHADO DO DR. SILVIO TEIXEIRA. AUSENTE O RECLAMADO E SEU ADVOGADO. REQUER O RECLAMANTE O ADIAMENTO DA PRESENTE AUDIÊNCIA ANTE A POSSIBILIDADE DE ACORDO.DEFIRO. ADIA-SE A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 19/09/2007, ÀS 11:15 HORAS. CIENTE O RECLAMANTE. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 12264/2007

Processo Nº: RT 01669-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MÍRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficarem cientes do despacho de fl. 1101, abaixo transcrito: Vistos os autos, O pedido formulado pelos executados às fls. 1099/1100 já foi apreciado por este juízo, conforme se verifica à fl. 1097. Aguarde-se o decurso do prazo para a exequente, querendo, contraminutar o agravo de petição de fls. 1083/1087. Intimem-se os executados.

Notificação Nº: 12251/2007

Processo Nº: RT 02048-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: FABIOLA SCORVIO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): MARIA DO CARMO VASCONCELOS PALMEIRA MATTOS + 004

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: À RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 519, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Primeiramente, requisito a devolução do mandado de fl. 512. Determino a intimação da executada Maria do Carmo Vasconcelos Palmeira para que no prazo de 5 (cinco) dias junte aos autos cópia de seu contracheque relativo aos meses de junho e julho de 2007. Após, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 12292/2007

Processo Nº: RT 02076-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ALEXSON PANTALEÃO MACHADO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
RECLAMADO(A): MASTER PROMOCÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA ME + 002

ADVOGADO.....: ZAIDA RAMOS DE CASTRO
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 336/337, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, Antes de qualquer providência, determino a retificação da autuação e demais registros para constar o nome do novo advogado da reclamada. Ante a informação prestada à fl. 335, determino o prosseguimento da execução. Tendo em vista o valor da avaliação do bem constante no edital de praça (R\$ 250.000,00) e o lance de R\$ 150.000,00, conforme certidão de fl. 307, homologo a arrematação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se o Arrematante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se a competente carta e mandado de imissão na posse, intimando o Arrematante para, no prazo de cinco dias, retirar a primeira junto à Secretaria e comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Custas, pela Executada, no importe de R\$1.915,38, calculadas sobre o valor da arrematação, observado o limite máximo previsto no art. 789-A, I da CLT. Determino à Secretaria que observe os emolumentos devidos quando da expedição da competente carta de arrematação (art. 789-B, IV da CLT). Intimem-se o Arrematante, as partes e o leiloeiro nomeado.

Notificação Nº: 12302/2007

Processo Nº: RT 00038-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R\$ 542,33, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 12291/2007

Processo Nº: CCS 00273-2006-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ): PEREIRA E VASQUEZ AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Determino a intimação do autor, via mandado, bem como a intimação de seu procurador, para que informem nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço dos réus, no prazo de 10 (dez) dias, ou requiera o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 12306/2007

Processo Nº: RT 00294-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL LTDA. + 006
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 10/09/2007, ÀS 11:15 HORAS.

Notificação Nº: 12259/2007

Processo Nº: RT 00460-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: LENICE ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): LANCHONETE SABOR CASEIRO + 002
ADVOGADO.....: JOSE NONATO SANTOS OLIVEIRA

DESPACHO: O exequente requer a adjudicação dos bens penhorados à fl. 137, os quais foram avaliados em R\$ 1.400,00. O valor líquido do crédito do exequente atualizado até esta data (fls. 209/214) é de R\$ 886,89. ISTO POSTO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR O VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE A AVALIAÇÃO DO BEM E O SEU CRÉDITO, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO REQUERIDA.

Notificação Nº: 12246/2007

Processo Nº: RT 00537-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE DEUS FILHO

ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002
ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Ficarem cientes do despacho de fl. 532, abaixo transcrito, para as providências cabíveis. Vistos os autos, Defiro o pedido de prorrogação do prazo para que a reclamada Cobra Tecnologia S.A junte aos autos carta de preposição, por 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl. 531. Após, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento noticiado à fl. 459.

Notificação Nº: 12247/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO BATISTA ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FERDINANDO ALMEIDA MARQUES
ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 152, abaixo transcrito, para as providências cabíveis. Vistos os autos, Ante a alegação do obreiro de que o executado deixou de depositar a parcela do acordo com vencimento previsto para o dia 05/08, no importe de R\$1.000,00, determino a intimação do devedor para que no prazo de 5 (cinco) dias pague a aludida parcela com acréscimo de 50%, bem como dê continuidade ao pagamento das demais parcelas nas datas aprazadas, tudo conforme acordado à fl. 141. Indefiro o pedido de inclusão no débito de valor referente aos honorários advocatícios porque tal parcela não foi objeto do acordo homologado à fl. 143. Decorrido o prazo supra sem manifestação venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 12269/2007

Processo Nº: RT 00885-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: MAURA FERREIRA
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Libere-se o crédito líquido da exequente, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12308/2007

Processo Nº: RT 01143-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): ELCIO BRUZA RIBEIRO - FAZENDA AMAMBAIA
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12256/2007

Processo Nº: RT 01166-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA ALVES SOARES SUGURI
ADVOGADO.....: MISSAE FUJIOKA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12300/2007

Processo Nº: RT 01174-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO CAETANO PEREIRA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: À fl. 124 o exequente requereu a aplicação do artigo 475-J do CPC, ou seja, que seja o devedor intimado para pagamento do valor da execução no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de aplicação da multa de dez por cento. Indefero o pedido supra, porque o dispositivo acima não é aplicável ao processo do trabalho. Destaco que a CLT regulamenta as execuções trabalhistas de modo diverso do CPC, razão pela qual não é cabível a aplicação subsidiária do Código Processual Civil em relação a esta matéria. Intime-se o exequente para no prazo de 10 (dez) dias fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 12237/2007

Processo Nº: RT 01199-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA MARQUES BORGES BARBOSA

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 12238/2007

Processo Nº: RT 01199-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA MARQUES BORGES BARBOSA

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 12277/2007

Processo Nº: RT 01255-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA JUNQUEIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

RECLAMADO(A): CEDAC - CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DÉLIO CUNHA ROCHA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o alvará judicial para levantamento de seu crédito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12312/2007

Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR...: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): EMPREZA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12313/2007

Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR...: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. + 001

ADVOGADO: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12225/2007

Processo Nº: RT 01438-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO HIGINO DE ARAÚJO CALDEIRA

ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: À RECLAMADA: Ficar ciente, para fins do art. 884 da CLT, de que o depósito recursal de fl. 217 foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 12254/2007

Processo Nº: RT 02006-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ROBERT COELHO FONSECA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): AD SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 108, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Considerando que a penhora via BACENJUD restou frutífera, tendo sido penhorado importância capaz de garantir integralmente a execução, concedo ao reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para diga se persiste seu interesse na homologação do acordo entabulado à fl. 107.

Notificação Nº: 12285/2007

Processo Nº: AMT 02024-2006-013-18-00-5 13ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: JORGE MATIAS

REQUERIDO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o valor de R\$ 5.000,00. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12227/2007

Processo Nº: RT 02054-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MESSIAS COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 12/09/2007, ÀS 11:05 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 12228/2007

Processo Nº: RT 02054-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MESSIAS COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): XEROX COM. E IND. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 12/09/2007, ÀS 11:05 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 12286/2007

Processo Nº: RT 02138-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MARLONE CANDIDO DA FONSECA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: À EXECUTADA: Determino a intimação da reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12314/2007

Processo Nº: RT 02188-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: IZABEL MARCELINO RODRIGUES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FRIOS IMPERATRIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 004

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO REINALDO FILHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da exceção de pré-executividade apresentada pelo sócio executado às fls.113/132 para, caso queira, impugná-la. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 12261/2007

Processo Nº: RT 02200-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA DE MELO NETO

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): ARROZEIRA ROMÃO LTDA.

ADVOGADO.....: AIRTON BORGES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Antes de qualquer providência, determino a intimação do reclamante para que no prazo de 10 (dez) dias informe o atual e correto endereço da reclamada, ou requiera o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 12303/2007

Processo Nº: CPE 00124-2007-013-18-00-8 13ª VT

EXEQUENTE...: MANOEL JOSÉ BATISTA BORGES

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): WALMIR MARTINEZ E OUTROS (5)

ADVOGADO.....: JAMAR CORREIA CAMARGO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2007, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 19/10/2007, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 12275/2007

Processo Nº: RT 00302-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE.: ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DO ESTADO DE GOIÁS (N/P DE CARLOS ALBERTO PEREIRA CARVALHO) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2007/2007, ÀS 15 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 19/10/2007, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 17, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, PELO LEILOEIRO CLAUDE CARVALHO BRASIL, INSCRITO NA JUNTA DO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5 E/OU LEILOEIRO ASSOCIADOS DA LEILÕES BRASIL, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 12310/2007

Processo Nº: RT 00378-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE.: MARLI ROSA ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GULA PURA COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... CLAUDIA PAIVA BERNARDES

DESPACHO: Libere-se à reclamante o valor de seu crédito, intimando-a para recebê-lo no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12276/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE.: DENIZE BASTOS BEZERRA

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista da petição e documentos de fls. 454/459 pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12226/2007

Processo Nº: RT 00530-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE.: JORCELINO LUCIO DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

RECLAMADO(A): URBANÍSTICA PLANEJAMENTOS E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

DESPACHO: AO AUTOR: Vista do teor da certidão de fl. 100, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12280/2007

Processo Nº: RT 00583-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE.: TATIANI MEDEIRO DE QUEIROZ

ADVOGADO..... MARIA ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO..... DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Ficar ciente do despacho de fl. 106, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Dou vista à executada da petição e documentos de fls. 100/104, pelo prazo de 05 (cinco) dias. O pedido formulado à fl. 100 será apreciado após o decurso do prazo supra.

Notificação Nº: 12263/2007

Processo Nº: RT 00592-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE.: EDICLÉIA MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO..... SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): HOUSE PASTÉIS LANCHONETE LTDA.

ADVOGADO..... JAIME ZAN RODRIGUES

DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos, À fl. 295 a executada apontou a existência de erro material nos cálculos visto que houve a inclusão indevida da multa do art. 477 da CLT e que não houve a dedução do valor do TRCT de fl. 48, em contrariedade à decisão. Razão parcial assiste à reclamada. No julgamento

dos embargos declaratórios o julgador excluiu a condenação da multa do art. 477 da CLT, razão pela qual trata-se de erro grosseiro a apuração da aludida penalidade, o que pode ser sanado em qualquer fase processual. Quanto à dedução do valor do TRCT, não procede a alegação da executada porque a Diretoria de Cálculo realizou dedução de valor superior ao do documento de fl. 48. Inclusive merece reforma o cálculo para que seja observado o correto valor a ser deduzido. Ao cálculo.

Notificação Nº: 12250/2007

Processo Nº: RT 00609-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE.: GEDSOM SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... MARCIO DE ALMEIDA LARA

RECLAMADO(A): SISTEMAS DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 165, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Analisando mais detidamente os autos, verifico que existe impugnação aos cálculos interposta pelo exequente pendente de julgamento (fls. 120/121). Diante do exposto, revogo o despacho de fl. 163. Determino a intimação da executada para, querendo, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos de fls. 120/121, pelo prazo e para os fins legais. Após, conclusos.

Notificação Nº: 12222/2007

Processo Nº: ACP 00610-2007-013-18-00-6 13ª VT

CONSIGNANTE.: DISCOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÁQ. MET. PERFORADOS LTDA.

ADVOGADO..... ALDETH LIMA COELHO

CONSIGNADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO..... EDNA SILVA

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 30/08/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12287/2007

Processo Nº: RT 00653-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE.: LIDUÍNA RODRIGUES ALMEIDA CARNEIRO

ADVOGADO..... JORGE RISÉRIO IVO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 12262/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE.: LEANDRO ITALO SILVA ALVES

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12231/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE.: WEULER ALVES PERES

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 616, abaixo transcrito: Vistos os autos, Ante os termos da petição de fl. 615, designo audiência para prosseguimento da instrução para o dia 24/09/07, às 14 horas, devendo as partes comparecer, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST. Caso as partes tenham interesse na intimação de suas testemunhas para comparecimento à audiência supra, deverão apresentar o respectivo rol, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12258/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ VALTER CUNEGUNDES

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 30/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12289/2007

Processo Nº: RT 00881-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO SOUSA MOTA

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 12305/2007

Processo Nº: RT 01109-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LEANDRO DE AVÍLA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): LEUSENITA LUIZA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 12248/2007

Processo Nº: RT 01173-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: DIRCEU LOPES MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): TAM - LINHAS AEREAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DANILO PRADO ALEXANDRE

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 143, abaixo transcrito, para as providências cabíveis. Vistos os autos, Intimem-se as partes para que informem nos autos se pretendem produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que em caso de resposta afirmativa deverão especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão. Após, conclusos.

Notificação Nº: 12260/2007

Processo Nº: RT 01174-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: RAMIRO SIMÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): AD SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE BATISTA DO CARMO ARAUJO

DESPACHO: A RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para juntar aos autos a "chave de conectividade", de modo a viabilizar a habilitação do obreiro no programa do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 12243/2007

Processo Nº: RT 01234-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 381, abaixo transcrito, para as providências cabíveis. Vistos os autos, Concedo vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pelo reclamante, dos extratos juntados às fls. 335/341 e 349/379, devendo o obreiro, no mesmo prazo supra, apontar nos mencionados documentos os valores recebidos a título de 'caixa 2'.

Notificação Nº: 12244/2007

Processo Nº: RT 01234-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. + 001

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 381, abaixo transcrito, para as providências cabíveis. Vistos os autos, Concedo vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pelo reclamante, dos extratos juntados às fls. 335/341 e 349/379, devendo o obreiro, no mesmo prazo supra, apontar nos mencionados documentos os valores recebidos a título de 'caixa 2'.

Notificação Nº: 12297/2007

Processo Nº: RT 01258-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIGLEYCE ALBURQUERQUE BORGES

ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): POLICÓPIAS LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R\$ 65,06 (sessenta e cinco reais e seis centavos), suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 12299/2007

Processo Nº: RT 01258-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIGLEYCE ALBURQUERQUE BORGES

ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): POLICÓPIAS LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o alvará judicial para levantamento dos depósitos fundiários. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12307/2007

Processo Nº: RT 01264-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDECIL JOSÉ DE CARVALHO

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA PINTO

RECLAMADO(A): SEMAR - SERV RECUP MÁQ E TERRAP LTDA.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 183/189. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12210/2007

Processo Nº: RT 01294-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RODRIGUES DE AQUINO

ADVOGADO.....: EDILENE PIRES

RECLAMADO(A): WL CONSTRUTORA

ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12282/2007

Processo Nº: RT 01350-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: VANIA FRANCISCA DE BRITO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL EL SHADAY LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ SILVA MOURA

DESPACHO: À RECLAMADA: CONFIRMADA A INFORMAÇÃO DE FL. 36, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS, CONFORME ACORDADO EM AUDIÊNCIA.

Notificação Nº: 12242/2007

Processo Nº: RT 01360-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA

RECLAMADO(A): MR - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 92, abaixo transcrito: Vistos os autos, À fl. 91 o reclamante requereu a expedição de ordem judicial para que a DRT efetue o pagamento do seguro-desemprego ao obreiro. Indefiro o pedido supra, porque cabe à própria DRT analisar o preenchimento dos requisitos necessários para a concessão do benefício supra. Aliás, se o reclamante já tem novo posto de trabalho, motivo ensejador da recusa da Delegacia em habilitar o obreiro para recebimento do benefício, conforme alegado à fl. 91, é óbvio que não faz jus ao aludido seguro-desemprego. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 12268/2007

Processo Nº: RT 01381-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA BEZERRA REZENDE DA SILVA

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): TOPS RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 112, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Ante os termos da certidão de fl. 104, determino a intimação da reclamada para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da testemunha Leociane Januária dos Santos, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de considerar a omissão desistência da intimação da referida testemunha pelo juízo. Caso a reclamada informe o atual endereço da testemunha supra, determino à Secretaria que promova sua intimação, via mandado. Dou vista à reclamante dos documentos de fls. 108/110, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 12281/2007

Processo Nº: RT 01400-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: EID FLÁVIA FERREIRA RAMOS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): DROGARIA TURVÂNIA LTDA

ADVOGADO.....: GLEUDISTRON FRANCISCO CABRAL

DESPACHO: À RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove o recolhimento da contribuição previdenciária

devida durante o pacto laboral, de modo a viabilizar o recebimento pela reclamante do salário maternidade, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 12245/2007

Processo Nº: RT 01413-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO COUTINHO BENEVIDES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 319, abaixo transcrito, para as providências cabíveis. Vistos os autos, Ante a inércia da reclamada (fl. 318/verso), homologo o pedido de desistência formulado pelo reclamante às fls. 309/315, notadamente no que se refere ao adicional de insalubridade e pagamento do café da manhã de forma indenizada, razão pela qual declaro extinto o processo em relação às mencionadas parcelas, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária. Determino a intimação das partes para que informem nos autos se desejam produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que em caso de reposta afirmativa deverão especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão. Ressalto que havendo interesse na produção de prova testemunhal, as partes deverão apresentar o respectivo rol no mesmo prazo supra, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12232/2007

Processo Nº: RT 01455-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): V.C DOS SANTOS CONSTRUÇÃO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 27, abaixo transcrito: Vistos os autos, Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os novos endereços da primeira reclamada, conforme informado por meio da petição de fl. 26. Designo audiência para o dia 13/09/07, às 09 horas e 00 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e seu procurador, inclusive para comparecerem junto ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais, a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora pra realização da diligência mencionada abaixo. Notifique-se a primeira reclamada nos dois endereços indicados pelo reclamante (fl. 26), via mandado. Notifique-se a segunda reclamada.

Notificação Nº: 12298/2007

Processo Nº: RT 01460-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 88/96. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12209/2007

Processo Nº: RT 01479-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE SOUSA ROQUE

ADVOGADO.....: SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES MILITARES E CIVIS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12249/2007

Processo Nº: ET 01522-2007-013-18-00-1 13ª VT

EMBARGANTE...: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

EMBARGADO(A): SIMONE LIMIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficarem cientes da decisão de fl. 91, abaixo transcrito: Vistos os autos, Considerando a avença realizada entre as partes nos autos principais, a discussão acerca da regularidade da penhora (objeto deste feito) perde o objeto, razão pela qual extingo os presentes embargos sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pela executada nos autos principais no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789, V, do CPC. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12284/2007

Processo Nº: RT 01635-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: GLEJDSON ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FRIBO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AS PARTES: Tendo em vista que nas reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo o pedido deverá ser certo ou determinado, devendo, ainda, indicar o valor correspondente ao mesmo, nos termos do art. 852-B, I, da CLT, e considerando que referida providência não foi observada pelo reclamante, conforme se verifica às fls. 02/10, determino o arquivamento dos presentes autos, conforme parágrafo primeiro do dispositivo legal supramencionado. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 96,53, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 4.826,88), das quais está isento, nos termos da lei. Fica desde já autorizado o desentranhamento das peças de fls. 12/16.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 439/2007

PROCESSO Nº CPEX 00124-2007-013-18-00-8

Exequente: MANOEL JOSÉ BATISTA BORGES

Executado: WALMIR MARTINEZ E OUTROS (5)

Praça: 15/10/2007 às 15 horas e 05 minutos.

Leilão: 19/10/2007 às 08 horas e 30 minutos.

Localização do ben: CHÁCARA Nº 20, ESTRADA B, CHÁCARA SANTA BÁRBARA, SETOR MORAIS, GOIÂNIA-GO

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, Setor Bueno, nesta capital, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 39, na guarda da depositaria, Srª LENNY MARTINEZ, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. IMÓVEL: CHÁCARA Nº 20, DA ESTRADA 'B', CHÁCARA SANTA BÁRBARA, NESTE MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 7.873,70 M², MEDINDO PELA ESTRADA 'B' 154,20M, PELA LINHA QUE DIVIDE COM A CHÁCARA 19 COM O RUMO 37°17 SW ATÉ A ESTRADA 'C' MEDINDO 96,00M, DAÍ COM O RUMO DE 89° NW ATÉ O RIO MEIA PONTE, MEDINDO 160,00M DESTE RIO ABAIXO, NUMA EXTENSÃO DE 5,00M, DAÍ, VOLTANDO A ESTRADA 'C' EM LINHA RETA MEDINDO 160,00M CONFRONTANDO COM A CHÁCARA Nº 9, DE PROPRIEDADE DO OUTORGADO, DAÍ SEGUINDO À ESQUERDA, PELA ESTRADA 'C', ATÉ A DIVISA COM AS CHÁCARAS 10 E 11, MEDINDO 85,00M, DAÍ ATRAVESSANDO A ESTRADA, NUMA EXTENSÃO DE 7,00M, DAÍ, VOLTANDO À ESQUERDA MARGEANDO A ESTRADA 'C', PELA DIREITA NUMA EXTENSÃO DE 67,20M, DAÍ, VOLTANDO A DIREITA NUMA EXTENSÃO DE 9,60M ATÉ O PONTO DE PARTIDA. IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 19/10/2007 às 08 horas e 30 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº. LUCIANO BONFIM RESENDE, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 437/2007

PROCESSO Nº RT 00302-2007-013-18-00-0

Exequente: ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO

Advogado: RODRIGO FONSECA

Executado: ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DO ESTADO DE GOIÁS (N/P DE CARLOS ALBERTO PEREIRA CARVALHO)

Praça: 15/10/2007 às 15 horas.

Leilão: 19/10/2007 às 09 horas e 30 minutos.

Localização dos bens: AV. ANHANGUERA, ED. BAIOCHI, Nº 3135, SL. 214, CENTRO, GOIÂNIA-GO.

O Doutor ARI PEDRO LOTENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 15/10/2007 às 15 horas, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, setor bueno, nesta capital, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 57, na guarda do depositário, Sr. Carlos Alberto Pereira Carvalho, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. 01 (UM) MICROCOMPUTADOR, MONITOR 14 POLEGADAS, TELA PLANA, MARCA PHILIPS, CPU VERTICAL, HD 10 GB, 1.60 MHZ, CD-ROM, MEMÓRIA VIRTUAL 2000 GB, MICROSOFT WINDOWS XP, TECLADO PADRÃO, MOUSE, FUNCIONANDO, AVALIADO POR R\$ R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/10/2007 às 09 horas e 30 minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Claide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 435/2007

PROCESSO Nº RT 01173-2007-013-18-00-8

Reclamante(s) : DIRCEU LOPES MARTINS RODRIGUES

Reclamado(a)(s) : TAM - LINHAS AEREAS LTDA.

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MASTER SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 143 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos, Intimem-se as partes para que informem nos autos se pretendem produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que em caso de resposta afirmativa deverão especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão. Após, conclusos.". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA Nº 436/2007

PROCESSO Nº RT 01453-2007-013-18-00-6

Reclamante(s): ROBERIO DE SANTANA

Reclamado(a)(s): AGROPECUÁRIA CÔRREGO RICO LTDA

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) AGROPECUÁRIA CÔRREGO RICO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: DO EXPOSTO, acolho o pedido que ROBERTO DE SANTANA deduziu contra AGROPECUÁRIA CÔRREGO RICO LTDA., condenando o reclamado a efetuar a anotação da data do desligamento na CTPS da autora. Custas pelo reclamado, no importe de R\$15,20 (quinze reais e vinte centavos) calculadas sobre o valor da causa R\$760,00 (setecentos e sessenta reais). Reclamante intimado em audiência (Súmula 197 do TST). Intime-se o reclamado na forma da lei. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho .

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5444/2007

Processo Nº: RT 00962-1996-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RINALDO FRANCISCO BENTO DE PAULA

ADVOGADO.....: OLDERIVIO DE SOUZA BARBOSA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: SEBASTIAO RICHELIEU DA COSTA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de leilão, fls. 564, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 5474/2007

Processo Nº: RT 00636-2002-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO VIEIRA DE SANTANA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 385/397.

Notificação Nº: 5443/2007

Processo Nº: RT 00686-2005-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: IRCELON BONIFÁCIO PEREIRA (ESPÓLIO - REPRESENTADO POR HELENA MARIA PEREIRA)
ADVOGADO.....: ANTONIA DE JESUS LEITE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): POLIPIPO LTDA. (SUC. DE POLIARTE ANÁPOLIS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.)

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de leilão, fls. 421, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 5480/2007

Processo Nº: RT 00171-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIA DO SOCORRO MARÇAL PIRES

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do despacho de fls. 151, transcrito a seguir: Consta do termo de acordo (fls. 66/67) o seguinte: 'valendo o presente acordo e decisão de homologação como certidão de crédito do autor'. Portanto, a Reclamante deverá munir-se com cópia autenticada do acordo de fls. 66/67 e do despacho que o homologou (fls. 69) para habilitar-se junto ao juízo da falência. Intime-se.'

Notificação Nº: 5450/2007

Processo Nº: RTN 00441-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIBISLAVIO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MADENOBRE MADEIRAS NOBRES LTDA.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5442/2007

Processo Nº: AMT 00584-2006-051-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIDO(A): LÁZARO FERNANDES PELEGRINE

ADVOGADO.....: WILMAR ALVES MARTINS

DESPACHO: RECLAMADO - (REQUERIDO)(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 256/259, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5477/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE FÉLIX DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indicar, em 05 (cinco) dias, bens passíveis de penhora.

Notificação Nº: 5493/2007

Processo Nº: AIN 00844-2006-051-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE...: SUELY RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

REQUERIDO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 422/424, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$2.104,00, calculadas sobre R\$105.200,00, valor atribuído à causa, das quais resta isenta, por fazer jus ao benefício da justiça gratuita, na forma da lei. Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 5475/2007

Processo Nº: RT 00996-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ALCEBIÁDES SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 176/188.

Notificação Nº: 5476/2007

Processo Nº: RT 01049-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIZABETH MARIA DE PAULA
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Vista do Agravo de Petição do INSS de fls. 119/131, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5466/2007

Processo Nº: CS 00129-2007-051-18-01-0 1ª VT
EXEQUENTE...: DIRCEU PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
EXECUTADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Dê-se vista aos executados para se manifestarem, no prazo de 05 dias, acerca do requerimento de fls. 96/97.

Notificação Nº: 5496/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM GONÇALVES RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIA CAMELO LOBO FÉLIX DE PAULA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 11/09/2007, às 15:30 horas, devendo as partes comparecer, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 5498/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ODENI MARIA PERERIRA
ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING + 001

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fls. 37, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$484,31 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$101,65 - cota parte do empregado e R\$382,66 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$486,73 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), valor em 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida (R\$484,31) e das custas processuais (R\$2,42), conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.'

Notificação Nº: 5486/2007

Processo Nº: RT 00393-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA OLGA MENEZES
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LANA REGINA RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES - DRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do despacho de fls. 40, transcrito a seguir: Homologa-se o cálculo de fl. 39, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 2.523,63 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 982,49 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) - cota parte do empregado e R\$ 1.541,14 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e catorze centavos) - cota parte do empregador, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 2.536,25 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), valor atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o

recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Ressalte-se que a contribuição previdenciária deverá ser recolhida em guias próprias, mês a mês, observadas as respectivas competências, no código 2003, conforme cálculo de fl. 39.'

Notificação Nº: 5455/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON CEZAR DA CRUZ
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: ÀS PARTES: O pedido de realização de nova perícia será apreciada após a instrução do feito, bem como Tomar ciência da inclusão do feito na pauta do dia 24/09/2007, às 15:30 horas, para realização de audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5449/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DIRACY RODRIGUES BELTRÃO
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA ZANINI
RECLAMADO(A): ÉSIO DAHER + 003

ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAETANO ROSA

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Adesivo de fls. 284/291, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5481/2007

Processo Nº: RT 00562-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NEUSIM LEITE DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSUÉ APARECIDO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): PAULO BORGES

ADVOGADO.....: EDUARDO MARCOS DE ALMEIDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista, por (05) cinco dias, acerca da manifestação de fls. 274/275.

Notificação Nº: 5457/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR MARTINS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, O pedido de realização de nova perícia será apreciada após a instrução do feito. Inclua-se o feito em pauta para instrução no dia 24/09/2007, às 16h00min, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão, ficta, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5482/2007

Processo Nº: RT 00633-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GLÁUCIA OLIVEIRA CASTILHO
ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do despacho de fls. 312, transcrito a seguir: Homologa-se o cálculo de fl. 311, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 1.240,20 (um mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) - cota parte do empregado e R\$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 1.246,40 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), valor atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 5499/2007

Processo Nº: RT 00688-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ALVES DOS REIS
ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ENGENHARIA TÉCNICA CONSTRUTORA
INCORPORADORA LTDA. (ENGE TEC)
ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 183/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5500/2007

Processo Nº: RT 00725-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: JAIR MEIRA XAVIER

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): N BRASIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da alegação de fls. 78, pelo prazo de 5 dias, onde a reclamada informa que até a data de 22.08.2007, Vossa Senhoria não procedeu à entrega de sua CTPS, a fim de que fosse efetuado o devido registro.

Notificação Nº: 5489/2007

Processo Nº: ACP 00749-2007-051-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE.: TUBOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (REPR. P/ DIVINO JOSÉ MAGRO DA SILVA)

ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

CONSIGNADO(A): ISMENIA FERNANDES MARTINS

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

DESPACHO: À CONSIGNANTE: Tomar ciência do teor do despacho de fls. 50, transcrito a seguir: 'Homologa-se o cálculo de fl. 49, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 187,77 (cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 39,41 (trinta e nove reais e quarenta e um centavos) - cota parte do empregado e R\$ 148,36 (cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela consignante; 2 - R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 188,71 (cento e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), valor atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a consignante, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 5485/2007

Processo Nº: RT 00756-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: SALEM MIGUEL LEAL

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): BARREIRA E PAIVA LTDA. (NEODROGAS)

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 182/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5492/2007

Processo Nº: RT 00791-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: WESLEY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do despacho de fls. 25, transcrito a seguir: 'Homologa-se o cálculo de fls. 22/24, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) - contribuição previdenciária, sendo R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) - cota parte do empregado e R\$ 300,00 (trezentos reais) - cota parte do empregador, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 467,33 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), valor atualizado até 30.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. O imposto de renda, no importe de R\$ 27,95 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) deverá ser recolhido pela reclamada, no prazo de 05 dias, sob pena de se expedir ofício à Delegacia da Receita Federal. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 5467/2007

Processo Nº: AMT 00829-2007-051-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO.....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

REQUERIDO(A): MARCIANO LOUREDO DE BESSA

ADVOGADO.....: BENEDITO LEMES DA ABADIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos da manifestação de fl. 91, extingue-se a execução, nos termos do artigo 794, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Deixo de executar as custas processuais, com fulcro na Portaria n. 49/2004, do Ministério da Fazenda. Intimem-se as partes. Após, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 5440/2007

Processo Nº: AMT 00844-2007-051-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

REQUERIDO(A): JOAQUIM LUIZ DINIZ

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE - (REQUERENTE): Vista ao(a) exequente da certidão negativa do oficial de Justiça, fls. 73, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 5441/2007

Processo Nº: AMT 00851-2007-051-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO FERREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE - (REQUERENTE): Vista ao(a) exequente da certidão negativa do oficial de Justiça, fls. 81, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 5439/2007

Processo Nº: AMT 00853-2007-051-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): DANIEL MATTOS GUIMARÃES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do oficial de Justiça, fls. 77, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 5469/2007

Processo Nº: RT 00861-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: MAYARA CRISTINA RODRIGUES FORMIGA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): WEBER ADORNO

ADVOGADO.....: ENIO ADORNO SILVA

DESPACHO: À(O) RECLAMADA(O): Tomar ciência da sentença de fls. 51/52, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, acolhê-los parcialmente, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 - 4ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 5473/2007

Processo Nº: AAT 00866-2007-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR.: NATALINO FRANCISCO GOMES

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RÉU(RÉ): SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS

ADVOGADO: DAMIÃO NONATO COELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Determina-se a realização de perícia técnica. Para tanto, nomeio os peritos Carlos Alberto Cremonesi e Hélder Andrada, das áreas de engenharia de segurança do trabalho e médica, respectivamente, para colaborarem nos levantamentos de dados, através de minucioso exame físico e de apuração das condições laborativas no local de trabalho, tendo por base os quesitos a serem formulados pelas partes e por este juízo. Defere-se às partes o prazo comum de 05 dias para formularem quesitos e indicarem assistente técnico, caso queiram. Deverá a primeira perícia ser realizada pelo engenheiro do trabalho, sendo que a perícia a cargo do médico do trabalho deverá iniciar após a juntada do laudo do perito engenheiro. O prazo para a conclusão dos trabalhos periciais é de 20 dias para cada um dos peritos, os quais deverão informar à Secretaria da Vara, com antecedência de 05 dias, o dia e horário da realização da perícia, para ciência das partes e de eventuais assistentes técnicos por elas indicados. Intimem-se.

Notificação Nº: 5488/2007

Processo Nº: RT 00882-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: IVONETE MARIA ALCÂNTARA LIMA
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO....: MARIANA REZENDE MARANHÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do despacho de fls. 231, transcrito a seguir: 'Determina-se a realização de perícia técnica. Para tanto, nomeio os peritos Helder Andrada e Carlos Alberto Cremonesi, das áreas médica e de engenharia de segurança do trabalho, respectivamente, para colaborarem nos levantamentos de dados, através de minucioso exame físico e de apuração das condições laborativas no local de trabalho, tendo por base os quesitos a serem formulados pelas partes e por este juízo. Defere-se às partes o prazo comum de 05 dias para formularem quesitos e indicarem assistente técnico, caso queiram. Deverá a primeira perícia ser realizada pelo engenheiro do trabalho, sendo que a perícia a cargo do médico do trabalho deverá iniciar após a juntada do laudo do perito engenheiro. O prazo para a conclusão dos trabalhos periciais é de 20 dias para cada um dos peritos, os quais deverão informar à Secretaria da Vara, com antecedência de 05 dias, o dia e horário da realização da perícia, para ciência das partes e de eventuais assistentes técnicos por ela indicados.'

Notificação Nº: 5468/2007

Processo Nº: RT 00884-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUANA GISLENE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES TRIÂNGULO LTDA.

ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, bem como tomar ciência da petição de fls. 26, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5479/2007

Processo Nº: AMT 00886-2007-051-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): ANTÔNIO PORFÍRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls. 78), para se manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6489/2007

Processo Nº: RT 00487-1996-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JAIR RAIMUNDO ALVES

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SO MOTOS VEICULOS + 003

ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA, BEM COMO TER VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 272/275, NO MESMO PRAZO SUPRA.

Notificação Nº: 6510/2007

Processo Nº: RT 00754-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ERCY GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 002

ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Através da petição de fls. 1723/1727, o exequente requer que seja declarada a sucessão entre as empresas executada e Megafort Distribuidora, Importação e Exportação Ltda. Postula, ainda, que, após deferido o pleito acima, seja efetuada a penhora on line nas aplicações financeiras da suposta sucessora. Formula idênticos pleitos nos autos dos processos de nº 774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002, cujas execuções se encontram reunidas à deste feito (RT 754/2001), conforme despacho de fls. 995. Inicialmente, cumpre salientar que as execuções relativas a todos os processos descritos no segundo parágrafo se encontram garantidas através das penhoras efetivadas às fls. 1078/1080 e 1104/1106. Esclareço que os bens penhorados às fls. 1102 foram arrematados, conforme demonstra a decisão de fls. 1489/1490, sendo que o valor auferido pelos mesmos foi utilizado para quitar todo débito trabalhista dos autos de nº 223/2002 e parte daquele devido no presente feito. Friso que, à época em que foi designado o leilão dos bens constritos às fls. 1102, apenas o presente processo e o de nº 223/2007 haviam transitado em julgado. Tecidas as considerações acima, passo à análise do pleito propriamente dito. Pois bem. O entendimento deste Juízo é no sentido de que, via de regra, não pode haver

cognição na execução, sendo que em face disso, a declaração de existência de sucessão, ou não, somente pode ser analisada em sede de embargos de terceiro porventura opostos ou, em casos excepcionais, após instauração de contraditório. Entendo, ainda, que o bloqueio das aplicações financeiras de uma empresa, que supostamente venha a ser sucessora da executada, pode prejudicar e, até mesmo, em determinados casos, inviabilizar suas relações comerciais, portanto, a penhora porventura realizada na suposta sucessora deve restringir-se aos bens móveis e imóveis existentes, com exceção de dinheiro. A constrição direta de dinheiro de pessoa jurídica que, até então, é estranha à relação processual, sem que haja discussão prévia acerca de sua legitimidade para suportar os ônus da presente execução, caracterizaria medida arbitrária e de impacto imensurável. No caso dos autos, onde a execução já se encontra garantida, conforme mencionado em linhas anteriores, não vejo a plausibilidade de conceder aos exequentes prazo para indicarem outros bens da suposta sucessora para serem penhorados, para que, assim, seja discutida a suposta sucessão. Em face do acima exposto, indefiro os pedidos formulados pelos exequentes nestes autos e naquéloutros acima descritos [774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002]. Apurem-se os valores atualizados, devidos pela executada nos autos de nº 774/2001 e, após, juntem-se cópias dos mesmos e da certidão de fls. 1339, lá lavrada, ao presente feito. Atualizem-se os cálculos juntados às fls. 1516/1524 deste feito, relativos aos autos de nº 787/2001. Deverá a Secretaria juntar cópia da presente decisão aos autos de nºs 774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002, intimando os exequentes em cada um desses feitos, acerca do teor desta. Após, dê-se integral cumprimento à decisão de fls. 1717/1718. Realizados todos os atos acima, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6515/2007

Processo Nº: RT 00774-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: IZALTINO DIAS LEMOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: MARCIO VALENTIN DE SA - DR.

DESPACHO: Através da petição de fls. 1723/1727, o exequente requer que seja declarada a sucessão entre as empresas executada e Megafort Distribuidora, Importação e Exportação Ltda. Postula, ainda, que, após deferido o pleito acima, seja efetuada a penhora on line nas aplicações financeiras da suposta sucessora. Formula idênticos pleitos nos autos dos processos de nº 774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002, cujas execuções se encontram reunidas à deste feito (RT 754/2001), conforme despacho de fls. 995. Inicialmente, cumpre salientar que as execuções relativas a todos os processos descritos no segundo parágrafo se encontram garantidas através das penhoras efetivadas às fls. 1078/1080 e 1104/1106. Esclareço que os bens penhorados às fls. 1102 foram arrematados, conforme demonstra a decisão de fls. 1489/1490, sendo que o valor auferido pelos mesmos foi utilizado para quitar todo débito trabalhista dos autos de nº 223/2002 e parte daquele devido no presente feito. Friso que, à época em que foi designado o leilão dos bens constritos às fls. 1102, apenas o presente processo e o de nº 223/2007 haviam transitado em julgado. Tecidas as considerações acima, passo à análise do pleito propriamente dito. Pois bem. O entendimento deste Juízo é no sentido de que, via de regra, não pode haver cognição na execução, sendo que em face disso, a declaração de existência de sucessão, ou não, somente pode ser analisada em sede de embargos de terceiro porventura opostos ou, em casos excepcionais, após instauração de contraditório. Entendo, ainda, que o bloqueio das aplicações financeiras de uma empresa, que supostamente venha a ser sucessora da executada, pode prejudicar e, até mesmo, em determinados casos, inviabilizar suas relações comerciais, portanto, a penhora porventura realizada na suposta sucessora deve restringir-se aos bens móveis e imóveis existentes, com exceção de dinheiro. A constrição direta de dinheiro de pessoa jurídica que, até então, é estranha à relação processual, sem que haja discussão prévia acerca de sua legitimidade para suportar os ônus da presente execução, caracterizaria medida arbitrária e de impacto imensurável. No caso dos autos, onde a execução já se encontra garantida, conforme mencionado em linhas anteriores, não vejo a plausibilidade de conceder aos exequentes prazo para indicarem outros bens da suposta sucessora para serem penhorados, para que, assim, seja discutida a suposta sucessão. Em face do acima exposto, indefiro os pedidos formulados pelos exequentes nestes autos e naquéloutros acima descritos [774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002]. Apurem-se os valores atualizados, devidos pela executada nos autos de nº 774/2001 e, após, juntem-se cópias dos mesmos e da certidão de fls. 1339, lá lavrada, ao presente feito. Atualizem-se os cálculos juntados às fls. 1516/1524 deste feito, relativos aos autos de nº 787/2001. Deverá a Secretaria juntar cópia da presente decisão aos autos de nºs 774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002, intimando os exequentes em cada um desses feitos, acerca do teor desta. Após, dê-se integral cumprimento à decisão de fls. 1717/1718. Realizados todos os atos acima, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6511/2007

Processo Nº: RT 00781-2001-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ISMAEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Através da petição de fls. 1723/1727, o exequente requer que seja declarada a sucessão entre as empresas executada e Megafort Distribuidora, Importação e Exportação Ltda. Postula, ainda, que, após deferido o pleito acima, seja efetuada a penhora on line nas aplicações financeiras da suposta sucessora. Formula idênticos pleitos nos autos dos processos de nº 774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002, cujas execuções se encontram reunidas à deste feito (RT 754/2001), conforme despacho de fls. 995. Inicialmente, cumpre salientar que as execuções relativas a todos os processos descritos no segundo parágrafo se encontram garantidas através das penhoras efetivadas às fls. 1078/1080 e 1104/1106. Esclareço que os bens penhorados às fls. 1102 foram arrematados, conforme demonstra a decisão de fls. 1489/1490, sendo que o valor auferido pelos mesmos foi utilizado para quitar todo débito trabalhista dos autos de nº 223/2002 e parte daquele devido no presente feito. Friso que, à época em que foi designado o leilão dos bens constritos às fls. 1102, apenas o presente processo e o de nº 223/2007 haviam transitado em julgado. Tecidas as considerações acima, passo à análise do pleito propriamente dito. Pois bem. O entendimento deste Juízo é no sentido de que, via de regra, não pode haver cognição na execução, sendo que em face disso, a declaração de existência de sucessão, ou não, somente pode ser analisada em sede de embargos de terceiro porventura opostos ou, em casos excepcionais, após instauração de contraditório. Entendo, ainda, que o bloqueio das aplicações financeiras de uma empresa, que supostamente venha a ser sucessora da executada, pode prejudicar e, até mesmo, em determinados casos, inviabilizar suas relações comerciais, portanto, a penhora porventura realizada na suposta sucessora deve restringir-se aos bens móveis e imóveis existentes, com exceção de dinheiro. A constrição direta de dinheiro de pessoa jurídica que, até então, é estranha à relação processual, sem que haja discussão prévia acerca de sua legitimidade para suportar os ônus da presente execução, caracterizaria medida arbitrária e de impacto imensurável. No caso dos autos, onde a execução já se encontra garantida, conforme mencionado em linhas anteriores, não vejo a plausibilidade de conceder aos exequentes prazo para indicarem outros bens da suposta sucessora para serem penhorados, para que, assim, seja discutida a suposta sucessão. Em face do acima exposto, indefiro os pedidos formulados pelos exequentes nestes autos e naquéloutros acima descritos [774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002]. Apurem-se os valores atualizados, devidos pela executada nos autos de nº 774/2001 e, após, juntem-se cópias dos mesmos e da certidão de fls. 1339, lá lavrada, ao presente feito. Atualizem-se os cálculos juntados às fls. 1516/1524 deste feito, relativos aos autos de nº 787/2001. Deverá a Secretaria juntar cópia da presente decisão aos autos de nºs 774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002, intimando os exequentes em cada um desses feitos, acerca do teor desta. Após, dê-se integral cumprimento à decisão de fls. 1717/1718. Realizados todos os atos acima, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6513/2007

Processo Nº: RT 00783-2001-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA

ADVOGADO....: MARCIO VALENTIN DE SA - DR.

DESPACHO: Através da petição de fls. 1723/1727, o exequente requer que seja declarada a sucessão entre as empresas executada e Megafort Distribuidora, Importação e Exportação Ltda. Postula, ainda, que, após deferido o pleito acima, seja efetuada a penhora on line nas aplicações financeiras da suposta sucessora. Formula idênticos pleitos nos autos dos processos de nº 774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002, cujas execuções se encontram reunidas à deste feito (RT 754/2001), conforme despacho de fls. 995. Inicialmente, cumpre salientar que as execuções relativas a todos os processos descritos no segundo parágrafo se encontram garantidas através das penhoras efetivadas às fls. 1078/1080 e 1104/1106. Esclareço que os bens penhorados às fls. 1102 foram arrematados, conforme demonstra a decisão de fls. 1489/1490, sendo que o valor auferido pelos mesmos foi utilizado para quitar todo débito trabalhista dos autos de nº 223/2002 e parte daquele devido no presente feito. Friso que, à época em que foi designado o leilão dos bens constritos às fls. 1102, apenas o presente processo e o de nº 223/2007 haviam transitado em julgado. Tecidas as considerações acima, passo à análise do pleito propriamente dito. Pois bem. O entendimento deste Juízo é no sentido de que, via de regra, não pode haver cognição na execução, sendo que em face disso, a declaração de existência de sucessão, ou não, somente pode ser analisada em sede de embargos de terceiro porventura opostos ou, em casos excepcionais, após instauração de contraditório. Entendo, ainda, que o bloqueio das aplicações financeiras de uma empresa, que supostamente venha a ser sucessora da executada, pode prejudicar e, até mesmo, em determinados casos, inviabilizar suas relações comerciais, portanto, a penhora porventura realizada na suposta sucessora deve restringir-se aos bens móveis e imóveis existentes, com exceção de dinheiro. A constrição direta de dinheiro de pessoa jurídica que, até então, é estranha à relação processual, sem que haja discussão prévia acerca de sua legitimidade para suportar os ônus da presente execução, caracterizaria medida arbitrária e de impacto imensurável. No caso dos autos, onde a execução já se encontra garantida, conforme mencionado em linhas anteriores, não vejo a plausibilidade de conceder aos exequentes prazo para indicarem outros bens da suposta sucessora para serem penhorados, para que, assim, seja discutida a suposta sucessão. Em face do acima exposto, indefiro os pedidos formulados pelos exequentes nestes autos e naquéloutros acima descritos [774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002]. Apurem-se os valores atualizados, devidos pela

executada nos autos de nº 774/2001 e, após, juntem-se cópias dos mesmos e da certidão de fls. 1339, lá lavrada, ao presente feito. Atualizem-se os cálculos juntados às fls. 1516/1524 deste feito, relativos aos autos de nº 787/2001. Deverá a Secretaria juntar cópia da presente decisão aos autos de nºs 774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002, intimando os exequentes em cada um desses feitos, acerca do teor desta. Após, dê-se integral cumprimento à decisão de fls. 1717/1718. Realizados todos os atos acima, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6514/2007

Processo Nº: RT 00787-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA BRAGA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: DR. MARCIO VALENTIN DE SA

DESPACHO: Através da petição de fls. 1723/1727, o exequente requer que seja declarada a sucessão entre as empresas executada e Megafort Distribuidora, Importação e Exportação Ltda. Postula, ainda, que, após deferido o pleito acima, seja efetuada a penhora on line nas aplicações financeiras da suposta sucessora. Formula idênticos pleitos nos autos dos processos de nº 774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002, cujas execuções se encontram reunidas à deste feito (RT 754/2001), conforme despacho de fls. 995. Inicialmente, cumpre salientar que as execuções relativas a todos os processos descritos no segundo parágrafo se encontram garantidas através das penhoras efetivadas às fls. 1078/1080 e 1104/1106. Esclareço que os bens penhorados às fls. 1102 foram arrematados, conforme demonstra a decisão de fls. 1489/1490, sendo que o valor auferido pelos mesmos foi utilizado para quitar todo débito trabalhista dos autos de nº 223/2002 e parte daquele devido no presente feito. Friso que, à época em que foi designado o leilão dos bens constritos às fls. 1102, apenas o presente processo e o de nº 223/2007 haviam transitado em julgado. Tecidas as considerações acima, passo à análise do pleito propriamente dito. Pois bem. O entendimento deste Juízo é no sentido de que, via de regra, não pode haver cognição na execução, sendo que em face disso, a declaração de existência de sucessão, ou não, somente pode ser analisada em sede de embargos de terceiro porventura opostos ou, em casos excepcionais, após instauração de contraditório. Entendo, ainda, que o bloqueio das aplicações financeiras de uma empresa, que supostamente venha a ser sucessora da executada, pode prejudicar e, até mesmo, em determinados casos, inviabilizar suas relações comerciais, portanto, a penhora porventura realizada na suposta sucessora deve restringir-se aos bens móveis e imóveis existentes, com exceção de dinheiro. A constrição direta de dinheiro de pessoa jurídica que, até então, é estranha à relação processual, sem que haja discussão prévia acerca de sua legitimidade para suportar os ônus da presente execução, caracterizaria medida arbitrária e de impacto imensurável. No caso dos autos, onde a execução já se encontra garantida, conforme mencionado em linhas anteriores, não vejo a plausibilidade de conceder aos exequentes prazo para indicarem outros bens da suposta sucessora para serem penhorados, para que, assim, seja discutida a suposta sucessão. Em face do acima exposto, indefiro os pedidos formulados pelos exequentes nestes autos e naquéloutros acima descritos [774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002]. Apurem-se os valores atualizados, devidos pela executada nos autos de nº 774/2001 e, após, juntem-se cópias dos mesmos e da certidão de fls. 1339, lá lavrada, ao presente feito. Atualizem-se os cálculos juntados às fls. 1516/1524 deste feito, relativos aos autos de nº 787/2001. Deverá a Secretaria juntar cópia da presente decisão aos autos de nºs 774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002, intimando os exequentes em cada um desses feitos, acerca do teor desta. Após, dê-se integral cumprimento à decisão de fls. 1717/1718. Realizados todos os atos acima, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6512/2007

Processo Nº: RT 00223-2002-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Através da petição de fls. 1723/1727, o exequente requer que seja declarada a sucessão entre as empresas executada e Megafort Distribuidora, Importação e Exportação Ltda. Postula, ainda, que, após deferido o pleito acima, seja efetuada a penhora on line nas aplicações financeiras da suposta sucessora. Formula idênticos pleitos nos autos dos processos de nº 774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002, cujas execuções se encontram reunidas à deste feito (RT 754/2001), conforme despacho de fls. 995. Inicialmente, cumpre salientar que as execuções relativas a todos os processos descritos no segundo parágrafo se encontram garantidas através das penhoras efetivadas às fls. 1078/1080 e 1104/1106. Esclareço que os bens penhorados às fls. 1102 foram arrematados, conforme demonstra a decisão de fls. 1489/1490, sendo que o valor auferido pelos mesmos foi utilizado para quitar todo débito trabalhista dos autos de nº 223/2002 e parte daquele devido no presente feito. Friso que, à época em que foi designado o leilão dos bens constritos às fls. 1102, apenas o presente processo e o de nº 223/2007 haviam transitado em julgado. Tecidas as considerações acima, passo à análise do pleito propriamente dito. Pois bem. O entendimento deste Juízo é no sentido de que, via de regra, não pode haver cognição na execução, sendo que em face disso, a declaração de existência de

sucessão, ou não, somente pode ser analisada em sede de embargos de terceiro porventura opostos ou, em casos excepcionais, após instauração de contraditório. Entendo, ainda, que o bloqueio das aplicações financeiras de uma empresa, que supostamente venha a ser sucessora da executada, pode prejudicar e, até mesmo, em determinados casos, inviabilizar suas relações comerciais, portanto, a penhora porventura realizada na suposta sucessora deve restringir-se aos bens móveis e imóveis existentes, com exceção de dinheiro. A constrição direta de dinheiro de pessoa jurídica que, até então, é estranha à relação processual, sem que haja discussão prévia acerca de sua legitimidade para suportar os ônus da presente execução, caracterizaria medida arbitrária e de impacto imensurável. No caso dos autos, onde a execução já se encontra garantida, conforme mencionado em linhas anteriores, não vejo a plausibilidade de conceder aos exequentes prazo para indicarem outros bens da suposta sucessora para serem penhorados, para que, assim, seja discutida a suposta sucessão. Em face do acima exposto, indefiro os pedidos formulados pelos exequentes nestes autos e naquéloutros acima descritos [774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002]. Apurem-se os valores atualizados, devidos pela executada nos autos de nº 774/2001 e, após, juntem-se cópias dos mesmos e da certidão de fls. 1339, lá lavrada, ao presente feito. Atualizem-se os cálculos juntados às fls. 1516/1524 deste feito, relativos aos autos de nº 787/2001. Deverá a Secretaria juntar cópia da presente decisão aos autos de nºs 774/2001, 781/2001, 783/2001, 787/2001 e 223/2002, intimando os exequentes em cada um desses feitos, acerca do teor desta. Após, dê-se integral cumprimento à decisão de fls. 1717/1718. Realizados todos os atos acima, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6509/2007

Processo Nº: RT 00697-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Intime-se a(o) reclamado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao levantamento do alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6500/2007

Processo Nº: RT 00615-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DA COSTA(ESPÓLIO DE) REP. P/ SONEIDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: DR. SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): W. MENDES, SILVA COMÉRCIO -ME (COMERCIAL MENDES)
ADVOGADO....: DR. JOSENILDO DOS SANTOS SILVA
DESPACHO: Dê-se ciência à executada, nos termos do art. 884, da CLT, das constrições efetuadas em suas aplicações financeiras às fls. 150 [R\$ 860,47], 153 [R\$ 503,83], 160 [R\$ 415,54], 171 [R\$ 395,43], 174 [R\$ 123,11], 181 [R\$ 953,39], 188 [R\$ 94,04], 193 [R\$ 1.085,66], 197 [R\$ 367,20], 215 [R\$ 928,01], 223 [R\$ 1.820,52], 232 [R\$ 39,77], 242 [R\$ 37,71].

Notificação Nº: 6499/2007

Processo Nº: RTN 00731-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PAULINO CARDOSO
ADVOGADO....: ARTEMISIA LOURENCO DIAS
RECLAMADO(A): VICUNHA S/A
ADVOGADO....: RUBENS ZONGAGA JAIME
DESPACHO: Determino a expedição de ofício ao Banco do Brasil, agência 0324, requisitando que proceda à transferência do numerário depositado na conta judicial nº. 900124943518, acrescido dos rendimentos, para a CEF, agência 0014, em conta aberta à disposição da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, devendo aquela instituição bancária [Banco do Brasil] comprovar tal ato nos autos, informando o valor transferido, no prazo de 05 (cinco) dias. Anexe-se ao supracitado ofício cópias do presente despacho e do documento de fls. 531. Com a comprovação da transferência acima descrita, tendo em vista o teor da certidão supra, libere-se ao exequente e ao perito as importâncias relativas a seus créditos. Expeçam-se os respectivos alvarás, intimando o credor e o perito para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, proceda a Secretaria ao recolhimento das custas devidas. Intimada para comprovar nos autos que constitui capital, na forma prevista no art. 475-Q, do CPC, do valor provisoriamente arbitrado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) [vide despacho de fls. 482], a executada, às fls. 503/504, requer que os valores dos depósitos recursais de fls. 373 e 433, convertidos em penhora às fls. 482, sejam transferidos para conta judicial, para "servir como parte da constituição de capital". Requer, ainda, que, após a aludida transferência, seja intimada para complementar o valor do depósito. Defiro o requerimento supracitado, a fim de determinar a expedição de ofício à CEF, agência 0014, requisitando que proceda à transferência dos depósitos recursais de fls. 373/433, acrescido dos rendimentos, em conta aberta à disposição da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, devendo comprovar tal ato nos autos, informando o valor transferido, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a comprovação mencionada no parágrafo anterior, retornem os autos conclusos. Intime-se a Executada. Anápolis-GO, 30 de agosto de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6501/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EVERALDO LUIZ DE REZENDE
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TEC CRIAÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....:
DESPACHO: VISTA À EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, DOS DOCUMENTOS DE FLS. 123/125, DOS AUTOS SUPRA.

Notificação Nº: 6496/2007

Processo Nº: RT 01050-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR RABELO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DU GREGÓRIO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: MARILUCE DE MELO MACHADO
DESPACHO: Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 84, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para, que s Secretaria do Juízo extraia cópia de seu conteúdo, com fins à liquidação dos valores das contribuições previdenciárias decorrentes da retificação de vínculo efetuada pela reclamada. Anápolis, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6506/2007

Processo Nº: RT 00074-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: POLIANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ZILDA PEREIRA DA SILVA - EMPRESÁRIA INDIVIDUAL (RESTAURANTE BOI VELHO - ME)
ADVOGADO....: VIVANE DE CASSIA OLIVEIRA
DESPACHO: Vista à exequente dos documentos arquivados em Secretaria, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6487/2007

Processo Nº: RT 00157-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO NIGRI SOBRINHO
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.
ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN-GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 6498/2007

Processo Nº: RT 00249-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WILTON MONTEIRO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: Defiro, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a dilação de prazo requerida pelo reclamante às fls. 233. Intime-se o reclamante. Anápolis, 30 de agosto de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6488/2007

Processo Nº: RT 00333-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO MOREIRA LIMA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE GUANABARA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN-GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 6497/2007

Processo Nº: RT 00397-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ADAIR ROBERTO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 111, a fim de determinar a expedição de ofício à CEF, requisitando que proceda à transferência do valor de R\$ 3.712,00 (três mil setecentos e doze reais), existente na conta judicial nº. 0014/042.01508269-7, para a conta corrente nº. 00721993-7, agência nº. 0667, da Caixa Econômica Federal, cuja titular é o próprio exequente Adair Roberto Ferreira de Jesus (CPF nº. 793.409.891-04), devendo comprovar tal ato nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Em face do acima exposto, determino à Secretaria que proceda à inutilização da guia de levantamento juntada às fls. 112. Intime-se o exequente. Com a comprovação descrita no primeiro parágrafo deste despacho, cumpram-se integralmente as determinações

constantes no despacho de fls. 105. Anápolis-GO, 30 de agosto de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6486/2007

Processo Nº: RT 00653-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO LINDOMAR DE FREITAS

ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS.208/210.

Notificação Nº: 6490/2007

Processo Nº: CCS 00801-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ISRAEL BATISTA ARANTES

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 96/97 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de ISRAEL BATISTA ARANTES, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de R\$ 17,66, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 882,80). Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 13/70, se requerido. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.I.R. Em Anápolis, 30 de agosto de 2007, (5ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6492/2007

Processo Nº: CCS 00828-2007-052-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MARIA MÁRCIA HELENA DE FREITAS DUTRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 81/93 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, no mérito, julgo procedente em parte a AÇÃO DE COBRANÇA proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em desfavor de MARIA MÁRCIA HELENA DE FREITAS DUTRA, para condená-lo no pagamento das contribuições sindicais obrigatórias dos anos de 2002, 2003, 2005 e 2006, observando-se o que dispõem os arts. 578 e seguintes da CLT e Decreto-lei nº 1.167/71, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros de mora contados a partir da citação válida. Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, devidos pela requerida, porque sucumbente, em favor da requerente. Custas, pela requerida, porque sucumbente, no importe de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), claculadas sobre o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que arbitro à condenação. P.R.I. Em Anápolis, 30 de agosto, de 2007, (5ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6516/2007

Processo Nº: ACP 00917-2007-052-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA (HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO)

ADVOGADO.....: WÂNIA ASSIS MONTALVÃO SIQUEIRA

CONSIGNADO(A): EVA COSTA CARDOSO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 12.09.2007, às 14h00min. Notifique-se a consignada, por Oficial de Justiça, sob as penas do art. 844 da CLT, c/c o art. 897 do CPC, aplicado subsidiariamente (CLT, art. 769). A consignante deverá efetuar o depósito da importância correspondente ao valor da causa, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a consignante, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844). Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5698/2007

Processo Nº: RT 00002-1998-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): BONANZA ELETROMOVEIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: CLAUDOVINO ALENCAR

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos documentos juntados às fls. 428/478, enviados pela 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

Notificação Nº: 5698/2007

Processo Nº: RT 00002-1998-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): BONANZA ELETROMOVEIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: CLAUDOVINO ALENCAR

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos documentos juntados às fls. 428/477, enviados pela 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

Notificação Nº: 5694/2007

Processo Nº: RT 00335-1999-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: NEI MARIA GARCIA

ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se o reclamante/exequente para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 223/224, por meio da qual o executado impugna a reavaliação de fl. 216, retificada em fl. 217, bem como sobre os documentos que acompanham a dita petição... Anápolis-GO, 31 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5685/2007

Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 001

ADVOGADO.....: RENALDO LIМИRO DA SILVA

DESPACHO: À 1ª EXECUTADA: Vistos, etc. Não consta dos autos o endereço em que pode ser encontrado o 2º executado e sócio-administrador da 1ª executada, Sr. FÁBIO OLIVEIRA LIMA, que foi nomeado depositário dos veículos penhorados em fl. 856 (v. despacho de fl. 984), valendo notar que várias diligências foram realizadas com o fim de intimá-lo da penhora efetivada, sendo que todas elas restaram frustradas (cf. certidões de fls. 960, 965 e 969). Assim, diante do noticiado pelo arrematante à fl. 1.133, no sentido de que ainda não recebeu o caminhão de placa JJZ-7517, chassi: 9BM344014HB759201, determina-se à 1ª executada que indique, no prazo de 05 dias, o local em que se encontra o aludido veículo, de modo a viabilizar a entrega do mesmo ao arrematante, bem como o atual endereço do depositário, Sr. FÁBIO OLIVEIRA LIMA (2ª executado), que é seu sócio-administrador. Adverte-se a 1ª executada de que a sua omissão será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III e IV, do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, c/c o art. 769 da CLT, o que ensejará a aplicação da multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito exequendo, multa essa que reverterá em favor do reclamante/exequente, conforme autoriza o art. 601, também do CPC. Intime-se. Anápolis-GO, 30 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5683/2007

Processo Nº: RT 00161-2002-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON DA SILVA

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA + 005

ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a comparecer nesta Secretaria, para receber certidão, que se encontram acostados aos presentes autos, para que providencie, NO PRAZO DE 10 DIAS, a suas expensas, o registro da penhora no Cartório competente (CPC, art. 659, § 4º, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006). Poderá o reclamante/exequente trazer aos autos o recibo das custas e emolumentos que forem pagos ao Cartório, para inclusão na conta de execução, conforme autoriza o § 2º do art. 274 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª-Região.

Notificação Nº: 5675/2007

Processo Nº: RT 00737-2004-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEX MATIAS CARVALHO

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc...Após, diante do noticiado pela FBA - FUTEBOL BRASIL ASSOCIADOS à fl. 181, intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da executada, livres e desembarçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 08 de agosto de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5691/2007

Processo Nº: RT 00272-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO BRASIL SILVÉRIO

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): INDAÍÁ BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, o recolhimento complementar das contribuições previdenciárias no importe de (R\$ 179,08), sob pena de execução.

Notificação Nº: 5680/2007

Processo Nº: RT 00322-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LESSANDRO LUIS ABRANTES

ADVOGADO.....: DILERMANDO CLÁUDIO

RECLAMADO(A): PEDREIRA SANTA MARTA LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 422, libere-se ao reclamante/exequente o valor referente ao seu crédito, retendo, no entanto, o valor por ele devido ao perito. Deverão, ainda, ser deduzidas as importâncias devidas pelo reclamante/exequente a título de contribuição previdenciária (cota-parte do empregado) e de imposto de renda. Libere-se, também, o valor referente aos honorários periciais. Intime-sem o reclamante/exequente e o perito...Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5692/2007

Processo Nº: RT 00501-2006-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO MARIANO

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): ROBERTO FERNANDES (STILLUS ESQUADRIAS METÁLICAS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado acerca do resultado negativo do leilão realizado no dia 30/08/2007, bem assim de que dispõe do prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito (Portaria 3ª VT-ANS nº 001/2006).

Notificação Nº: 5679/2007

Processo Nº: RT 00627-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ELIAS LOURENÇO

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA BRASIL SUL LTDA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Requer o reclamante/exequente, na petição de fl. 68, a adjudicação do bem penhorado em fl. 54. Ocorre que o valor do crédito trabalhista devido ao reclamante/exequente, atualizado até 13/08/2007 (data da realização do leilão), é de R\$ 654,36 (cf. cálculos de fls. 70/71, ao passo que o valor do bem penhorado é de R\$ 2.500,00. Vale dizer, o valor do crédito é inferior ao do bem. Ora, para deferimento do pedido de adjudicação, deveria o reclamante/exequente depositar, em 30 dias, a importância correspondente à diferença existente entre o valor do seu crédito e o do bem penhorado, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 e do art. art. 209, caput e parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região. No entanto, o reclamante/exequente já afirmou, na supracitada petição, que não tem condições de depositar a aludida diferença, restando, pois, inviabilizado o acolhimento da sua pretensão. Posto isso, indefere-se o pedido de adjudicação formulado pelo reclamante/exequente. bserve-se que o bem penhorado foi levado à hasta pública por 02 vezes, não tendo havido, entretanto, nenhum licitante interessado em arrematá-lo (v. certidões de fls. 64/65). Resta evidenciado, pois, que tal bem é de difícil alienação. Sendo assim, concede-se ao reclamante/exequente o prazo de 30 dias para indicar outros bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 (4ª-feira). Rodrigo Dias da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 5677/2007

Processo Nº: RT 01028-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ZÉLIA PIRES BRASILEIRO

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO DA VEIGA JARDIM

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela UNIÃO, juntado às fls. 68/82 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 5678/2007

Processo Nº: RT 01028-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ZÉLIA PIRES BRASILEIRO

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO DA VEIGA JARDIM

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela UNIÃO, juntado às fls. 68/82 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 5687/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): COLÉGIO CARVALHO LTDA.

ADVOGADO.....: MASAO NAKAO

DESPACHO: À RECLAMADA: No dia 29/08/2007, foi prolatada a sentença de Impugnação aos cálculos dos autos epigrafados (fls. 52/53). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pela UNIÃO em face do Reclamado, COLÉGIO CARVALHO LTDA, para determinar que sejam refeitos os cálculos das contribuições previdenciárias de fl. 36 para apurar, além da importância da cota-parte do segurado empregado, os valores da cota-parte do empregador, SAT e terceiros, para execução, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pela UNIÃO, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, pois tal hipótese só se aplicaria se, adotando-se o procedimento previsto no § 2º do art. 879, também Consolidado, a Impugnação houvesse sido apresentada pelo Reclamado. Intimem-se a UNIÃO-Impugnante, via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), e o Reclamado-Impugnado. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5687/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): COLÉGIO CARVALHO LTDA.

ADVOGADO.....: MASAO NAKAO

DESPACHO: À RECLAMADA: No dia 29/08/2007, foi prolatada a sentença de Impugnação aos cálculos dos autos epigrafados (fls. 52/53). Fica a reclamada intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pela UNIÃO em face do Reclamado, COLÉGIO CARVALHO LTDA, para determinar que sejam refeitos os cálculos das contribuições previdenciárias de fl. 36 para apurar, além da importância da cota-parte do segurado empregado, os valores da cota-parte do empregador, SAT e terceiros, para execução, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pela UNIÃO, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, pois tal hipótese só se aplicaria se, adotando-se o procedimento previsto no § 2º do art. 879, também Consolidado, a Impugnação houvesse sido apresentada pelo Reclamado. Intimem-se a UNIÃO-Impugnante, via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), e o Reclamado-Impugnado. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5690/2007

Processo Nº: AAT 00136-2007-053-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RÉU(RÉ.): LABORATÓRIO DUCTO INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Adesivo interposto pelo(a) reclamado, juntado às fls. 557/568 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 5697/2007

Processo Nº: AEM 00297-2007-053-18-00-5 3ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): ALBERTINO DE PAULA SILVEIRA + 001

ADVOGADO.....: RANDES DE PAULA SILVEIRA

DESPACHO: AO 2º EXECUTADO: No dia 31/08/2007, foi prolatada a sentença de Embargos à Execução Fiscal dos autos epigrafados (fls.142/144). Fica o 2º executado intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, rejeito a preliminar de nulidade de citação e, no mérito, julgo PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL opostos pelo 2º executado, ALBERTINO DE PAULA SILVEIRA, em face da Exequente, UNIÃO, para o fim de declarar insubsistente a penhora de dinheiro levada a efeito (v. fl. 61) e, por corolário, determino que, após o trânsito em julgado desta sentença, sejam liberados ao Embargante, via ALVARÁ JUDICIAL, os valores depositados mediante as guias de fls. 48 e 51, tudo consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, relativas aos Embargos, pelo 2º executado-Embargante, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT c/c o art. 175 do PGC/TRT-18ª Região), de cujo pagamento fica dispensado em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita (v. item 4 da Fundamentação). Intimem-se as partes

(Embargante e Embargada). Anápolis-GO, 31 de agosto de 2007 (6ª-feira).
SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5695/2007

Processo Nº: RT 00768-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: DARIO DIAS

ADVOGADO....: ANTONIO RAMOS CAIADO NETO
RECLAMADO(A): AMCC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos cópia de sua CTPS, bem como informar o número de sua inscrição no PIS.

Notificação Nº: 5688/2007

Processo Nº: RT 00781-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): PAVIANA - PAVIMENTADORA ANÁPOLIS S.A. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: No dia 29/08/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 120/129). Fica o reclamante intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, e tudo mais que dos autos consta, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva argüida pelo 2º reclamado (Cf. item 2 da fundamentação). No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar os reclamados, PAVIANA – PAVIMENTADORA ANÁPOLIS S/A e MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, SOLIDARIAMENTE, a pagarem ao reclamante, JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na Forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) aviso prévio indenizado, diferença do 13º salário/2006 (R\$ 322,14), férias proporcionais (09/12) com 1/3, 06 dias de salário e de adicional de insalubridade relativos a dezembro/2006 e adicional de insalubridade de outubro/2006 (R\$ 140,00) e de novembro/2006 (R\$ 140,00); 2ª) multa do art. 477, § 8º, da CLT, no valor de R\$ 1.288,58; 4ª) acréscimo de 50% sobre as verbas deferidas no item 4 desta fundamentação, exceto a multa do art. 477 da CLT, e 5ª) FGTS (8%), de forma indenizada, dos meses que não depositado durante o período impreciso (de 1º/07/77 a 06/12/2006), como se apurar pelos extratos de fls. 21/41 e 104/109, e sobre o aviso prévio, o saldo de salário, o adicional de insalubridade e a diferença de 13º salário deferidos no item 4 desta fundamentação, mais a multa de 40% sobre o valor apurado, bem como a multa de 40% sobre a soma dos depósitos do FGTS já efetuados, como se apurar pelos extratos de fls. 21/41 e 104/109 (Cf. Itens 4, 5 e 6 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. O 2º reclamado responderá solidariamente somente pelo período de cessão do autor (de 1º/04/92 a 06/12/2006) e não responderá pelo acréscimo de 50% do art. 467 da CLT. A 1ª reclamada deverá, também, dar a baixa na CTPS do autor com a data de 06/12/2006, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena dessa anotação ser feita pela Secretaria (v. item 3 da fundamentação). A 1ª reclamada deverá, ainda, entregar ao autor o TRCT no código 01 para sacar o saldo FGTS depositado e créditos de JAM após a sua aposentadoria, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de expedição de ALVARÁ JUDICIAL para esse fim (v. item 7 da fundamentação). Custas, pela 1ª reclamada, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 20.000,00, estando o 2º reclamado é isento de pagamento de custas (CLT, art. 790-A). Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v.item 8 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo os reclamados, SOLIDARIAMENTE, recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVEDIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT - 18ª Região. Intimem-se as partes (Cf. despacho de fl. 110). NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 223/2007

PROCESSO Nº RT 00179-2004-053-18-00-4

Exequente : JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA

Executada : INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Data da Praça : 1º/10/2007 às 10 horas

Data do Leilão: 15/10/2007 às 09h03min

Localização do Bem: Av. Fabril, 1.910, Anápolis-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 73, na guarda do Depositário, Sr. JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) área de terras de 2 alqueires e 76,2 litros situados na Fazenda Catingueiro, lugar denominado Vargem da Olaria, dentro das seguintes divisas: partindo da porteira da entrada da propriedade, junto da casa de residência, segue pela cerca de

arame do lado direito da estrada para Campo Limpo, até perfazer a distância de 168,60 metros, donde deixando a margem da estrada, volve a direita e vai em 110,00 metros em linha reta pela cerca de arame até um ponto, 36,00 metros à direita do córrego Tabocas, aí volve pouca a estrada e segue reto pela cerca 107,00 metros atravessando o córrego até outro ponto distante 5,00 metros da margem esquerda, voltando à direita, segue 111,00 metros em reta, ainda pela cerca de arame até o seu término na margem esquerda do Ribeirão Jurubatuba, daí, pelo ribeirão abaixo, veio d'água até o ponto de uma cerca de arame, na divisa com Mansur Abdala, dividindo até aí com Fortunado Couto Dafico, voltando a direita segue dividindo com Mansur Adbdala pela cerca de arame, rumo magnético de 83ºNE até o canto da cerca distante 215,00 metros, donde volve à direita e continua pela cerca rumos 32º com as distâncias de 182,00 metros SE e 50º SE com as distâncias de 182,00 metros, respectivamente até o córrego Catingueiro das Pedras, atravessando este, continua pela cerca de arame margeando a margem direita da estrada que vem da Chácara de Mansur Abdala para esta cidade, até o córrego Catingueiro, e por este acima até a distância de 10,00 metros, dividindo até aí com Mansur Abdala, deste ponto volve à direita e segue por uma reta de 178,00 metros dividindo com Fortunado do Couto Dafico até o corredor de arame, voltando à direita segue 169,00 metros pela cerca de arame, margeando a estrada, até a porteira, onde tiveram início, tudo conforme consta da CERTIDÃO DE MATRÍCULA 53.200 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO EXTRAÍDA EM 08/11/2004, onde encontra-se edificado a sede da Cerâmica Induspinna Ind. de Materiais de Construção Ltda, composta de 10 fornos e diversos barracões em alvenaria de tijolos, telhado em estrutura de madeira e telhas tipo francesas/cimento amianto, um barracão em estrutura metálica e telhas galvanizadas, piso de terra batida, em estado ruim de conservação, uma casa residencial com cinco cômodos e um banheiro, em alvenaria de tijolos, forro parte de laje e parte madeira tipo paulista, piso parte cerâmica, parte cimento e parte madeira tipo táboa corrida, telhado em estrutura de madeira e telhas tipo francesas, em estado regular de conservação, e um escritório com quatro cômodos e um banheiro, em alvenaria de tijolos, piso em cerâmica, forro de laje e telhado em estrutura de madeiras e telhas tipo francesas, em estado regular de conservação. Imóvel fechado com muro de alvenaria de tijolos na confrontação com a Av. Fabril (estrada para Campo Limpo). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO por o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada, INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, não seja encontrada para intimação, fica desde já intimada, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos trinta de agosto dois mil e sete (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 221/2007

PROCESSO Nº RT 00854-2004-053-18-00-5

RECLAMANTE: TIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: EUZÉBIO HILÁRIO DA CRUZ

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado EUZÉBIO HILÁRIO DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl.133, a seguir transcrito em parte: "Vistos, etc. Notícia o Sr. Oficial de Justiça, por meio da certidão de fl. 132, que foi informado pelo próprio executado que o veículo descrito no documento de fl. 104 - GM/CORSA WINFD, placa JEX-6121 - foi vendido. Diante disso, e considerando que restaram infrutíferas as diligências realizadas por meio dos sistemas BACEN JUD e DETRANET quanto a outros veículos, determina-se ao executado que indique, no prazo de 05 dias, bens de sua propriedade, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, tantos quantos bastem à integral garantia da execução, sob pena de presumir-se a inexistência de bens capazes de satisfazer o débito exequendo, hipótese em que será considerada em fraude de execução a alienação do veículo supra-referido, nos termos do art. 593, II, do CPC, haja vista que dita alienação foi efetuada em data posterior à citação do referido executado, ocorrida no dia 23/11/2005 (v. certidão de fl. 83)." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de agosto de dois mil e sete (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 218/2007

PROCESSO Nº RT 00367-2006-053-18-00-4

Exequente : FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOMES

Executada : CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Data da Praça : 26/09/2007 às 10h05min

Data do Leilão: 15/10/2007 às 09h02min

Localização do Bem: Av. Presidente Wilson, Qd. 03, Casa nº 11, Condomínio Residencial Construhab (atual Residencial Florença), Vila industrial, Anápolis-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 139, na guarda do Depositário, Sr. CLÁUDIO SOARES DA SILVA. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) Casa número 11 (onze) da quadra 3 (três) do Condomínio Residencial Contruhab, atual Residencial Florença, nesta cidade, contendo sala, cozinha, copa, 02 (dois) banheiros, 03 (três) quartos, garagem e área de serviço, com as seguintes áreas de construção: privativa - unidade 99,78 m², box de garagem 20,47 m², total de 120,56 m²; comum - 0,31m²; fração ideal em metros quadrados 366,32 e a respectiva fração ideal de 3,0470% em um terreno com a área total de 12.022,40 m², medindo 100,00 metros para a Avenida Presidente Wilson, 78,00 + 50,63 metros para o lote 7-A, 98,60 metros na confrontação com o lote 06 e 107,00 metros confrontando com o lote 8. Imóvel com piso cerâmico, telha de barro tipo plan e forro de lajota, em bom estado de conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada, CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, não seja encontrada para intimação, fica desde já intimada, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e nove de agosto dois mil e sete (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 222/2007

PROCESSO Nº RT 00370-2007-053-18-00-9

Exequente : ELZA MARIA DA COSTA

Executados : DONIVALDO SANTANA VIANA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica CITADO o executado, DONIVALDO SANTANA VIANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito horas), a importância de R\$ 2.673,59 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 29/06/2007, conforme cálculos de fls. 29/31, e custas executivas, sob pena de penhora. Fica intimado, ainda, para que se manifeste, caso queira, no prazo legal, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO às fls. 34/52. E para que chegue ao conhecimento do executado, Sr. DONIVALDO SANTANA VIANA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta de agosto de dois mil e sete (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7232/2007

Processo Nº: RT 00517-1998-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR JOSE VICENTE

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): DISK GRAMA + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUZA

DESPACHO: Às Partes. Homologação de acordo, fl.728, com o seguinte teor: 1 – Homologo o acordo peticionado às fls. 722/723, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 – Informe o reclamante no prazo de cinco dias após o vencimento das parcelas do acordo em caso de inadimplência, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. 3 – Conforme comprovante anexado juntamente com a petição protocolizada sob o nº 873498, já houve o pagamento

da 1ª parcela, a qual está liberada ao reclamante para levantamento. 4 – Mantenho as custas processuais e contribuições previdenciárias devidas pelos executados, as quais deverão ser comprovadas até o vencimento das parcelas do acordo. 5 – Havendo inadimplência quanto às parcelas do acordo e quanto à comprovação conforme item 4, sejam os autos remetidos à Contadoria para atualização, observando-se a multa fixada na petição de acordo, expedindo-se, em consequência, nova certidão de crédito aos exequentes. 6 – Seja inutilizada a certidão de crédito nº 158/2007 juntada às fls. 718, cujo original encontra-se acostado à contracapa dos autos. Intimem-se. Em 30.08.2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7224/2007

Processo Nº: RT 00346-2003-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUB

ADVOGADO.....: SEBASTIAO RICHELIEU DA COSTA

DESPACHO: Ao Exequente: Vista concedida ao exequente do Ofício de fls.223, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06. Anápolis, 30/08/2007.

Notificação Nº: 7229/2007

Processo Nº: RT 00892-2004-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO VIEIRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL DO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao Exequente: fl.340. Vista concedida à exequente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 31/08/2007.

Notificação Nº: 7246/2007

Processo Nº: RT 00499-2005-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELISTA FRANCISCO DE JESUS

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARCICLEIA VALINA DE SOUZA SILVA - ME (CARVÃO LAGOINHA)

ADVOGADO.....: ERIALDA MARIA FERREIRA DO MONTE

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Homologo a adjudicação requerida às fls. 259/260 relativamente aos bens penhorados às fls. 132 e 229. Intime-se o executado. 2 - Intime-se o exequente a no prazo de dois dias comparecer na Secretaria deste Juízo para assinar o auto de adjudicação. Em 28/08/2007.

Notificação Nº: 7220/2007

Processo Nº: RTN 00627-2005-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RIBEIRO VIANA

ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VICUNHA CENTRO-OESTE S/A

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7231/2007

Processo Nº: RT 00773-2005-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CÂNDIDO GOMES

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): WILSON DA COSTA CAMPOS

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: À Reclamada. Despacho de fl.117, com o seguinte teor: Verifica-se que o reclamado efetuou parcelamento de seu débito previdenciário junto ao INSS, de forma que a quitação se dará em 19 parcelas mensais, conforme documento de fls. 115. Isto posto, determino a suspensão da execução até o termo final do ajuste firmado de forma administrativa, em obediência ao disposto no artigo 889-A da CLT. Após a suspensão, seja intimada a exequente/União, a se manifestar acerca do cumprimento do parcelamento no prazo de cinco dias. Havendo a quitação do débito conforme parágrafo anterior, a penhora de fls. 104/105 será desconstituída, devendo ser intimado o reclamado/depositário, quanto à desoneração de seu encargo. Ainda, caso haja o cumprimento integral do parcelamento, deixo de proceder à execução das custas de liquidação e das diligências de fls. 79 e 103, totalizando (R\$38,56), nos termos da Portaria nº 49/2004 do Ministro de Estado da Fazenda. Intimem-se a reclamada e a exequente/União. Em 30.08.2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7230/2007

Processo Nº: RT 00871-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR CRUZ DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO LT LTDA - ME + 001

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: À Reclamada. Despacho de fl.181, com o seguinte teor: Converto em penhora o valor bloqueado às fls. 169. Intimem-se a reclamada e a titular da conta bloqueada, sendo esta última por edital. Considerando que os sócios da reclamada foram citados por edital, dê-se vista ao exequente dos documentos de fls. 176/178, devendo o mesmo no prazo de cinco dias indicar meios para o prosseguimento da execução. Em 30.08.2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7233/2007

Processo Nº: RT 00308-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Ao Exequente. Despacho de fl.342, com o seguinte teor: Vistos, etc. Recentemente, fora solicitado, por meio do BACENJUD, o bloqueio de ativos financeiros nas contas bancárias da executada, o qual demonstra a existência de conta bancária da mesma somente junto ao Banco Sudameris Brasil S.A (fls. 328). Assim, intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos que as contas informadas na petição de fls. 340 são de titularidade da devedora. Anápolis-GO, 30 de agosto de 2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7236/2007

Processo Nº: RT 00570-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ZILDA BERNARDES DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VAGNER BARBOSA LIMA
DESPACHO: À Credora. Despacho de fl.116, com o seguinte teor:Vistos, etc. A informação contida na certidão de fls. 115 dá conta de que os bens penhorados nestes autos (fls. 108) já foram levados a hasta pública nos autos 850/2005, não obtendo sucesso. Pautando pelo princípio da economia processual e considerando que a execução deve ser proveitosa ao credor, intime-o para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste seu interesse na designação de hasta pública para os bens penhorados ou requeira o que entender de direito. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7248/2007

Processo Nº: RT 00665-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: IOMAR ANTÔNIO DE MOURA
ADVOGADO.....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUC. DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: Ao Exequente. Despacho de fl.105, 2º§, com o seguinte teor: ... Caso reste infrutífera a diligência, intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, informar se tem interesse em sua nomeação como depositário do bem ou eleja pessoa apta a exercer o encargo, ficando ciente de que deverá fornecer meios para a remoção do bem. Anápolis-GO, 30 de julho de 2007 (2ª-f). Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7226/2007

Processo Nº: RT 00974-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIOMAR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: Ao Reclamante. Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria. Anápolis, 31 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7223/2007

Processo Nº: RT 01057-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALAMBIQUE CAMBEBA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: VALDO SOARES LEITE
DESPACHO: Às Partes. Vista concedida às partes do Ofício e documentos de fls.301/304, prazo sucessivos de cinco dias (começando pelo exequente), nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06. Anápolis, 30 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7240/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ANA FLÁVIA BEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA
RECLAMADO(A): DEUSMAR JOSÉ LOPES
ADVOGADO.....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7241/2007

Processo Nº: RT 00401-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDETE DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES REALCE + 003
ADVOGADO.....: ITAMAR JÁCOME COSTA
DESPACHO: Às Reclamadas. Despacho de fl.116 com o seguinte teor: Converto em penhora o valor bloqueado às fls.113. Intimem-se as reclamadas para os fins do artigo 884 da CLT, bem como quanto ao teor do despacho de fls.105. Em 30.08.07 - Camila Baião Vigilato - Juíza do Trabalho. Despacho de fl.105, tem o seguinte teor: Ao contrário do que afirma a reclamada em sua petição de fls. 103, no acordo registrado na Ata de fls. 32/34, ficou expressamente consignado na letra "b" e "b1" quanto à obrigatoriedade das reclamadas em comprovar os depósitos fundiários acrescido da respectiva multa. Isto posto, prosriga-se a execução na forma determinada na Portaria 4ª VT nº 01/06. Intimem-se as reclamadas. Em 20.08.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7225/2007

Processo Nº: RT 00534-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ÁLVARO RODRIGO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): OFICINA DO HELINHO. (PROP. HÉLIO DE ALMEIDA)
ADVOGADO.....: GILMAR ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: Ao Reclamante: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS. Anápolis, 31 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7239/2007

Processo Nº: RT 00671-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ISALTO ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): GAZETA DO ENTORNO LTDA
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
DESPACHO: Ao Reclamado: Efetuar a anotação na CTPS do reclamante, fornecer-lhe TRCT- código 01, Guias CD/SD, os três últimos recibos salariais (mês inteiro) e Conectividade, no prazo de em cinco dias, sob pena de conversão das obrigações de fazer, em obrigações de pagar.

Notificação Nº: 7247/2007

Processo Nº: CCS 00805-2007-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): IOLANDA GONZAGA DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Patrono da Autora. Homologação de Acordo, fl.79. 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 74/76 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 - Deverá a autora no prazo de 05 dias após o vencimento de cada parcela comunicar em caso de inadimplemento, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. 3 - A totalidade dos pedidos e, por conseguinte, do acordo, referem-se a contribuições sindicais, não havendo incidência de contribuições previdenciárias. 4 - Custas, no importe de R\$20,86, pela autora, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). 5 - Sejam desentranhadas e entregues ao réu as guias para recolhimento das contribuições sindicais, as quais encontram-se na contracapa dos autos. Intimem-se as partes e o procurador da autora. Em 29.08.2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7234/2007

Processo Nº: CCS 00843-2007-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JALMA MARIA PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 77/80, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DO EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos pela requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em face de JALMA MARIA PEREIRA, requerida, nos termos da fundamentação supra. Juros, multa e correção monetária nos termos do art. 600 da CLT. Custas, pela requerida, no importe de R\$ 18,00 (dezoito reais), calculadas sobre R\$ 900,00 (novecentos reais), valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho Substituta

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 305/2007
PROCESSO: RT 00435-2005-054-18-00-0
RECLAMANTE: JOÃO EDUARDO DE SOUZA AMARAL
RECLAMADO(A): AMAURI FERREIRA DE SOUZA, AL MARTINS LTDA
O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AMAURI FERREIRA DE SOUZA, AL MARTINS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.306, cujo inteiro teor é o seguinte: "Tendo em vista que foram empreendidas várias diligências no sentido de localização de bens passíveis de penhora da 1ª e 2ª reclamadas; Considerando que face o exposto acima, em despacho proferido às fls. 213/214 este Juízo determinou a intimação dos reclamados para os fins do artigo 884 da CLT, uma vez garantido parcialmente o Juízo através do depósito de fls. 131; Por fim, considerando que os embargos à execução opostos pela 3ª reclamada, responsável subsidiária foram julgados improcedentes, tendo sido liberado ao exequente quase que a totalidade de seu crédito e recolhido o IRRF parcial, utilizando-se de todo o valor penhorado existente nestes autos; Resolvo dar prosseguimento à execução quanto ao valor remanescente devido (cálculo fls. 287/294) inclusive em face da devedora subsidiária (3ª reclamada), AGETOP – Agência Goiana de Transportes e Obras. Face à condição de autarquia estadual da 3ª reclamada, determino a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução, na forma determinada no artigo 217-A do Provimento Geral Consolidado do E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intimem-se. Em 28.08.2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS 001/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8709/2007

Processo Nº: RT 00042-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): CLASSE "A" MÓVEIS + 002

ADVOGADO....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc...Considerando a divergência entre o credor e o devedor, no que tange ao pagamento do acordo, incluam os presentes autos na pauta do dia 10/09/2007, às 13h10 minutos para realização de audiência, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 8710/2007

Processo Nº: RT 00042-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): CLASSE "A" MÓVEIS + 002

ADVOGADO....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc...Considerando a divergência entre o credor e o devedor, no que tange ao pagamento do acordo, incluam os presentes autos na pauta do dia 10/09/2007, às 13h10 minutos para realização de audiência, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 8702/2007

Processo Nº: RT 00116-2005-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: GUILHERME BRINGEL MURICI

RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento noticiado na certidão de fl.904. Após, conclusos. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 8721/2007

Processo Nº: RT 01226-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSE MARY DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI

RECLAMADO(A): BLUE WAVE WATERPARKS EQUIPAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA ME (SUCESSORA DE EDINÉIA FIBERGLASS INDUSTRIAL LTDA).

ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc... Dê-se ciência ao procurador da reclamada do inteiro teor da certidão de fl.404, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o endereço correto da sua constituinte.

Notificação Nº: 8730/2007

Processo Nº: RT 01511-2005-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SUELLEN MARQUES VARGAS

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): REIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer perante a Secretaria do Juízo para levantar alvará.

Notificação Nº: 8727/2007

Processo Nº: RT 00027-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ROQUE PEREIRA

ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se ao Reclamante para receber a CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8719/2007

Processo Nº: CS 00674-2006-081-18-01-7 1ª VT

EXEQUENTE...: ISAKO JOHN SHIVURI

ADVOGADO....: SARA MENDES

EXECUTADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COML. IMPORTAÇÃO E EXORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ SR. JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Vistos, etc... Indefere-se, por ora, o pleito do credor/reclamante (fl.119), eis que a r. Sentença (fls.34/47 - cópia), ainda, não transitou em julgado. Dê-se ciência. Sem prejuízo da determinação supra, certifique a Secretaria desta Vara o andamento do Recurso Ordinário, referente a sentença alhures.

Notificação Nº: 8713/2007

Processo Nº: RT 01440-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO LOPES DA LUZ

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): DAYVSON CARRIJO (GALVANIZAÇÃO CENTRO-OESTE)

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intime-se ás partes para contra-arrazoarem o recurso ordinário da União, prazo legal sucessivo, iniciando-se ao Reclamante.

Notificação Nº: 8714/2007

Processo Nº: RT 02309-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): GRIFFE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.308, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8703/2007

Processo Nº: RT 00392-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: Vistos, etc... Indefere-se o pleito do reclamante, referente a realização de nova perícia (fls.395/397), já que o Juiz não fica vinculado ao laudo pericial podendo firmar seu convencimento por outra prova contida nos autos. Incluam os presentes autos na pauta do dia 28/09/2007, às 09h40 minutos para realização de audiência de instrução, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 8704/2007

Processo Nº: RT 00392-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Indefere-se o pleito do reclamante, referente a realização de nova perícia (fls.395/397), já que o Juiz não fica vinculado ao laudo pericial podendo firmar seu convencimento por outra prova contida nos autos. Incluam os presentes autos na pauta do dia 28/09/2007, às 09h40 minutos para realização de audiência de instrução, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 8716/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: HEDIANA RIBEIRO ARAÚJO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): NOA - NÚCLEO ODONTOLÓGICO AVANÇADA

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 2 (dois) dias, iniciando-se pela Reclamada.

Notificação Nº: 8725/2007

Processo Nº: RT 00908-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SÍLVIO BENTO

ADVOGADO..... BRUNO GOMES MARÇAL BELO

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO..... EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com o Oficial de Justiça, através do telefone nº 3901-3671, para acompanhar a diligência, referente ao mandado de reintegração.

Notificação Nº: 8715/2007

Processo Nº: RT 01045-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOELINO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): IPEG - INDÚSTRIA E PRÉ-MOLDADOS ESTRUTURAL GOIÁS

ADVOGADO..... JOÃO BARBOSA NETO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o procurador do reclamante a levantar o valor à disposição do Juízo, requerendo o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A Secretaria deverá, ainda, colacionar aos autos o extrato da conta relativa a este feito.

Notificação Nº: 8718/2007

Processo Nº: RT 01145-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RAFAEL MENDES DE LIMA

ADVOGADO..... FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Cumpra-se a determinação inserida no item 2.10 da r. sentença prolatada neste feito. Intime-se o reclamante a colacionar aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8724/2007

Processo Nº: RT 01300-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: UDE LIMA CARVALHO

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): ATHLETIC WAY COM. DE EQUIP. PARA GINÁSTICA E FISIOT. LTDA.

ADVOGADO..... ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc... Preliminarmente, oficiem-se às entidades consignadas na r. Sentença (fl.132). Após, intime-se o reclamante a apresentar, em 05 (cinco) dias, sua CTPS para que seja retificada pela reclamada. Apresentado o documento, intime-se a ré para retificá-lo, em 05 (cinco) dias, conforme deliberado em Sentença (fl.131). Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria a devida retificação, intimando, em seguida, o obreiro para vir receber sua CTPS. Intime-se, ainda, a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento da contribuição previdenciária (parte do empregado e do empregador), conforme deliberado à fl.133. Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 8726/2007

Processo Nº: RT 01326-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO RODRIGUES SOBRINHO

ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE: Intime-se ao Reclamante para receber a CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8707/2007

Processo Nº: CCS 01332-2007-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSÉ MARIANO DOS SANTOS ROSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA. Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8706/2007

Processo Nº: RT 01347-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ESPERIDIÃO DE PAULA

ADVOGADO..... MEIR ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. POR SEU ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8728/2007

Processo Nº: RT 01414-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO (REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência da ATA DE AUDIÊNCIA do dia 31.08.2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8712/2007

Processo Nº: RT 01463-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 28/09/2007, às 09:20 horas, para audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 231/2007

Processo nº RT 01297-2005-081-18-00-0

RECLAMANTE: RUTE DOURADO FERREIRA

RECLAMADO(A): P & L PROJETOS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADO o sócio-proprietário da reclamada UBIRAJARA INACIO DE LIMA, para tomar ciência da penhora havida nos autos, conforme despacho de fls.188. DESPACHO: "Vistos os autos. Converto em penhora os valores bloqueados pelo sistema BACENJUD, devendo a Secretaria do Juízo lavar o respectivo termo. Após, intime-se o devedor, titular das contas onde incidiram os bloqueios. Saliente-se, por oportuno, que o numerário à disposição do Juízo ainda não é suficiente à garantia da execução. Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento do sócio-proprietário da reclamada UBIRAJARA INACIO DE LIMA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 233/2007

Processo nº RT 00201-2007-081-18-00-8

RECLAMANTE: WALDIR LUIS DE CARVALHO

RECLAMADO(A): REGINALDO DE OLIVEIRA ESPOSITO

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADO o reclamado REGINALDO DE OLIVEIRA ESPOSITO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 20/22, cujo dispositivo segue transcrito. PRAZO E FINS LEGAIS. "CONCLUSÃO: EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, resolvo, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar o Reclamado REGINALDO DE OLIVEIRA ESPOSITO a pagar ao Reclamante WALDIR LUIS DE CARVALHO, tão logo transite em julgado esta sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão, conforme se apurar em liquidação, devendo, ainda, proceder a anotação da baixa na CTPS do autor, fazendo nela constar a real data de desligamento em 13.11.2006. Juros e correção monetária incidem na forma da lei (Súm.200/TST). Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$300,00 (Trezentos reais), calculadas sobre R\$15.000,00 (Quinze mil reais), valor arbitrado para esse fim. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o IRRF, tudo conforme as legislações pertinentes. Registre-se que a não comprovação do recolhimento previdenciário nos autos importará em execução e

a do imposto de renda, em ofício à Receita Federal. As partes deverão ser intimadas da publicação deste decisum. Nada mais. Às 14h 40min, encerrou-se. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento do reclamado REGINALDO DE OLIVEIRA ESPOSITO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 234/2007

Processo nº RT 00676-2007-081-18-00-4

Exequente: MACIEL LIMA VERAS

Executada: MADEREIRA IPE DE APARECIDA DE GOIÂNIA LTDA - ME

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada MADEREIRA IPE DE APARECIDA DE GOIÂNIA LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 598,30 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 43. DESPACHO: "Vistos, etc...Homologam-se os cálculos de fls.38/42 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Fixa-se a execução em R\$598,30, sem prejuízo de futuras atualizações. Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado.Considerando o inteiro teor da Portaria nº 433, de 25 de abril de 2007, da Procuradoria da Fazenda Nacional, e Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, suspende-se a intimação do INSS, referente ao Artigo 879, § 3º, da CLT, até ulteriores deliberações.Cite-se.Em, 26 de junho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento da reclamada MADEREIRA IPE DE APARECIDA DE GOIÂNIA LTDA - ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Processo nº RT 00735-2007-081-18-00-4

RECLAMANTE: JOELMA SANTOS PEREIRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 003

O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam INTIMADOS os reclamados TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME, RENATO DE SOUZA VELOSO, FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA atualmente em lugar incerto e não sabido, para comprovarem, no prazo de 10 (dez) dias os recolhimentos das contribuições sociais incidentes sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido, conforme despacho de fls. 126/127. DESPACHO: "Vistos os autos.A Lei 11.457/2007 alterou a redação do § único, do artigo 876, da CLT, para atribuir à Justiça do Trabalho competência para executar, de ofício, as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juizes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido. Em sendo assim e considerando que na sentença restou reconhecido o vínculo empregatício, primeiramente, intem-se os ocupantes do pólo passivo, via edital, a comprovar os recolhimentos das contribuições sociais incidentes sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido, no prazo de 10 (dez) dias. Aparecida de Goiânia, 27 de agosto de 2007. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME, RENATO DE SOUZA VELOSO, FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 232/2007

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 1052-2007-081-18-00-4

Exequente: AROLDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Executada :CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

Praça : 02/10/2007 às 13h12min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 04/10/2007 às 13h00min.

Localização do bem: *RUA 12, QD. 05, MÓDULOS 7/12, PÓLO EMPRESARIAL GOIÁS, CEP 74.985-230 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados, em R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme Autos de Penhora e Avaliação de fls. 09, na guarda, respectivamente, do depositário, José Edmundo Costa Filho.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01 (uma) impressora matricial da marca epon, modelo FX-2180, série nº A34M039223, completa, em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliada por R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 04/10/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8040/2007

Processo Nº: RT 00855-2002-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: OLAVO CAMILO DOS SANTOS

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA CRISTELL LTDA

ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO/AGRAVADO: Vista do agravo de petição, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 8001/2007

Processo Nº: RT 00398-2005-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FERNANDES MACHADO FILHO

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): CLUBE CONDOMÍNIO RECANTO DAS ACÁCIAS

ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 112: Vistos etc.Expeça-se certidão de crédito ao INSS, remetendo-a na forma legal.Com fulcro nas Portarias nº289/97 e 248/00, ambas do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União, eis que referido crédito, correspondente à custas e imposto de renda, é de R\$ 181,26.Após o prazo de 30(trinta)dias,não havendo manifestação do INSS, arquivem-se os autos.Intime-se o reclamante.Após, intime-se o INSS com a remessa dos autos. Em 28.08.2007. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7999/2007

Processo Nº: RT 00823-2005-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE CRISTINA TAVARES BONFIM

ADVOGADO....: RUI JERÔNIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): WANILDO SOARES LEITE (COLÉGIO RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 7998/2007

Processo Nº: RT 01037-2005-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ NEVES

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): BP DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 8005/2007

Processo Nº: AC 01257-2005-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ)...: STOK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 8027/2007

Processo Nº: RTV 01536-2005-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES DE BESSA

ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): LUCIANO DE PAULA E SILVA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Na omissão, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8007/2007

Processo Nº: RT 00134-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): H & C PUBLICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista dos documentos de fls. 335/337 e da certidão de fl. 338, por trinta (30) dias.

Notificação Nº: 8006/2007

Processo Nº: RT 00945-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO HELIO FERREIRA SOUSA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes dos cálculos de fls. 400/406, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 8000/2007

Processo Nº: RT 00953-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLÚCIA RIBEIRO DE MORAIS

ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 8016/2007

Processo Nº: RT 01015-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDA BENTO DE MOURA

ADVOGADO....: MAURELSON DE CASTRO LIMA

RECLAMADO(A): TEMPERO GOIANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 48, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Diante do cumprimento da obrigação, deixo de homologar, por ora, os cálculos de fl. 40/44. Intime-se a reclamante a receber nesta Secretaria o TRCT e as guias do SD, em 10(dez) dias. Feito, retornem os autos ao arquivo. Em 30.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8043/2007

Processo Nº: RT 01017-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA OLIVEIRA HANNA NASCIMENTO

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): FARMÁCIA BIOGALENICA LTDA + 001

ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

DESPACHO: A PROCURADORA DA 1ª RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento do FGTS na conta vinculada da reclamante, relativo ao mês de dezembro/2006, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8036/2007

Processo Nº: RT 01265-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERIO DA COSTA SILVA

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO E HOTELARIA AGRO COMERCIAL LTDA - ME (REP.P/SR. JERSON MACIEL DA SILVA) + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias, para receber Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 7992/2007

Processo Nº: RT 02538-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 81, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Proceda-se ao desbloqueio do veículo junto ao DETRAN GO (fl. 67). Oficie-se à CEF para que proceda a transferência do valor referente às custas para a conta específica. Após, libere-se ao credor o saldo remanescente. Desconstitua-se a penhora de fl. 70. Suspenda-se a realização da hasta pública designada, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se. Feito, remetam-se os autos ao arquivo. Aos 27.08.2007. Daniel Viana Júnior Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8037/2007

Processo Nº: RT 02670-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LAMDERO MARTINS SILVA

ADVOGADO....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RODRIGUES SERVIÇOS E TURISMO LTDA (EVOLUÇÃO PISCINAS)

ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias, para receber Alvará.

Notificação Nº: 8009/2007

Processo Nº: RT 00002-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JALMIRA REIS SANTOS BESERRA

ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES

RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. (PLAY TIME MOTEL)

ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes, dos cálculos de fls. 78/81, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 8008/2007

Processo Nº: RT 00022-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LÍVIA CÂNDIDA MESQUITA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JORNAL VOZ DE GOIÁS LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista dos documentos de fls. 110/112 e da certidão de fl. 113, por trinta (30) dias.

Notificação Nº: 7993/2007

Processo Nº: RT 00208-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FÉLIX SOUSA DA SILVA

ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BEATRIZ BENTO PEREIRA (CIREL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGENS LTDA)

ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 121 e fixado o valor da execução em R\$ 60,65, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8047/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO

RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INF. DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Manifestar, em 30(trinta) dias, acerca da certidão de fl. 52 a qual o Sr.Oficial de Justiça informa não ter procedido a penhora porque não encontrou bens da executada para serem penhorados.

Notificação Nº: 7997/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL DOS REIS PACHECO LEAL

ADVOGADO....: WISLEY SEBASTIAO PINHEIRO DOMINGUES

RECLAMADO(A): DENIZE BARBOSA DE LIMA (TOQUE A MAIS LOCAÇÕES PARA FESTAS)

ADVOGADO....: ROBERTO LUIZ LOPES DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos (fls. 55/56) e certidão (fl. 57). (Bacenjud e Detran negativos).

Notificação Nº: 7995/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ABELUZIA CARNEIRO COELHO
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. (N/P DO SÓCIO JAMEL SABA MATRAK)
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Entregar a CTPS nesta Secretaria, em 10(dez) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 8031/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO (PÃO CRISTAL)
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista dos documentos e certidão de fls. 59/61, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7994/2007

Processo Nº: RT 00753-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO CLEIRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ZUPANNI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR/EMBARGADO: Vista dos embargos à execução, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 8023/2007

Processo Nº: RT 00755-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ROMUALDO ANTÔNIO DA CUNHA
ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 51 e fixado o valor da execução em R\$ 212,79, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8004/2007

Processo Nº: RT 00794-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA BASILIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 104, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Indefero o requerimento de fl. 102, eis que consta às fls. 88/90 a entrega do TRCT, CTPS e guias do seguro-desemprego ao procurador da reclamante. Intime-se. Em 30.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8026/2007

Processo Nº: ET 00822-2007-082-18-00-8 2ª VT
EMBARGANTE...: KLEBER SANTIAGO FREITAS E SILVA + 001
ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES
EMBARGADO(A): ONOFRE GOMES DIAS
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AGRAVADO/EMBARGADO: Vista ao agravado da petição e documentos de fls. 155/173, por 08(oito) dias.

Notificação Nº: 8039/2007

Processo Nº: RT 00882-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): M. C. MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vista, por 05(cinco) dias, do laudo pericial e documentos de fls. 214/224.

Notificação Nº: 8050/2007

Processo Nº: AAT 00904-2007-082-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: RENATO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: WESLEY CAETANO DA SILVA
RÉU(RÉ): HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA.
ADVOGADO: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente da inclusão do processo na pauta do dia 15/10/2007, às 15:20 horas, para audiência de instrução.Ficam intimados as partes e procuradores, sob pena de confissão,

devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8048/2007

Processo Nº: RT 00916-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDENOR CORREIA DA ROCHA
ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): IMAPA - METALURGICA ANA PAULA (PROP. VALDIVINO DA PAIXÃO RODRIGUES, FALECIDO - REP. P/ INVENTARIANTE NILZA FRANCISCA RODRIGUES)
ADVOGADO.....: NARCISO CAMILO DE ANDRADE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente da inclusão dos autos supra na pauta do dia 18.09.2007, às 15:40 horas, para encerramento da audiência.

Notificação Nº: 8042/2007

Processo Nº: RT 01027-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JAILTON DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado na ata de fls. 17/18, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 8012/2007

Processo Nº: RT 01047-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ELVIS DE BRITO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): MARCUS VINICIUS CAVALCANTI TRAVASSO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos de fls. 34/36 e da certidão de fl. 38 (Resultado consulta Bacenjud e Detran).

Notificação Nº: 8003/2007

Processo Nº: RT 01144-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da petição de fls. 100/101, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 8045/2007

Processo Nº: RT 01156-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ERIO PEREIRA DE GODOY
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRUM E JASKULSKI LTDA-ME
ADVOGADO.....: ANDERSON JASKULSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vista, pelo prazo legal, da decisão de fls. 102/103, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc.O recurso é deserto, eis que irregulares as guias apresentadas para fins de comprovação do recolhimento do depósito recursal e das custas. A guia própria para recolhimento do depósito recursal, conforme prevê a IN nº 26/2004 do C. TST e o item 10.2 da Circular nº 321/2004 da CEF, é aquela referente ao Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, ou seja, o depósito deve ser feito em conta vinculada do FGTS, aberta para este fim específico, o que não foi observado pelo reclamado. No caso, o reclamado apresentou apenas 'Guia para Depósito Judicial Trabalhista' com os dados do processo, porém, tal documento não atende à finalidade mencionada, eis que se destina ao pagamento de valores no processo executivo.O Col. TST, recentemente, decidiu no mesmo sentido: 'RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL EFETUADO FORA DA CONTA /VINCULADA DO TRABALHADOR. UTILIZAÇÃO DE GUIA DIVERSA VEDADA PELA IN nº 21/03. DESERÇÃO CONFIGURADA. Depósito recursal realizado fora da conta vinculada do trabalhador, mediante Guia de Depósito Judicial adotada pela Instrução Normativa nº 21/2003, que exclui expressamente a sua utilização com aquela finalidade. Invalidez e ineficácia. Deserção. Violação de dispositivo de lei e da Constituição Federal e divergência jurisprudencial não caracterizadas. Recurso de revista de que não se conhece.' (RR – 2190/2004- Autos nº 01156-2007-082-18-00-5-2ª VT de Aparecida de Goiânia GO. 021-23-00. DJ – 20/04/2007. 5ª TURMA. GELSON DEAZEVEDO. Ministro-Relator). 'DEPÓSITO RECURSAL REALIZADO EM GUIA INADEQUADA E FORA DA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO - DESERÇÃO. Consoante o disposto no art. 899, §§ 4º e 5º da CLT e na Instrução Normativa 15/98 do TST, só será admitido o depósito recursal efetuado na conta vinculada do trabalhador à disposição do juízo. Na hipótese, o Regional assentou que o depósito recursal foi efetuado fora da conta vinculada do Reclamante e em guia inadequada. De fato, a utilização da guia de Depósito Judicial Trabalhista, e não na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social indicada nas Instruções Normativas 15/98 e 18/99, não atende à exigência da garantia do juízo

exigida pelo art. 899 da CLT, configurando-se a deserção do apelo. Recurso de revista não conhecido. (RR – 1800/2004- 015-05-00. DJ – 13/04/2007. 4ª TURMA. IVES GANDRA MARTINS FILHO MINISTRO-RELATOR). AGRAVO INSTRUMENTO.DESERÇÃO. GUIA INADEQUADA. Correto o despacho denegatório quanto à deserção do Recurso de Revista, já que a Reclamada utilizou guia inadequada para o recolhimento do depósito recursal. Por esse motivo, não foi atingida a finalidade legal, já que o recolhimento foi realizado fora da conta vinculada do FGTS do Reclamante e em desacordo com o que determina a IN 15 do TST. Agravo de Instrumento não provido. (AIRR – 865/2005-110-03-40. DJ – 20/04/2007. 2ª Turma. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES Ministro-Relator). Por fim, ainda que assim não se entenda, as custas não foram recolhidas em guia própria, ou seja, na guia DARF, pois o reclamado igualmente utilizou a guia para depósito judicial trabalhista, de forma que o valor não foi recolhido em favor da União, nos termos da IN 20/2002 do TST. Nego seguimento ao recurso interposto, por deserto. Intime-se. Aos 28.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8049/2007

Processo Nº: RT 01184-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA
ADVOGADO....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NÁRCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS de seu constituinte, em 10 (dez) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 8034/2007

Processo Nº: RT 01263-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ NIERO
RECLAMADO(A): INTER STEEL IND EQUIP EM AÇO INOXCARBO LTDA.
ADVOGADO....: LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 59, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. As partes ficaram cientes da sentença em 30.07.2007 (2ª feira), tendo, portanto, decorrido o oitavo dia legal para interposição de recurso ordinário em 07.08.2007 (3ª feira). Considerando que o recurso de fl. 49 foi protocolado em 08.08.2007 (4ª feira), tem-se por intempestivo. Logo, diante do motivo acima transcrito, nego seguimento ao recurso ordinário interposto. Intime-se. Em 29.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8029/2007

Processo Nº: RT 01285-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS VIPS LTDA. MOTEL
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 41 e fixado o valor da execução em R\$ 134,79, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8038/2007

Processo Nº: RT 01507-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO RICARDO LEME QUEIROZ
ADVOGADO....: JOANILSON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 22, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Segundo interativa jurisprudência do colendo TST é imprescindível a presença das partes para homologação do acordo. Assim sendo, aguarde-se a audiência. Intimem-se as partes. Em 30.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR.

Notificação Nº: 8020/2007

Processo Nº: RT 01508-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO DORNELES ARRUDA
ADVOGADO....: JOANILSON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 22, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Segundo interativa jurisprudência do Colendo TST, é imprescindível a presença das partes para homologação do acordo. Assim sendo, aguarde-se a audiência. Intimem-se as partes. Em 30.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8014/2007

Processo Nº: RT 01560-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERMINO VIEIRA FILHO

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA TALENTO LTDA.

ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 09.10.2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 8033/2007

Processo Nº: RT 01583-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl.26: 'Vistos, etc. Requer o autor a antecipação de tutela em relação ao pedido de expedição de certidão para habilitação no seguro-desemprego. Considerando que foram satisfeitos os requisitos do inciso I, do art. 273, do CPC, haja vista ser incontroverso a dispensa sem justa causa, conforme o documento de fl. 12, defiro a antecipação de tutela ora pretendida, determinando a expedição de certidão para habilitação no seguro-desemprego, independente do trânsito em julgado. Intime-se o autor. Em 29.08.2007. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8032/2007

Processo Nº: RT 01586-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ACACIO SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO LTDA. (REPR. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl.12: 'Vistos, etc. Requer o autor a antecipação de tutela em relação ao pedido de expedição de certidão para habilitação no seguro-desemprego. Considerando que foram satisfeitos os requisitos do inciso I, do art. 273, do CPC, haja vista ser incontroverso a dispensa sem justa causa, com o documento de fl. 09, determino que a Secretaria expeça a certidão para habilitação no seguro-desemprego, independente do trânsito em julgado. Intime-se o autor. Em 29.08.2007. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8011/2007

Processo Nº: RT 01591-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEINER JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (MÔNACO CALÇADOS)
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:20 horas do dia 10.10.2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 8013/2007

Processo Nº: RT 01593-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA DA MACENA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): NITROTEC MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 10.10.2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 8022/2007

Processo Nº: ACP 01602-2007-082-18-00-1 2ª VT
CONSIGNANTE...: ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUCIANO MACHADO PAÇO
CONSIGNADO(A): LEVINO DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao Procurador do Consignante: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho às 13:31 horas do dia 12/09/2007, para AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Ação de Consignação referida. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais. OBS.: Ficam intimados o(a) consignante e seu/sua procurador(a), nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4972/2007

Processo Nº: CCS 00034-2007-141-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): HELENO GOMES DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: Para ciência do autor: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, em face do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.160 e todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme despacho de fl. 161.

Notificação Nº: 4971/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL CORREIA MARTINS
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS RINCON GONÇALVES

ADVOGADO.....: OLDEMAR JOSÉ DA ROCHA

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, conforme despacho de fl.102.

Notificação Nº: 4962/2007

Processo Nº: AAT 00321-2007-141-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EDSON DA COSTA FREIRE
ADVOGADO: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA
RÉU(RÉ): GNA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA
ADVOGADO: VILTON FRANCISCO DE ASSIS E OUTRA

DESPACHO: Para ciência do réu: "Diante dos termos constantes da ata de fl.225, intime-se a ré dando-lhe ciência da conta para depósito das parcelas do acordo, em favor de EDSON DA COSTA FREIRE, na Caixa Econômica Federal, agência nº 564, conta poupança nº 013 8235-9.Em 31.08.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4970/2007

Processo Nº: RT 00576-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.S. TRATORES - PREST. DE SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E TERRAPLANAGEM
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do acordo não cumprido em R\$16.974,49, sendo R\$14.327,13 referentes ao crédito do exequente, R\$1.071,30 referentes à contribuição previdenciária, imposto de renda R\$1.177,60 e R\$398,46 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 31.08.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4961/2007

Processo Nº: RT 00817-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: INSS (ÓRGÃO DE ARRECAÇÃO DA PGF) + 001
ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): VIVALDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIVALDO DE JESUS PEIXOTO

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$144,38, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo

recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Em 28.08.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4968/2007

Processo Nº: RT 00836-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUZENILDA SOARES VENANCIO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JURANDIR BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do acordo não cumprido em R\$2.142,05, sendo R\$1.973,09 referentes ao crédito do exequente, R\$118,12 referentes à contribuição previdenciária e R\$50,84 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 31.08.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4973/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCYELLY ALVES NUNES FARIAS
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): RINCON E SPINDOLA LTDA ME. + 001
ADVOGADO....: SERGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de dez dias, manifestar sobre a notícia de descumprimento do acordo, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, conforme despacho de fl. 43.

Notificação Nº: 4966/2007

Processo Nº: RT 00971-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON MACHADO DE JESUS
ADVOGADO.....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): CENTRO NORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do acordo não cumprido em R\$1.661,78, sendo R\$1.600,48 referentes ao crédito do exequente e R\$61,30 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 31.08.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5499/2007

Processo Nº: RT 00013-2005-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO ROGADO
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 5501/2007

Processo Nº: RT 00466-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCOLI

DESPACHO: (ÀS PARTES) Informar, que audiência para oitiva da testemunha Kesia de Moraes Mendes, foi designada para o dia 12/09/2007 às 15h, na Vara do Trabalho de Uruaçu localizada à Rua Isabel Fernandes de Carvalho, Qd. 26, Lt. 108, Centro na cidade de Uruaçu-GO.

Notificação Nº: 5502/2007

Processo Nº: RT 01251-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CAMILO DE LELIS ANDRADE
ADVOGADO....: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 18/09/2007, às 13h.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3776/2007

Processo Nº: RT 00225-1995-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: JOVENILSON DIAS DE SOUSA + 01 + 001

ADVOGADO.....: IDAIR PAULINO CAPPELLESO

RECLAMADO(A): QUERO QUERO IND. COM. SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE APRESENTAR/RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'À Secretaria para retificação das CTPSS. Feito, devolva-as aos titulares, intimando-os (o 2º por EDITAL), bem como seu(s) procurador(es), para, no prazo de trinta dias, manifestar(em)-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, peça-se certidão de crédito aos exequentes, nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em 29.08.07'

Notificação Nº: 3773/2007

Processo Nº: RT 00235-2007-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: VALMIR MARQUES LOURENÇO

ADVOGADO.....: PAULO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): GK PNEUS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ NUNES DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADA Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER valor referente ao saldo de dinheiro existente em conta através do alvará judicial nº 159/2007 para levantamento, que se encontra na capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3774/2007

Processo Nº: RT 00349-2007-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: WAGNER RIBEIRO DA SILVA (ASSISTIDO P/ SUA GENITORA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA)

ADVOGADO.....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (MARMORARIA PINHEIRO/MINEIRO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.57. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3772/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: PEDRO NASCIMENTO DE LIMA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): RENATO ALEXANDRE MARTINS HOFF

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA

DESPACHO: RECLAMADO(A) Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 48 (quarenta e oito) horas, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) obreiro, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Vara do Trabalho fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 3775/2007

Processo Nº: RT 00758-2007-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: LUCIANA DE OLIVEIRA CURADO

ADVOGADO.....: LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRINCIPE LTDA.

ADVOGADO.....: ARI DE ABREU

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 172/179, PROFERIDA NO DIA 29.08.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por LUCIANA DE OLIVEIRA CURADO em face de ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRINCIPE LTDA, resolvo: a) declarar extinto o processo, com resolução do mérito (CPC, art. 269, IV), quanto às pretensões condenatórias relativas ao contrato de trabalho desenvolvido entre 07/03/2002 e 03/03/2003, por força da prescrição; b) julgar PROCEDENTES EM PARTE os demais pedidos, condenando a Reclamada a pagar em favor do Reclamante: adicional de horas extras, saldo salarial (03 dias de julho de 2007), aviso prévio indenizado (com projeção no tempo de serviço), terço de férias 2005/2006 (em dobro) e 2006/2007 (simples), férias proporcionais de 2007 + 1/3, gratificações natalinas e FGTS + 40% de todo o período contratual, multa do art. 467 da CLT e indenização por danos materiais; c) condenar a Reclamada ao cumprimento das OBRIGAÇÕES DE FAZER consistentes na efetivação das cabíveis anotações na CTPS do Autor

e na entrega da documentação necessária à habilitação no seguro-desemprego. Liquidação por cálculos. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91. Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, devendo o imposto de renda devido pelo Autor ser retido junto ao crédito exequendo e regularmente recolhido na época própria. Há incidência de contribuição previdenciária sobre repouso semanal remunerado, horas extras, saldo de salário e gratificação natalina. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as Partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4836/2007

Processo Nº: RT 00641-2003-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: JUSCELINO CAIEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ CORREA BRITO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO ARUANÃ LTDA + 002

ADVOGADO.....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS EXECUTADOS: Tomarem ciência acerca da penhora efetuada às fls. 332 (um lote urbano número 10/1 da quadra nº VI). Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).

Notificação Nº: 4837/2007

Processo Nº: RT 00641-2003-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: JUSCELINO CAIEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ CORREA BRITO

RECLAMADO(A): VIRGÍLIO NUNES BONFIM + 002

ADVOGADO.....: VALCI CANABARRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS EXECUTADOS: Tomarem ciência acerca da penhora efetuada às fls. 332 (um lote urbano número 10/1 da quadra nº VI). Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).

Notificação Nº: 4833/2007

Processo Nº: RT 00880-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: DUANE FABIA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): TANIA MARIA MENDES CAIADO

ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Comprovar, nos autos, o deferimento do pedido de parcelamento da dívida junto à Previdência Social, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4835/2007

Processo Nº: RT 01102-2006-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ ITAMAR TOMAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MARLON LUIZ DE MORAIS (GOIÁS REFRIGERAÇÃO)

ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: À EXECUTADA: "1. A Executada, intimada a comprovar o deferimento do pedido de parcelamento da dívida previdenciária, junta apenas a GPS relativa ao pagamento da 1ª parcela (fls. 54). 2. Assim, intime-se novamente a Executada, via de sua Procuradora, a comprovar, nos autos, o deferimento do pedido de parcelamento da dívida junto à Previdência Social, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de prosseguimento da execução, com a dedução da GPS de fls. 54."

Notificação Nº: 4834/2007

Processo Nº: RT 00133-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: RUBENS DE FARIA LOPES

ADVOGADO.....: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME REP. JOSUE FRANÇA DA SILVA -(VULGO PEDRO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4832/2007

Processo Nº: RT 01128-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: MARCIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CLEIDISON CARVALHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (AUTO POSTO ARAGUAIA)

ADVOGADO.....: JORGE NUNES DE BARROS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Fica V.Sª intimado a proceder à retificação na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, sob pena da Secretaria da Vara fazê-la.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 127/2007
PROCESSO Nº RT 00179-2007-221-18-00-9

Exequente : INSS e UNIÃO
Reclamante : Sílvio Constantino
Executada : Arqplan Construtora Ltda.
Data da Praça : 28/09/2007, às 09h20
Data do Leilão: 25/10/2007, às 13h00

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$10.000,00 (dez mil reais), tendo como fiel depositário o Sr. Fernando Craveiro Curado, residente na Rua 09, nº 06, Jardim Vila Boa, Goiás/GO.

Descrição do bem: "01 (um) caminhão Chevrolet D-60, placa KDH-2324, sem carroceria, sem bateria, sem retrovisor, pneus em péssimo estado de conservação, veículo aparentemente sucateado. Todavia, segundo o depositário fiel, o motor do referido veículo foi retificado e encontra-se novo."

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 128/2007
PROCESSO Nº RT 00680-2007-221-18-00-5

Exequente : INSS e UNIÃO
Reclamante : Divino Benedito da Silva
Executada : Arqplan Construtora Ltda.
Data da Praça : 28/09/2007, às 09h40
Data do Leilão: 25/10/2007, às 13h00

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$10.000,00 (dez mil reais), tendo como fiel depositário o Sr. Fernando Craveiro Curado, residente na Rua 09, nº 06, Jardim Vila Boa, Goiás/GO.

Descrição do bem: "01 (um) caminhão Chevrolet D-60, placa KDH-2324, sem carroceria, sem bateria, sem retrovisor, pneus em péssimo estado de conservação, veículo aparentemente sucateado. Todavia, segundo o depositário fiel, o motor do referido veículo foi retificado e encontra-se novo."

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3129/2007

Processo Nº: RT 00063-2001-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ESCACELA CARNEIRO

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi designado leilão dos bem(ns) penhorado(s) para o dia 27/09/2007, às 15:01 horas. Ficar ciente ainda, da nomeação, como leiloeiro, do Sr. VILTON PEREIRA DA SILVA, credenciado conforme portaria TRT.18ª GP/GDG Nº 12/2001, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 26/01/2001, fixada a sua comissão, a ser paga pelo arrematante, em 5% do lance aceito. Bens: 01 (uma) área de terras, situada na zona urbana do Município de Aragarças-GO., com a denominação de Chácara Morada dos Deuses, com superfície de 74.793,75m². Os seguintes limites e confrontações é por força da matrícula nº3.446, livro 2-P, folhas 183 do Cartório de Registro de Imóveis de Aragarças-GO. Com as seguintes edificações: 01 (uma) unidade hoteleira com instalações elétricas e hidráulicas, composta de 60 (sessenta) apartamentos; 01 (um) salão de conferências, capacidade para 200 pessoas; 02 (dois) para restaurante; 02 (dois) salões para eventos; 01 (uma) sala para entretenimentos; área de serviço composta de cozinha, lavanderia e dependência para empregados; 03 (três) bares; 02 (duas) piscinas médias e 01 (uma) grande; proteção em pedras e concreto nas margens do Rio Araguaia, numa extensão de 600 (seiscentos) metros; 01 (um) prédio em alvenaria, inacabado, para ampliação das atividades hoteleiras. Na parte da frente do hotel há um lago artificial. O imóvel está avaliado em R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Ressalvas: no imóvel há diversas penhoras registradas no Cartório do 1º Ofício de Aragarças-GO., a seguir: 01) em favor da Fazenda Pública do Estado de Goiás, Autos nº 65/95, de 30/10/95; 02) em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A, através da cédula de crédito comercial nº CCC-IF/POC/FINEM 009/88 DE 27/10/88, no valor de Cz\$376.499.132,00 com vencimento para 10/02/1994; 03) mais uma penhora em favor do referido banco, através da Escritura Pública de Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito fixo, lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, no livro nº 523, fls. 85/107vº, em 05/01/90.

Notificação Nº: 3130/2007

Processo Nº: RT 00064-2001-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MENDES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ESCACELA CARNEIRO

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi designado leilão dos bem(ns) penhorado(s) para o dia 27/09/2007, às 15:01 horas. Ficar ciente ainda, da nomeação, como leiloeiro, do Sr. VILTON PEREIRA DA SILVA, credenciado conforme portaria TRT.18ª GP/GDG Nº 12/2001, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 26/01/2001, fixada a sua comissão, a ser paga pelo arrematante, em 5% do lance aceito. Bens: 01 (uma) área de terras, situada na zona urbana do Município de Aragarças-GO., com a denominação de Chácara Morada dos Deuses, com superfície de 74.793,75m². Os seguintes limites e confrontações é por força da matrícula nº3.446, livro 2-P, folhas 183 do Cartório de Registro de Imóveis de Aragarças-GO. Com as seguintes edificações: 01 (uma) unidade hoteleira com instalações elétricas e hidráulicas, composta de 60 (sessenta) apartamentos; 01 (um) salão de conferências, capacidade para 200 pessoas; 02 (dois) para restaurante; 02 (dois) salões para eventos; 01 (uma) sala para entretenimentos; área de serviço composta de cozinha, lavanderia e dependência para empregados; 03 (três) bares; 02 (duas) piscinas médias e 01 (uma) grande; proteção em pedras e concreto nas margens do Rio Araguaia, numa extensão de 600 (seiscentos) metros; 01 (um) prédio em alvenaria, inacabado, para ampliação das atividades hoteleiras. Na parte da frente do hotel há um lago artificial. O imóvel está avaliado em R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Ressalvas: no imóvel há diversas penhoras registradas no Cartório do 1º Ofício de Aragarças-GO., a seguir: 01) em favor da Fazenda Pública do Estado de Goiás, Autos nº 65/95, de 30/10/95; 02) em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A, através da cédula de crédito comercial nº CCC-IF/POC/FINEM 009/88 DE 27/10/88, no valor de Cz\$376.499.132,00 com vencimento para 10/02/1994; 03) mais uma penhora em favor do referido banco, através da Escritura Pública de Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito fixo, lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, no livro nº 523, fls. 85/107vº, em 05/01/90.

Notificação Nº: 3131/2007

Processo Nº: RT 00065-2001-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ZENAIDE REZENDE SILVA

ADVOGADO.....: ESCACELA CARNEIRO

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi designado leilão dos bem(ns) penhorado(s) para o dia 27/09/2007, às 15:01 horas. Ficar ciente ainda, da nomeação, como leiloeiro, do Sr. VILTON PEREIRA

DA SILVA, credenciado conforme portaria TRT.18ª GP/GDG Nº 12/2001, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 26/01/2001, fixada a sua comissão, a ser paga pelo arrematante, em 5% do lance aceito. Bens: 01 (uma) área de terras, situada na zona urbana do Município de Aragarças-GO., com a denominação de Chácara Morada dos Deuses, com superfície de 74.793,75m². Os seguintes limites e confrontações é por força da matrícula nº3.446, livro 2-P, folhas 183 do Cartório de Registro de Imóveis de Aragarças-GO. Com as seguintes edificações: 01 (uma) unidade hoteleira com instalações elétricas e hidráulicas, composta de 60 (sessenta) apartamentos; 01 (um) salão de conferências, capacidade para 200 pessoas; 02 (dois) para restaurante; 02 (dois) salões para eventos; 01 (uma) sala para entretenimentos; área de serviço composta de cozinha, lavanderia e dependência para empregados; 03 (três) bares; 02 (duas) piscinas médias e 01 (uma) grande; proteção em pedras e concreto nas margens do Rio Araguaia, numa extensão de 600 (seiscentos) metros; 01 (um) prédio em alvenaria, inacabado, para ampliação das atividades hoteleiras. Na parte da frente do hotel há um lago artificial. O imóvel está avaliado em R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Ressalvas: no imóvel há diversas penhoras registradas no Cartório do 1º Ofício de Aragarças-GO., a seguir: 01) em favor da Fazenda Pública do Estado de Goiás, Autos nº 65/95, de 30/10/95; 02) em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A, através da cédula de crédito comercial nº CCC-IF/POC/FINEM 009/88 DE 27/10/88, no valor de Cz\$376.499.132,00 com vencimento para 10/02/1994; 03) mais uma penhora em favor do referido banco, através da Escritura Pública de Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito fixo, lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, no livro nº 523, fls. 85/107ºv, em 05/01/90.

Notificação Nº: 3085/2007

Processo Nº: RT 00450-2005-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: KARLLA DANIELA ROSA FERREIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO PAULO FIGUEIREDO REIS
RECLAMADO(A): ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA (ESMERALDA AUTO POSTO)
ADVOGADO.....: KÉLIAN CRISTINA ALVES COSTA
DESPACHO: AO RECTE: REQUERER O QUE DE INTERESSE, EM 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 3117/2007

Processo Nº: RT 00228-2006-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GENEYLSON CLAUDINO SOBRINHO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO E OUTRO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA CENTRAL
ADVOGADO.....: JURIVÊ RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi designada a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) para o dia 27/09/2007, às 14:21 horas, sendo que, se negativa a praça, fica desde já designado o dia 11/10/2007, às 14:21 horas para a realização de leilão. Ficar ciente ainda, da nomeação, como leiloeiro, do Sr. VILTON PEREIRA DA SILVA, credenciado conforme portaria TRT.18ª GP/GDG Nº 12/2001, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 26/01/2001, fixada a sua comissão, a ser paga pelo arrematante, em 5% do lance aceito. Tudo em conformidade com despacho de fl. 87 dos autos supracitados.

Notificação Nº: 3125/2007

Processo Nº: RT 00240-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOACI MARTINS DE AGUIAR
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E LANCHONETE KURUJÃO II LTDA
ADVOGADO.....: VASCONCELOS PAES BALDUINO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi designada a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) para o dia 27/09/2007, às 14:01 horas, sendo que, se negativa a praça, fica desde já designado o dia 11/10/2007, às 14:01 horas para a realização de leilão. Ficar ciente ainda, da nomeação, como leiloeiro, do Sr. VILTON PEREIRA DA SILVA, credenciado conforme portaria TRT.18ª GP/GDG Nº 12/2001, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 26/01/2001, fixada a sua comissão, a ser paga pelo arrematante, em 5% do lance aceito. Tudo em conformidade com despacho de fl. 105 dos autos supracitados.

Notificação Nº: 3113/2007

Processo Nº: RT 00373-2006-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON ROCHA FIGUEIRA
ADVOGADO.....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): RENATO MILHOMENS DE CASTRO (FAZENDA BEBEDOURO)
ADVOGADO.....: NEESKENS MARTINS CARRIJO
DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do(s) documento(s) de fls. 191, para requerer o que de interesse em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3103/2007

Processo Nº: RT 00436-2006-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FLORIVALDO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3109/2007

Processo Nº: RT 00436-2006-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FLORIVALDO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A + 001
ADVOGADO.....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3105/2007

Processo Nº: RT 00437-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3106/2007

Processo Nº: RT 00437-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A + 001
ADVOGADO.....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3107/2007

Processo Nº: RT 00606-2006-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3108/2007

Processo Nº: RT 00606-2006-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): ANDRADE GUTIERREZ S. A. + 001
ADVOGADO.....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3110/2007

Processo Nº: RT 00172-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR JOSÉ SILVA
ADVOGADO.....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO.....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3086/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VIRGULINA DIAS LOURENÇO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): RUBISLÉIA DE OLIVEIRA (RESTAURANTE DA LÉIA)
ADVOGADO.....: CLAITON ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECTE: REQUERER O QUE DE INTERESSE, EM 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 3099/2007

Processo Nº: CCS 00667-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): WILSON MORAES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias de recolhimento em conformidade com a sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3104/2007

Processo Nº: ET 00710-2007-151-18-00-7 1ª VT

EMBARGANTE...: BUNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS

EMBARGADO(A): VILMAR RODRIGUES

ADVOGADO....: SEBASTIAO SANTOS DE QUEIROSDESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3098/2007

Processo Nº: CCS 00737-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ANTONIO TEODORO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias de recolhimento em conformidade com a sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3096/2007

Processo Nº: CCS 00752-2007-151-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JOÃO DUARTE

ADVOGADO: MARCIO DINIZ SILVA

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias de recolhimento em conformidade com a sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3090/2007

Processo Nº: CCS 00756-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): EURIPEDES AUGUSTO CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias de recolhimento em conformidade com a sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3094/2007

Processo Nº: CCS 00762-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): GERALDO HOMEM TEIXEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias de recolhimento em conformidade com a sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3091/2007

Processo Nº: CCS 00765-2007-151-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA DE FREITAS GONÇALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias de recolhimento em conformidade com a sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3102/2007

Processo Nº: CCS 00766-2007-151-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ELOI PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO: .DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3092/2007

Processo Nº: CCS 00781-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ANTONIO MENDES DA ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias de recolhimento em conformidade com a sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3093/2007

Processo Nº: CCS 00783-2007-151-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JOSÉ FRANCISCO ITACARAMBY

ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO ITACARAMBY

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias de recolhimento em conformidade com a sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3089/2007

Processo Nº: CCS 00796-2007-151-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JOSÉ PAINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias de recolhimento em conformidade com a sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3101/2007

Processo Nº: CCS 00822-2007-151-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JOSÉ DIVINO FRANCISCO VIEIRA

ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTODESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3097/2007

Processo Nº: CCS 00843-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): SILVANI RODRIGUES GALVÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias de recolhimento em conformidade com a sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 36/2007

PROCESSOS NºS 00063-2001-151-18-00-8, 00064-2001-151-18-00-2 e 00065-2001-151-18-00-7

Reclamante: LUCIENE GOMES DA SILVA + 02

Reclamado: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CASTELO DE AREIA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/09/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 04/09/2007

O Juiz do Trabalho da Vara de Iporá-Goiás, torna público que no dia 27 de setembro de 2007, quinta-feira, às 15:01 horas, na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, serão levados a LEILÃO os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria e depositados nas mãos de Florivaldo Flores Lopes.

Bens:

- 01 (uma) área de terras, situada na zona urbana do Município de Aragarças-GO., com a denominação de Chácara Morada dos Deuses, com superfície de 74.793,75m². Os seguintes limites e confrontações é por força da matrícula nº3.446, livro 2-P, folhas 183 do Cartório de Registro de Imóveis de Aragarças-GO. Com as seguintes edificações: 01 (uma) unidade hoteleira com instalações elétricas e hidráulicas, composta de 60 (sessenta) apartamentos; 01 (um) salão de conferências, capacidade para 200 pessoas; 02 (dois) para restaurante; 02 (dois) salões para eventos; 01 (uma) sala para entretenimentos; área de serviço composta de cozinha, lavanderia e dependência para empregados; 03 (três) bares; 02 (duas) piscinas médias e 01 (uma) grande; proteção em pedras e concreto nas margens do Rio Araguaia, numa extensão de 600 (seiscentos) metros; 01 (um) prédio em alvenaria, inacabado, para ampliação das atividades hoteleiras. Na parte da frente do hotel há um lago artificial. O imóvel está avaliado em R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Ressalvas: no imóvel há diversas penhoras registradas no Cartório do 1º Ofício de Aragarças-GO., a seguir: 01) em favor da Fazenda Pública do Estado de Goiás, Autos nº 65/95, de 30/10/95; 02) em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A, através da cédula de crédito comercial nº CCC-IF/POC/FINEM 009/88 DE 27/10/88, no valor de Cz\$376.499.132,00 com

vencimento para 10/02/1994; 03) mais uma penhora em favor do referido banco, através da Escritura Pública de Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito fixo, lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, no livro nº 523, fls. 85/107vº, em 05/01/90. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. No referido LEILÃO são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressalvando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Ulisses Pereira de Castro, Técnico Judiciário da Doutra Vara do Trabalho, conferi e subscrevi, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007)- 5ª feira. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 035/2007

PROCESSO Nº CPEX 00037-2006-151-18-00-4

Exequente : PEDRO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(a) : .

Executado(a) : JERÔNIMO ISAC DE SOUZA & CIA LTDA

Advogado(a) : .

Data do Leilão: 27/09/2007 às 14h. 41min.

Leiloeiro: VILTON PEREIRA DA SILVA

Data da disponibilização: 03/09/2007

Data da publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 04/09/2007

O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA BAHIA, QUADRA 8, LOTE 13, AMORINÓPOLIS - GOIÁS, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JERÔNIMO ISAC DE SOUZA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1)Uma (01) casa residencial, coberta de telhas francesas, com 07 (sete)cômodos, sendo: 04 quartos, um com suite, sala, copa, cozinha, um banheiro social, piso em cerâmica, forrada em gesso, paredes de tijolos, com área coberta na lateral esquerda e fundo, com o total de área construída de 173,00m², contendo ainda uma piscina e um barracão de despejo, cercada com muros de tijolos e grades na frente. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado no CRI de Amorinópolis-GO, sob o nº R-3-2.807, Livro 2N, fl. 10/verso, em nome de Jerônimo Isac de Souza e sua esposa Helia Katiany de Moraes Silva Souza. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação e avaliado em R\$ 30.000,00. Ressalva: O mencionado imóvel encontra-se hipotecado em favor do Caixa Econômica Federal - CEF de Iporá-GO, para garantia de dívida no importe de R\$ 22.830,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. No referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressalvando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, ULISSES PEREIRA DE CASTRO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta e Um (31) dias do mês de Agosto (08) de Dois mil e Sete (2007). CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 034/2007

PROCESSO Nº RT 00228-2006-151-18-00-6

Exequente : GENEYLSO CLAUDINO SOBRINHO

Advogado(a) : DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO E OUTRO

Executado(a) : PANIFICADORA CENTRAL

Advogado(a) : JURIVÉ RIBEIRO DOS SANTOS

Praça: 27/09/2007 às 14h. 21min.

Leilão: 11/10/2007 às 14h. 21min.

Localização do(s) bem(ns): AV. BRASIL CENTRAL, Nº 1.228, CENTRO, PIRANHAS - GOIÁS

Data da disponibilização: 03/09/2007

Data da publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 04/09/2007

O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. Dr. Neto, Quadra 73, Lote 786, Centro, Iporá-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),

encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 86, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ROBSON CLEBER LELIS TORRES.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 01 (UM) FORNO À LENHA, MARCA MAQ PAN, COM DEZ (10) ESTEIRAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$6.000,00;

- 01 (UM) FORNO À GÁS, MARCA TEDESCO TURBO FTT 240, COM DEZ (10) ESTEIRAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$4.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/10/2007, às 14h. 21min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VILTON PEREIRA DA SILVA. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de , a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ULISSES PEREIRA DE CASTRO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta e Um (31) dias do mês de Agosto (08) de Dois mil e Sete (2007). CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 033/2007

PROCESSO Nº RT 00240-2006-151-18-00-0

Exequente : JOACI MARTINS DE AGUIAR

Advogado(a) : DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

Executado(a) : CHURRASCARIA E LANCHONETE KURUJÃO II LTDA

Advogado(a) : .

Praça: 27/09/2007 às 14h. 01min.

Leilão: 11/10/2007 às 14h. 01min.

Localização do(s) bem(ns): AV. OESTE, S/Nº, QUADRA 06, LOTE 20, SETOR PEDRO GONÇALVES FILHO, IPORÁ-GOIÁS

O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 104, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MAYSA DIVINA ODA UMEBARA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA CONSUL, COR BEGE, CAPACIDADE 540 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$800,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/10/2007, às 14h. 01min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VILTON PEREIRA DA SILVA. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ULISSES PEREIRA DE CASTRO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta e Um (31) dias do mês de Agosto (08) de Dois mil e Sete (2007). CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 7882/2007

Processo Nº: RT 01282-2004-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILDA PEREIRA DE SOUZA

ADVogado....: JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO LEGIONÁRIOS DO BEM ESTAR SOCIAL DE GOIATUBA

ADVogado....: FERNANDO MARQUES PIRES

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 105, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Conforme constou no acordo de fls. 70/71, a reclamada comprometeu-se a retificar a CTPS da reclamante e fornecer-lhe as guias do seguro-desemprego e TRCT. O pleito de anotação da CTPS é imprescritível, nos moldes do previsto no art. 11, § 1º, da CLT, a ele não se aplicando a prescrição bienal prevista no art. 7º, inciso XXIX, da CF/88. Assim sendo, intime-se a Reclamada para, no prazo de 10 dias, retificar a CTPS da Reclamante, que se encontrada acostada à contracapa dos autos, nos moldes avençados na petição de acordo de fls. 70/71, sob pena da Secretaria desta Vara do Trabalho fazê-lo. Lado outro, considerando que o acordo foi homologado em 12/04/2005, conforme decisão de fl. 87, portanto, há mais de dois anos, encontra-se prescrito o direito da reclamante de requerer indenização pelo não-fornecimento das guias CD/SD. Intimem-se. Anotada a CTPS, retornem os autos ao arquivo definitivo. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7879/2007

Processo Nº: RT 00499-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): FERTMAN IND COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7872/2007

Processo Nº: CCS 00134-2007-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): ANA BEATRIZ PENHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 158, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face o teor da petição de fl. 157, converto em penhora a importância bloqueada na conta bancária da Executada, depositada junto à CEF local sob o número 01505416-8. Intime-se a Executada para ciência da penhora. Transcorrido o prazo legal, sem manifestação, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento das custas processuais com parte do saldo da conta judicial supracitada, observando-se o resumo de cálculo de fl. 146, devendo comprovar nos autos através de guia DARF. Após, libere-se à exequente e ao seu advogado o saldo remanescente da conta judicial, em pagamento do crédito trabalhista e dos honorários advocatícios. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exequendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 7876/2007

Processo Nº: RT 00264-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ADRIANO BOTTA CARVALHO

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NELSON ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da última parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 27/28, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7883/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO PEREIRA MACHADO

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): ANANIAS FERNANDES DA CUNHA (FAZENDA SANTA BARBARA)

ADVOGADO....: JOSÉ PIRES FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: Fica o Reclamante, por sua Procuradora, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar Certidão de Tempo de Serviço, a qual encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7877/2007

Processo Nº: RT 00792-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE ABADIA DA SILVA

ADVOGADO....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUBE DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 80/85, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.792/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de reconhecer o

vínculo empregatício e condenar o Reclamado, NÁUTICO CLUBE DE ITUMBIARA, a cumprir as obrigações de fazer relativas à CTPS, CD e TRCT, e a pagar ao (à) Reclamante, VIVIANE ABADIA DA SILVA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. A sentença deverá ser cumprida até o trânsito em julgado (salvo prazos diversos apresentados na fundamentação, que prevalecerão no particular), pena de execução definitiva. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$1.000,00, pagáveis na forma da lei. Para fins do artigo 832 da CLT, o 13º salário sofre incidência da contribuição previdenciária. Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, do TST, e OJ 124 da SBDI-1 do TST. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes. Oficie-se ao D. MPT."

Notificação Nº: 7892/2007

Processo Nº: RT 01112-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EULER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGA

ADVOGADO....: JOÃO ROSA PINTO

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente, por seu Procurador, intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 105, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 7891/2007

Processo Nº: RT 01483-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY FELIPE DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SELSON ALVES NETTO

ADVOGADO....: BRUNO LEONARDO VERONA

DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido, por seu Procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 204/206), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7880/2007

Processo Nº: RT 01596-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEOCLECIO GALDINO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 38/41, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.596/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, DEOCLECIO GALDINO DOS SANTOS, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$1.000,00, pagáveis na forma da lei. As parcelas deferidas não integram o salário contribuição (13º salário mantêm natureza indenizatória por decorrer de aviso prévio indenizado). Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, do TST, e OJ 124 da SBDI-1 do TST. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 331/2007

PROCESSO Nº AIND 01816-2005-121-18-00-4

Exequente : ELAINE COELHO LOPES e UNIÃO FEDERAL

Advogado(a) : MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

Executado(a) : MELO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Advogado(a) : ALFREDO EVILÁZIO SILVA

Praça: 03/10/2007 às 10h. 50min.

Leilão: 15/10/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 19, BAIRRO SANTA RITA, ITUMBIARA-GO

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Endereço:Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 248, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) GENESIS ALVES DE MELO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (um) lote de terreno de nº quatro (04), da quadra sessenta e três (63), medindo doze (12,00) metros de frente por trinta (30,00) metros da frente ao fundo, com área de 360,00m², situado à Rua 19, no B. Santa Rita, nesta cidade,

lote que divide pela frente com a Rua 19, numa extensão de doze (12,00) metros, pela direita com o lote de nº três (3), numa extensão de trinta (30) metros, pela esquerda com o lote nº cinco (5), numa extensão de trinta (30,00) metros e ao fundo com o lote nº treze (13), numa extensão de doze (12,00) metros, de propriedade de Transgenesis - Transporte Rodoviário de Cargas Ltda, tudo conforme matrícula nº 6.696 de 29 de maio de 1986 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itumbiara-GO, ora avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

02) 01 (um) lote de terreno de nº seis (6), da quadra sessenta e três (63), medindo doze (12,00) metros de frente por trinta (30,00) da frente ao fundo, com área de 360,00m², situado à Rua 19, Bairro Santa Rita, nesta cidade, lote que divide pela frente com à Rua 19, numa extensão de doze (12,00) metros, pela direita com o lote nº cinco(5), numa extensão de trinta metros, pela esquerda com o lote nº sete (7), numa extensão de trinta (30,00) metros e ao fundo com o lote nº onze (11), numa extensão de doze (12,00) metros, de propriedade de Transgenesis - Transporte Rodoviário de Cargas Ltda, tudo conforme matrícula nº 6.698 de 29 de maio de 1986 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itumbiara-GO, ora avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Valor total R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/10/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 321/2007

PROCESSO Nº RT 00956-2006-121-18-00-6

Exequente(s) : EDUARDO DE SOUZA JOTA LANA

Executado(a)(s) : G&J INFORMATICA LTDA-ME

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) G&J INFORMATICA LTDA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, da designação de PRAÇA do (s) bem (ns) penhorado (s), nos autos supra-identificados, para o dia 03/10/2007, às 10h 38min e de LEILÃO, caso não haja licitante, para o dia 15/10/2007, às 14h00min, a realizarem-se nas dependências deste Juízo. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 311/2007

PROCESSO Nº RT 01059-2006-121-18-00-0

Autos de nº RT 01059-2006-121-18-00-0

Exequente(s) : ROBERTO GOUVEIA

Executado(a)(s) : ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA + 03

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) HÉLIO GUIMARÃES RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) penhora de fls. 249, bem como de que foi nomeado depositário fiel, conforme despacho de fls. 253 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos, etc. Considerando que o depósito de bem imóvel pode ser aperfeiçoado sem a instauração da relação de corpus - apreensão física da coisa - com o sujeito responsável, ao contrário do que ocorre no caso de bens móveis, e, ainda, sendo absolutamente conveniente que o depósito seja confiado ao proprietário do imóvel, nomeio o executado HÉLIO GUIMARÃES RIBEIRO, compulsoriamente, depositário do bem penhorado. O executado está em local incerto e não sabido, conforme certidões de fls. 250 e 252, atreindo a incidência do art. 238, parágrafo único, do CPC. Assim, intime-se o executado da penhora e do seu encargo de depositário, através edital. Transcorrido o prazo para oposição de embargos executivos, desde logo, julgo boa e subsistente a penhora, devendo ser designada a competente hasta pública, observando-se as formalidades legais. Publique-se na internet. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi,

aos Vinte e quatro dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE SENTENÇA Nº 320/2007

PROCESSO Nº ACCS 01231-2007-121-18-00-6

Reclamante(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

Reclamado(a)(s) : BENTO ALVES

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) BENTO ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 75/76, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...DISPOSITIVO "Ante ao exposto, nos autos 1.231/07, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos, para o fim de condenar a parte ré, BENTO ALVES, a pagar, no prazo legal, à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, as contribuições sindicais postuladas, bem como honorários advocatícios. Custas pela parte ré no importe de R\$24,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado, R\$1.200,00. Ciente o autor. Intime-se o réu. " E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte nove dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 6073/2007

Processo Nº: RT 01363-2005-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA

RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ SILVA + 001

ADVOGADO....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO

DESPACHO: Vistos, etc. Homologo a conta de fls. 67/69, fixando a dívida em R\$ 895,81 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações e incidências de juros até o efetivo pagamento. Intimem-se os devedores a comprovar o pagamento do valor supra, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6074/2007

Processo Nº: RT 01363-2005-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA

RECLAMADO(A): ÂNGELA CRISTINA DA SILVA + 001

ADVOGADO....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO

DESPACHO: Vistos, etc. Homologo a conta de fls. 67/69, fixando a dívida em R\$ 895,81 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações e incidências de juros até o efetivo pagamento. Intimem-se os devedores a comprovar o pagamento do valor supra, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6075/2007

Processo Nº: RT 01375-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA PAES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA

RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ SILVA + 001

ADVOGADO....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO

DESPACHO: Vistos, etc. Homologo a conta de fls. 77/79, fixando a dívida em R\$ 824,26 (oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações e incidências de juros até o efetivo pagamento. Intimem-se os devedores a comprovar o pagamento do valor supra, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6076/2007

Processo Nº: RT 01375-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA PAES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA

RECLAMADO(A): ÂNGELA CRISTINA DA SILVA + 001

ADVOGADO....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO

DESPACHO: Vistos, etc. Homologo a conta de fls. 77/79, fixando a dívida em R\$ 824,26 (oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações e incidências de juros até o efetivo pagamento. Intimem-se os devedores a comprovar o pagamento do valor supra, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6070/2007

Processo Nº: CCS 01259-2006-111-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL
CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOAO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficar intimada a comprovar o pagamento da multa fixada (1% sobre o valor da causa), no importe de R\$20,79, em 15 (quinze) dias, advertindo-se que a omissão implicará na sua execução.

Notificação Nº: 6064/2007
Processo Nº: RT 01486-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO FERNANDES NAVES
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CAÇU
ADVOGADO....: JOÃO DAVI DE MORAES
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a manifestar sobre os embargos de fls. 116/119 e documentos. Prazo legal.

Notificação Nº: 6063/2007
Processo Nº: RT 01811-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALVINA ROSA LACERDA
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FABIANA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
DESPACHO: Fica a devadora intimada do despacho abaixo transcrito: Homologo a nova conta de fls. 57/59, fixando dívida em R\$ 2.074,39 (dois mil setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações e incidências de juros até o efetivo pagamento. Dê-se ciência da nova conta à devadora.

Notificação Nº: 6059/2007
Processo Nº: RT 01812-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO DE LIMA DURAN
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FABIANA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
DESPACHO: Homologo a nova conta de fls. 54/57, fixando dívida em R\$ 2.389,83 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações e incidências de juros até o efetivo pagamento. Dê-se ciência da nova conta à devadora.

Notificação Nº: 6066/2007
Processo Nº: RT 01973-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDO DOS SANTOS QUINTO
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a cumprir a obrigações de fazer constantes do dispositivo da sentença em 10 (dez)dias.

Notificação Nº: 6068/2007
Processo Nº: RT 00044-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MATIAS DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 231/232, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. As anotações na CTPS deverão ser feitas conforme a Sentença de fls. 167/177, tão logo o documento seja trazido aos autos (intimação de fl. 230). 3. Libere-se ao credor trabalhista a importância que lhe cabe. 4. Deverão vir aos autos, até 10.09.2007, os comprovantes de pagamentos relativos à contribuição previdenciária e ao imposto de renda sobre a totalidade do acordo, eis que o título judicial não foi tornado líquido. 5. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 09 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6069/2007
Processo Nº: RT 00044-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MATIAS DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 231/232, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. As anotações na CTPS deverão ser feitas conforme a Sentença de fls. 167/177, tão logo o documento seja trazido aos autos (intimação de fl. 230). 3. Libere-se ao credor trabalhista a importância que lhe cabe. 4. Deverão vir aos autos, até 10.09.2007, os comprovantes de pagamentos relativos à contribuição previdenciária e ao imposto de renda sobre a totalidade do acordo, eis que o título judicial não foi tornado líquido. 5. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 09 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6071/2007
Processo Nº: RT 00044-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MATIAS DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Ficam as partes reclamadas intimadas a procederem as retificações necessárias na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 6072/2007
Processo Nº: RT 00044-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MATIAS DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Ficam as partes reclamadas intimadas a procederem as retificações necessárias na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 6080/2007
Processo Nº: RT 00162-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): MIGUEL RODRIGUES MORAIS DE SOUZA
ADVOGADO....: GILSON CHAVES DE MORAES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho. Por equívoco foi encerrada a instrução processual, já que conforme certificado à fl. 77, ainda não foi cumprida a carta precatória da fl. 56. Em assim sendo, reabro a instrução processual para determinar que tão logo seja devolvida a referida carta precatória os autos retornem conclusos para inclusão em pauta para encerramento da instrução.

Notificação Nº: 6055/2007
Processo Nº: RT 00618-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDENI DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ROBERTO RONY CAETANO + 002
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 22/08/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6056/2007
Processo Nº: RT 00618-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDENI DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ROBERTO RONY CAETANO + 002
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 22/08/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6057/2007
Processo Nº: RT 00618-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDENI DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): RONY E CAETANO LTDA. (RS TURISMO) + 002
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 22/08/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6058/2007
Processo Nº: RT 00618-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDENI DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JATAÍ + 002
ADVOGADO....: HELOISA BRANDÃO DE MELO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida no dia 22/08/2007 e que encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6079/2007
Processo Nº: RT 00658-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: UIRISNEI GOULARTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SEBASTIAO SANTOS DE QUEIROS
RECLAMADO(A): CIEB ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos, cujo teor do seu dispositivo encontra-se abaixo descrito: Isto posto, condena-se Cieb Engenharia a cumprir, a favor de Urisnei Goularte de Oliveira, as obrigações

impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R\$300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R\$15.000,00 (quinze mil reais), valor arbitrado à condenação. Sentença publicada em gabinete. Intimem-se. Nada mais. Aos 24 de agosto de 2007.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5727/2007

Processo Nº: RT 00545-2001-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EUSIMAR CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): ELI DE DEUS GODINHO (QNM 07 CJ A CS 46 (CS CARNE E SACO BSB)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Advogado do Reclamante/Exequente: Deverá o Exequente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Luziânia-GO, 19 de julho de 2007 (5ª

Notificação Nº: 5728/2007

Processo Nº: RT 00580-2002-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE ARAUJO SOUZA
ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): CONSBER CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5725/2007

Processo Nº: RT 01233-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA
ADVOGADO.....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): FRIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas da Sra. Oficiala de Justiça exaradas às fls.260, 263 e 266, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5720/2007

Processo Nº: RT 01299-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JESUS QUIRINO MACIEL
ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): R. T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 005
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas da Sra. Oficiala de Justiça exaradas às fls.231/232, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5730/2007

Processo Nº: RT 00322-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): ALEXANDRE MOSQUETTA & CIA LTDA
ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Fica V. Sa. intimada a fornecer o endereço do credor fiduciário do veículo de fl. 385 dos autos em tela. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5712/2007

Processo Nº: RT 00574-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA BELTRAO ANTUNES PINTO
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE A ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos, Diante do noticiado na certidão supra, designa-se o dia 25/10/2007, às

14:12 horas, para o praxeamento do bem penhorado à fl. 133. Para eventual leilão, designa-se o dia 27/11/2007, às 09:12 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35.

Notificação Nº: 5741/2007

Processo Nº: RT 01202-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NAZARE JOSE DE ABREU
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO.....: Nanci GOMES PEREIRA NUNES SANTOS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 5738/2007

Processo Nº: RT 00237-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CELIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: IVAN JOSE THOMAZI
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5733/2007

Processo Nº: RT 00383-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURICIO JOSE PINHEIRO RAMOS
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): E.I.T. - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S.A.
ADVOGADO.....: Nanci GOMES PEREIRA NUNES SANTOS
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Fica V. Sa. intimada a comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de receber o alvará para suprimento dos requerimentos do seguro desemprego e a cópia da ata do acordo.

Notificação Nº: 5716/2007

Processo Nº: ET 00766-2007-131-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE...: IRIS JOSE DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO.....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001
EMBARGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA
ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
DESPACHO: ADVOGADO DO EMBARGADO: Vista do Agravo de Petição interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5723/2007

Processo Nº: RT 00803-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO BORGES GONÇALVES
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES- IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA + 006
ADVOGADO.....: ABATH NETO
DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogado da 7ª Reclamada: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 27/08/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5724/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO BUENO DE SOUSA
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES- IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO.....: THEOPISTO ABATH NETO
DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogado da 6ª Reclamada: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 27/08/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5717/2007

Processo Nº: AAT 00805-2007-131-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: DIRCEU DA COSTA REZENDE
ADVOGADO: ELDER DE ARAÚJO
RÉU(RÉ): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA + 001
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5731/2007

Processo Nº: RT 00815-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS.

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES

DESPACHO: Advogado do Reclamado: 'Vistos etc. Denego seguimento ao recurso ordinário do reclamado, uma vez que não houve os recolhimentos de custas e depósito recursal. Frise-se, ademais, que as guias de fls. 72/73 não possuem autenticação mecânica.'

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3846/2007

Processo Nº: RT 00394-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WENES DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA

ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '(...) Tudo feito, intime-se o exequente para fornecer subsídios ao prosseguimento da execução, pelo saldo remanescente. Prazo de quinze dias.'

Notificação Nº: 3847/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE JESUS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

RECLAMADO(A): VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS + 001

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '...Havendo insucesso no bloqueio de contas da Executada, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito....'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6855/2007

Processo Nº: RT 01629-2000-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SELMA LUIZA DE FARIA SILVA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena de aquiescência.

Notificação Nº: 6852/2007

Processo Nº: RT 01115-2003-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO.....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): MANOEL FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: DR. ADEMAR SOUZA LIMA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região.

Notificação Nº: 6880/2007

Processo Nº: RT 00084-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON VICENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: AO CREDOR: Fica intimado para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, nos termos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 6835/2007

Processo Nº: RT 00493-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 12.09.2007, às 08h42min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 6823/2007

Processo Nº: RT 01839-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JACY MOREIRA DE FARIA

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para comparecerem à audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 12/09/2007 às 08h10min.

Notificação Nº: 6900/2007

Processo Nº: RT 02159-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PEREIRA RABELO

ADVOGADO.....: EDUARDO DO PRADO LÔBO

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, em 05 dias, comprovar o recolhimento de R\$ 212,41, sendo R\$ 202,03 referente a contribuição previdenciária e R\$ 10,38 de custas de liquidação.

Notificação Nº: 6851/2007

Processo Nº: RT 00275-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): OSVALDO MOISÉS ROCHA

ADVOGADO.....: ADALBERTO CARMO DE MORAES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 6809/2007

Processo Nº: RT 00418-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZIA CORREA BERNARDI

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 12.09.2007, às 08h20min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 6847/2007

Processo Nº: AAT 00527-2006-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: VALTERCIDES RAMOS

ADVOGADO: REINALDO LUCIANO FERNANDES

RÉU(RÉ): AGROPECUARIA PRIMAVERA LTDA

ADVOGADO: HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 10.09.2007, às 16h, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 6817/2007

Processo Nº: RTN 00554-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMEIRE PERES SILVA

ADVOGADO.....: DUPLANIL DA SILVA

RECLAMADO(A): SERACH - SERVIÇO DE RADIOCHAMADA DE GOIÂNIA LTDA (REPRESENTADO PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO LUIZ ANTÔNIO FERREIRA)

ADVOGADO.....: DRª. MÁRCIA CUNHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 09.10.2007, às 16h, para prosseguimento da instrução processual, e, ainda para ter vista dos autos pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pela autora.

Notificação Nº: 6879/2007

Processo Nº: RT 00605-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: CAROLINE FISCHER

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para comparecerem à audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 12/09/2007 às 08h10min.

Notificação Nº: 6839/2007

Processo Nº: RT 00665-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 23.10.2007, às 16h, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 6813/2007

Processo Nº: RT 00727-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LORENA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: A RECLAMANTE:Fica intimada para comparecer à audiência de prosseguimento da instrução antecipada para o dia 17/09/2007 às 16:00H.

Notificação Nº: 6899/2007

Processo Nº: RT 00848-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO GRASSI SAUNER
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): COMERCIO E INDUSTRIA BELVESTEM LTDA
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado do deferimento da dilação do prazo requerido, por mais 15 dias.

Notificação Nº: 6897/2007

Processo Nº: RT 01073-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JUCENIR BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica o autor intimado para, no prazo de 48 horas, retirar em Secretaria os documentos desentranhados.

Notificação Nº: 6811/2007

Processo Nº: AAT 01686-2006-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: ADRIANO RANILSON DA SILVA
ADVOGADO: ANA ROSA LOPES LORENZONI
RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.10.2007, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 6884/2007

Processo Nº: CCS 00066-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ORCÉLIO ROSA DE MORAIS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA ROSA DE MORAES
ADVOGADO:
DESPACHO: À CREDORA: Fica intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6861/2007

Processo Nº: AAT 00241-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: VERA LÚCIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 15.10.2007, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 6871/2007

Processo Nº: RT 00321-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
DESPACHO: AO CREDOR: Fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6822/2007

Processo Nº: RT 00386-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NILDA SATO MARQUES
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para comparecerem à audiência de prosseguimento da instrução designada para o dia 18/10/2007 às 16:00H.

Notificação Nº: 6864/2007

Processo Nº: RT 00414-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): THERMO RIO REFRIGERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 17.10.2007, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 6885/2007

Processo Nº: RT 00535-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE DE ARIMATEIA GOMES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam intimadas a comparecerem à audiência de prosseguimento da instrução processual, designada para o dia 16/10/2007 às 16h.

Notificação Nº: 6804/2007

Processo Nº: RT 00669-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: AGUINALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 12.09.2007, às 08h40min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 6805/2007

Processo Nº: RT 00669-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: AGUINALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 12.09.2007, às 08h40min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 6859/2007

Processo Nº: RT 01092-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FILGUEIRA MARTINS
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Tendo em vista o argumento expendido pelo autor, exclua-se a presente da pauta do dia 10.09.2007, mantendo-a sine die.Mantenham-se os autos em Secretaria pelo prazo de 03 meses.Após, não havendo outras manifestações, façam-se os autos conclusos para inclusão em pauta."

Notificação Nº: 6856/2007

Processo Nº: RT 01177-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ONILTON MAGALHÃES
ADVOGADO.....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
RECLAMADO(A): ICMEG - INSTITUTO DE CIRURGIA, MEDICINA E ESTÉTICA DE GOIÁS S/S LTDA.
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da exclusão do feito na pauta de audiências do dia 19.09.2007, e ato contínuo, inclua-se o feito na pauta do dia 15.10.2007, às 16h, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 6892/2007

Processo Nº: RT 01191-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA.
ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PRODEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por ADRIANO ANTÔNIO DE ARAÚJO em face de USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA, conforme fls. 272/275.

Notificação Nº: 6898/2007

Processo Nº: AAT 01195-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CRISTIANO OLIVEIRA MATOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para comprovar o depósito da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 05 dias, nos termos da ata de audiência de fls. 105/106.

Notificação Nº: 6890/2007

Processo Nº: RT 01338-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP + 001
ADVOGADO.....: VIRGINIA MOTA SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA em face de MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, conforme fls. 53/56.

Notificação Nº: 6891/2007

Processo Nº: RT 01338-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA em face de MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, conforme fls. 53/56.

Notificação Nº: 6886/2007

Processo Nº: RT 01343-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por ELISMAR RIBEIRO DE SOUZA em face de CASTROVIEJO COSNTRUTORA LTDA.+ 01, conforme fls. 88/91.

Notificação Nº: 6887/2007

Processo Nº: RT 01343-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: DR. ADÍLIO EVNGELISTA CARNEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por ELISMAR RIBEIRO DE SOUZA em face de CASTROVIEJO COSNTRUTORA LTDA.+ 01, conforme fls. 88/91.

Notificação Nº: 6888/2007

Processo Nº: RT 01351-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDENILTON PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por EDNILTON PEREIRA DOS ANJOS em face de ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, conforme fls. 64/67.

Notificação Nº: 6889/2007

Processo Nº: RT 01351-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDENILTON PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por EDNILTON PEREIRA DOS ANJOS em face de ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, conforme fls. 64/67.

Notificação Nº: 6870/2007

Processo Nº: RT 01358-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE DUARTE BRAZ
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): ELENIR ALZIRA DE LIMA PERILO
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimada da decisão que arquivou a presente reclamatória.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 235/2007
PROCESSO: RT 01204-2007-101-18-00-9
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (SINCOVAGA)
RÉU: JOSÉ PEDRO DAS NEVES ME +07
O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados, José Pedro das Neves - ME, Luzico José Ferreira -ME, Misael Antônio Teixeira, Paulo Cirino de Almeida e Supermercado Paulista de Montividiu, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 01.10.2007, às 15h20min, para audiência de Instrução. É para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Geraldo César da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta e um de agosto de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7827/2007

Processo Nº: RT 01549-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MESSIAS CARNEIRO
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): OSWALDO MESA CAMPOS
ADVOGADO.....: DR. SILVÂNIO BARCELOS FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 7825/2007

Processo Nº: RT 00542-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO DA SILVA SALVADOR
ADVOGADO.....: CAROLINE FISCHER
RECLAMADO(A): VANILSON DE ROSSI + 005
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 113, cujo teor é o seguinte: " A Executada requereu a designação de audiência conciliatória. Defiro o requerimento. Designo audiência de conciliação a realizar-se no dia 11.09.07 às 13h05min."

Notificação Nº: 7826/2007

Processo Nº: RT 00542-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO DA SILVA SALVADOR
ADVOGADO.....: CAROLINE FISCHER
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 005
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 113, cujo teor é o seguinte: " A Executada requereu a designação de audiência conciliatória. Defiro o requerimento. Designo audiência de conciliação a realizar-se no dia 11.09.07 às 13h05min."

Notificação Nº: 7819/2007

Processo Nº: RT 01814-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): DONIZETH SOARES MARCACINE
ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da retro sentença, que teve a seguinte conclusão: "CONCLUSÃO. Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar DONIZETH SOARES MARCACINE a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a GERALDO BARBOSA DA SILVA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$600,00. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 7820/2007

Processo Nº: RT 01814-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): DONIZETH SOARES MARCACINE
ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da retro sentença, que teve a seguinte conclusão: "CONCLUSÃO. Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar DONIZETH SOARES MARCACINE a

cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a GERALDO BARBOSA DA SILVA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$600,00. Intimem-se as partes`.

Notificação Nº: 7838/2007

Processo Nº: RT 00410-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CRUVINEL INDÚSTRIA E PRODUTOS METALÚRGICOS
ADVOGADO.....: EDNA OLIVEIRA CARMO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos pela Reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7813/2007

Processo Nº: RT 00428-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURO NOGUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO ZONGAGA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante no prazo legal.

Notificação Nº: 7834/2007

Processo Nº: RT 00552-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANIVALDO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GENESI MARTINS FREITAS (FAZENDA CABELEIRA 1)
ADVOGADO.....: EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do teor do despacho de fl. 151: "Dê-se vista dos laudos periciais de fls. 122/132 e 142/148 às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.Intimem-se.Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 21.11.07 às 15h30min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão."

Notificação Nº: 7821/2007

Processo Nº: RT 00919-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIENE ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO
RECLAMADO(A): RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença, que teve por conclusão o seguinte: "Facea ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a GLAUCIENE ALVES DA SILVA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 200,00. Intimem-se as partes`"

Notificação Nº: 7841/2007

Processo Nº: RT 00925-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): EVA APARECIDA F. CASSIANO
ADVOGADO.....: PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber a Certidão Narrativa acostada à contracapa, em 05 dias, bem como informar a este Juízo acerca do deferimento do pedido no prazo de 30 dias, ficando advertido de que decorrido o prazo supra sem que haja qualquer informação, a execução será extinta.

Notificação Nº: 7815/2007

Processo Nº: RT 00996-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL VICENTE MENDONÇA
ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): ALAÍDE GOMES RODRIGUES
ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: ÀS PARTES:Tomar ciência acerca da r.sentença de fls.35/39, que julgou IMPROCEDENTES os pedidos para absolver a reclamada da pretensão em dela deduzida em juízo pelo reclamante. Custas pelo autor, calculadas sobre o valor dado à causa, e no importe de R\$113,79.

Notificação Nº: 7814/2007

Processo Nº: RT 01048-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: AILTON GOMES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CARDOSO MECÂNICA E PEÇAS
ADVOGADO.....: MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder às devidas anotações na CTPS do Reclamante, no prazo de 48 horas, bem como entregar as guias para habilitação do mesmo ao seguro-desemprego (CD/SD e TRCT código 01), no prazo de 10 dias, sob pena de conversão da obrigação em indenização substitutiva.

Notificação Nº: 7833/2007

Processo Nº: RT 01058-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA CUSTÓDIO DA SILVA
ADVOGADO.....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
RECLAMADO(A): COMIDA CASEIRA Mª DE LOURDES
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Providenciar a Chave de Conectividade, comprovando nos autos em 05 dias, sob pena de pagamento de indenização substitutiva ao seguro-desemprego.

Notificação Nº: 7837/2007

Processo Nº: ET 01185-2007-102-18-00-7 2ª VT
EMBARGANTE...: PEDRO MARTINS DO VALLE FILHO
ADVOGADO.....: FABIANA LEÃO GUERRA DO VALLE
EMBARGADO(A): GUERRA E DO VALLE LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Fornecer o endereço correto do Embargado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 7818/2007

Processo Nº: RT 01198-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA FELIX DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ALCOO LTDA.
ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada no prazo legal.

Notificação Nº: 7822/2007

Processo Nº: CCS 01293-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ALCIDES INACIO DE FREITAS (MASSA INSOLVENTE DE)
ADVOGADO:
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes da sentença de fls. 130/136, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: " Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação de cobrança,para condenar a Requerida Massa Insolvente de Alcides Inácio de Freitas a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical incidente sobre os exercícios de 2003 a 2005, acrescidos de juros que serão computados a partir do ajuizamento da ação, nos termos do art. 883/CLT e de correção monetária a partir da data do vencimento lançada nos demonstrativos de débito que acompanham a inicial, no prazo de até 05 dias após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Deverá ainda, a Requerida pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação.Liquidação por cálculos. Custas processuais pela Requerida, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$ R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Retifique-se o pólo passivo para fazer constar o correta denominação do Requerido: Alcides Inácio de Freitas(Massa Insolvente de)".

Notificação Nº: 7824/2007

Processo Nº: RT 01332-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JACIVALDO AGUIAR SIQUEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO
RECLAMADO(A): ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: GEOVANE MOREIRA FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes da sentença de fls. 87/94, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: "... julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a JACIVALDO AGUIAR SIQUEIRA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito."

Notificação Nº: 7816/2007

Processo Nº: RT 01339-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ELTON DE FREITAS BARROS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da r. sentença, cujo teor é o seguinte: "DISPOSITIVO. Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R\$ 78,01, calculados sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se o Reclamante e a 2ª Reclamada. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo".

Notificação Nº: 7843/2007

Processo Nº: AAT 01372-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CARLOS HENRIQUE GOMES VIEIRA (REPRESENTADO POR MARIA DIVINA GOMES PEREIRA)

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): ITAU SEGUROS S/A + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes da designação de audiência inaugural para o dia 22.10.2007 às 13:00, mantidas as cominações previstas no art. 844, CLT.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5759/2007

Processo Nº: RT 00144-1999-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NATELSON DE CASTRO SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ALVES MOURÃO CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 5768/2007

Processo Nº: RT 00184-1999-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILDO ANTONIO TAVARES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ALVES MOURÃO CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria desta Vara para receber Certidão de Crédito, nos termos do r. despacho de fl. 104.

Notificação Nº: 5753/2007

Processo Nº: RT 00598-2004-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY RONY ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: Tomar ciência do r. despacho de fls. 196, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Deixo de apreciar o pleito do credor inserto à fl. 194 porquanto, o pedido de incidência de multa pela não anotação da CTPS obreira restou indeferido nos termos da decisão de fls.186/188.

Notificação Nº: 5762/2007

Processo Nº: RT 00598-2004-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY RONY ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 188, "...Desta forma, ante o exposto, resolvo indeferir o requerimento de desconstituição da penhora, face a não comprovação de pagamento do crédito exequendo e, visando inibir esse tipo de procedimento, que atenta contra a celeridade processual e obsta a concretização do direito advindo do ajuste homologado, com supedâneo nos artigos 17, incisos II e VI, c/ artigo 18, ambos do CPC, ex officio condena-se a executada e o seu procurador, solidariamente, nas penas de litigância de má-fé, o equivalente a 1% sobre o valor da execução, mais perdas e danos, correspondente a 5% do valor da execução, sem prejuízo da necessária atualização. Quanto aos requerimentos da parte autora contidos na peça de fls. 161/163 (que a parte demandada não cumpriu com as obrigações de fazer, requerendo a inclusão da multa do acordo, indenização substitutiva ao seguro-desemprego, multa diária pela não entrega da CTPS e sua busca e apreensão, bem como a penalização da parte demandada nos termos do art. 600, do CPC), defere-se o pedido de busca e apreensão da CTPS. Providencie a secretaria a expedição do mandado. Urge esclarecer que o pedido de inclusão da multa pelo descumprimento do acordo, nota-se que esta já foi inserida na conta às fls. 71. No que tange a multa pela não anotação na CTPS da parte autora e a indenização substitutiva ao seguro-desemprego, estas se encontram preclusas, em face da intimação de fls. 53, além da parte autora não ter observado a faculdade que lhe dispõe a Resolução nº 467/2005 do CODEFAT, que estipula o prazo de 120 (cento e vinte dias) para seja perquirido o recebimento do referido

benefício junto ao Ministério do Trabalho. Pelo exposto, condena-se, ainda, com supedâneo no art. 600, c/ art. 601, ambos do CPC, a executada nas penas de ato atentatório à dignidade da Justiça, correspondente a 20% do valor da execução, sem prejuízo da necessária atualização. Após a expedição do mandado supra, intimem-se as partes e o procurador da parte demandada do inteiro teor deste despacho. Decorrido in albis o prazo para insurreição, deverá a secretaria remeter os autos à Contadoria para adequação da conta.; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5763/2007

Processo Nº: AAT 00858-2005-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: REINALDO DA SILVA

ADVOGADO: EURÍPEDES DE DEUS ROSA

RÉU(RÉ): BERTIN LTDA

ADVOGADO: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: REQUERIDO: Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Requerente. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5713/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): FAUSTO RODRIGUES DA CUNHA + 010

ADVOGADO.....: LUIZ ALBERTO SOYER

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, formular sua resposta quanto aos embargos opostos, nos termos da decisão de fls. 1485, cujo teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5744/2007

Processo Nº: RT 00217-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: CRISTINA SILVA ROSA

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10(dez) dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, sob pena de a Secretaria proceder aos recolhimentos, como de praxe, uma vez que há valores (depósito recursal) já convertido em penhora e à disposição do Juízo, nos termos da decisão de fls. 282, cujo teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5758/2007

Processo Nº: RT 00838-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WADSON FRANÇA DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 545, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Inferre-se dos autos que existe saldo de depósito recursal que, por equívoco, não foi convertido em penhora à época da homologação da conta. Assim, previamente à unificação da presente execução aos autos 00862/2006, converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 312, visando à satisfação de parte do crédito exequendo. Intime-se a executada BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO acerca da conversão. Não havendo oposição, libere-se ao credor o correspondente saldo, remetendo-se em seguida ao cálculo para dedução do valor levantado e unificação aos susmencionados..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5739/2007

Processo Nº: RT 01238-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA ROUSY GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Dentro do prazo legal, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 186/189.

Notificação Nº: 5721/2007

Processo Nº: AAT 01262-2006-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SÉRGIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO

RÉU(RÉ): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 435/456, '...3 – CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a requerida ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante SÉRGIO DE OLIVEIRA, todas

as parcelas deferidas na fundamentação, tudo na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. A requerida deverá, ainda, pagar a título de honorários periciais em benefício do Sr. Perito, a importância arbitrada de R\$ 2.500,00, com atualização a contar da prolação da presente decisão. Juros e correção monetária na forma deferida na fundamentação. Incabíveis as deduções previdenciária e do imposto de renda retido na fonte, considerando a natureza indenizatória da parcela deferida. Custas, pela requerida, no importe de R\$ 3.800,00, calculadas sobre R\$ 190.000,00, valor arbitrado a condenação exclusivamente para esse fim. Intimem-se as partes e o Perito.; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5738/2007

Processo Nº: RT 00165-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLON DIOGENES RODRIGUES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTA LÚCIA LTDA.
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela União Federal. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5736/2007

Processo Nº: RT 00398-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA DOS REIS LOPES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MOTEL LUNA LTDA - ME
ADVOGADO....: THÁIS INÁCIA DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela União Federal. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5735/2007

Processo Nº: RT 00402-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MOTEL LUNA LTDA-ME
ADVOGADO....: THÁIS INÁCIA DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela União Federal. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5717/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WHATSON RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 115/2007, CTPS e certidão circunstanciada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5734/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO EDUARDO OLINDA DE REZENDE + 001
ADVOGADO....: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO
RECLAMADO(A): EVA ANTÔNIA DIAS (REPRESENTADA POR WELTON JOSÉ SIQUEIRA) + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR
DESPACHO: RECLAMADA(O): Intimada(o) para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos de fls. 65/67.

Notificação Nº: 5737/2007

Processo Nº: RT 00426-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: PAMELA GONÇALVES PEREIRA (REPRESENTADO POR LUZIMARA MARCULINO GONÇALVES) + 005
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela União Federal. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5745/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, acerca do despacho de fls. 91, "Vistos, etc., Indefere-se, por ora, o

pleito de penhora dos bens indicados pela autora à fl. 89, tendo em vista que há nos autos informação (espelhos de consultas de fls. 84/86) da existência de outros bens em nome dos executados dos quais a credora foi intimada para manifestar-se, conforme se infere à fl. 88. Dê-se-lhe ciência.; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5740/2007

Processo Nº: AAT 00571-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: VALDIVINA ALVES DA PAIXÃO SOUZA
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ): BERTIN LTDA
ADVOGADO: MARTINÉS RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: RECLAMANTE: Dentro do prazo legal, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 193/197.

Notificação Nº: 5766/2007

Processo Nº: RT 00603-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALETHÉIA FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: JULIANA GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5730/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WELMO SOUSA CARVALHO
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA PANIAGO ME
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 97/106, "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA PANIAGO - ME, a pagar ao reclamante WELMO SOUSA CARVALHO, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do presente decisum. A reclamada deverá retificar a CTPS do autor na forma da fundamentação (data de admissão e baixa), no prazo de 5 dias, a contar do trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido. Recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado provisoriamente a condenação para esse fim específico. Intimem-se.; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5732/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WATER RAMOS DE MORAIS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): GILVAN SIQUEIRA ALVES (MÓVEIS ROSANA)
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 64, cujo inteiro teor abaixo se transcreve e receber documentos:"Vistos, etc.Diante da inércia da demandada conforme atesta a certidão de fl. 63, no fito de se evitar maiores prejuízos ao autor deverá a Secretaria providenciar a assinatura da CTPS obreira nos termos delineados na ata de fls. 43/44, com comunicação à DRT para o fim de aplicação da multa cabível (art. 39/CLT). Providencie ainda a Secretaria a expedição de certidão circunstanciada, a fim de que o reclamante possa postular, junto ao órgão competente, o benefício do Seguro-desemprego (Resolução do CODEFAT nº 467/2005 e reiterada jurisprudência do TRT desta Região). Registre-se que a parte autora deverá requerer, em 60 (sessenta) dias, na hipótese de não almejar o benefício perquirido pela via ora sinalizada, a indenização substitutiva ao seguro-desemprego, com a ressalva de que, no silêncio dela, presumir-se-á o recebimento das parcelas do benefício postulado. Feito, intime-se o autor para recebimento dos documentos. Após e previamente à remessa do feito ao cálculo de execução, ouça-se a Procuradoria-Geral Federal quanto aos requerimentos formulados pelo reclamado às fls. 45/47. Retornando, envie-se ao cálculo. SLMBelos, 29/08/2007, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 5754/2007

Processo Nº: RT 00656-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL EVANGELISTA CARDOSO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DILSON MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO....: GERCIÑO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: AO DEMANDADO: Tomar ciência do r. despacho de fls. 89, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"..Diante do requerimento formulado pela parte autora à fl. 87, ouça-se o demandado para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se.."

Notificação Nº: 5741/2007

Processo Nº: RT 00741-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELITA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 101, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "...Tendo em vista a devolução pelos correios da intimação postada à reclamante, com informação de inexistência do número indicado, intime-se o patrono desta para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o novo endereço da sua constituente, sob pena de reputar-se intimada, pelos termos do art. 39/CPC, de aplicação subsidiária..."

Notificação Nº: 5718/2007

Processo Nº: RT 00744-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO TAVARES BRITO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY + 001

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 247/258, '...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, resolvo rejeitar a responsabilidade solidária/subsidiária da reclamada EMBRACE – EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA. e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA., a pagar ao reclamante RODRIGO TAVARES BRITO, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. A reclamada deverá, também, pagar a título de honorários periciais, em benefício do Sr. Perito, a importância arbitrada de R\$ 1.140,00, com atualização a contar da prolação da presente decisão. Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 84,00, calculadas sobre R\$ 4.200,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE as partes e o Perito.; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5756/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO EDIMILSON DE SOUZA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR

ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5755/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO EUDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR

ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5731/2007

Processo Nº: RT 00970-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PABLO HENRIQUE DE FARIA

ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 43/52, '...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeito as preliminares analisadas ex officio e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, a pagar ao reclamante PABLO HENRIQUE DE FARIA, a parcela deferida na fundamentação, parte integrante do decisum. Após o trânsito em julgado da decisão, a Secretaria da Vara deverá remeter cópia da presente decisão ao Ministério Público do Trabalho, objetivando a providência que entender cabível. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 189,00, calculadas sobre R\$ 9.450,00, isento por força do artigo 790-A da CLT. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do artigo 475, § 2º, do CPC. INTIMEM-SE, sendo o reclamado por mandado.; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5757/2007

Processo Nº: RT 00971-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SAULO SILVA MARTINS

ADVOGADO.....: THÁIS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): MARCOS LEMES (FAZENDA PRINCESA)

ADVOGADO.....: DR. GUMERCINO MARTINS FERRO

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, TRCT, guias CD/SD. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5733/2007

Processo Nº: RT 00985-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR ROSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): RIZOMAR JESUS DE FARIAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: RIZOMAR JESUS DE FARIAS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:15 horas do dia 26/09/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5749/2007

Processo Nº: RT 00989-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VITOR FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 26/09/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5747/2007

Processo Nº: RT 01030-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR VIEIRA

ADVOGADO.....: THÁIS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): HARMACZEN PIZARIA E CHOPERIA + 001

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do r. despacho de fls. 26, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Ante o teor da certidão de fl.25 que informa que o reclamado não providenciou a entrega do contrato social, como determinado em ata, intime-se esta, através do seu patrono para, em 05 (cinco) dias cumprir a determinação constante da ata.'Vistos, etc., ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5748/2007

Processo Nº: RT 01030-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR VIEIRA

ADVOGADO.....: THÁIS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): RODRIGO BATISTA RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do r. despacho de fls. 26, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Ante o teor da certidão de fl.25 que informa que o reclamado não providenciou a entrega do contrato social, como determinado em ata, intime-se esta, através do seu patrono para, em 05 (cinco) dias cumprir a determinação constante da ata.'Vistos, etc., ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5742/2007

Processo Nº: CCS 01066-2007-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): NELSON ALVES DOMINGOS

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 21, '...Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B,II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Indefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos, pois a entidade buscou através da ação de conhecimento a constituição de um título executivo, deixando portanto, de fazer jus ao privilégio concedido pela lei. Destarte, fixa-se o valor das custas no importe de R\$ 26,90 calculadas sobre o valor de causa R\$ 1.345,48, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências.

Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5724/2007

Processo Nº: RT 01244-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JOSÉ DOS PASSOS

ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO

RECLAMADO(A): ABC INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PRESIDENTE: OLIMPIO FERREIRA CUNITA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 19/09/2007 às 09:30 horas, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 5727/2007

Processo Nº: RT 01249-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON DE ALMEIDA BRANCO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sa. notificados a comparecerem perante esta Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO., no dia 26/09/2007, às 11:00h para realização da audiência inicial.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6268/2007

Processo Nº: RT 00490-2001-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CAVALCANTE NETO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO TREVÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIA ABADIA GOMES

DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos, no prazo de TRINTA dias, requerendo o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento do feito, salientando que inerte os autos retornarão ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 6269/2007

Processo Nº: RT 00190-2003-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO JOSÉ DE BRITO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO TREVÃO/PROPRIETÁRIO WANDERLEY + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos, no prazo de TRINTA dias, requerendo o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento do feito, salientando que inerte os autos retornarão ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 6256/2007

Processo Nº: RT 00489-2005-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO PINTO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência do despacho de fls.459, qual seja:TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA I. PERITA DE FLS.456, E NO INTUITO DE SE EVITAR MAIOR PROCRASTINAÇÃO, INTIME-SE A RECLAMADA PARA QUE PROVIDENCIE OS MEIOS PARA A RELIZAÇÃO DO EXAME SOLICITADO.PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6270/2007

Processo Nº: RT 00500-2005-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NOÉ PEREIRA LACERDA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência do despacho de fls.410, qual seja:TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA I. PERITA DE FLS.407, E NO INTUITO DE SE EVITAR MAIOR PROCRASTINAÇÃO, INTIME-SE A RECLAMADA PARA QUE PROVIDENCIE OS MEIOS PARA A RELIZAÇÃO DO EXAME SOLICITADO.PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6263/2007

Processo Nº: RT 00595-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WILTON RODRIGUES DE SOUZA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): LATICÍNIO LEITE BOA SAFRA LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência das diligências negativas junto ao DETRAN e INCRA, para no prazo legal, requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6267/2007

Processo Nº: RT 00620-2006-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN GONÇALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá a reclamada comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº453/2007, no prazo legal.

Notificação Nº: 6266/2007

Processo Nº: RT 00703-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ELIAS SILVA/INSS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA

DESPACHO: Deverá a executada tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pela União Federal, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6249/2007

Processo Nº: AAT 00857-2006-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: WALDIR ANAPOLINO DE TOLEDO

ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO

RÉU(RÉ): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS

ADVOGADO: FABIÓLA DIAS VAZ DE CARVALHO

DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6246/2007

Processo Nº: AAT 00020-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOAQUIM AVELINO DE JESUS

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6248/2007

Processo Nº: AAT 00022-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: PEDRO FERREIRA FRANCO

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6251/2007

Processo Nº: AAT 00024-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: JOÃO DARCI FERREIRA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6252/2007

Processo Nº: CCS 00037-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GENESIO SARTORIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá a autora tomar ciência da certidão de fls.115, a qual informa o não cumprimento do mandato uma vez que o réu fez juntar aos autos, comprovante de pagamento, para no prazo legal requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6260/2007

Processo Nº: CCS 00118-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): FERNANDO MOREIRA GARCIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi deferido o requerimento de fls.104, prorrogando-se o prazo por mais 15 dias.

Notificação Nº: 6261/2007

Processo Nº: CCS 00138-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): VALDEMAR JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi deferido o requerimento de fls.107, prorrogando-se o prazo por mais 15 dias.

Notificação Nº: 6257/2007

Processo Nº: CCS 00256-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): VALDIVINO MARIANO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi deferido o requerimento de fls.106, prorrogando-se o prazo por mais 15 dias.

Notificação Nº: 6247/2007

Processo Nº: AAT 00314-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: MERCIDES FRANÇA REIS

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6245/2007

Processo Nº: AAT 00334-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6262/2007

Processo Nº: RT 00487-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILIA CARVALHO FERREIRA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS IND. COM. LTDA

ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.187/191, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6264/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): E.A.C.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência de que foi indeferido o requerimento, uma vez que já houve liquidação da sentença, bem como a determinação para citação, salientando que mesmo a título de impugnação ao cálculo, a petição de fls.31/34, não é oportuna.

Notificação Nº: 6259/2007

Processo Nº: CCS 00758-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): EVA MARIA BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da não manifestação da ré acerca da petição que informa o não pagamento dos honorários advocatícios, para no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6258/2007

Processo Nº: CCS 00785-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO MOREIRA DOS REIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da juntada do comprovante de pagamento dos honorários advocatícios.Prazo legal.

Notificação Nº: 6237/2007

Processo Nº: CCS 00801-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ATAÍDES BORGES GONÇALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça às fls.85, que informa não ter encontrado o réu no endereço indicado nos autos, para manifestação no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6238/2007

Processo Nº: AAT 01008-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de prosseguimento para o dia 24/09/2007, às 13h30min, devendo as partes comparecerem para depor, sob pena de confissão (Súmula 741, do TST), trazendo suas testemunhas espontaneamente (art. 825, da CLT).

Notificação Nº: 6241/2007

Processo Nº: AAT 01010-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: JOAQUIM PEIXOTO DE CARVALHO

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de prosseguimento para o dia 24/09/2007, às 13h00min, devendo as partes comparecerem para depor, sob pena de confissão (Súmula 741, do TST), trazendo suas testemunhas espontaneamente (art. 825, da CLT).

Notificação Nº: 6236/2007

Processo Nº: RT 01121-2007-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO ANDRADE

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá a reclamante tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4134/2007

Processo Nº: RT 00380-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas da sentença de fls. 364/378, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA propôs em face de PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. e ALUSA - CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pleitos aduzidos em desfavor da segunda Reclamada de 2/3/2001 a 21/10/2002 e 15/5/2003 a 1/7/2003; 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando as Reclamadas, solidariamente, a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 3.1) salários retidos de abril, maio e junho de 2007; 3.2) saldo de salário referente a 1 (um) dia laborado; 3.3) 7/12 13º salário proporcional; 3.4) férias indenizadas em dobro 2001/2002 acrescidas de 1/3; 3.5) férias indenizadas simples 2002/2003 acrescidas de 1/3; 3.6) 5/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.7) aviso prévio indenizado; 3.8) horas extras que ultrapassarem a oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em aviso prévio indenizado, repouso semanal remunerado, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%; 3.9) 3 (três) horas in itinere por dia laborado com reflexos em repouso semanal remunerado, aviso prévio indenizado, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%; 3.10) multa do artigo 467 da CLT; 3.11) multa do artigo 477 da CLT. As Reclamadas deverão comprovar os recolhimentos de FGTS acrescidos de 40%, sob pena de execução. Deverá a primeira Reclamada fornecer ao obreiro o TRCT, código 01, e os formulários do seguro-desemprego no prazo de cinco dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado dessa decisão. Autorizada a dedução das parcelas comprovadamente pagas. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores postulados na

petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/1991, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996 e 03/2005 do C. TST e o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. Custas pela reclamada no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 4135/2007

Processo Nº: RT 00380-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): A LUSA - CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas da sentença de fls. 364/378, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA propôs em face de PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. e ALUSA - CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pleitos aduzidos em desfavor da segunda Reclamada de 2/3/2001 a 21/10/2002 e 15/5/2003 a 1/7/2003; 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando as Reclamadas, solidariamente, a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 3.1) salários retidos de abril, maio e junho de 2007; 3.2) saldo de salário referente a 1 (um) dia laborado; 3.3) 7/12 13º salário proporcional; 3.4) férias indenizadas em dobro 2001/2002 acrescidas de 1/3; 3.5) férias indenizadas simples 2002/2003 acrescidas de 1/3; 3.6) 5/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.7) aviso prévio indenizado; 3.8) horas extras que ultrapassarem a oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em aviso prévio indenizado, repouso semanal remunerado, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%; 3.9) 3 (três) horas in itinere por dia laborado com reflexos em repouso semanal remunerado, aviso prévio indenizado, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%; 3.10) multa do artigo 467 da CLT; 3.11) multa do artigo 477 da CLT. As Reclamadas deverão comprovar os recolhimentos de FGTS acrescidos de 40%, sob pena de execução. Deverá a primeira Reclamada fornecer ao obreiro o TRCT, código 01, e os formulários do seguro-desemprego no prazo de cinco dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado dessa decisão. Autorizada a dedução das parcelas comprovadamente pagas. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores postulados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/1991, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996 e 03/2005 do C. TST e o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. Custas pela reclamada no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 4136/2007

Processo Nº: RT 00755-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: DAIANA FEITOSA GOMES

ADVOGADO.....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA E OUTROS

RECLAMADO(A): WELLINGTON ROOVER PEREIRA FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: JOSÉ DE SOUSA CARVALHO

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de cinco dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 4131/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: VALDECIR RIBEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS

RECLAMADO(A): MYROS RESTAURANTE LTDA (REPRESENTADO PELA SRA. PATRÍCIA GOMES DA SILVA)

ADVOGADO.....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas da sentença de fls. 264/270, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que VALDECIR RIBEIRO DE ARAÚJO propôs em face de MYROS RESTAURANTE LTDA. (PATRÍCIA GOMES DA SILVA), decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, condenando a Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse decisum: 1) salário integral de novembro de 2006; 2) 3 (três) cotas mensais de salário-família. Deverá a Reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS, sob pena de execução.

Autorizada a dedução das parcelas pagas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos 01/1996 e 03/2005 e o Provimento Geral Consolidado do Tribunal deste Egrégio Regional. Custas pela reclamada no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1535/2007

Processo Nº: RT 00753-2006-211-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: GERARDO BARBOSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO: Ao executado: Vista dos autos ao executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre atualização dos cálculos de fls. 185/187.

Notificação Nº: 1538/2007

Processo Nº: RT 01395-2000-004-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE COELHO DE SOUZA + 005

ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: Às partes: Ficam as partes e seus procuradores intimadas à comparecer na data de 27/09/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 10/10/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital.

Notificação Nº: 1558/2007

Processo Nº: RT 00475-2006-004-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CORRÊA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES

DESPACHO: Ao executado: Tomar ciência da SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: III – DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO na execução em que figura como Exequente CARLOS ROBERTO CORRÊA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1542/2007

Processo Nº: RT 01308-2005-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ADEMIR MEIRELES + 002

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ROGERIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: III – DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS na execução em que figuram como Exequentes ADEMIR MEIRELES e OUTROS (+ 002), ao tempo em que julgo PROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Transitado em julgado, remetam-se os autos à Contadoria, com vistas à adequação da conta na forma disposta na fundamentação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO (www.trt.gov.br).

Notificação Nº: 1540/2007

Processo Nº: RT 00582-2004-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LAZARO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 557.